



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO**

**SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR: SECRETARIA DE OBRAS**

**188/2023**

**ITEM**

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**

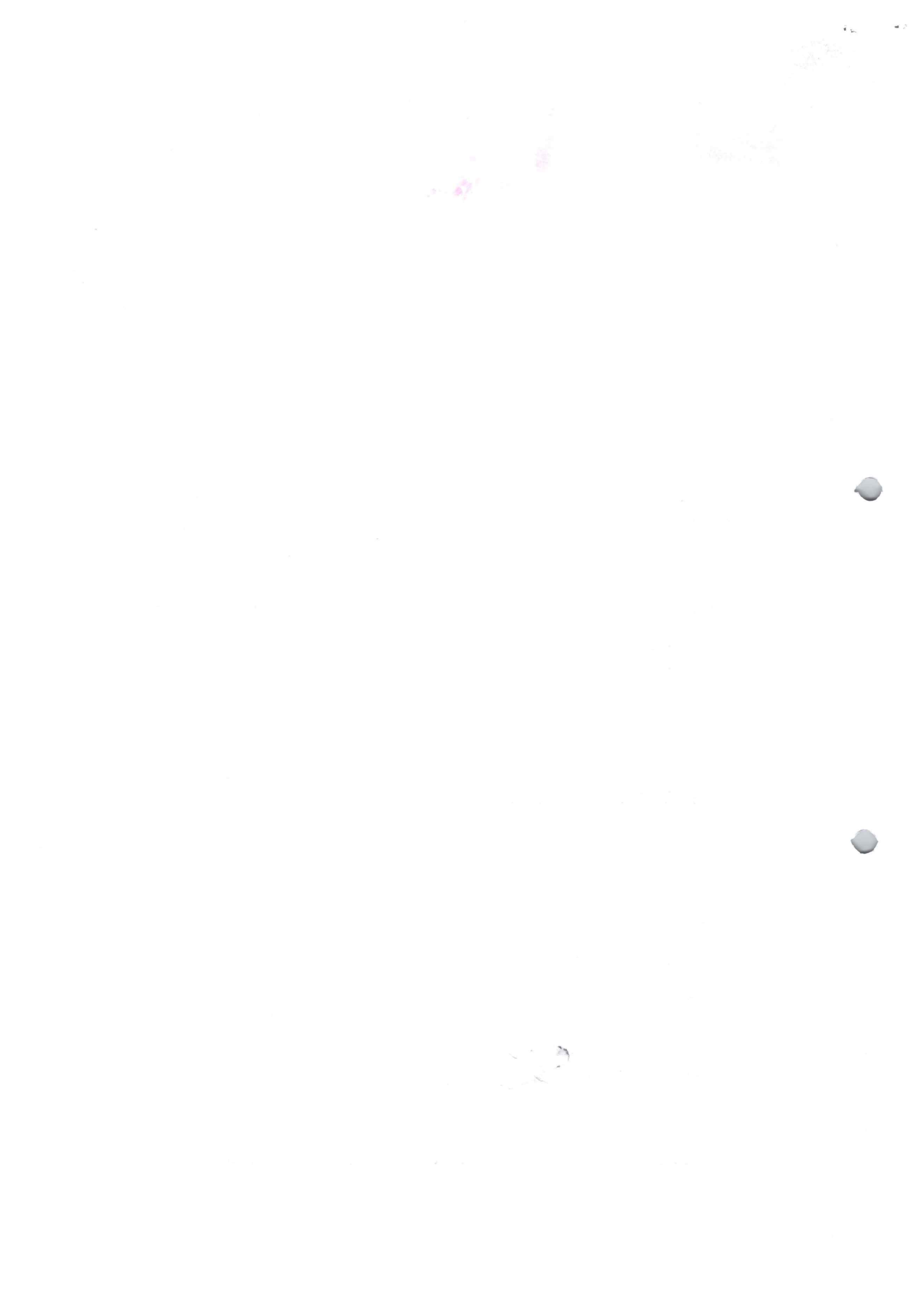
SOLICITO ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIO FIO E PAVER.

**Lote I**

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 35,60	R\$ 35.600,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 41,10	R\$ 164.400,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 56,16	R\$ 224.640,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	R\$ 83,40	R\$ 166.800,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	R\$ 105,50	R\$ 316.500,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	R\$ 295,35	R\$ 354.420,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	R\$ 395,40	R\$ 988.500,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	R\$ 794,70	R\$ 63.576,00

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000 –  
Fone (48) 3267-3200

*Recebido  
12/04/2023  
HMB*







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO




9	80	Unid.	Tube diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	R\$ 1.101,70	R\$ 88.136,00
10	500	Unid.	Tube de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	R\$ 191,40	R\$ 95.700,00
11	500	Unid.	Tube de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	R\$ 561,70	R\$ 280.850,00
TOTAL →				R\$ 2.779.122,00	

**Lote II**

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	R\$ 27,72	R\$ 277.200,00
13	5.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	R\$ 31,70	R\$ 158.500,00
14	15.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	R\$ 53,10	R\$ 796.500,00
15	5.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	R\$ 48,60	R\$ 243.000,00
16	5.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	R\$ 57,40	R\$ 287.000,00
TOTAL →				R\$ 1.762.200,00	

**JUSTIFICATIVA: SE FAZ NECESSARIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO E PAVIMENTAÇÕES.**

<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	<b>VALOR DA DOTAÇÃO:</b>
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> <p><b>Nova Trento, 11 de Abril de 2023.</b></p>  <p><b>Sr. Ricardo Bittencourt</b> Secretário de Obras</p>	<p>Prefeitura Mun. de Nova Trento</p>  <p><b>Daniel Rongalio</b> SEC. MUN. DE FINANÇAS</p> <p><b>Sra. Eliane Tomaz</b> Secretária de Finanças</p>

Fredman M. P. de B. de J.

---

London, England  
1850



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, PAVER E LAJOTAS SEXTAVADAS para a realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo, confecção de bueiros e pavimentação no município de Nova Trento, visando melhorias e consequente atendimento à população, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.



#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, PAVER E LAJOTAS SEXTAVADAS, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações que integram o presente edital.

#### 2. OBJETIVO ESPECIFICO

Necessidade de manutenção nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento em prol da população.

#### 3. METODOLOGIA

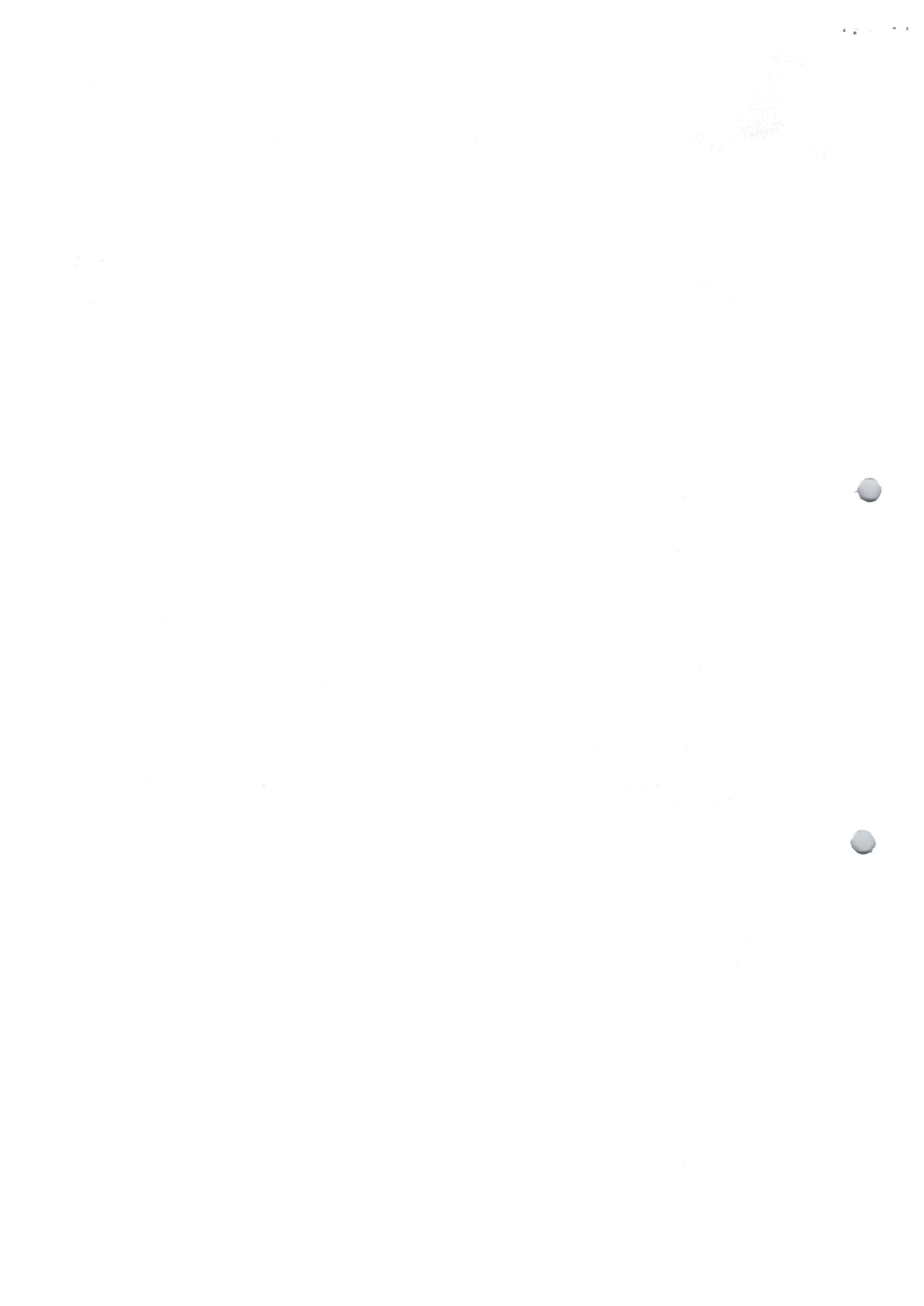
**3.1** A prefeitura através de sua Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos produtos licitados no endereço citado abaixo.

**3.2** As lajotas, paver e meio fio devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio dos mesmos e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

**3.3 A SECRETARIA SOLICITANTE SE RESERVA O DIREITO DE NÃO SE VINCULAR A PEDIDO MÍNIMO PARA ENTREGA, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR A QUANTIDADE QUE FOR SOLICITADA CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORDECIMENTO.**

#### 4. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, situada à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo Perímetro Urbano do distrito de Claraíba. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade como descrito em Nota Fiscal.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



#### **5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **6. PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

#### **7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

#### **8. DOS REAJUSTES**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

#### **9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS**

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtidos através de e-mails.





**Re: arquivo para licitação**



**De** Artefatos de Cimento São Roque <tubossaoroque@yahoo.com.br>  
**Para** obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 10-04-2023 19:04

Tubos,lajotas.jpeg (~434 KB)

Bom dia,

Segue abaixo documento preenchido para licitação conforme combinado.

ATT,

**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE**

Em segunda-feira, 3 de abril de 2023 às 11:08:42 BRT, obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

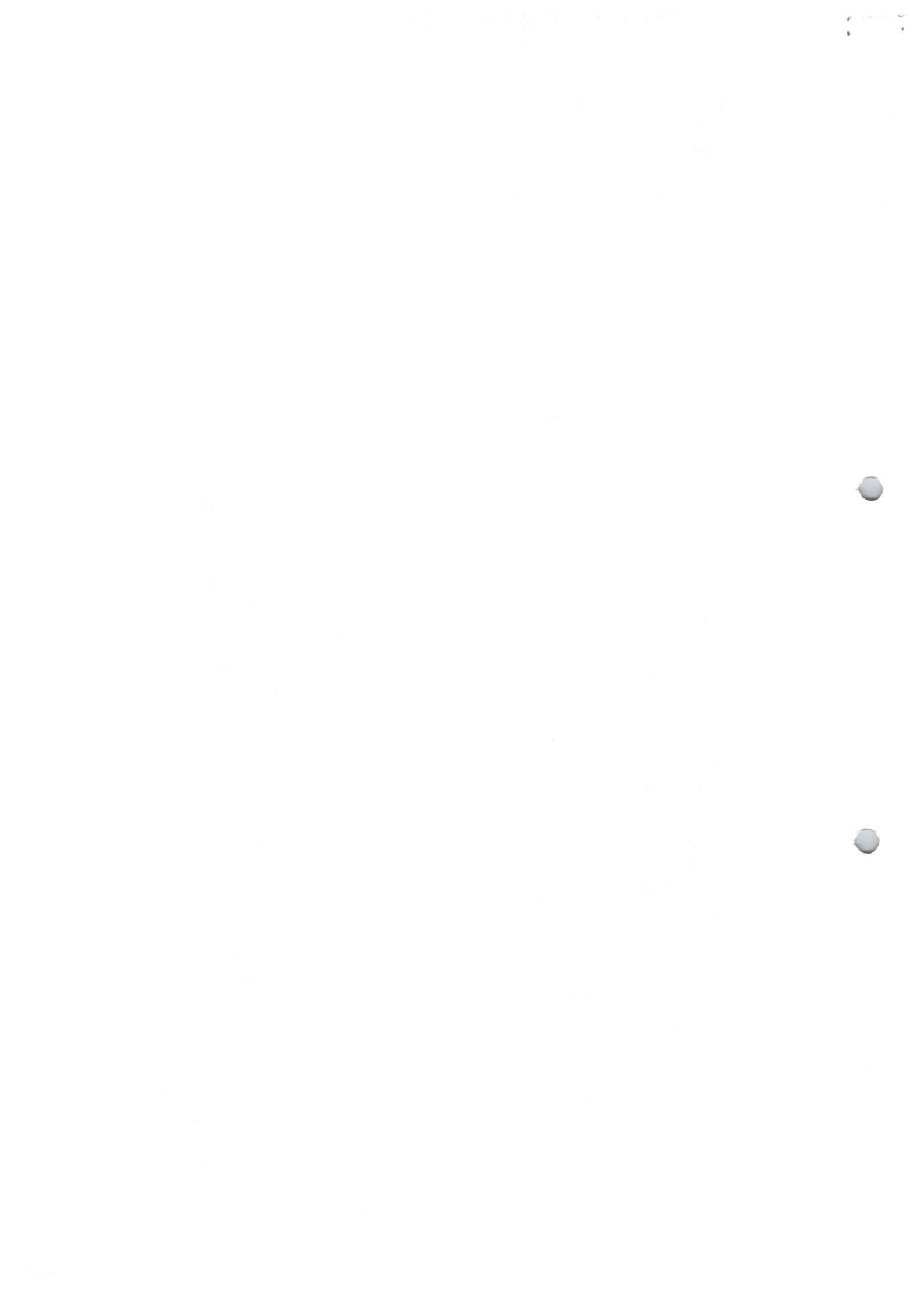
segue planilha para orçamento.

Fico no aguardo.

Att Juan

Tubos,lajotas.jpeg

~434 KB



Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE

CNPJ: 03.541.121/0001-39

E-mail: tubossaoroque@yahoo.com.br

Data: 10/04/2023

Validade da Proposta: 60 dias

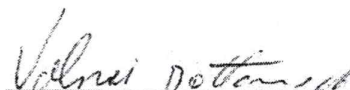


**LOTE I**

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	R\$ 33,00	R\$ 132.000,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPa (parede de 5cm)	R\$ 50,00	R\$ 200.000,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPa (parede de 5cm)	R\$ 71,00	R\$ 142.000,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPa (parede de 6cm)	R\$ 90,00	R\$ 270.000,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPa e tela de aço (parede de 8cm)	R\$ 220,00	R\$ 264.000,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPa e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	R\$ 295,00	R\$ 737.500,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	R\$ 855,00	R\$ 68.400,00
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	R\$ 1.250,00	R\$ 100.000,00
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	R\$ 620,00	R\$ 310.000,00

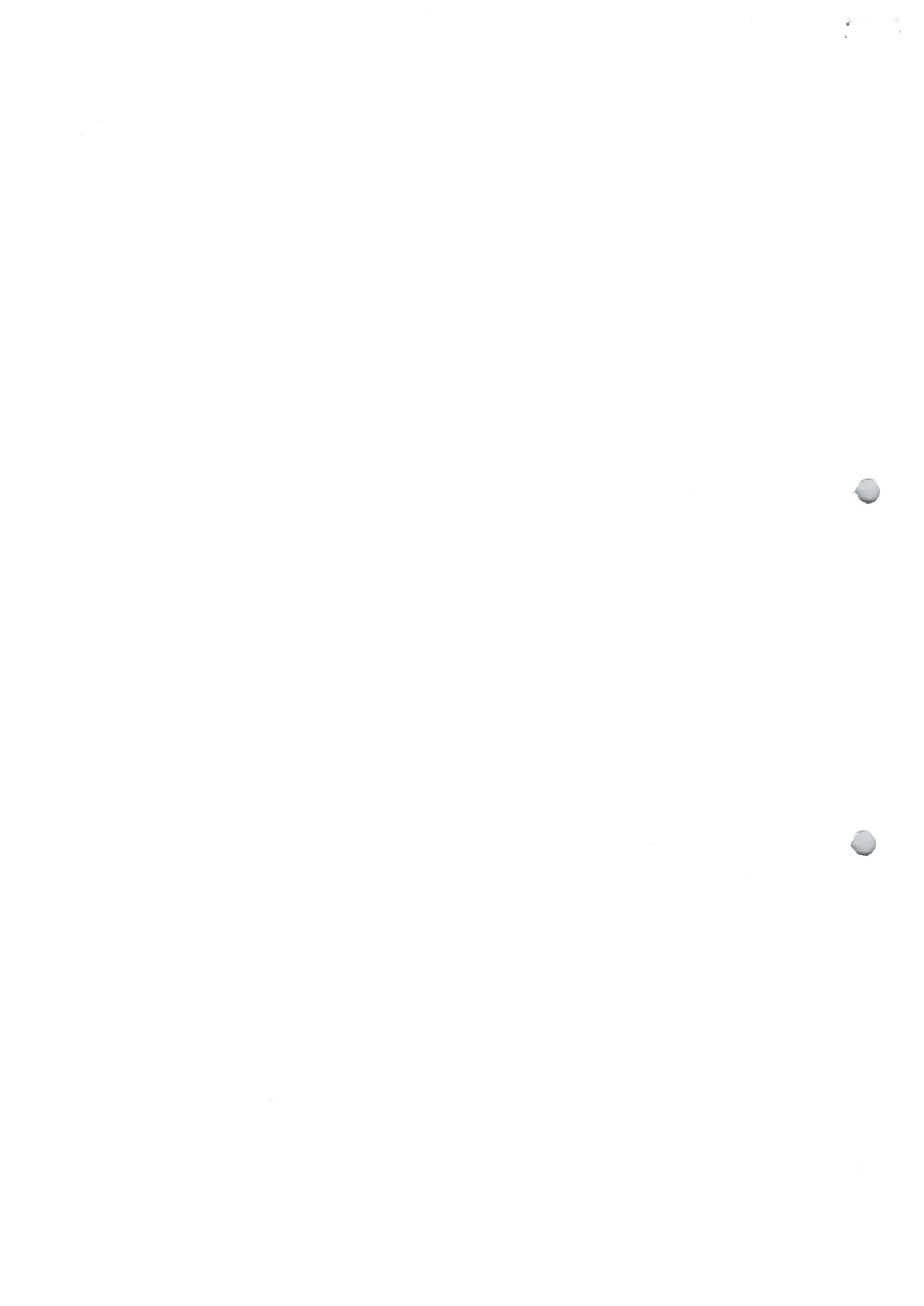
**LOTE II**

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
12	15.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	R\$ 23,00	R\$ 345.000,00
13	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	R\$ 26,00	R\$ 260.000,00
14	20.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	R\$ 49,00	R\$ 980.000,00
15	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	R\$ 42,00	R\$ 420.000,00
16	10.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	R\$ 52,00	R\$ 520.000,00

  
Assinatura/Carimbo

**03.541.121/0001-39**  
**ARTEFATOS DE CIMENTO**  
**SÃO ROQUE LTDA.**

R. José Battisti Archer, 351  
88278-000 - Bairro: São Roque  
Nova Trento - Santa Catarina





## Re: arquivo para licitação



**De** Concreta Produtos Cimentícios Ltda <concretasc@gmail.com>  
**Para** <obras@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 04-04-2023 11:06

nova trento.pdf (~2.8 MB)

em anexo

Em seg., 3 de abr. de 2023 às 11:09, <obras@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

segue planilha para orçamento.

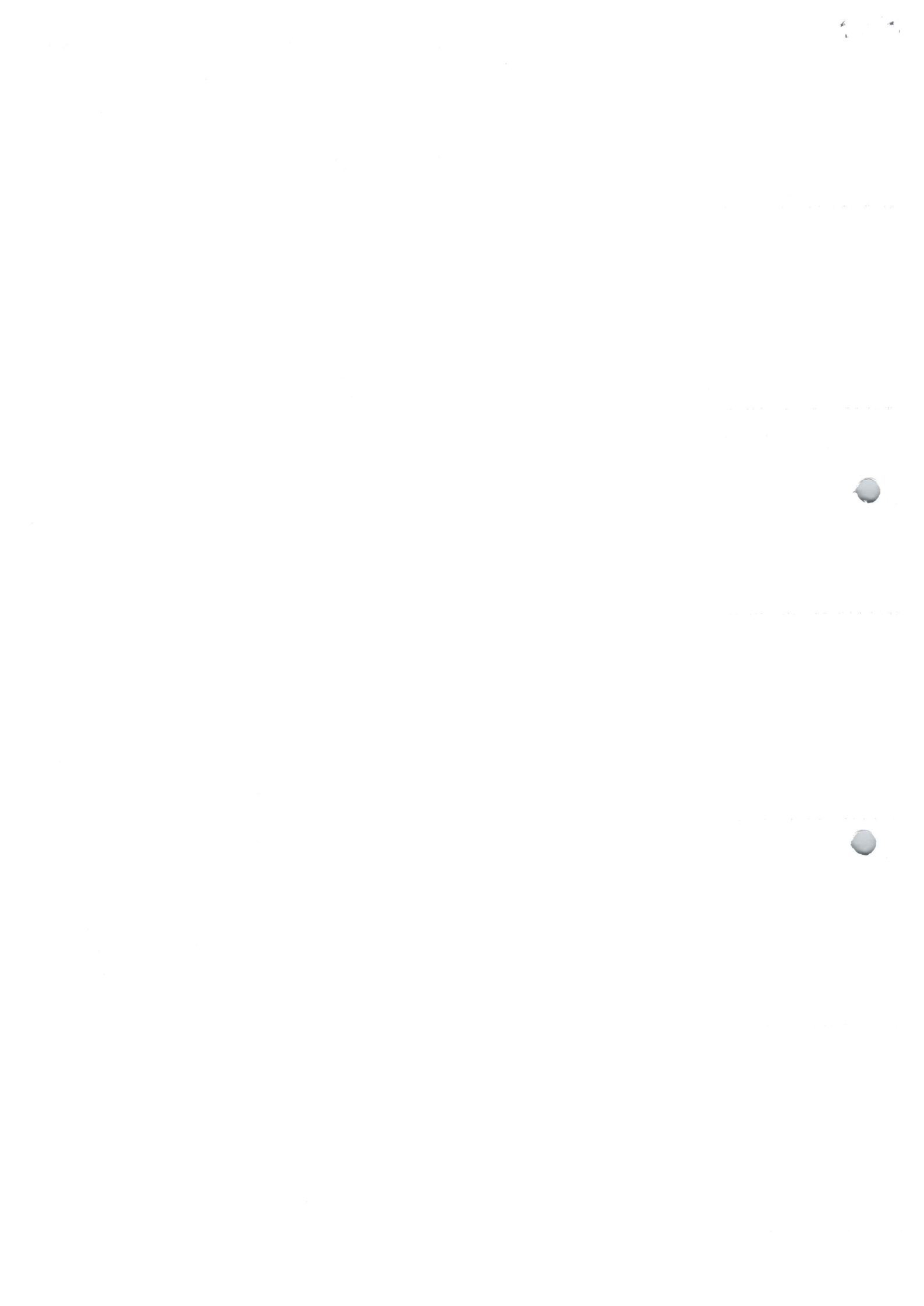
Fico no aguardo.

Att Juan



RAFAEL GRAF  
CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS  
LTDA | COMERCIAL  
phone: 4830128989  
site: [www.concretasc.com.br](http://www.concretasc.com.br)  
email: [concretasc@gmail.com](mailto:concretasc@gmail.com)  
address: ROD SC 410 KM 17







RODOVIA: SC 410 - 4846 - INDIA  
88230-000 - CANELINHA / SC  
Fone/Fax: (48) 3012 8989  
E-mail: concretasc@gmail.com



CANELINHA, 03 de Abril de 2023

Proposta: 1190

À

**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Endereço: RUA SANTO INACIO

UF: SC

Cidade: NOVA TRENTO

Bairro: CENTRO

Servimos do presente para apresentar nossa melhor proposta para esta conceituada empresa, conforme segue:

**1. PRODUTOS/SERVIÇOS:**

Código	Descrição do Produto	Desenho	Qtde.	U.N.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
210	TUBO DRENO 0,2M		1.000,000	PC	42,80	42.800,00
211	TUBO DRENO 0,3M		4.000,000	PC	47,20	188.800,00
212	TUBO DRENO 0,4M		4.000,000	PC	59,48	237.920,00
213	TUBO DRENO 0,5M		2.000,000	PC	78,20	156.400,00
214	TUBO DRENO 0,6M		3.000,000	PC	94,50	283.500,00
229	TUBO DRENO 0,8M PA1		1.200,000	PC	308,00	369.600,00
244	TUBO DRENO 1M PA1		2.500,000	PC	397,20	993.000,00
245	TUBO DRENO 1,2 M PA1		80,000	PC	682,00	54.560,00
273	TUBO DRENO 1,5 M PA1		80,000	PC	841,00	67.280,00
354	TUBO DRENO 0,6M PA1		500,000	PC	187,20	93.600,00
387	TUBO DRENO 1,2 M PA2		500,000	PC	457,00	228.500,00
248	MEIO FIO 15X80X30CM		10.000,000	MT	31,00	310.000,00
1	LAJOTA SEXTAVADA 25X25X8CM		20.000,000	M²	53,17	1.063.400,00
2	PAVER HOLLAND 10X20X6CM		10.000,000	M²	52,70	527.000,00
3	PAVER HOLLAND 10X20X8CM		10.000,000	M²	59,12	591.200,00
6	MEIO FIO 12X80X30CM		15.000,000	PC	26,16	392.400,00

**2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

2.1 Condições de Pagamento: 30DD - De: 5.599.960,00

2.2 Prazo de Entrega: 0 Dias

2.3 Tipo de Frete: CIF

2.4 Validade da Proposta: 60 Dias

Total Produtos:	5.599.960,00
Total Frete:	0,00
Total Outros:	0,00
Total Descontos:	0,00
Total IPI:	0,00
Total ICMS ST:	0,00
Total FCP ST:	0,00
Total Geral:	5.599.960,00

Observações:

Não recolhemos restos de materias em obras

Orçamento Gerado Por: RAFAELFELLER



RODOVIA: SC 410 - 4846 - INDIA  
88230-000 - CANELINHA / SC  
Fone/Fax: (48) 3012 8989  
E-mail: concretasc@gmail.com

CANELINHA, 03 de Abril de 2023

Proposta: 1190

À  
MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60

Endereço: RUA SANTO INACIO

Cidade: NOVA TRENTO

UF: SC

Bairro: CENTRO

CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTICIOS  
LTDA:21708229000155

Assinado de forma digital por  
CONCRETA PRODUTOS  
CIMENTICIOS  
LTDA:21708229000155  
Dados: 2023.04.03 13:59:32  
-03'00'

**RES: arquivo para licitação**



**De** <raimondi@raimondi.com.br>  
**Para** <obras@novatrento.sc.gov.br>  
**Data** 07-04-2023 10:04

109.2023 Orçamento de Artefatos de Concreto.pdf (~321 KB)

[http://webmail.trento.sc.gov.br/\\_task=manter\\_sala=0&\\_uid=1718&\\_inbox=INBOX&\\_action=p](http://webmail.trento.sc.gov.br/_task=manter_sala=0&_uid=1718&_inbox=INBOX&_action=p)

Bom dia  
Segue orçamento ...



raimondi@raimondi.com.br  
Departamento Administrativo

47 3346.5005  
www.raimondi.com.br  
Rodovia Antônio Heil, 10900 - Arraial dos Cunhas - Itajaí - SC



**De:** obras@novatrento.sc.gov.br <obras@novatrento.sc.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 5 de abril de 2023 08:08

**Para:** Raimondi <raimondi@raimondi.com.br>

**Assunto:** arquivo para licitação

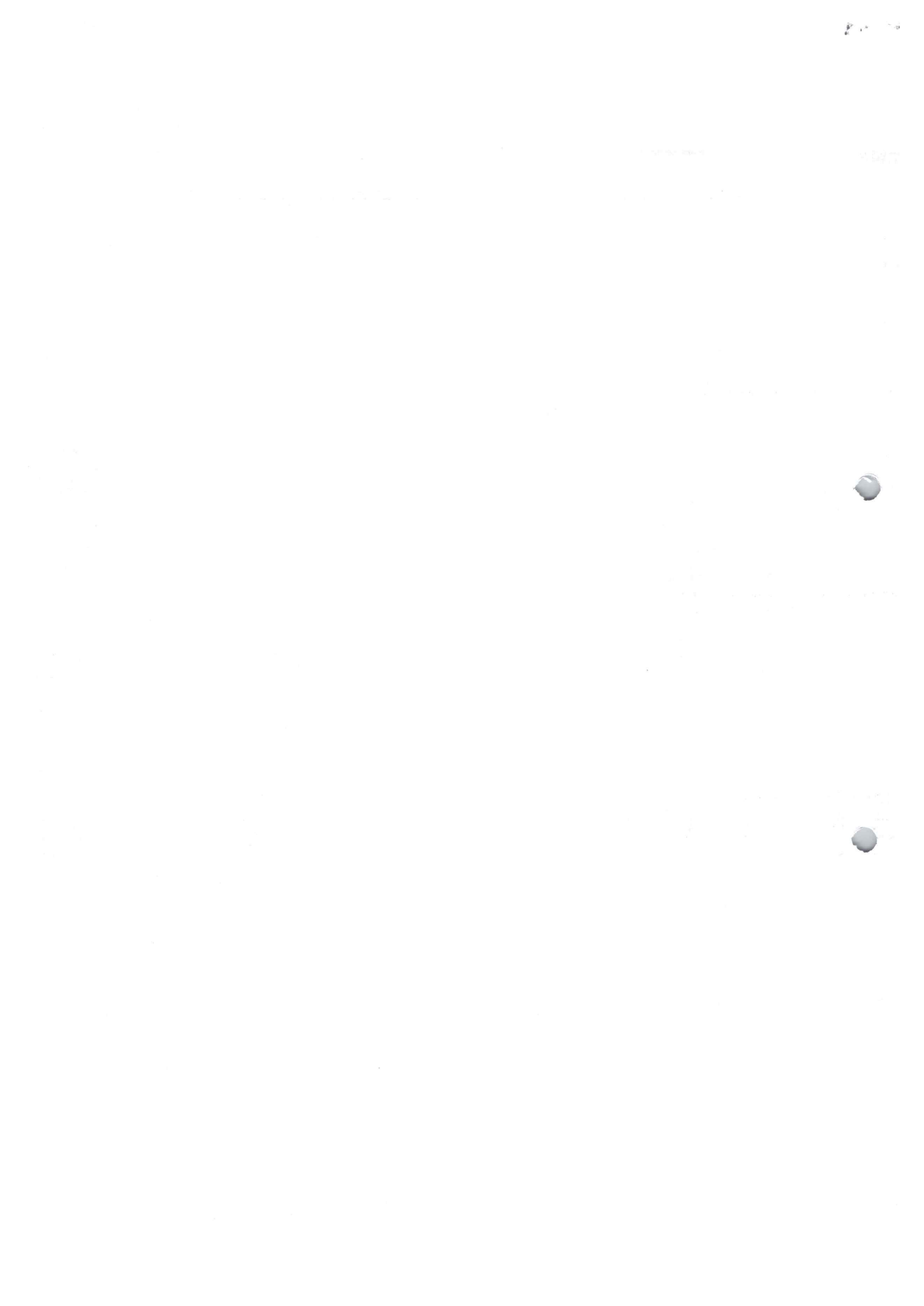
Bom dia,

segue em anexo planilha para orçamento de tubos, lajotas e paver.

Fico no aguardo.

Att Juan







## ORÇAMENTO 109.2023

LIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

TELEFONE: (48) 99660-6481

CONTATO: Juan

CELULAR:

OBJETO: Orçamento Artefatos de Cimento

E-MAIL: obras@novatrento.sc.gov.br

Item	Produto/Serviço	Qtde	Unid	Valor Unit	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
01	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	1000	Unid.	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
02	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	4000	Unid.	R\$ 43,00	R\$ 172.000,00
03	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	4000	Unid.	R\$ 59,00	R\$ 236.000,00
04	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	2000	Unid.	R\$ 101,00	R\$ 202.000,00
05	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	3000	Unid.	R\$ 132,00	R\$ 396.000,00
06	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	1200	Unid.	R\$ 358,00	R\$ 429.600,00
07	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA-60 1#138 (parede de 10cm)	2500	Unid.	R\$ 494,00	R\$ 1.235.000,00
08	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#159 (parede de 12cm)	80	Unid.	R\$ 847,00	R\$ 67.760,00
09	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA-60 1#196 (parede de 13cm)	80	Unid.	R\$ 1.214,00	R\$ 97.120,00
10	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço	500	Unid.	R\$ 232,00	R\$ 116.000,00
11	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	500	Unid.	R\$ 608,00	R\$ 304.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 3.291.480,00</b>
<b>LOTE 02</b>					
12	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	15000	Unid.	R\$ 34,00	R\$ 510.000,00
13	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	10000	Unid.	R\$ 38,00	R\$ 380.000,00
14	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm.	20000	M²	R\$ 57,00	R\$ 1.140.000,00
15	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	10000	M²	R\$ 51,00	R\$ 510.000,00
16	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	10000	M²	R\$ 61,00	R\$ 610.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 3.150.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.441.480,00</b>

*Rute de Bastos*  
RUTE DE BASTOS

PRAZO DE VALIDADE : 60 DIAS

Itajaí, 07 de Abril de 2023

Artefatos de Cimento  
Raimondi  
CNPJ: 80.738.016/0001-35

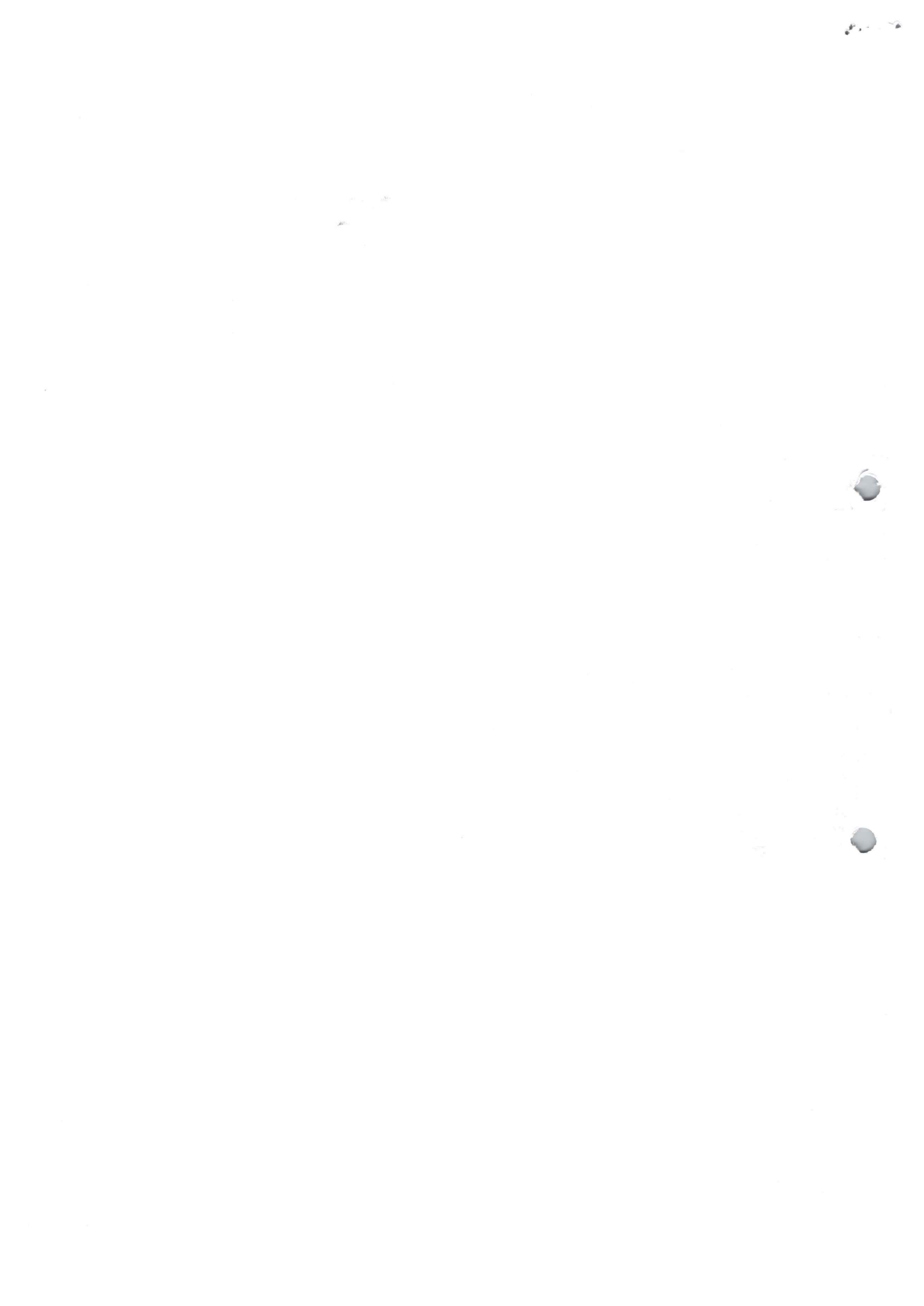
80.738.016/0001-35

ARTEFATOS DE CIMENTO  
RAIMONDI LTDA

Rod. Antônio Heil, Km 18 10.900  
Arraial dos Cunhas - CEP 88316-002

ITAJAÍ - SC

*R.*





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 52/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO  
**Observações:**  
**Convidados:**

Nº Lote: 1

Itens

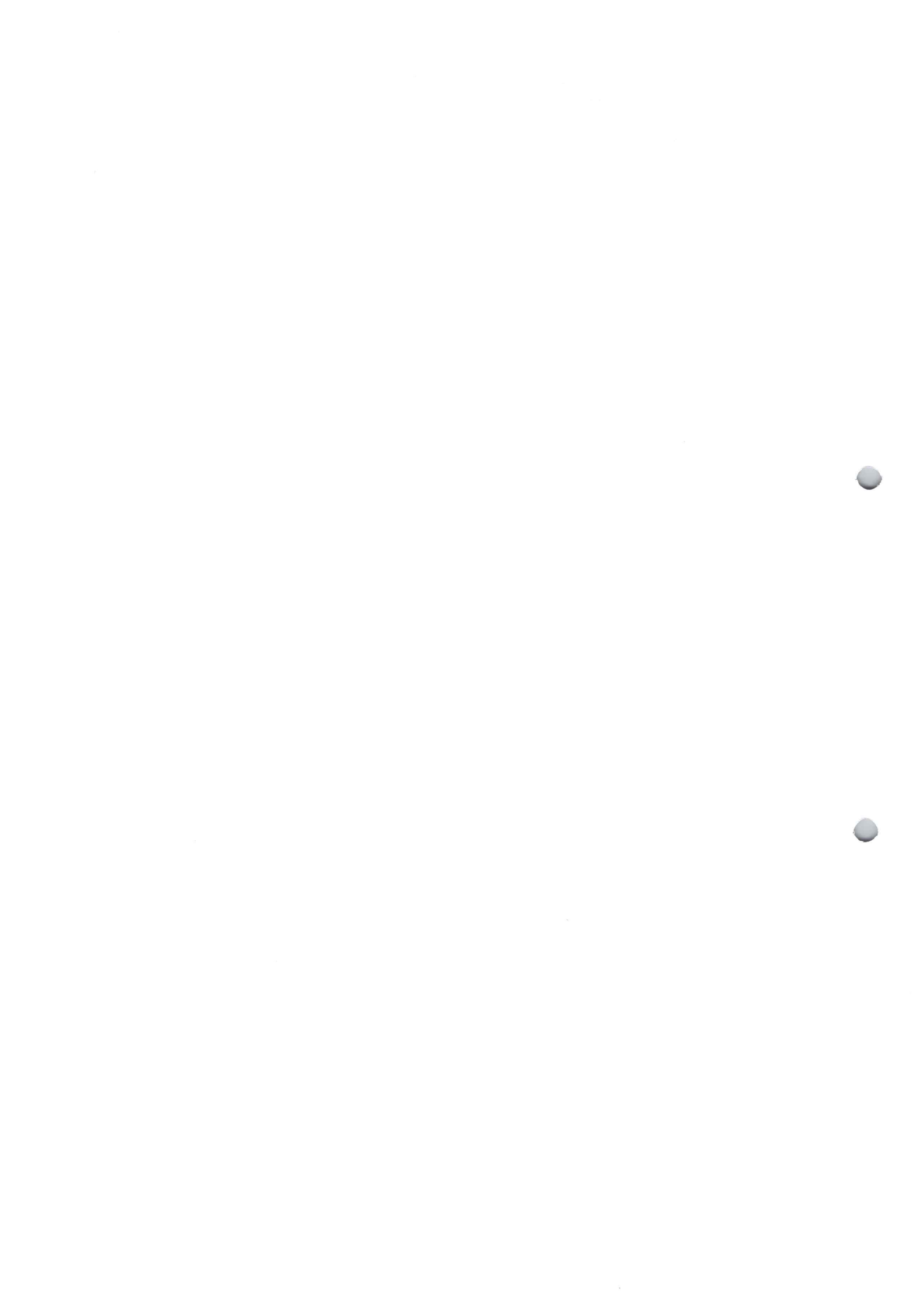
Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS	35,6000	35.600,00
4.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS	41,1000	164.400,00
4.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS	56,1600	224.640,00
2.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS	83,4000	166.800,00
3.000,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS	105,5000	316.500,00
1.200,000	PCS.	TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	295,3500	354.420,00
2.500,000	UND	TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	395,4000	988.500,00
80,000	UND	TUBOS DE CONCRETO 120 CM	794,7000	63.576,00
80,000	UND	TUBOS DE CONCRETO 150 CM	1.101,7000	88.136,00
500,000	UND	TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO	191,4000	95.700,00
500,000	UND	TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE AÇO	561,7000	280.850,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>2.779.122,00</b>

Nº Lote: 2

Itens


Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.000,000	PCS.	MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	27,7200	277.200,00
5.000,000	UNID.	MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	31,7000	158.500,00
15.000,000	M2	LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	53,1000	796.500,00
5.000,000	MT²	PAVER 6CM	48,6000	243.000,00
5.000,000	M2	PAVER 8CM	57,4000	287.000,00
			<b>Total Lote:</b>	<b>1.762.200,00</b>
			<b>Total Geral dos Lotes:</b>	<b>4.541.322,00</b>

Nova Trento, 12 de Abril de 2023



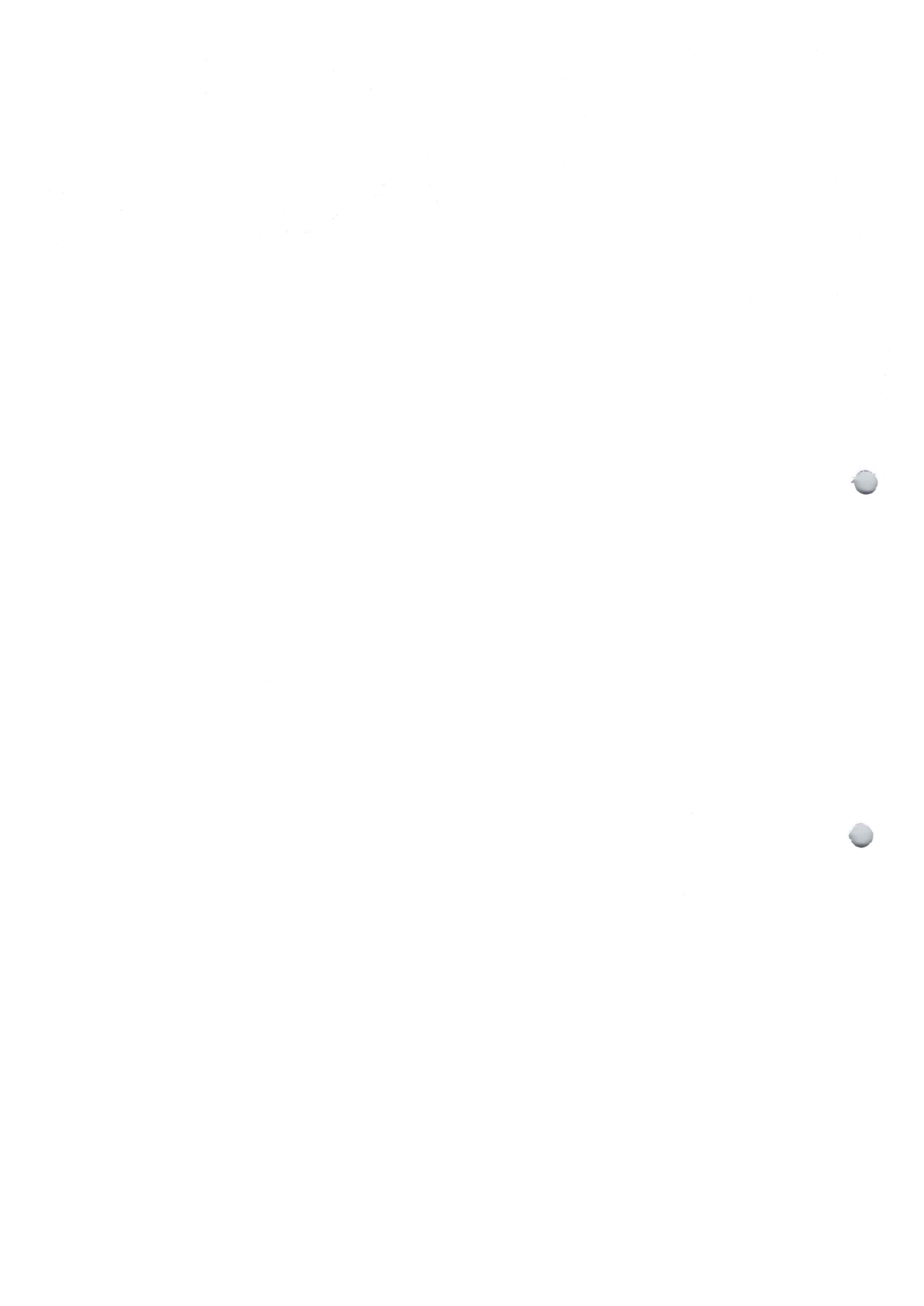


# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

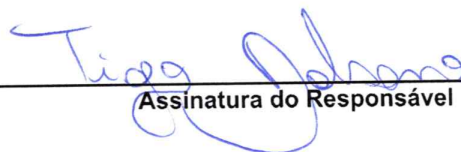
O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

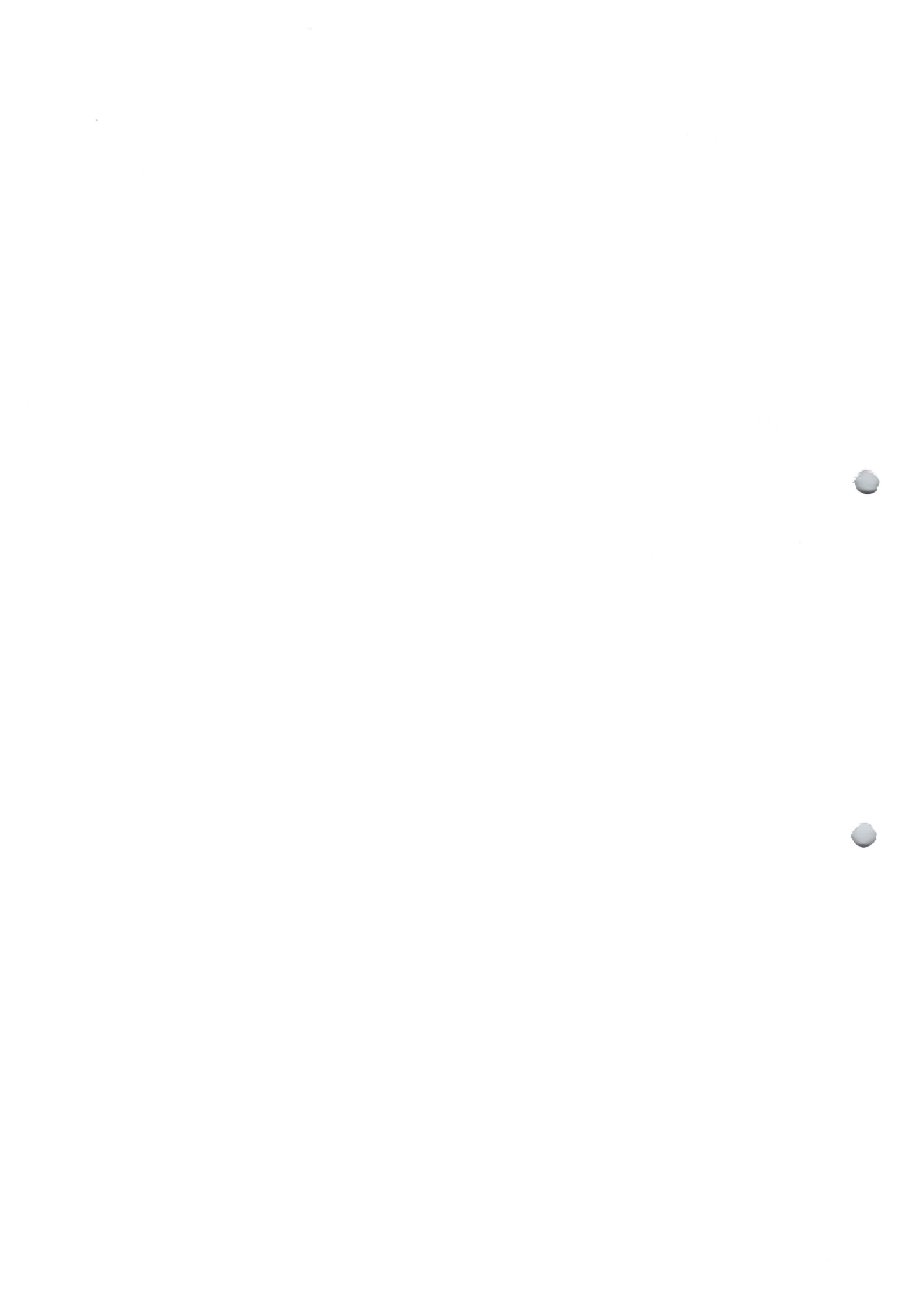
1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 52/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** CONFORME EDITAL  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS  
**Vicência:** 0  
**Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

**Observações:**

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

  
Assinatura do Responsável





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.



*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente  
de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.*

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

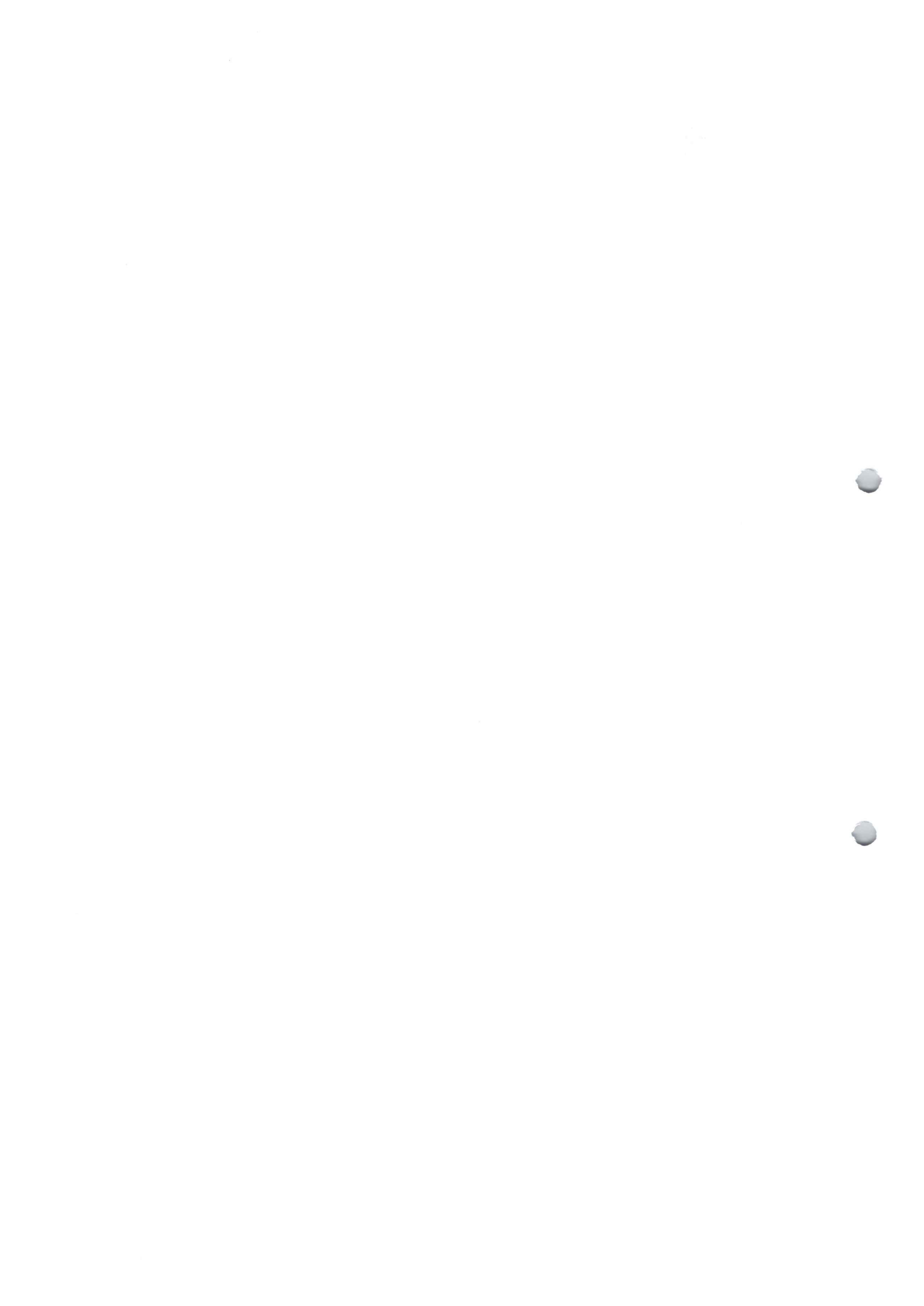
Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

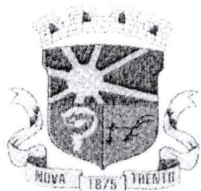
Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.





Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

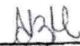
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.

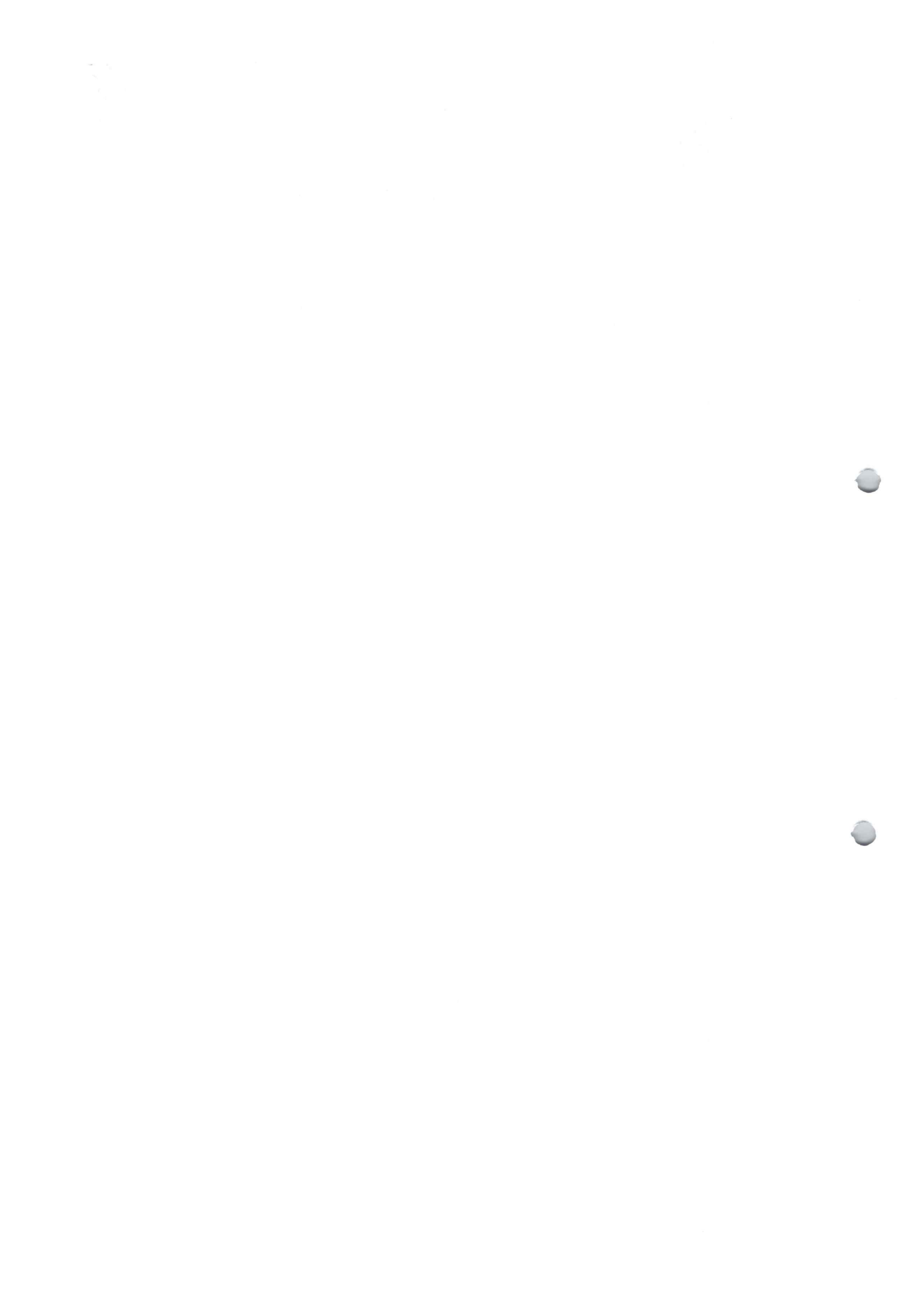
  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

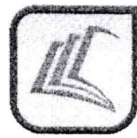
EM 12 / 01 / 2023

  
**Aline Boso Hoffmann**  
DIRETORA DE EXPEDIENTE  
Matricula - 8851

**Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.**







PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

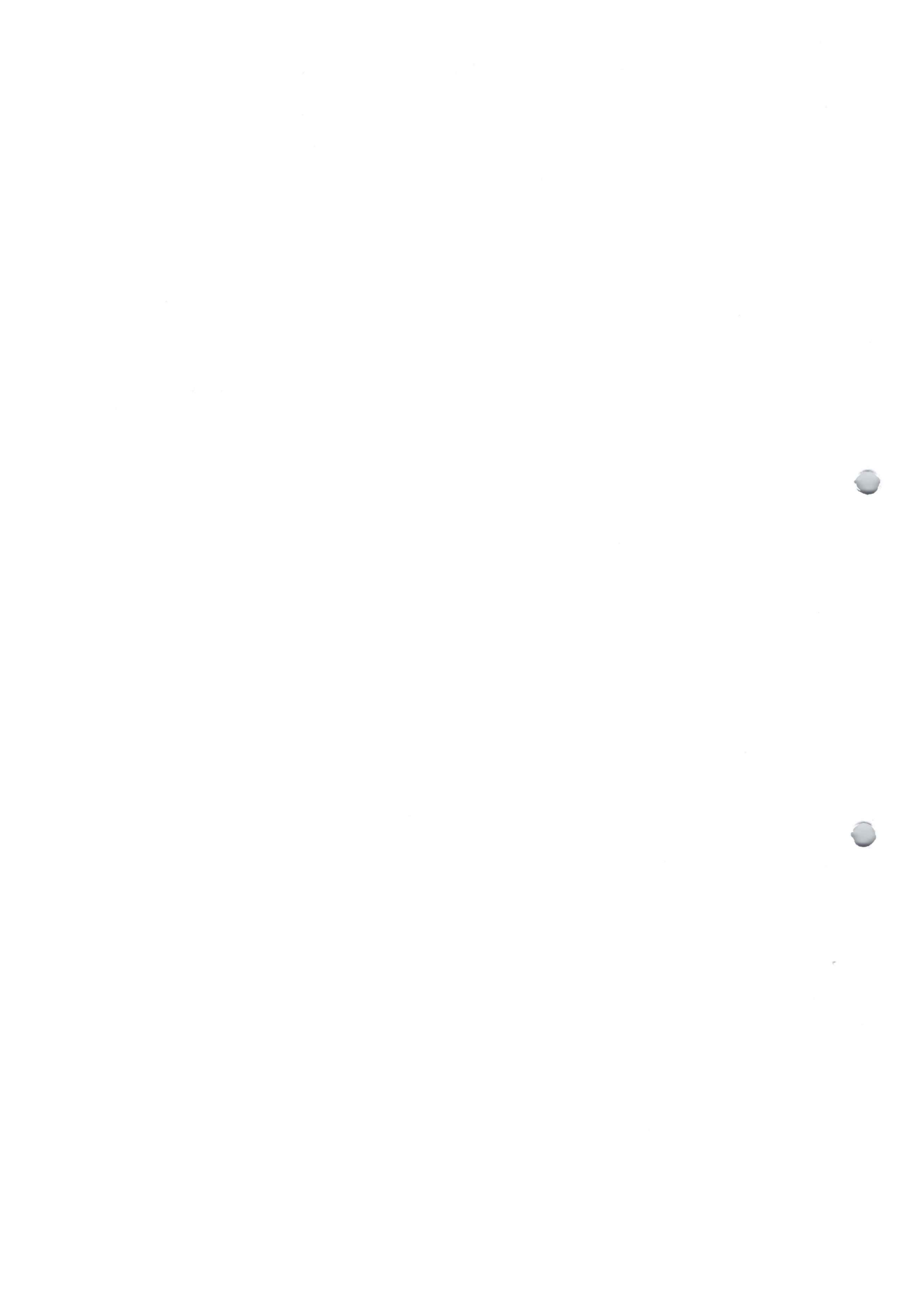
MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

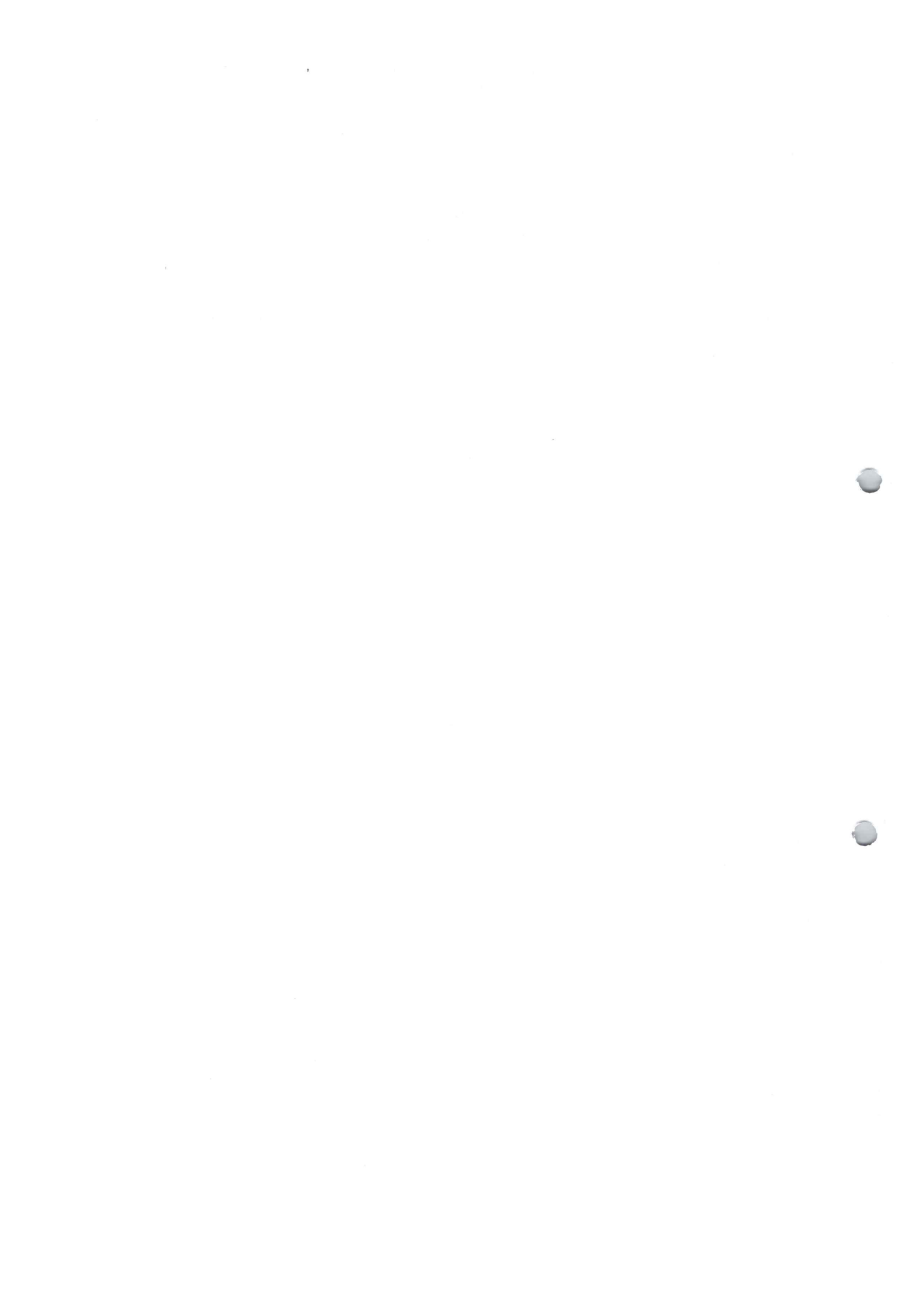
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)







*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
*Terra de Santa Paulina*

Pref. Mun. de Nova Trento  
18  
Fl. nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

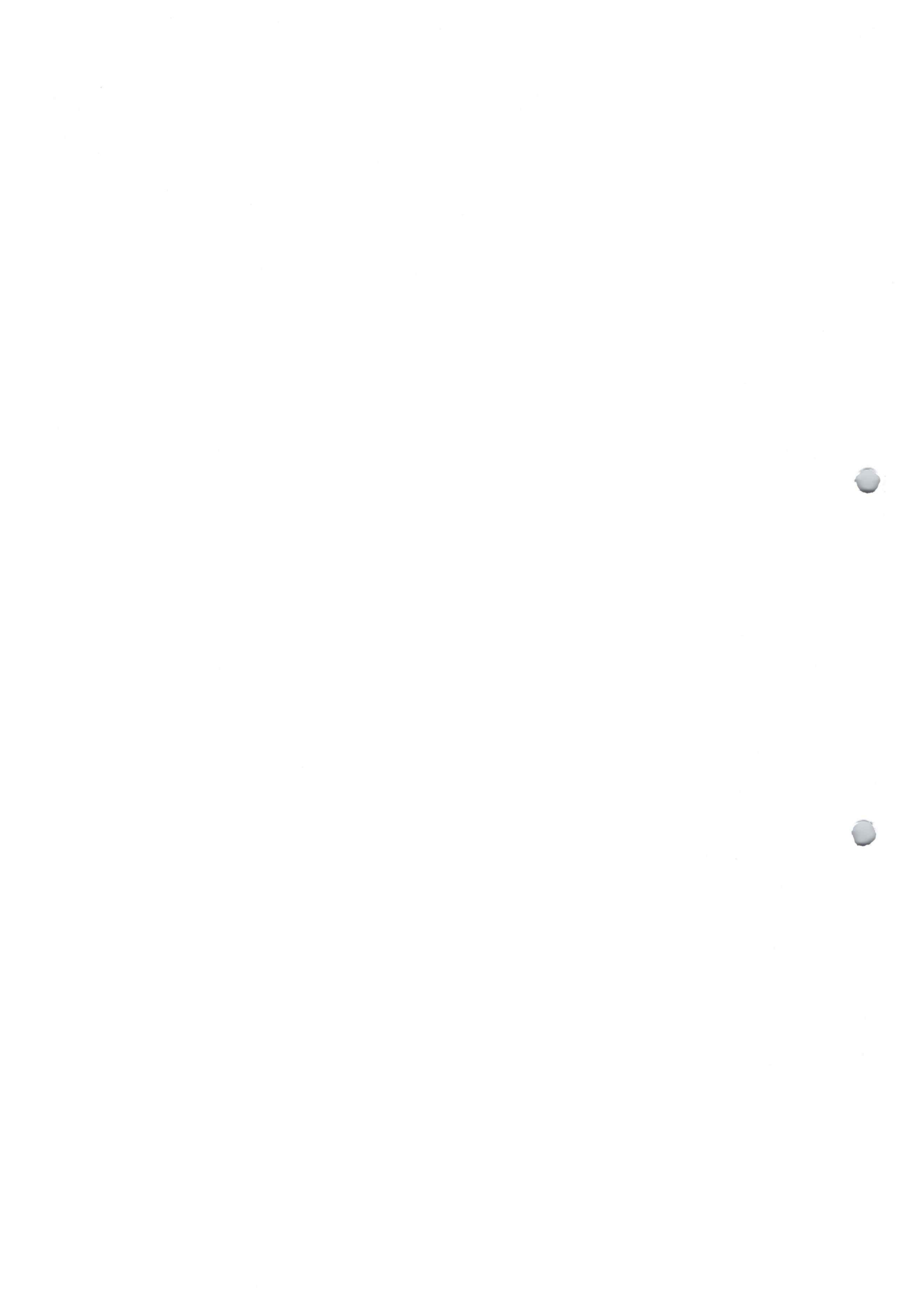
**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

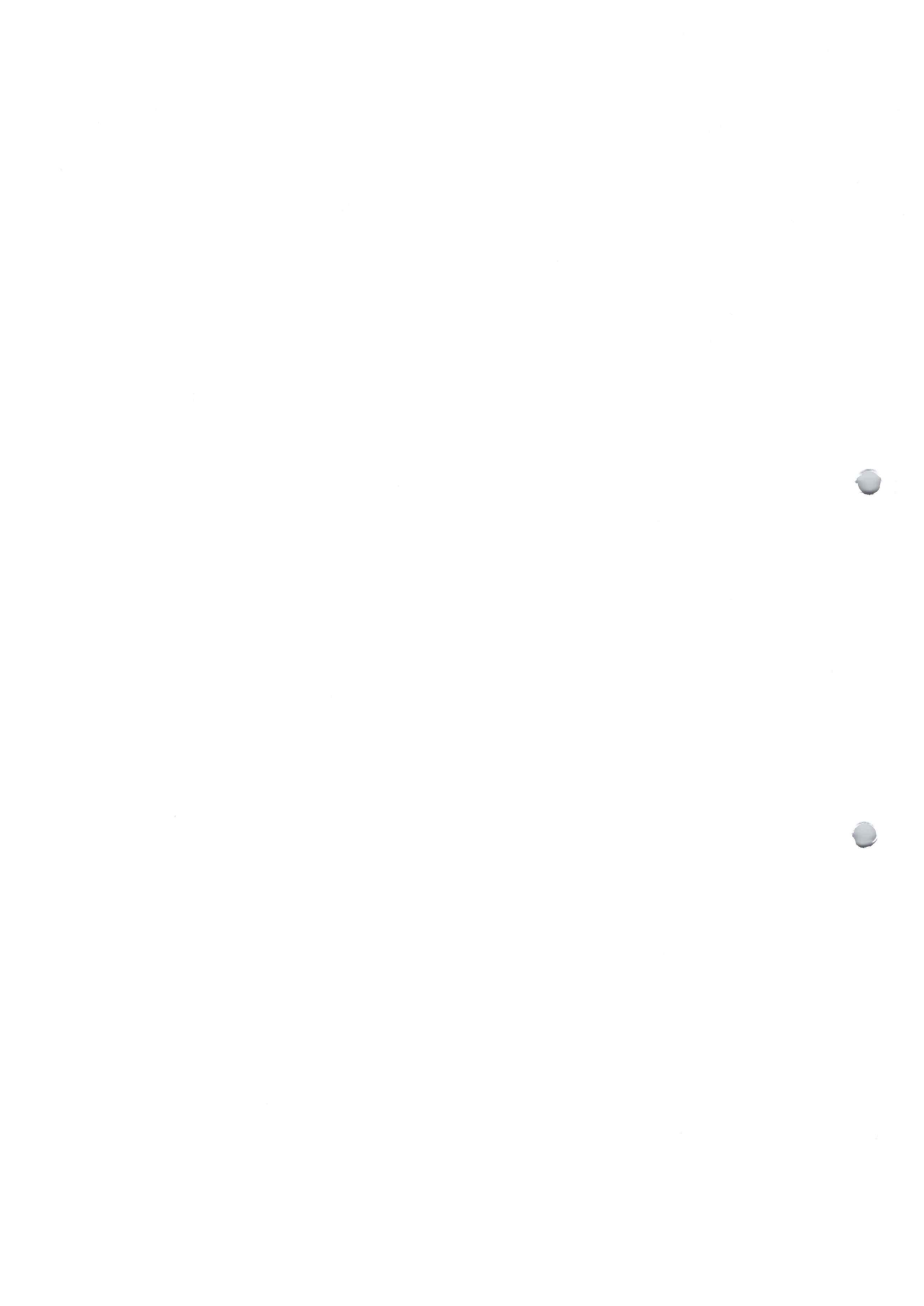
IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;







Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Art. 10º.** Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

**Art. 11º.** A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

**Art. 12º.** O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

**Art. 13º.** Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 14º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

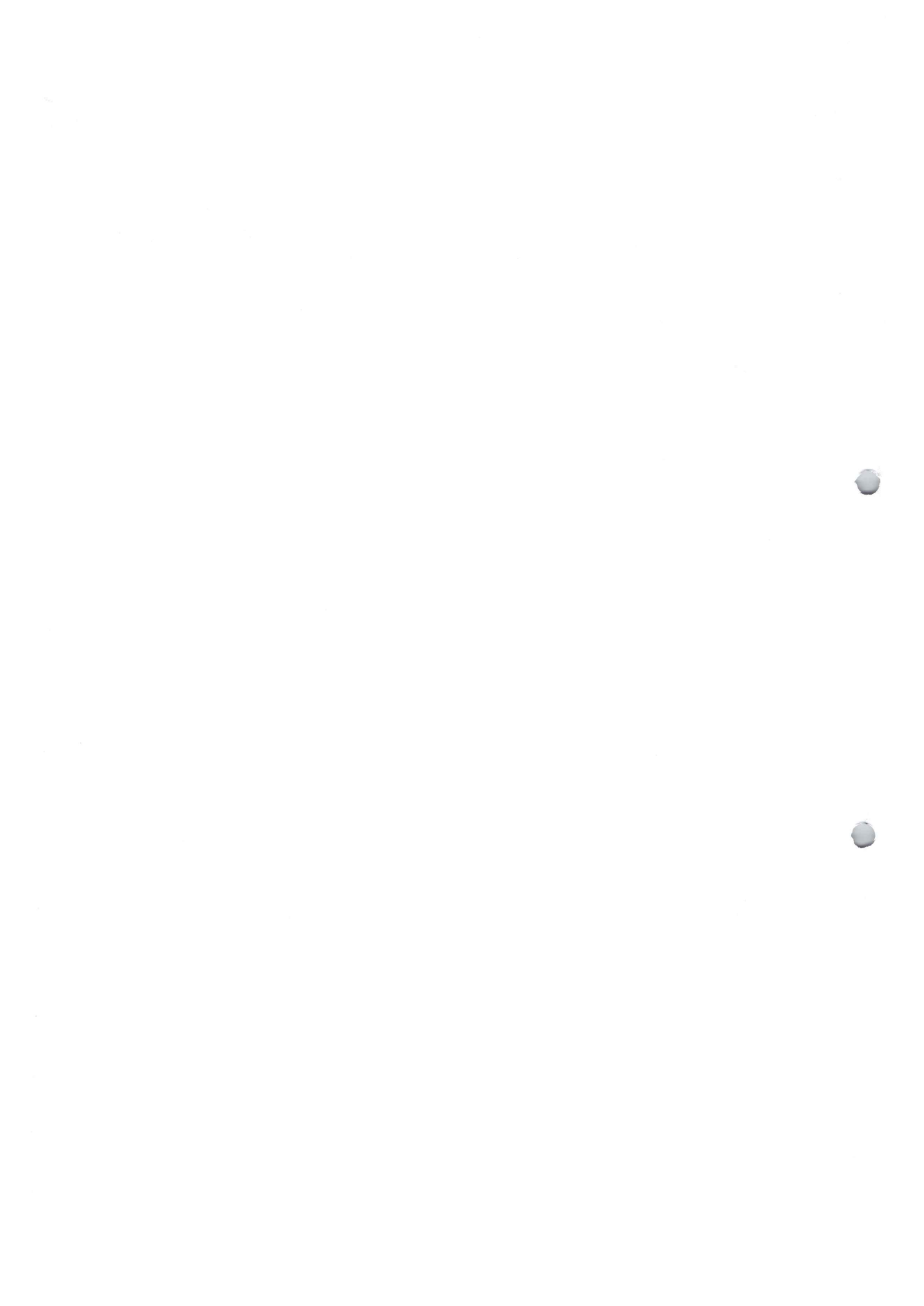
  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova  
Trento  
27  
Fl. nº

**DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020**

**REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2.º** - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

**Parágrafo único.** O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3.º**- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

**I** - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

**II** - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

**Art. 4.º** Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

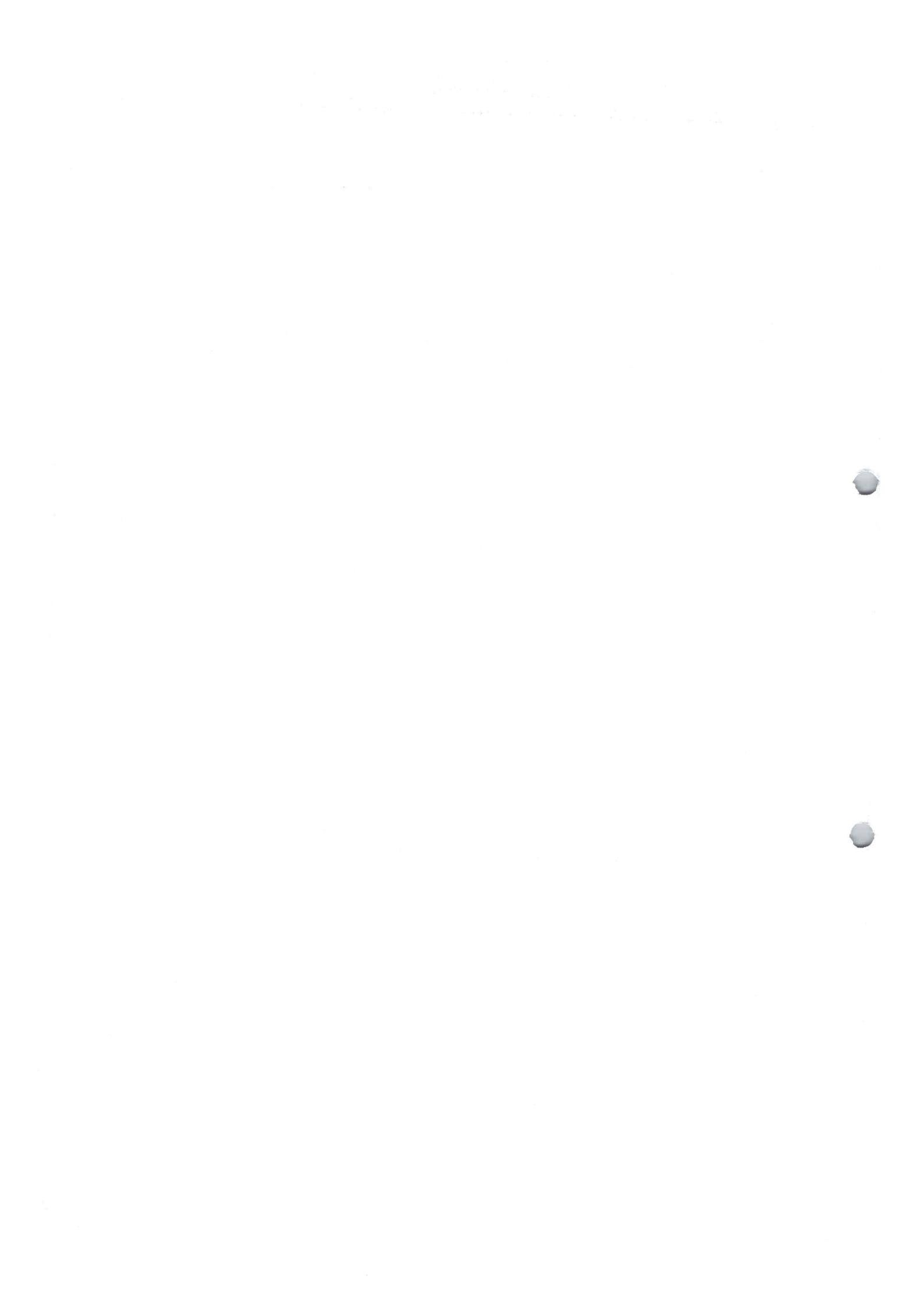
X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

**Art. 5.º** - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

**Art. 6.º** - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma







## Prefeitura Municipal de Nova Trento



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

**Art. 7.º**- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

**Parágrafo único.** Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

**Art. 8.º**- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

**Art. 9.º** - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

**§ 1.º** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**§ 2.º** No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**§ 3.º** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

**Art. 10** - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**Parágrafo único.** Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**Art. 11** - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

**I** - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova  
29  
Fls. nº

**II** - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**III** - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

**IV** - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

**V** - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

**VI** - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

**VII** - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

**VIII** - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

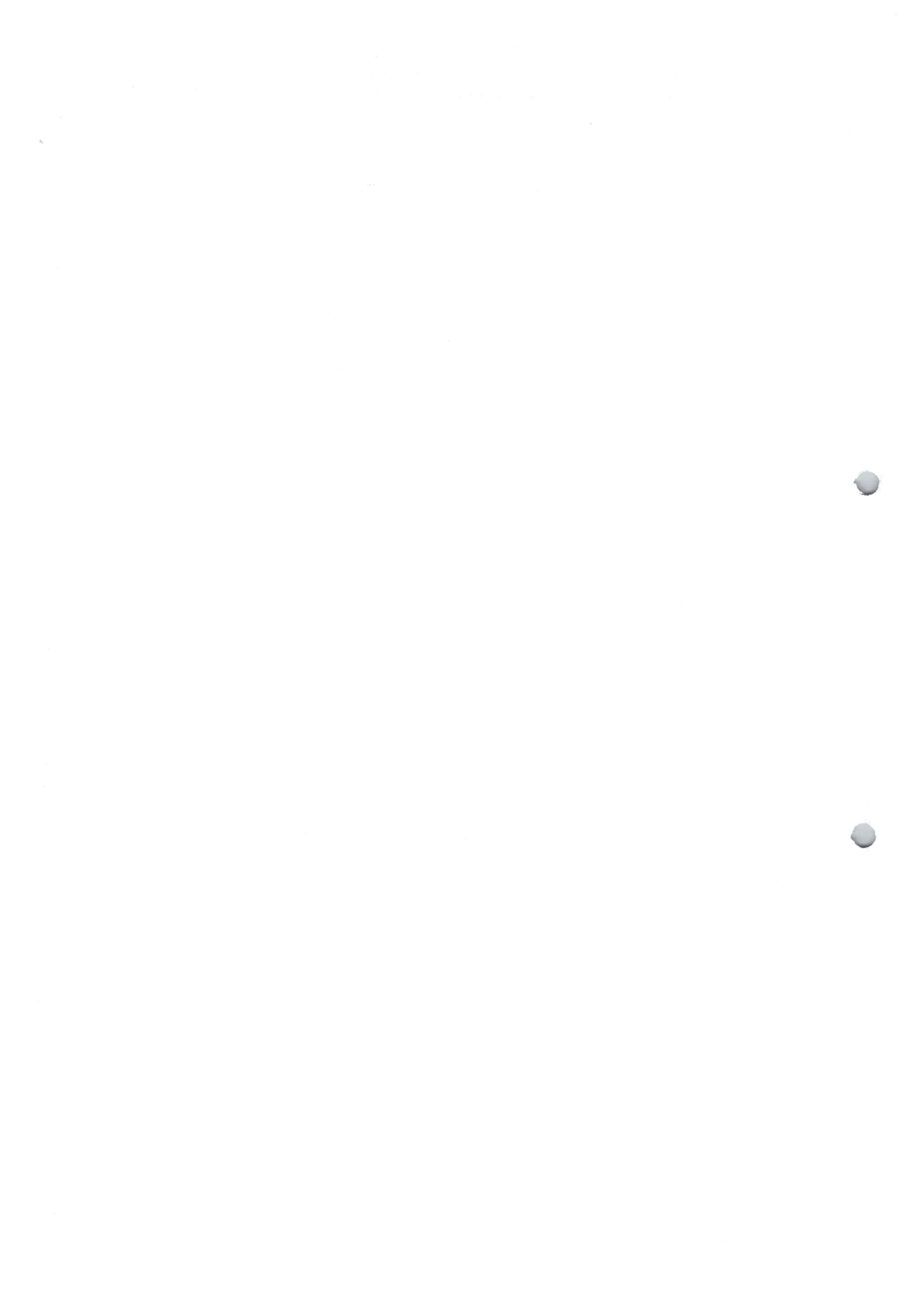
**IX** - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

**X** - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

**XI** - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**XII** - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

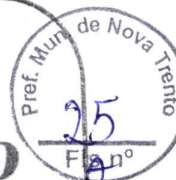
**XIII** - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;







**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**XIV** - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

**XV** - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**XVI** - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

**XVII** - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

**XVIII** - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

**XIX** - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

**Art. 12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**Art. 13** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

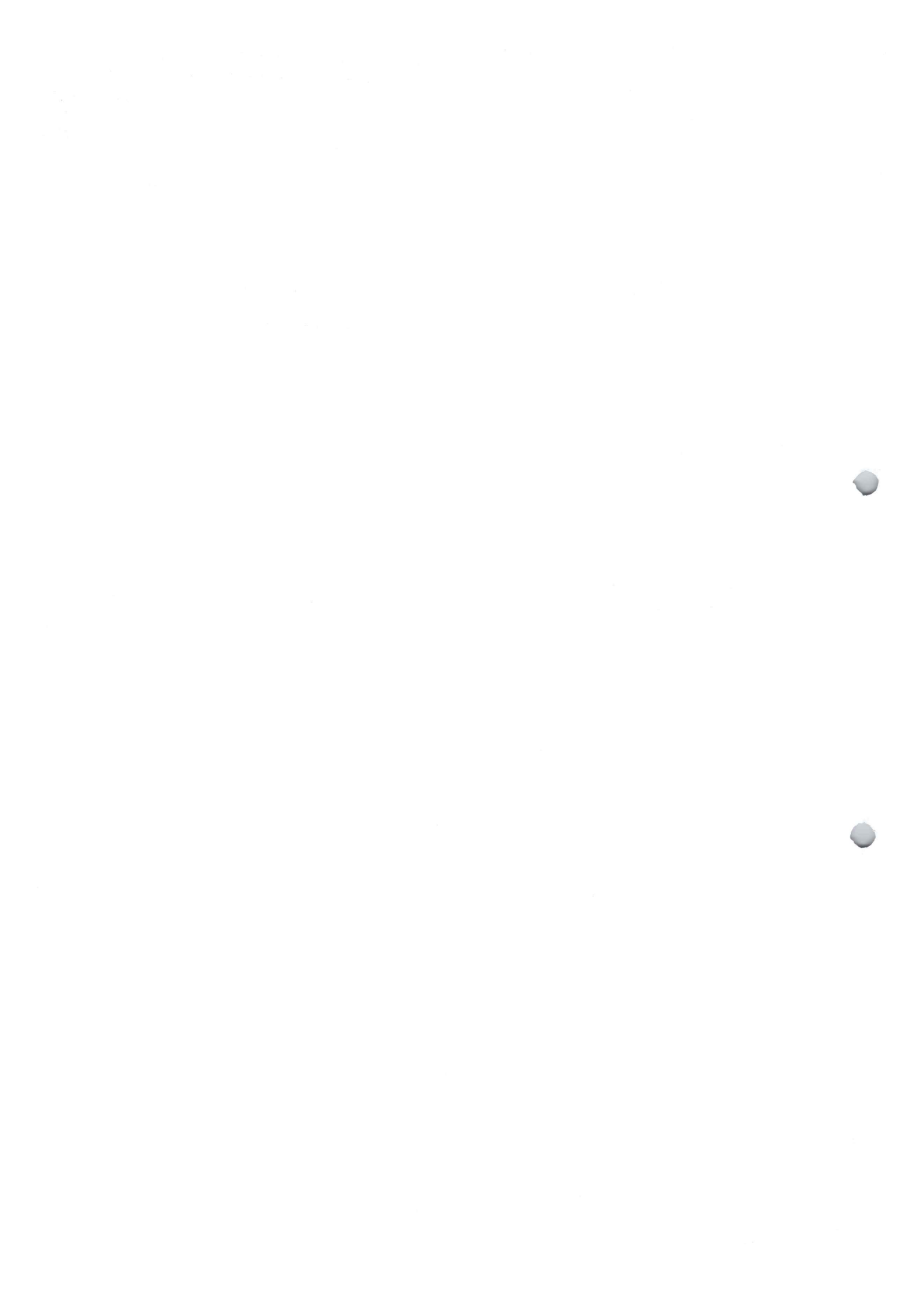
**Art. 14** - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

**Parágrafo único.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Art. 15** - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

**Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.








**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

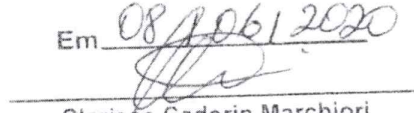
  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

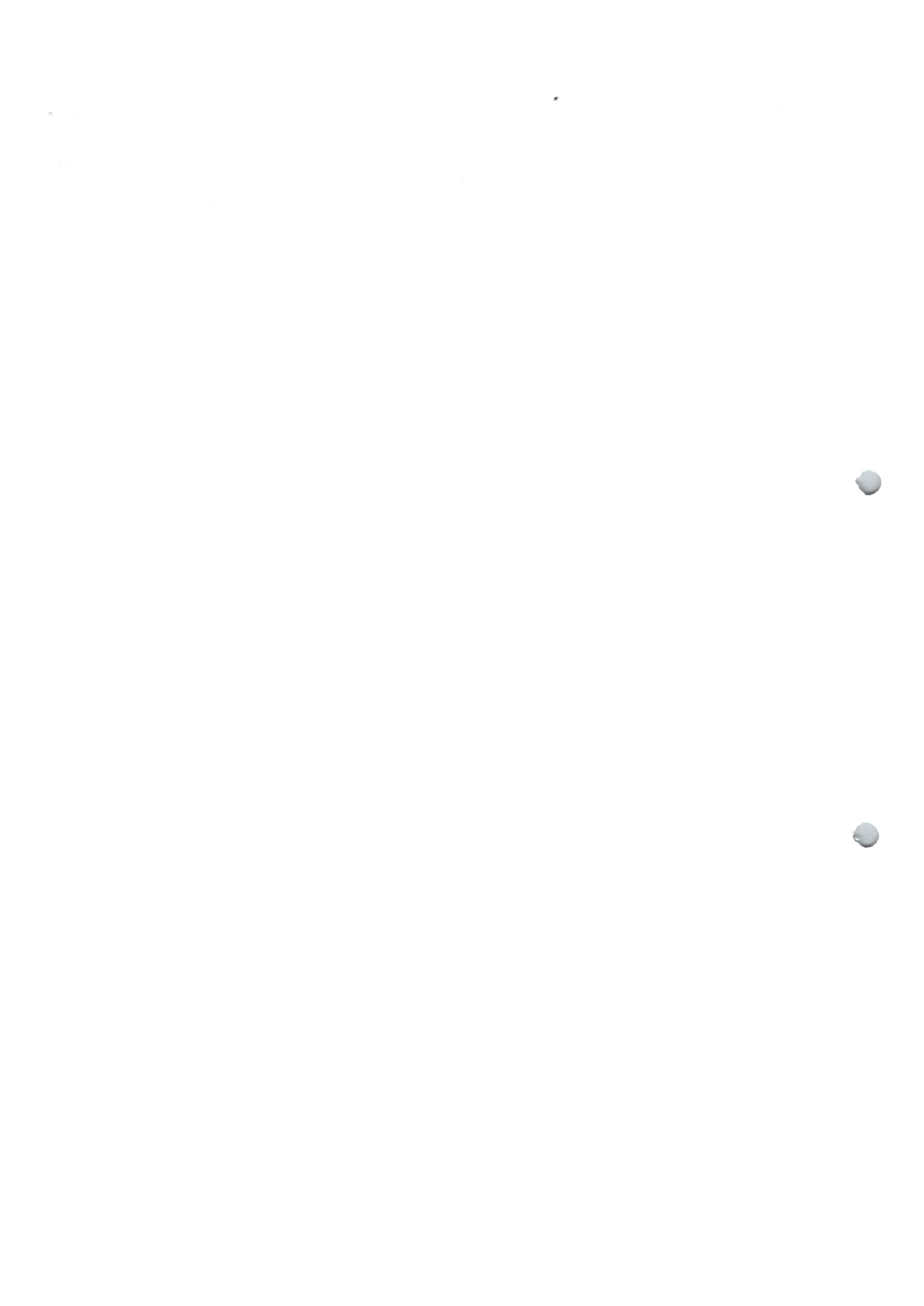
  
**RAFAEL VISENTAINER ADAMI**  
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

  
Clarisse Cadorin Marchiori  
DIRETORA EXPEDIENTE  
MATEMÁTICA 3005



DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



**Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

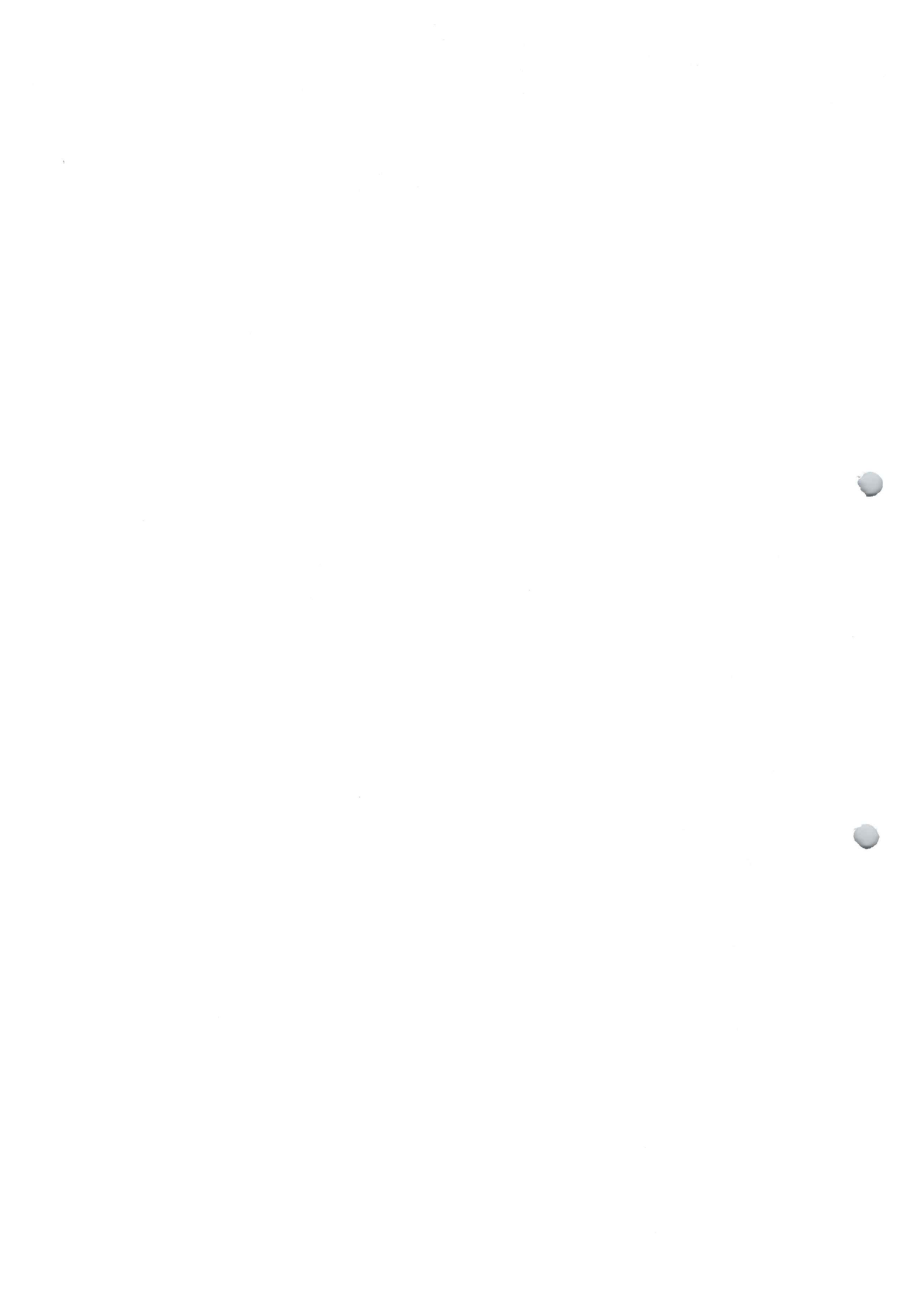
CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Art. 4º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~







**Art. 1º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

**Art. 2º** Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

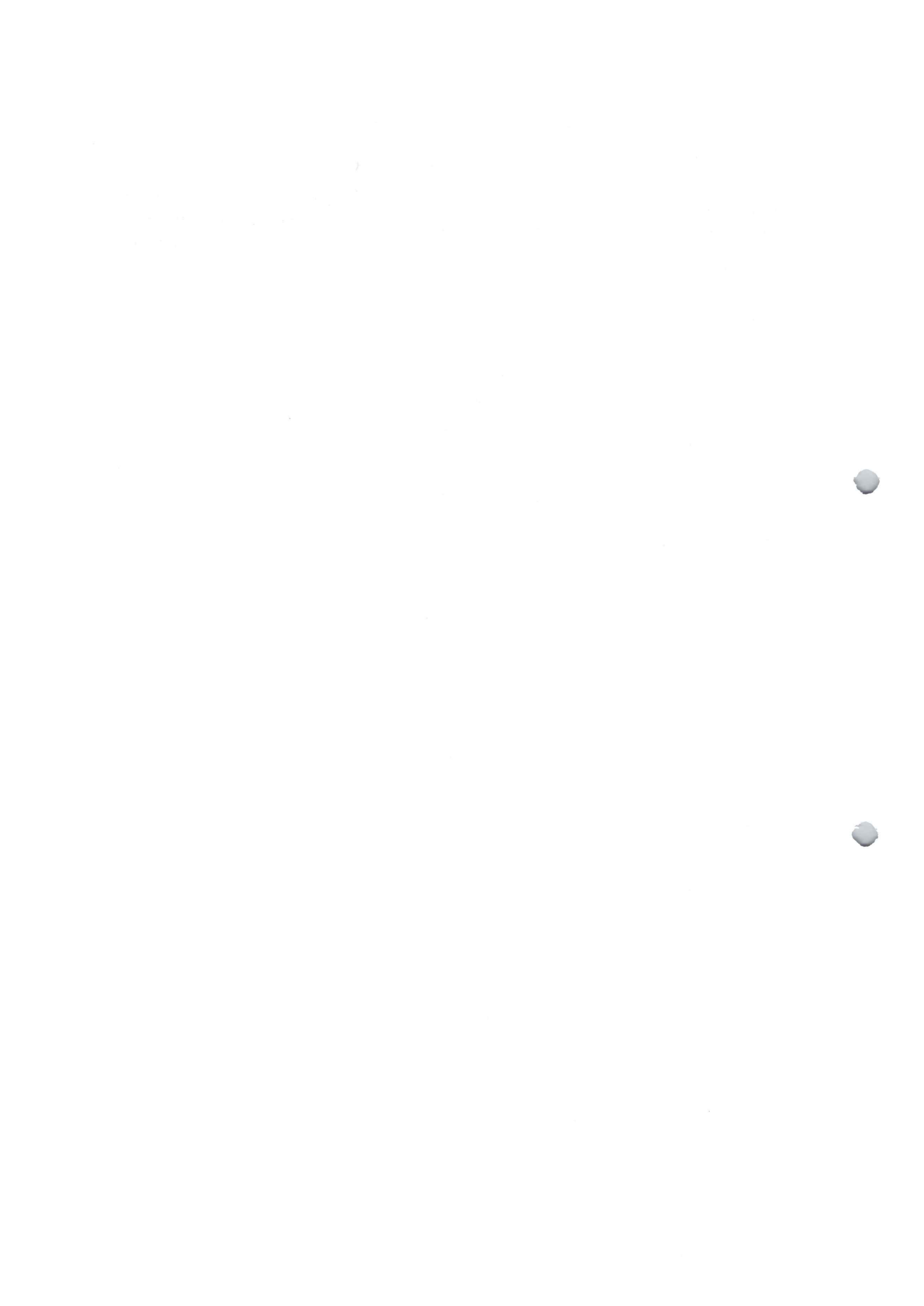
II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

**Art. 3º** Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

**Art. 4º** Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções





administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

**Art. 5º** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

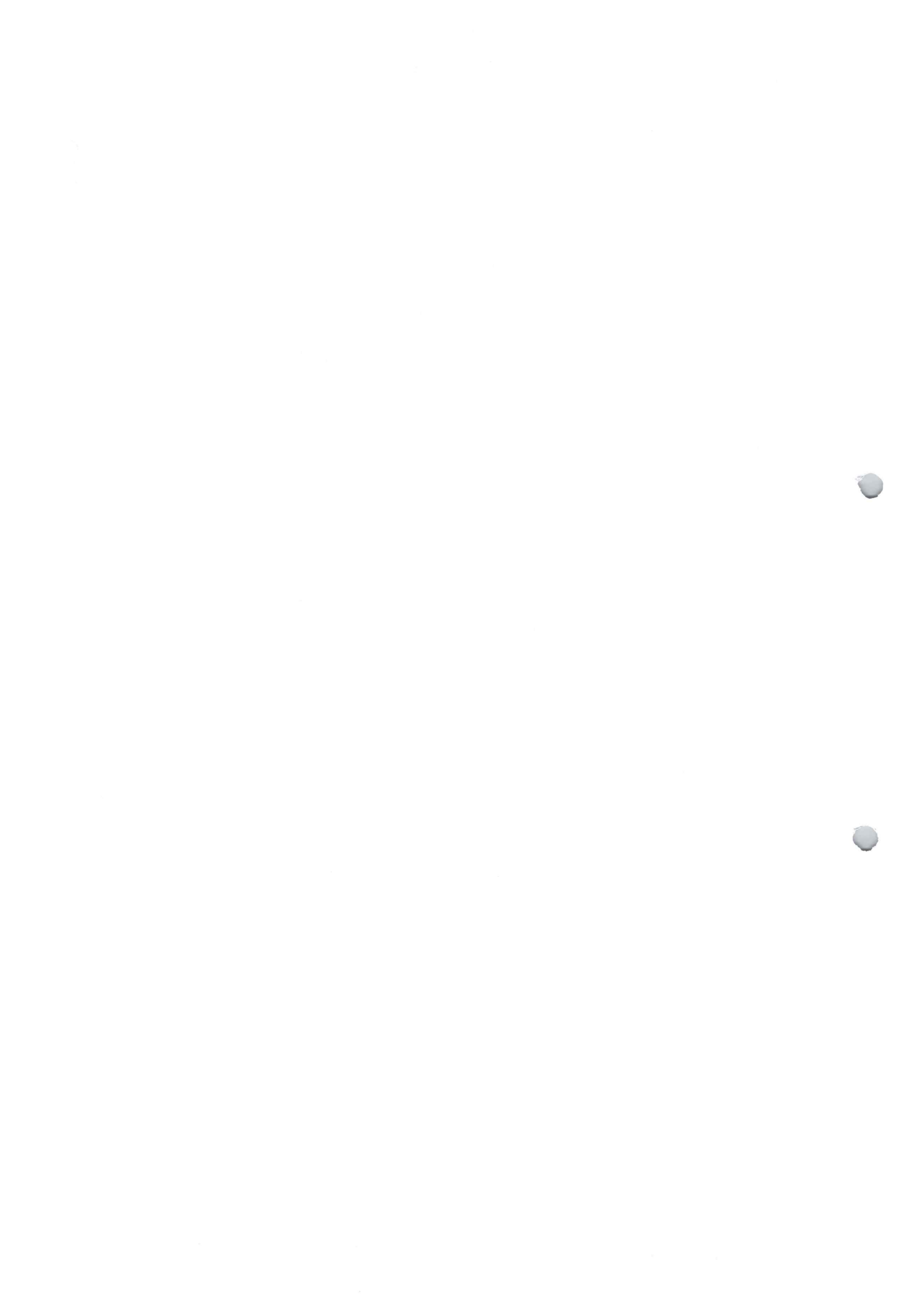
**Art. 6º** É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal de Nova Trento

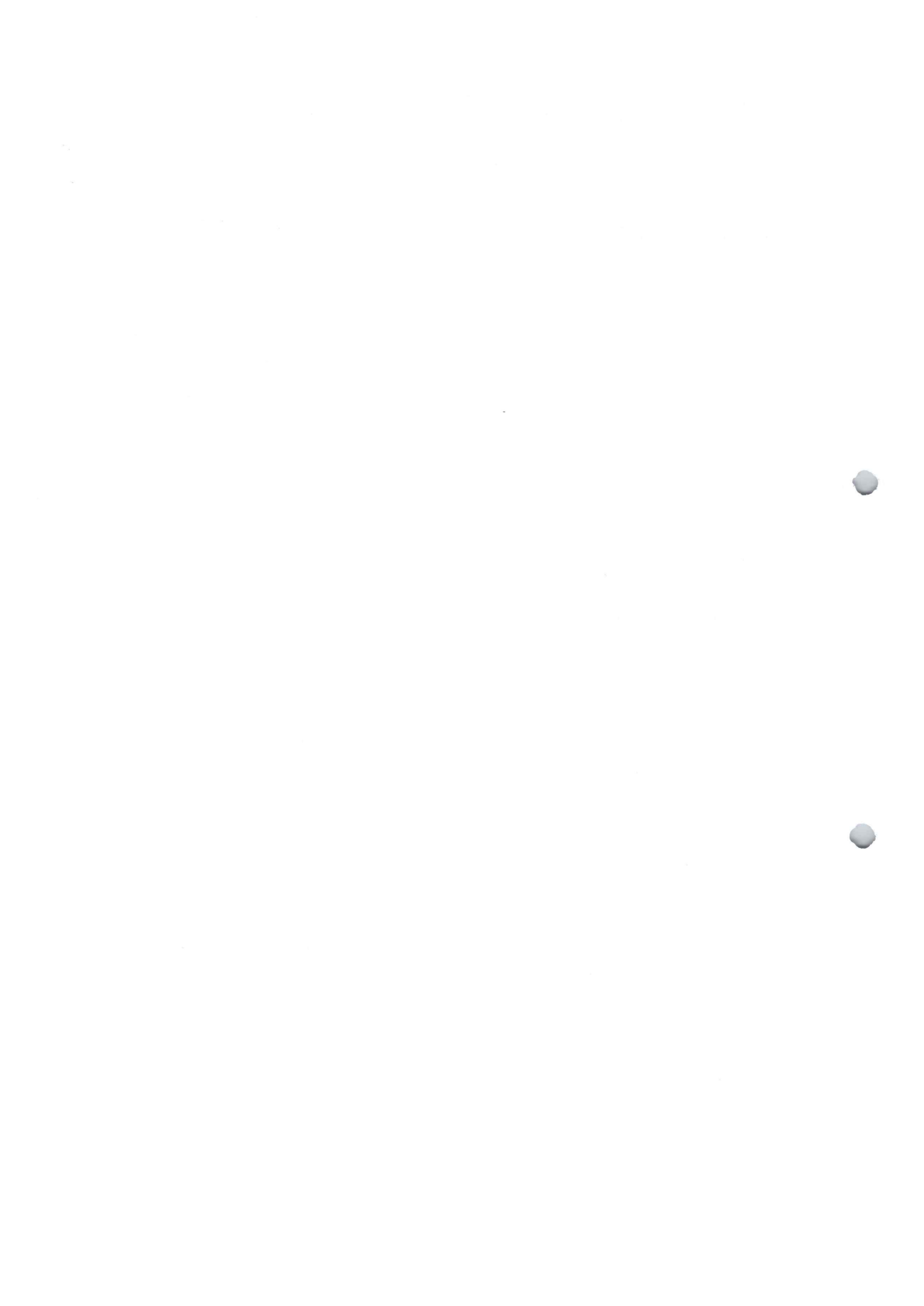
Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.



Jucelino marino chini  
Secretária Municipal de Administração e Finanças







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

<b>Processo Administrativo:</b>	52/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Data do Processo:</b>	12/04/2023
<b>Objeto da Licitação:</b>	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

  
ADERICO EDILIO DALRI





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

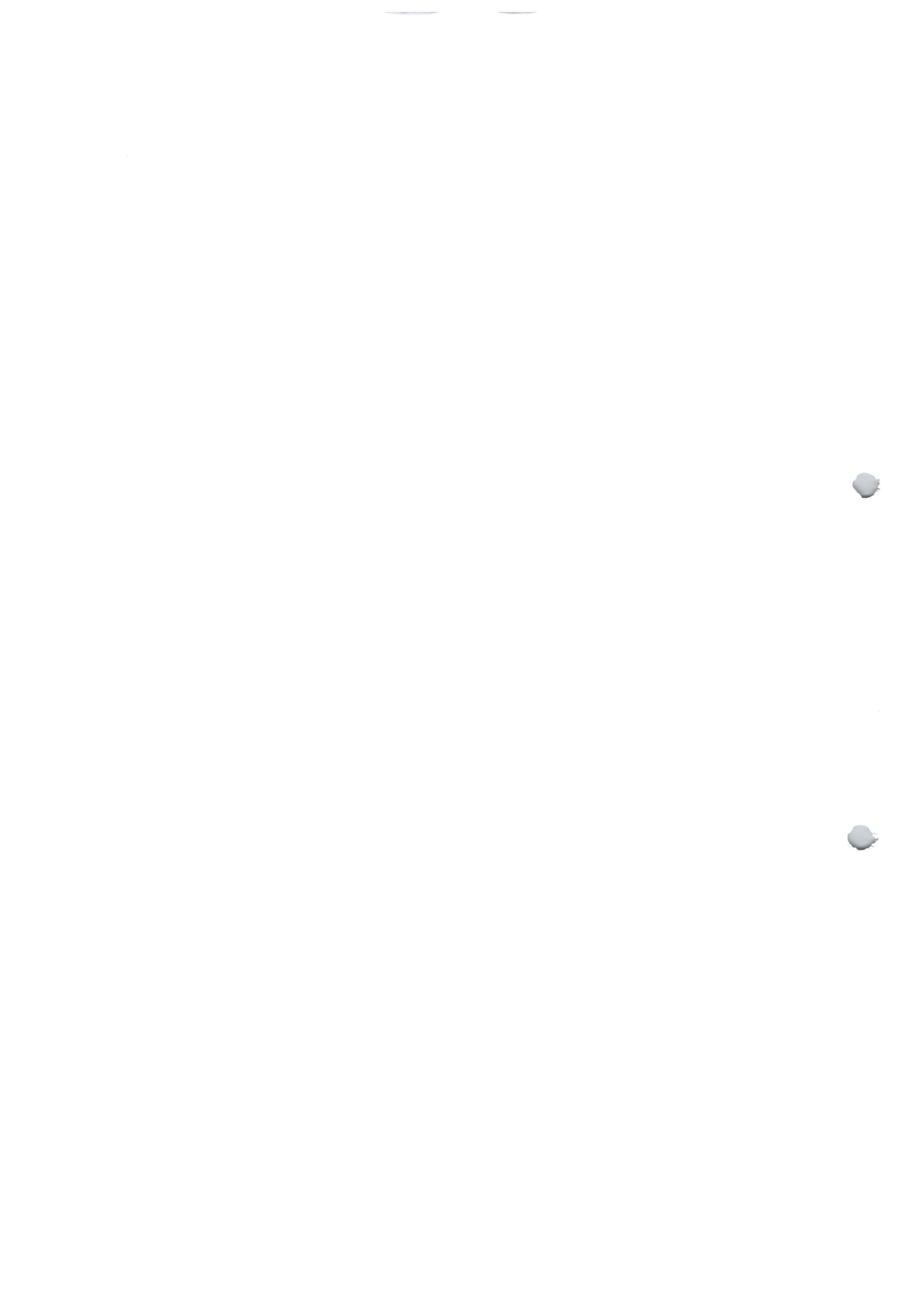
TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 11/05/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 11/05/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Obras comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

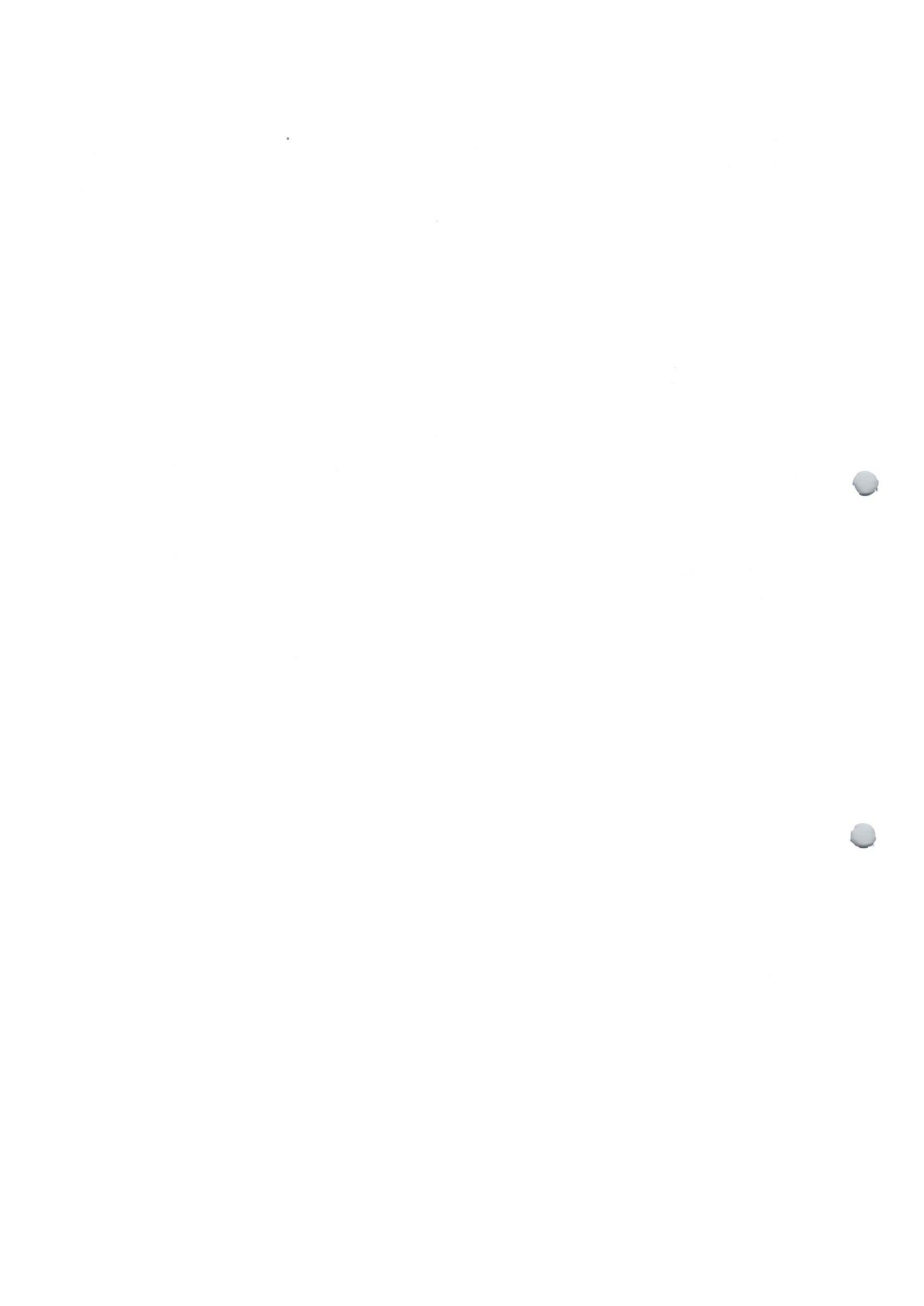
**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

**I – OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.

**1.1.–** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);





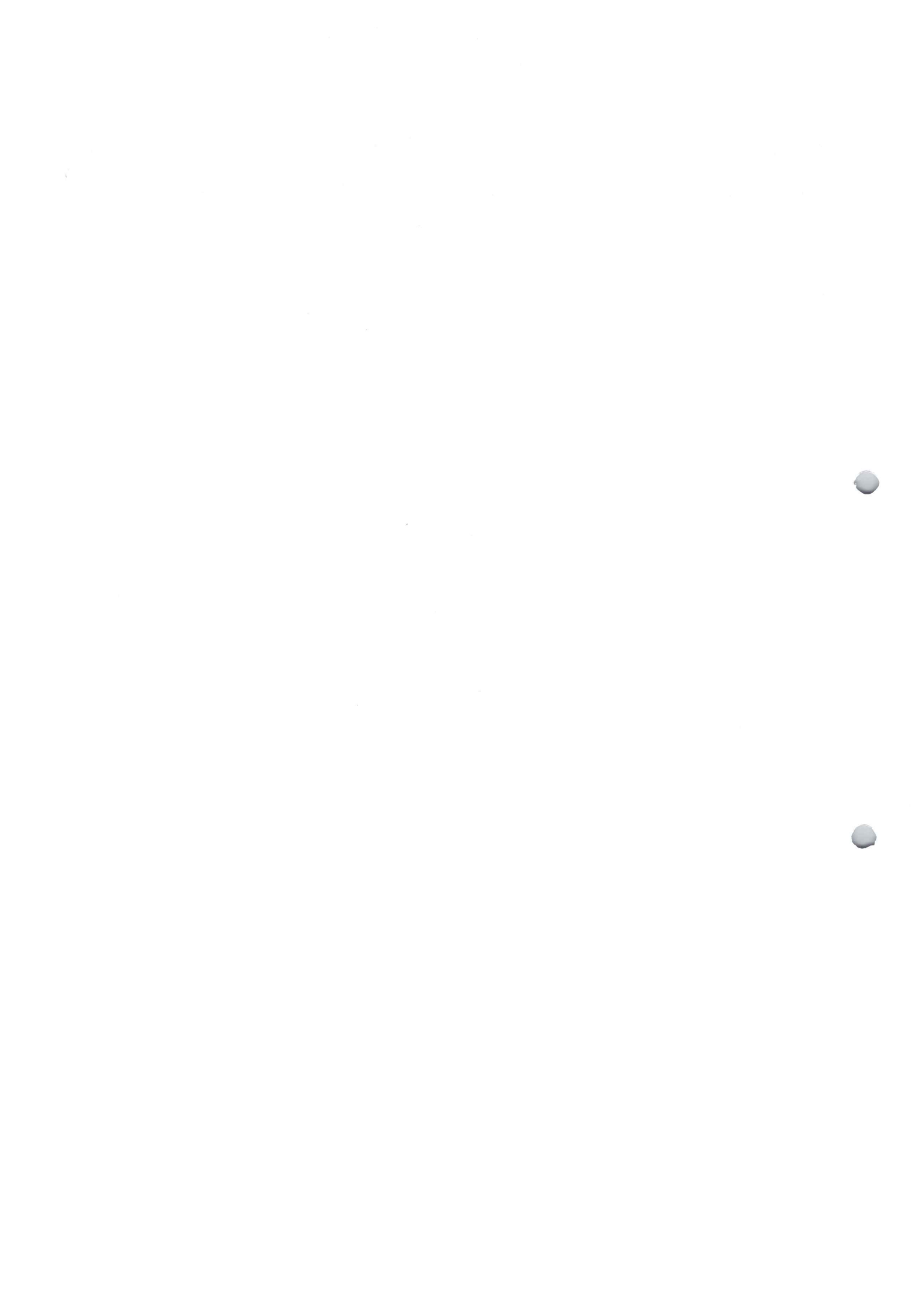
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3.** - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4.** - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5.** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6.** - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
  - b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- 2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

**2.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

**2.9.** Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

**2.10.** Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.11.** **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

**2.12.** - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

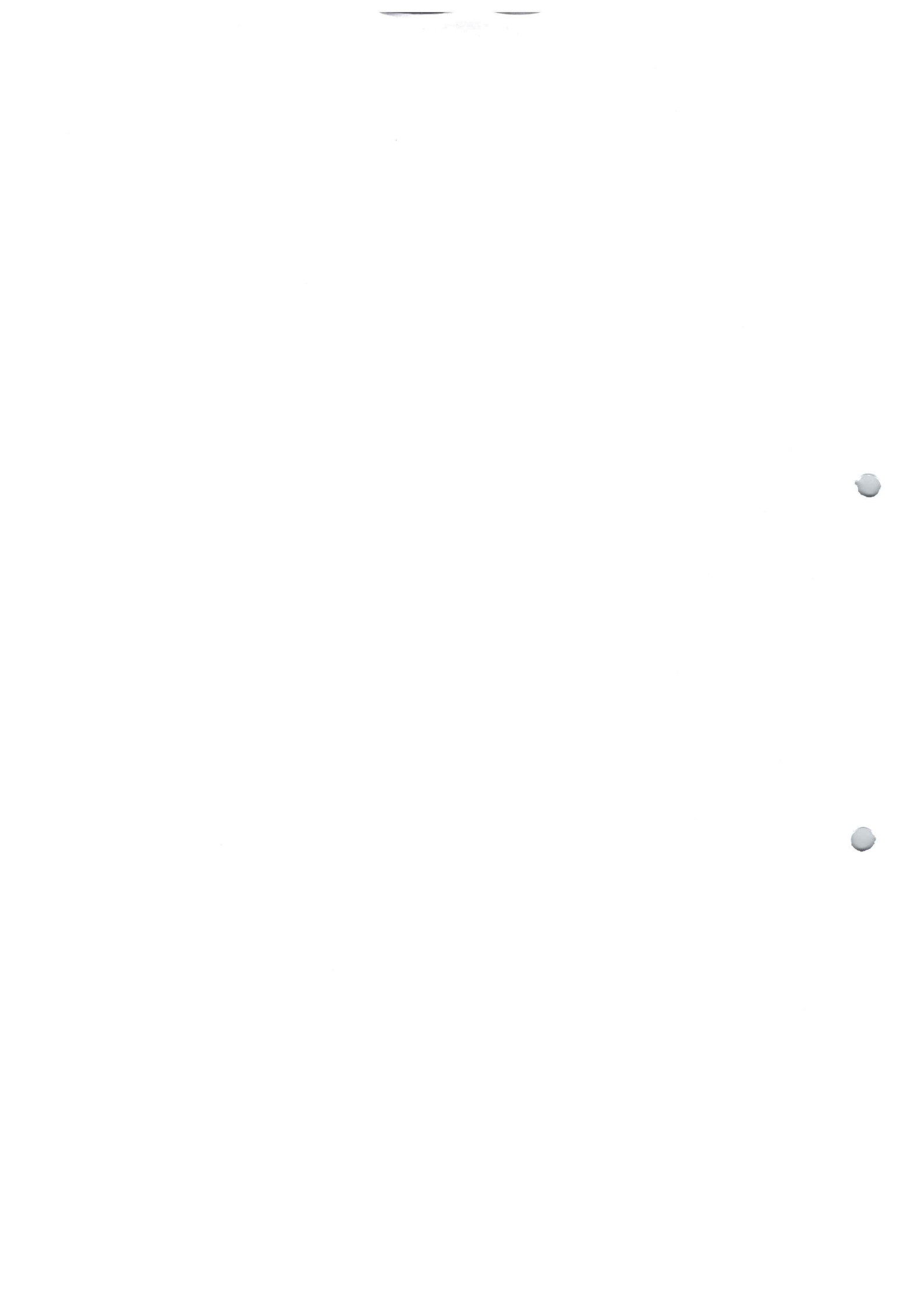
**2.13.** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**2.14.** - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.15.** - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**2.16.** - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.17.** - Não poderão participar desta licitação os interessados:

**2.17.1.** - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**2.17.2.** - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.17.3** - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.17.4.** - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**2.17.5.** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).

**2.18.** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

### **III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

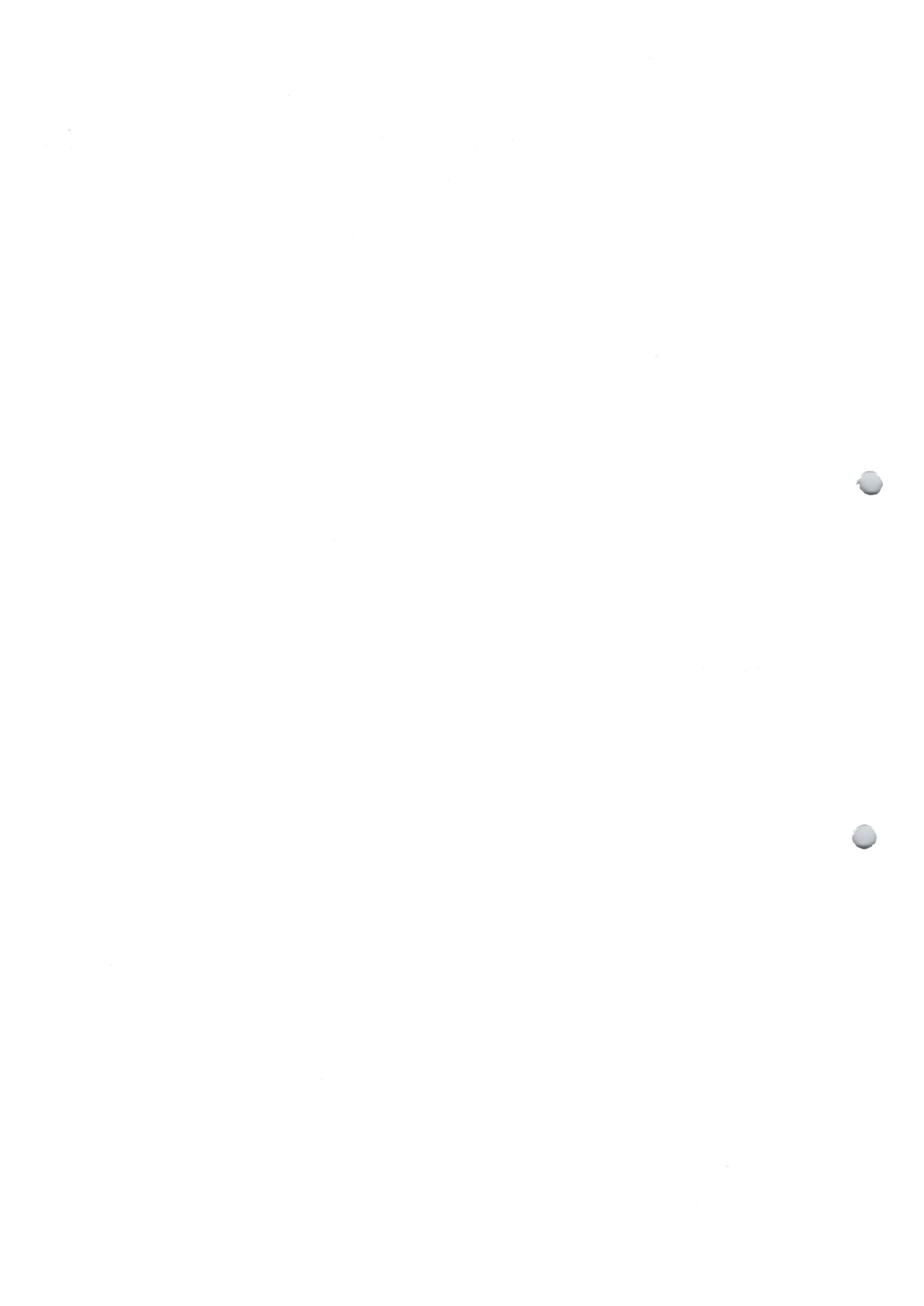
**3.1.** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**3.2.** - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.4.** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

**3.5.** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

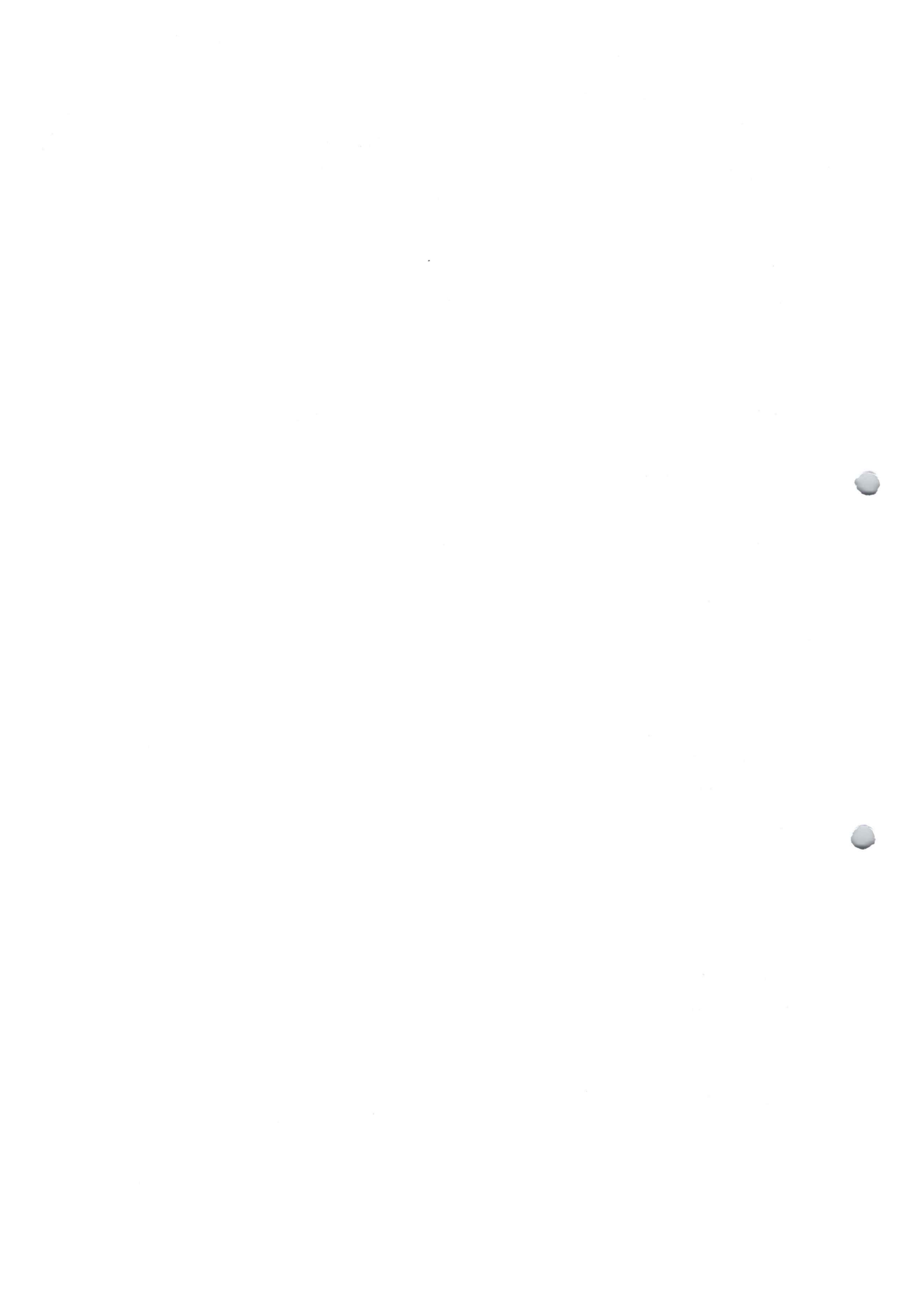
4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

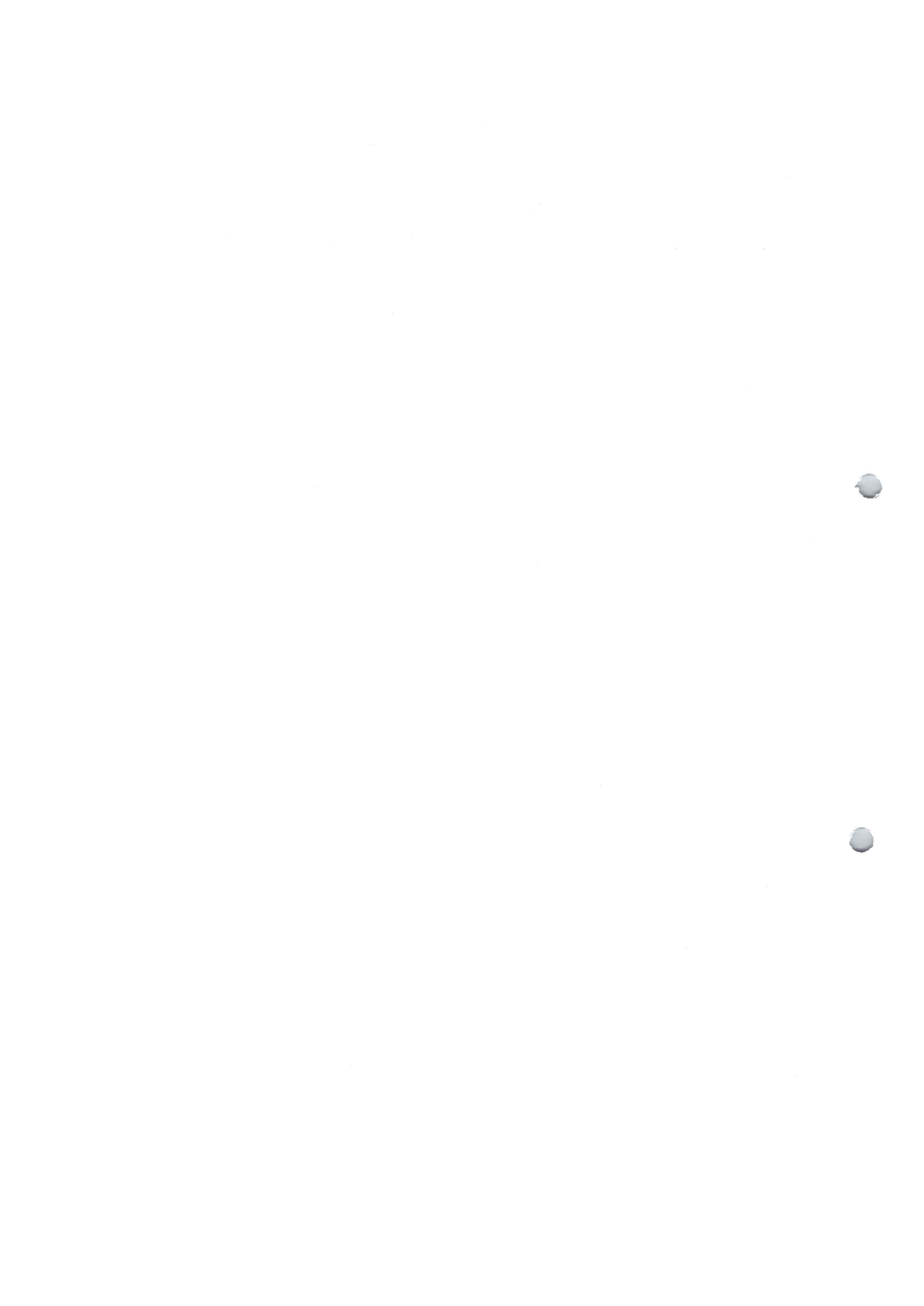
**5.8. - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.**

## **VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

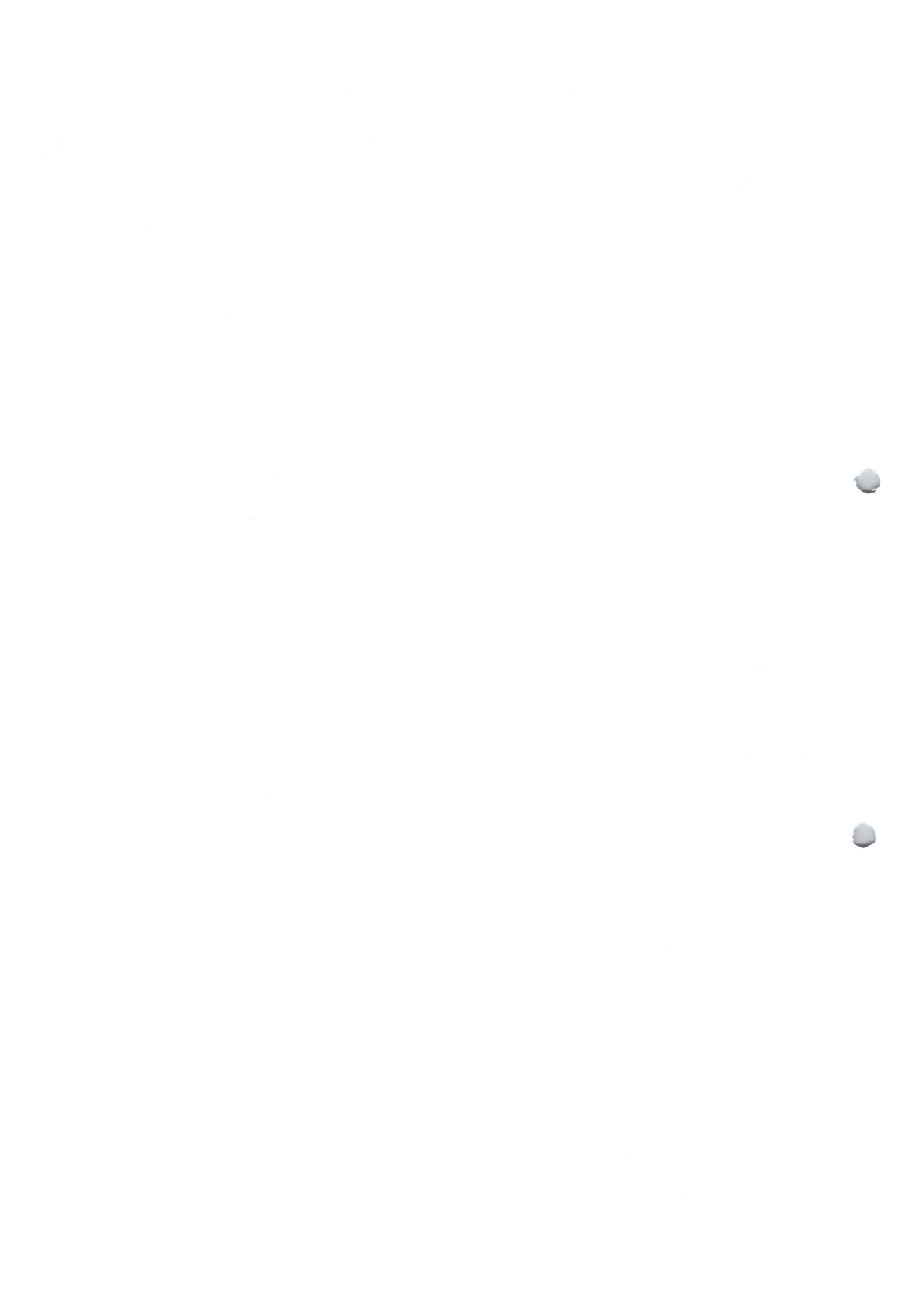
6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

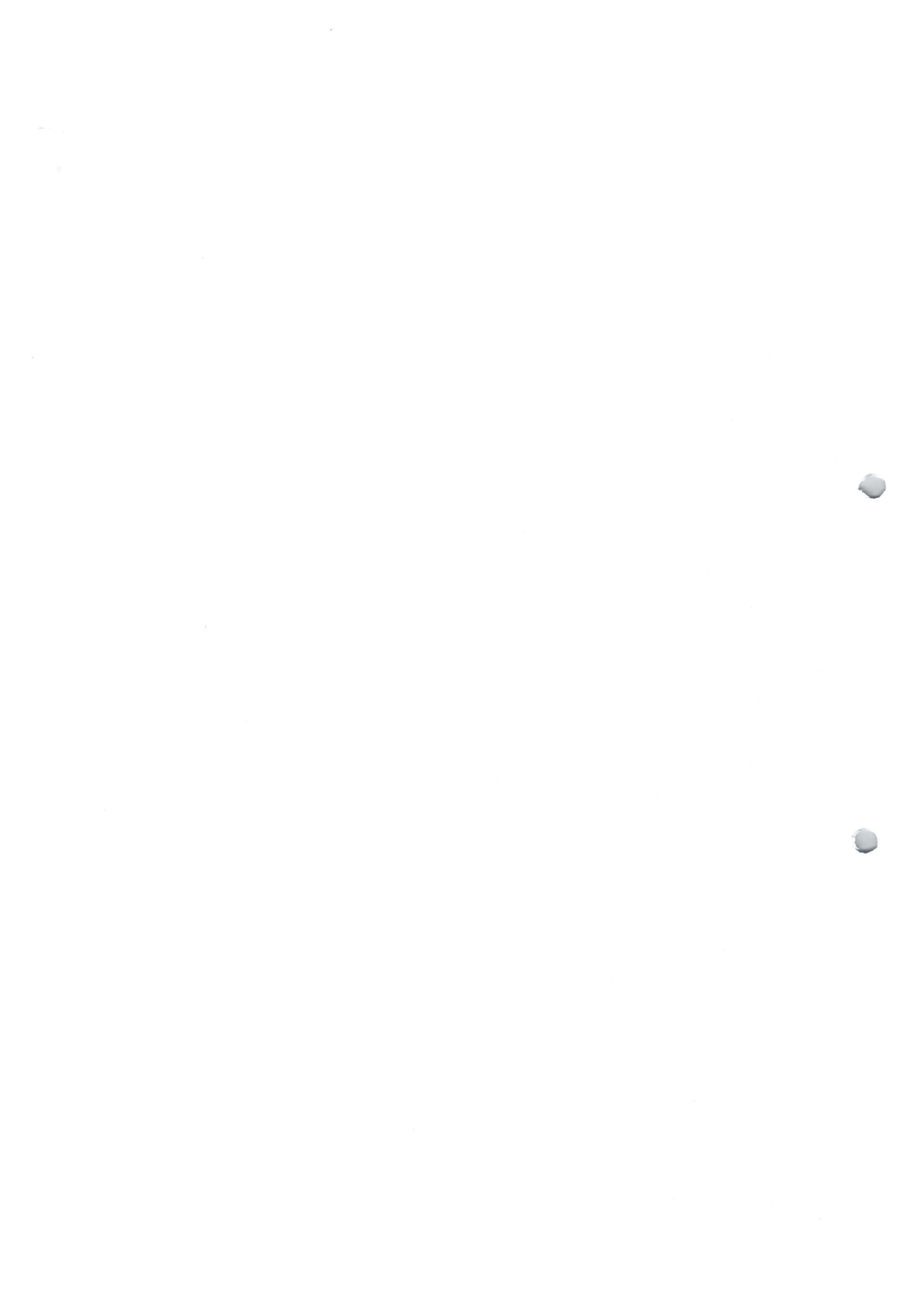




**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.25.** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26.** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.27.1** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

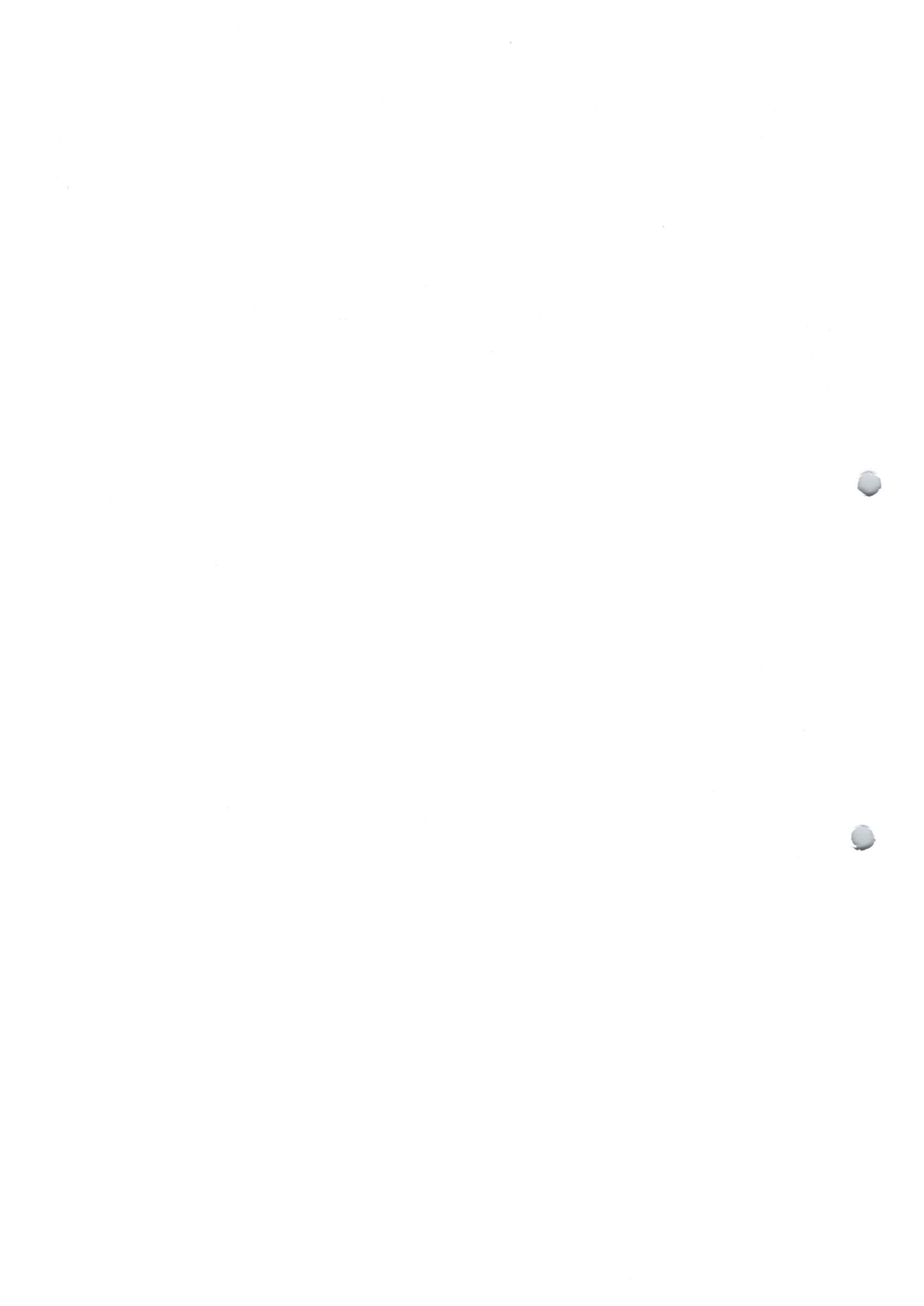
**6.27.2.** - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

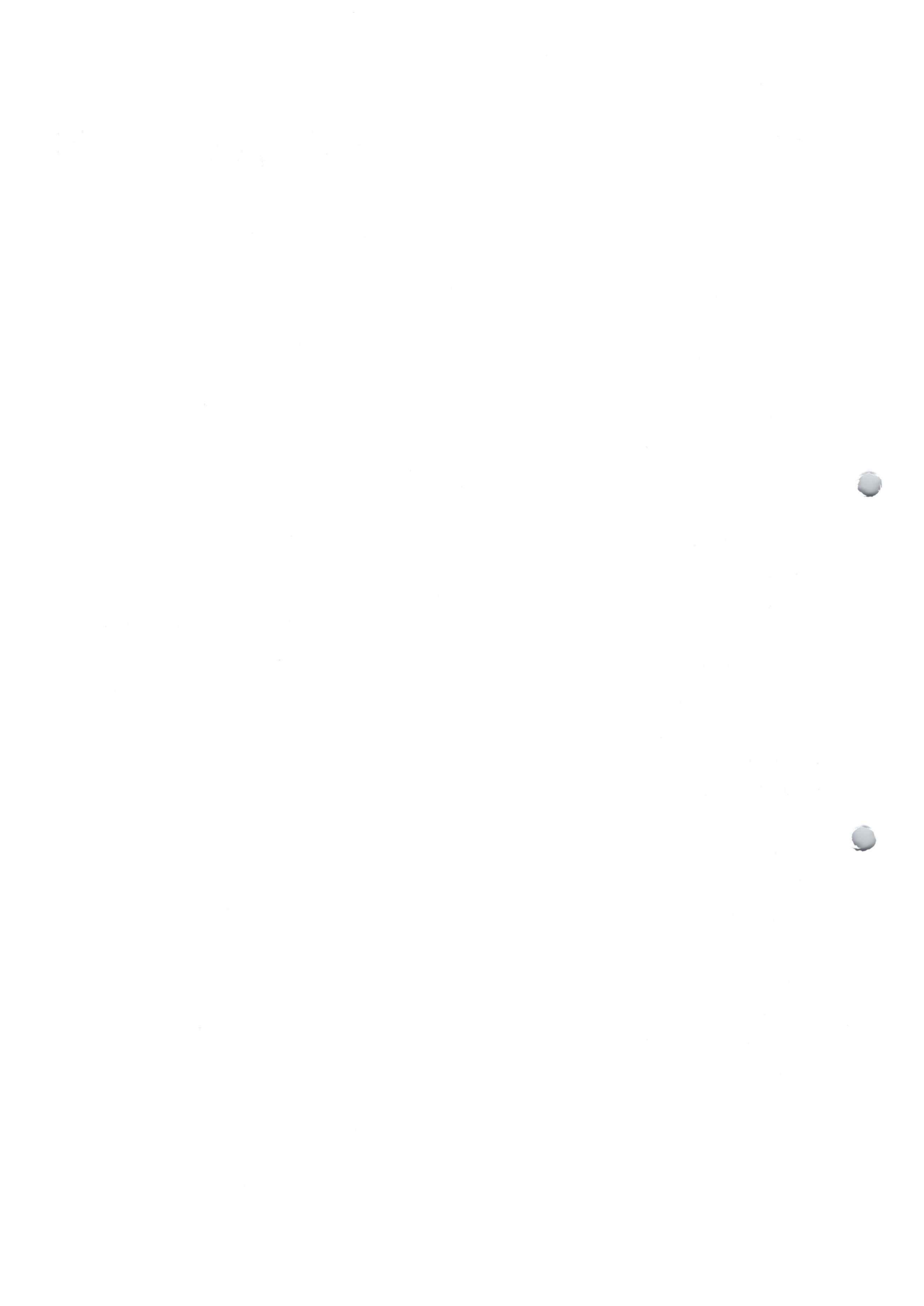
7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

**7.8.** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.9.** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.10.** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.10.1.** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.10.2.** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.11.** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.12.** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO**

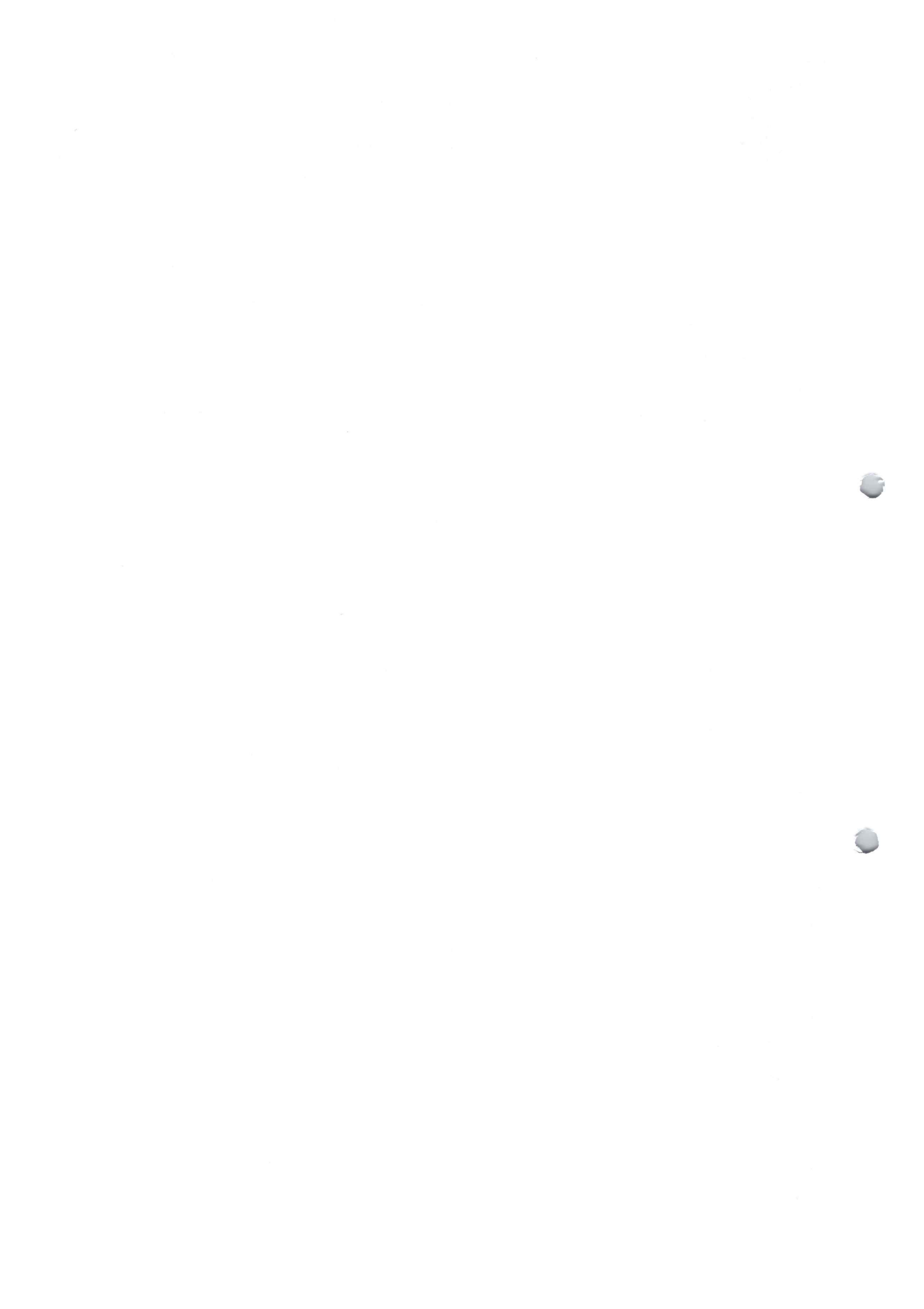
**8.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**8.1.1.** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

**8.1.2.** Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

**8.1.2.1.** O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

**8.1.3.** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

## **8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

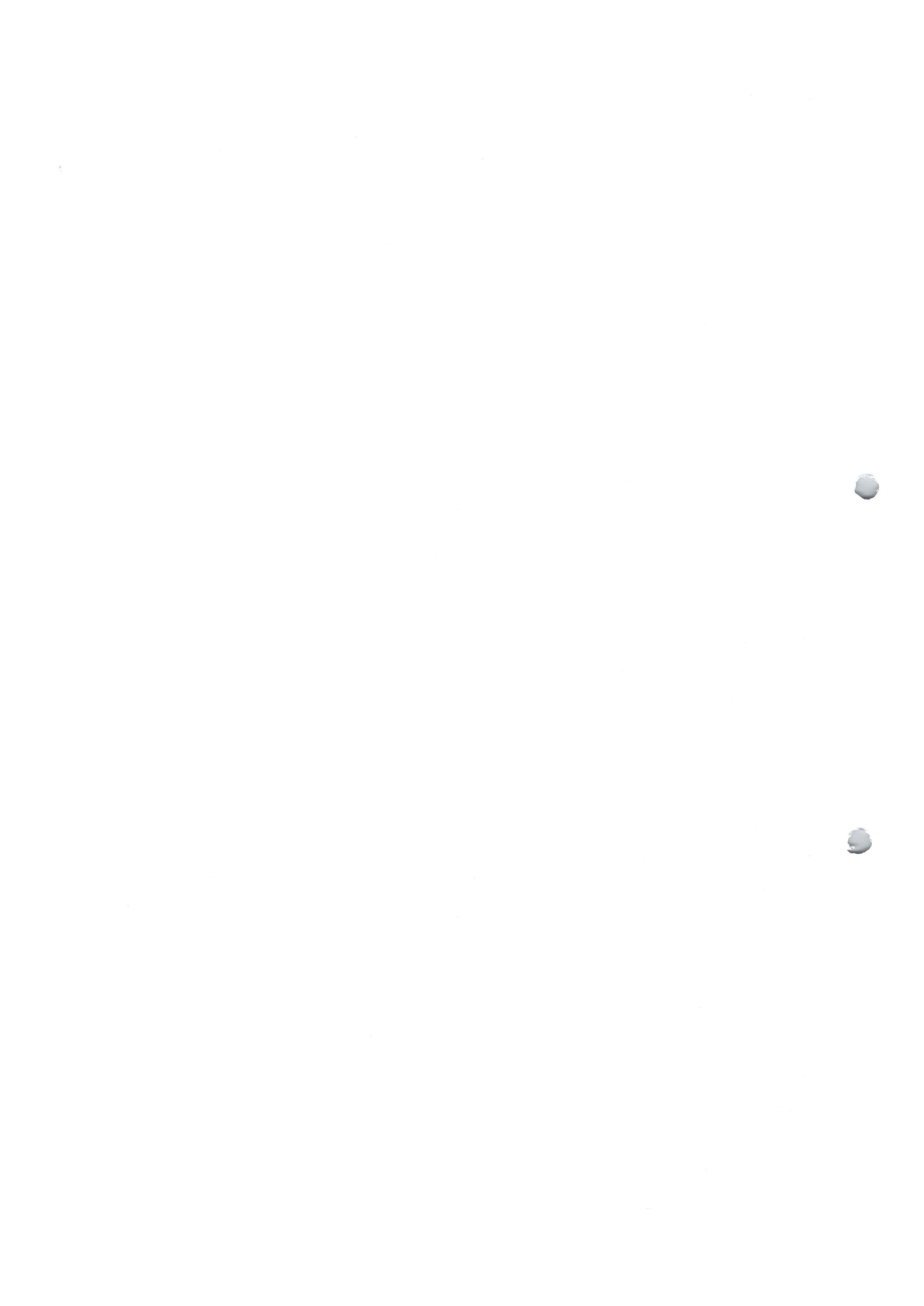
- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo V.

### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

**8.3.** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**8.4.** - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

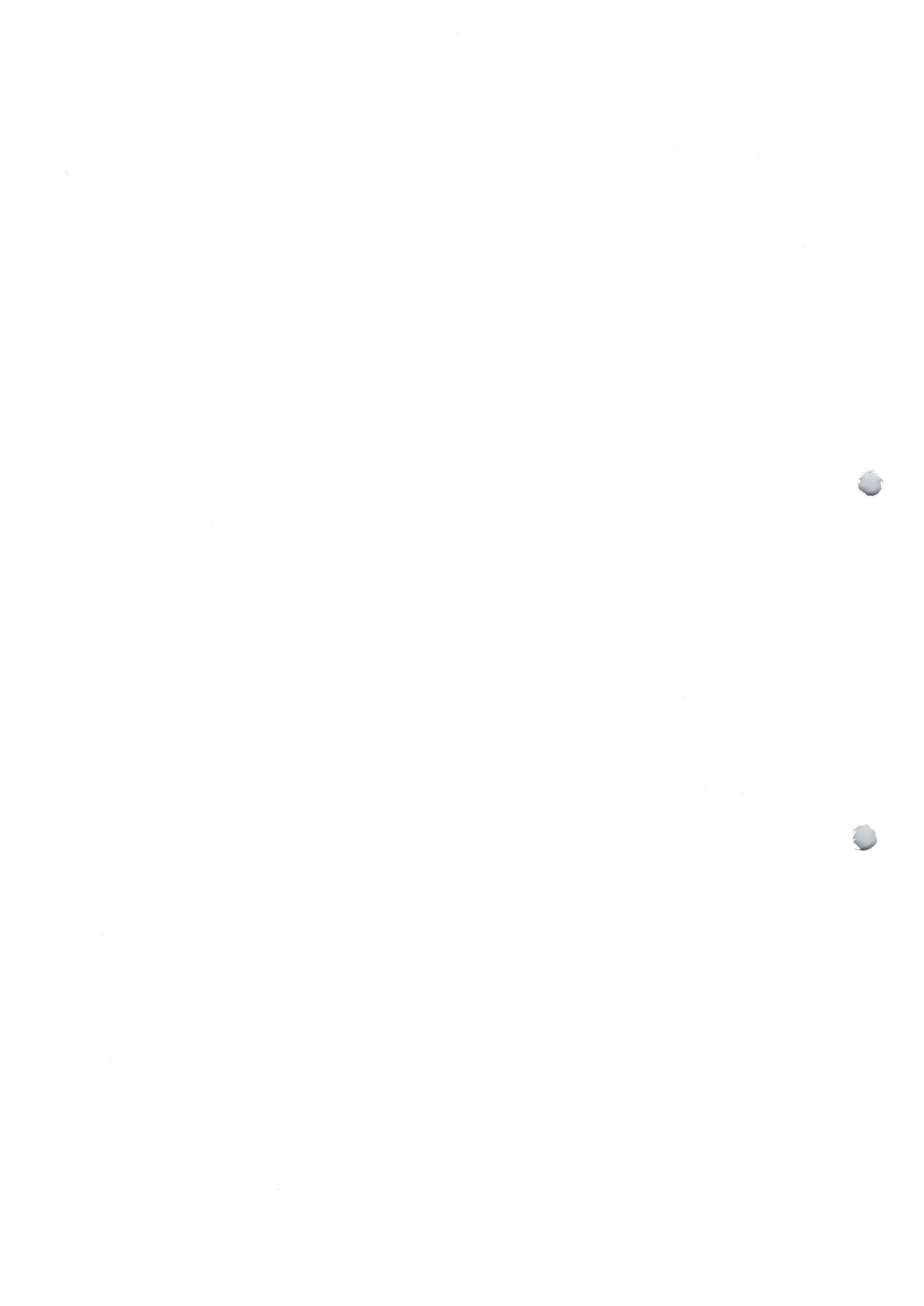
**8.5.** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**8.7.** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.1.** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.1.1** - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**9.1.2** - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**9.2.** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.2.1.** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.3.** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.3.1.** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.4.** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

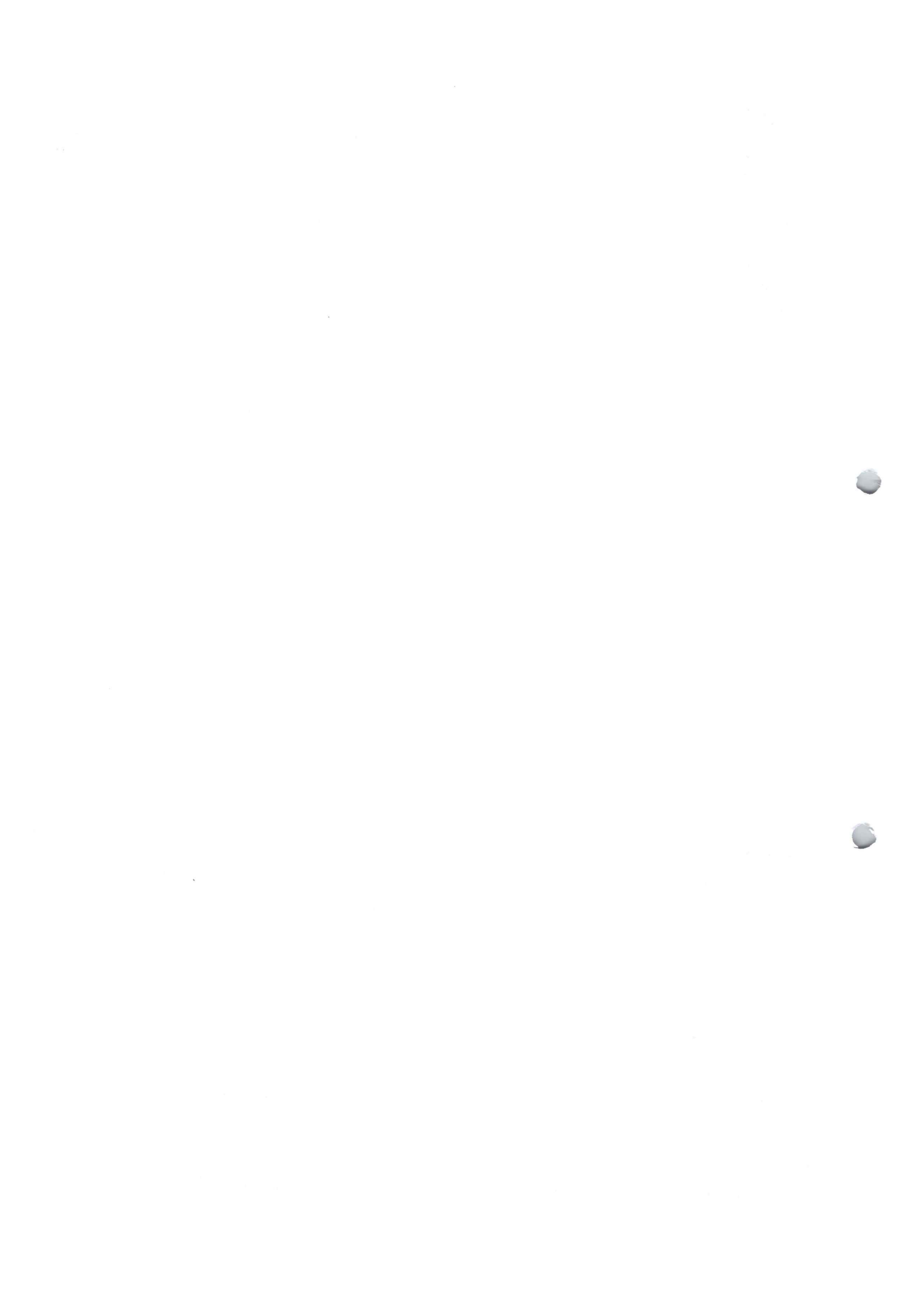
**9.5.** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.6.** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **XI - DAS PENALIDADES**

**11.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

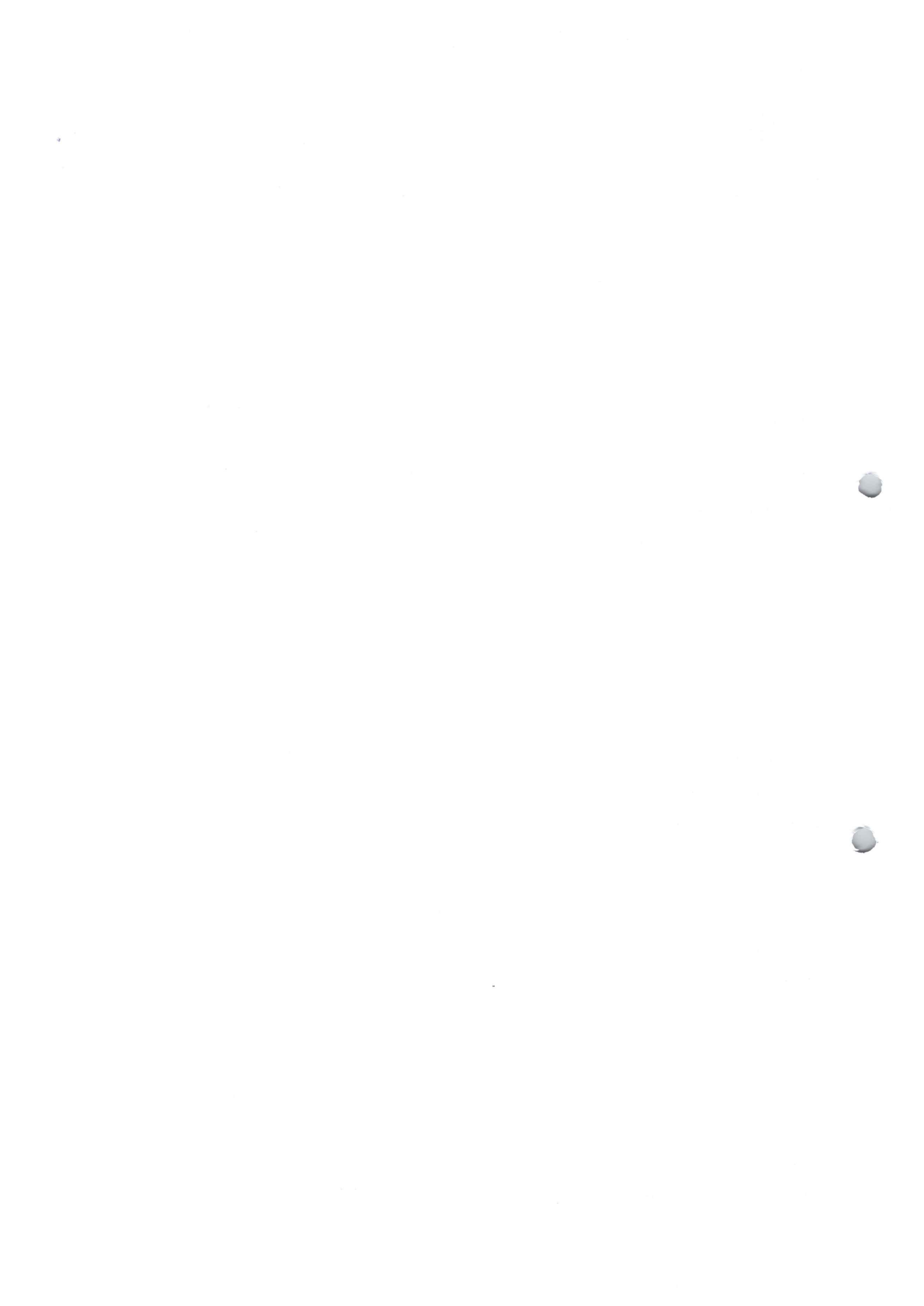
**11.2.** Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.3.** A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

**11.4.** Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

## **XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**12.1.** Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**12.1.1.** Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

**12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br)

**12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

**12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

**12.4.** O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

### **XIII - DA DOTAÇÃO**

**13.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

### **XIV - DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

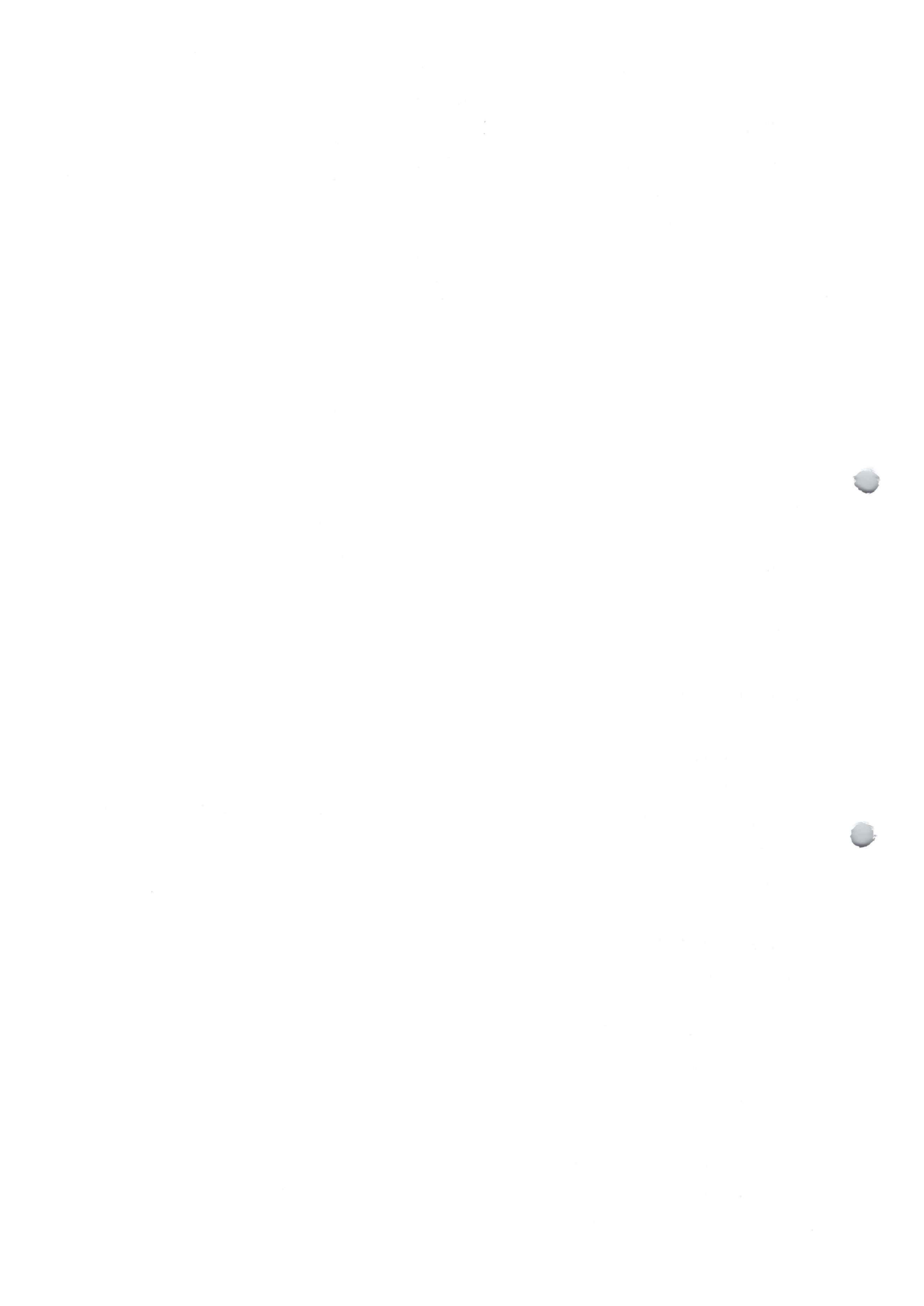
### **XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**15.1.** A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento.

**15.2.** Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

**15.3.** Prazo de entrega: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

**15.3.1.** O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**15.3.2.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**15.3.3.** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

#### **XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**17.2.** Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**17.3.** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**17.4.** Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

**17.5.** O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

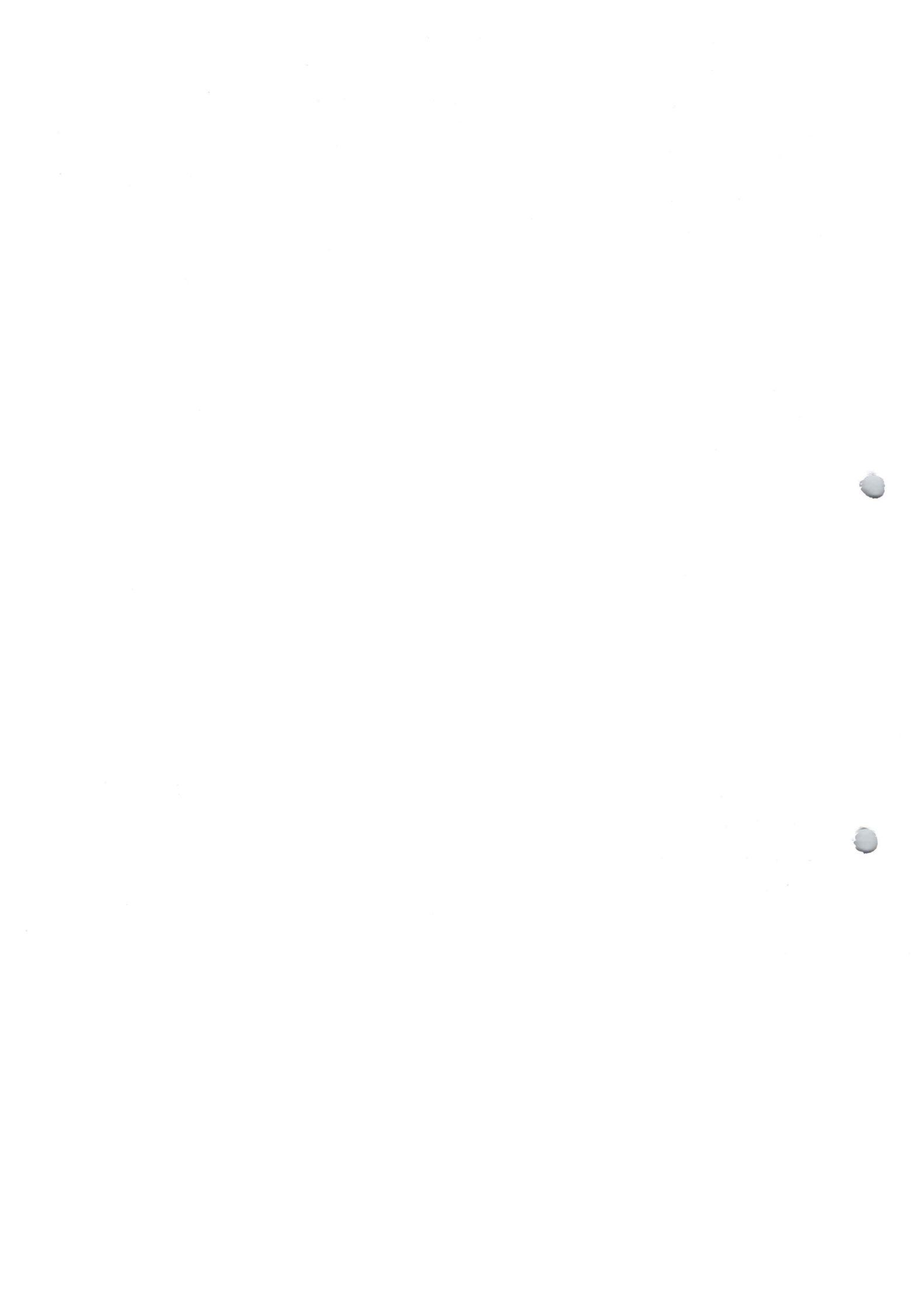
#### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

**18.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

**18.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**18.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento.** A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**18.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**18.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**18.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Licitações da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 12 de abril de 2023.

**Fernando Sens**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Em razão da necessidade de aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO para a realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo, confecção de bueiros e pavimentação no município de Nova Trento, visando melhorias e consequente atendimento à população, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.

**2. OBJETIVO ESPECIFICO**

Necessidade de manutenção nos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento em prol da população.

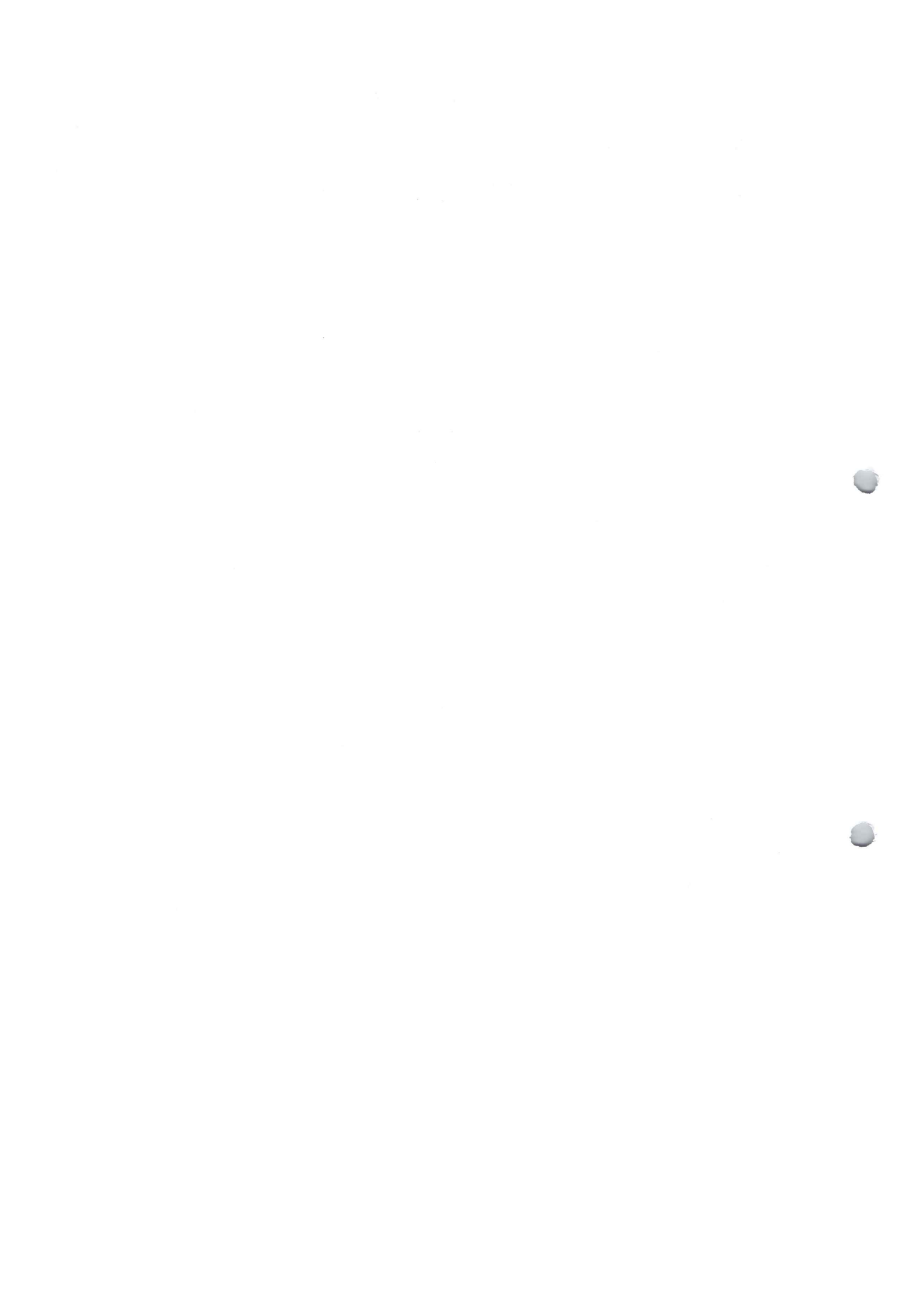
**3. METODOLOGIA**

**3.1** A prefeitura através de sua Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para a entrega dos produtos licitados no endereço citado abaixo.

**3.2** As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

**4. LOCAL DA ENTREGA**

A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, situada à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Urbano de Nova Trento

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

## **5. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro Servidor público indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o recebimento do material. O Servidor ou secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## **6. PAGAMENTOS**

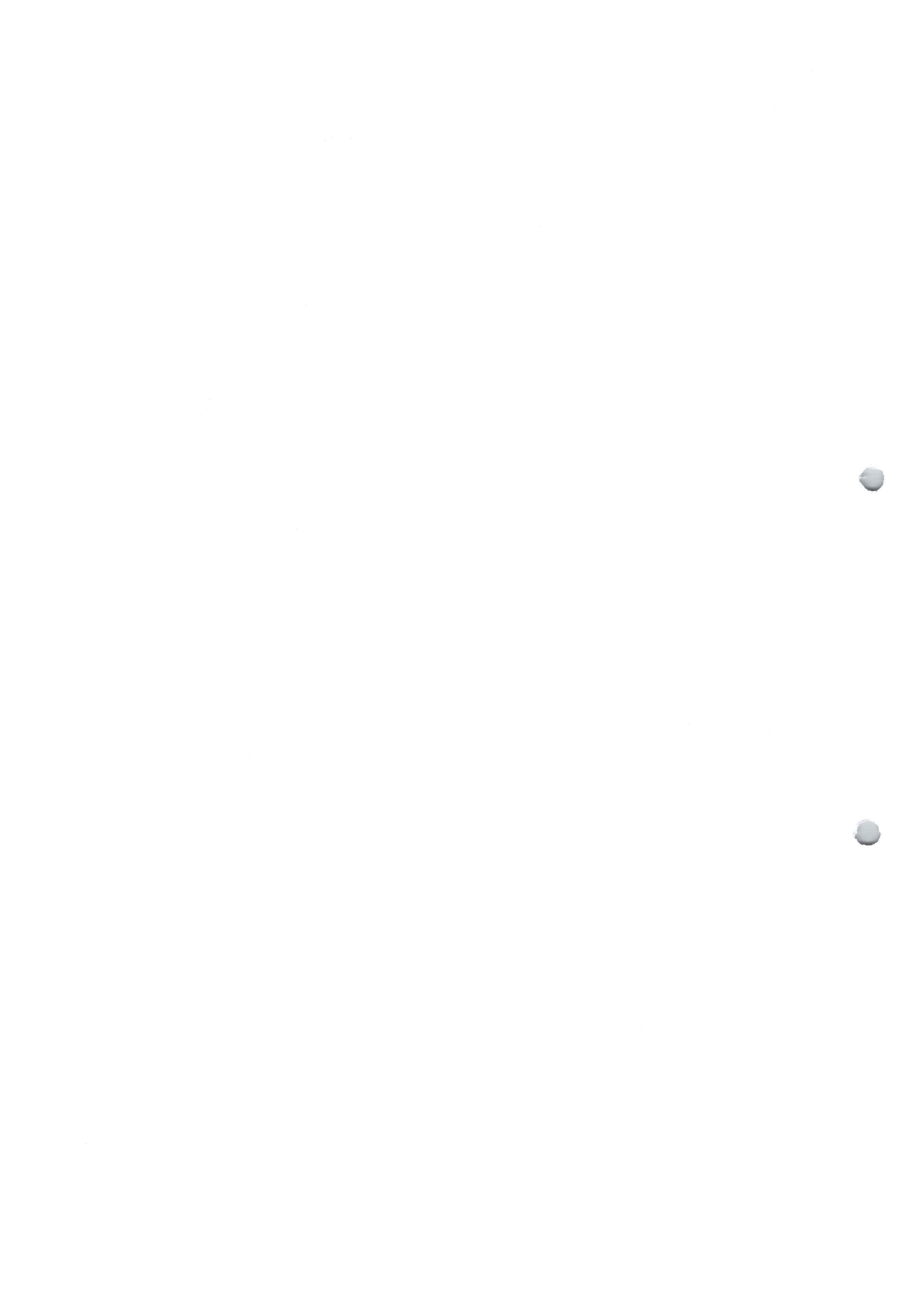
Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

## **7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## **8. DOS REAJUSTES**

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Departamento Financeiro e pelo Departamento Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## 9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

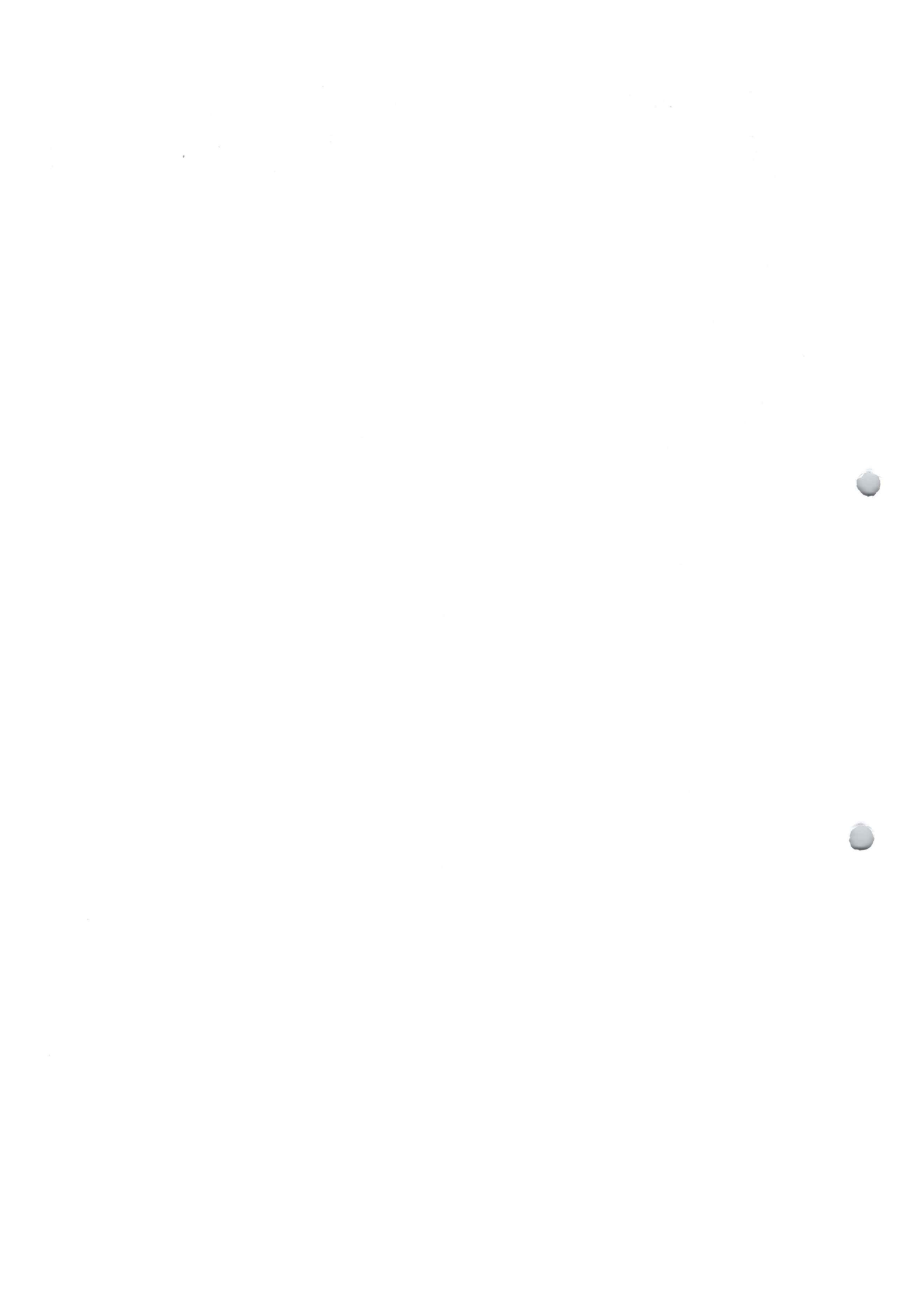
O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

### LOTE I

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	35,60	35.600,00
2	4.000	Unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	41,10	164.400,00
3	4.000	Unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	56,16	224.640,00
4	2.000	Unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPA (parede de 5cm)	83,40	166.800,00
5	3.000	Unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPA (parede de 6cm)	105,50	316.500,00
6	1.200	Unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço (parede de 8cm)	295,35	354.420,00
7	2.500	Unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPA e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	395,40	988.500,00
8	80	Unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	794,70	63.576,00
9	80	Unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPA e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	1.101,70	88.136,00
10	500	Unid.	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço,	191,40	95.700,00
11	500	Unid.	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	561,70	280.850,00
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE I EM R\$</b>				<b>2.779.122,00</b>	

### LOTE II

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
12	10.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	27,72	277.200,00
13	5.000	Unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	31,70	158.500,00
14	15.000	M <sup>2</sup>	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm	53,10	796.500,00





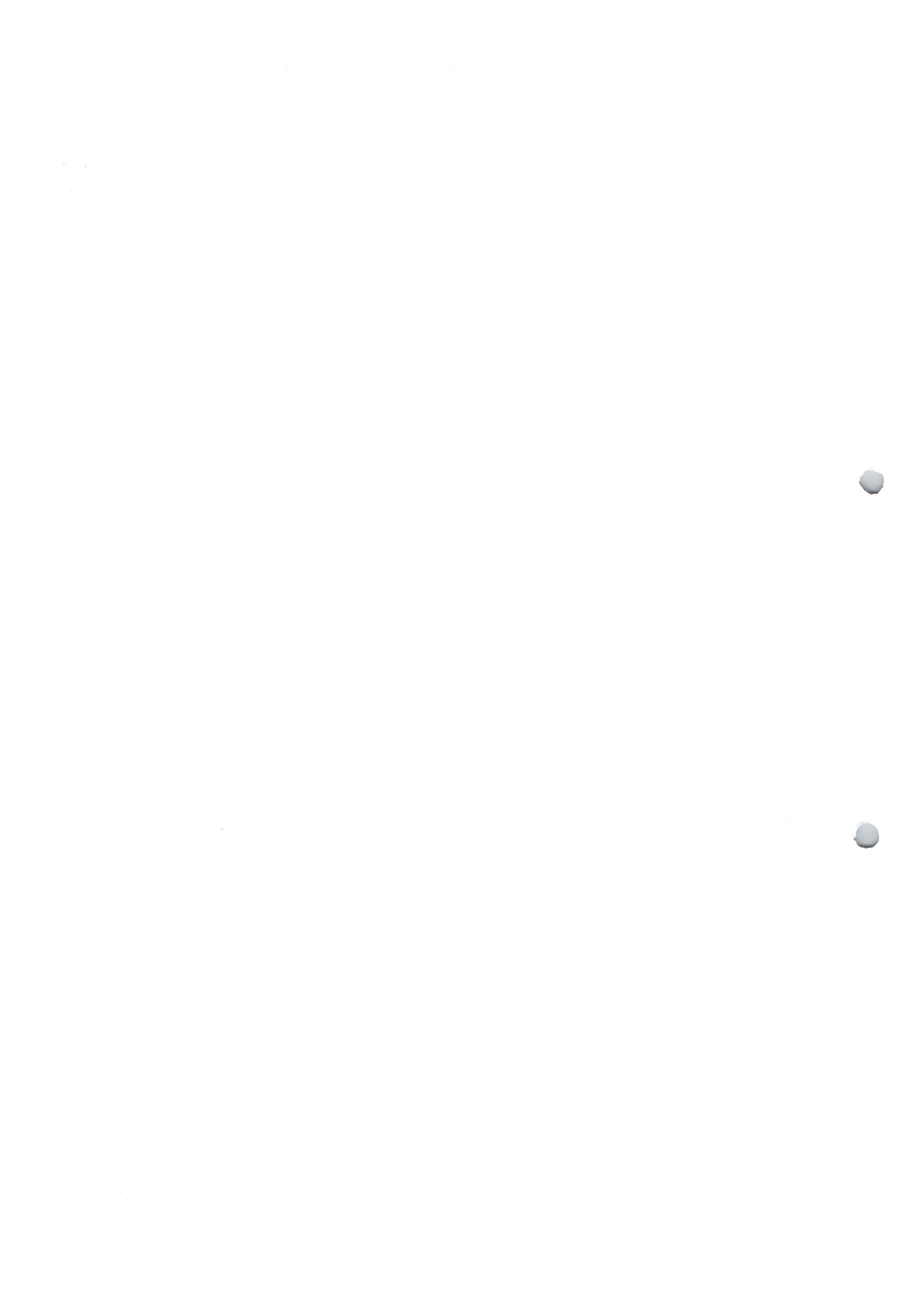
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



15	5.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	48,60	243.000,00
16	5.000	M <sup>2</sup>	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	57,40	287.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO LOTE II EM R\$</b>					<b>1.762.200,00</b>

\*As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 11/05/2023 às 09:00 horas**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integram o presente edital.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>TOTAL DO LOTE EM R\$</b>						

\*As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

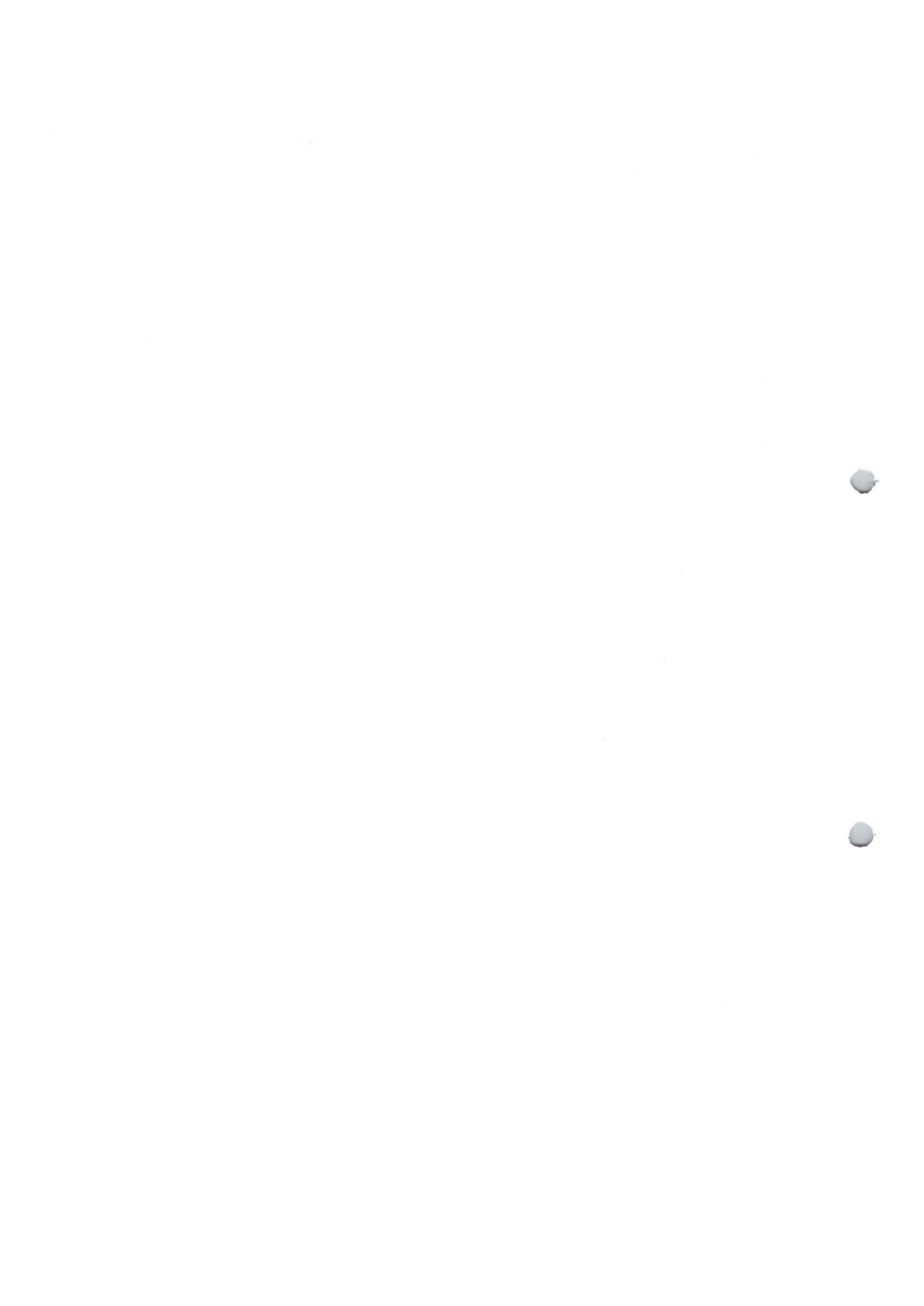
CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



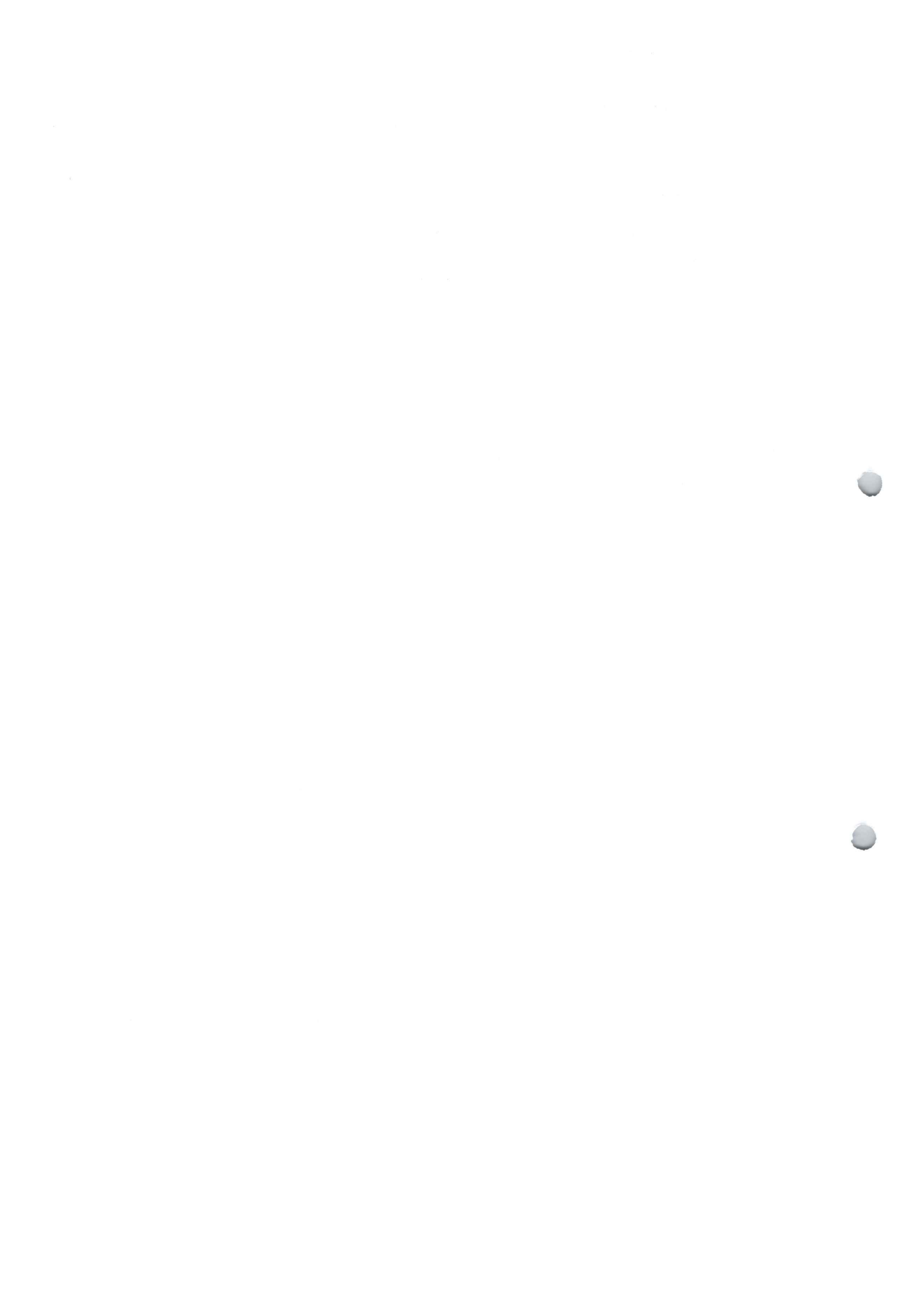
### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

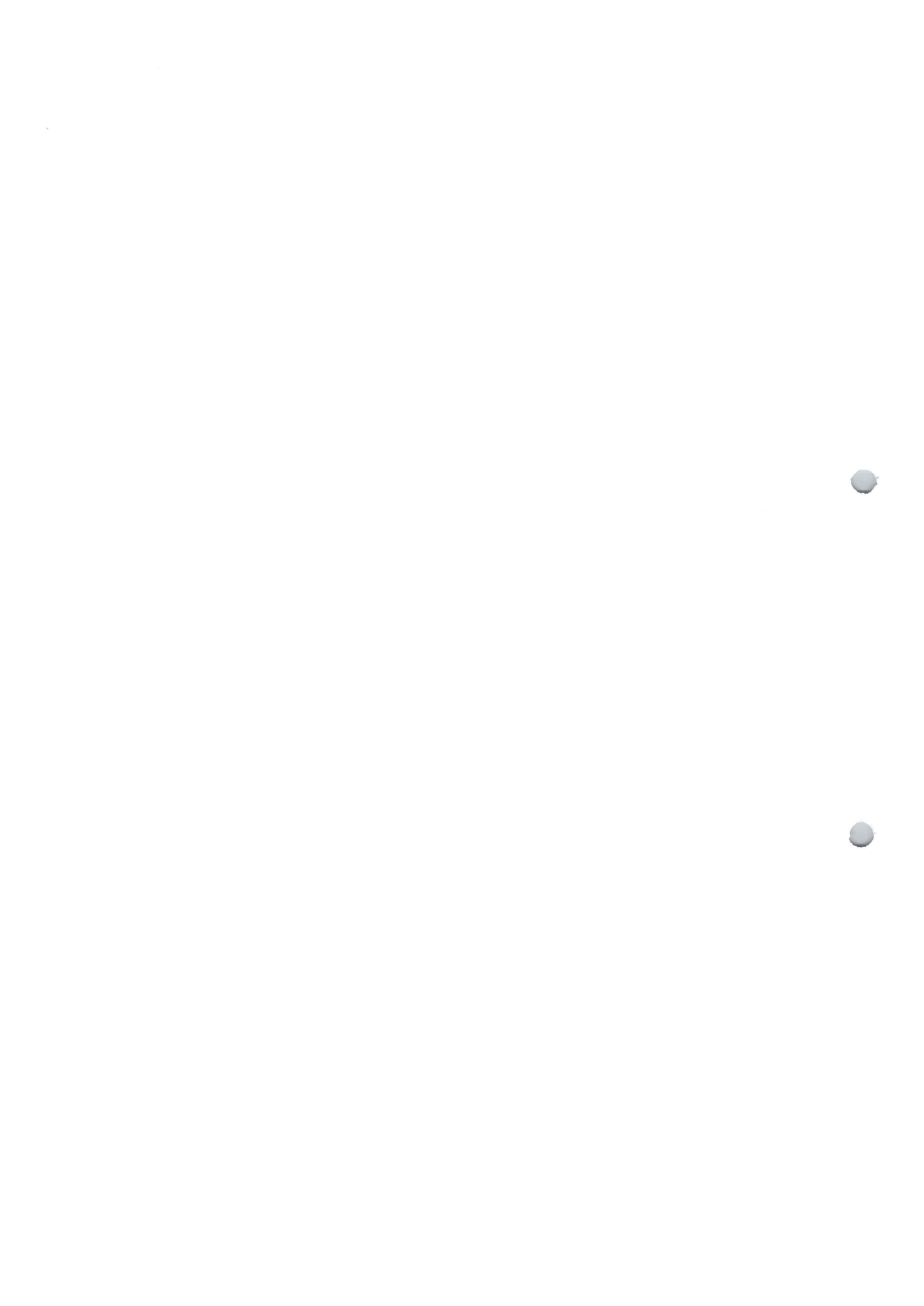
\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)*

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)**

*(Papel timbrado da empresa)*

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo-  
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de  
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou  
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

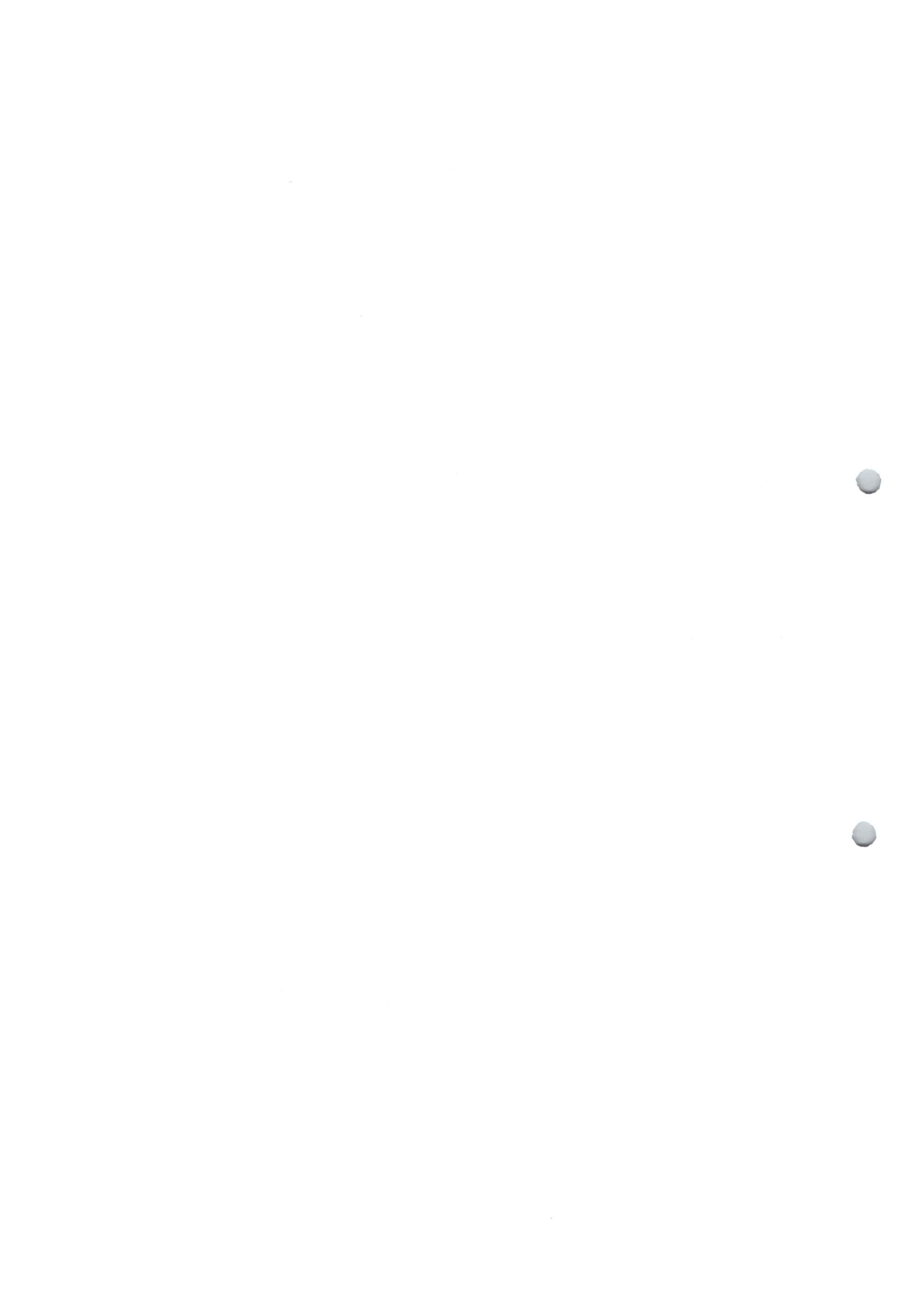


**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA**  
**NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**

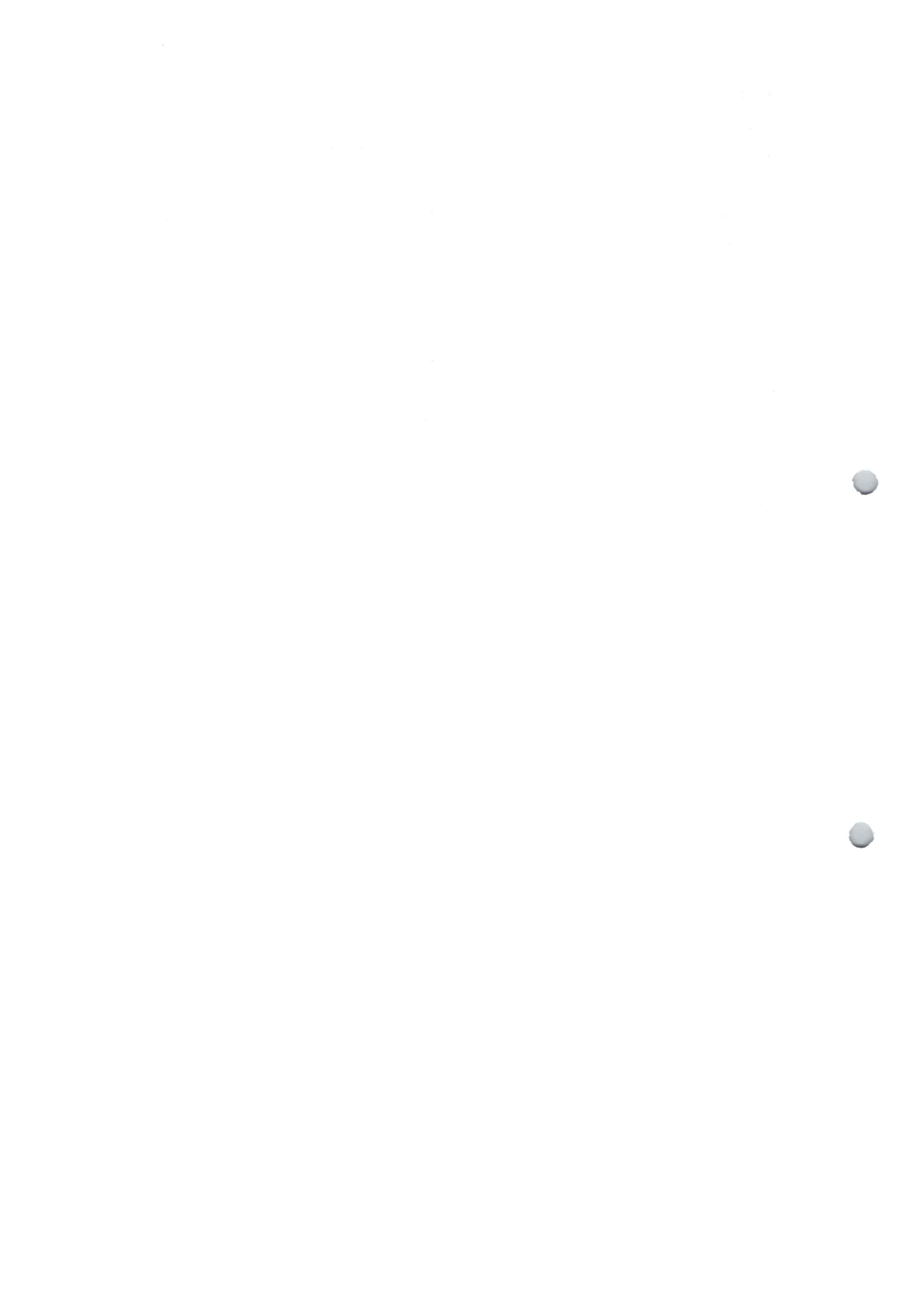
**4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



## ANEXO VII

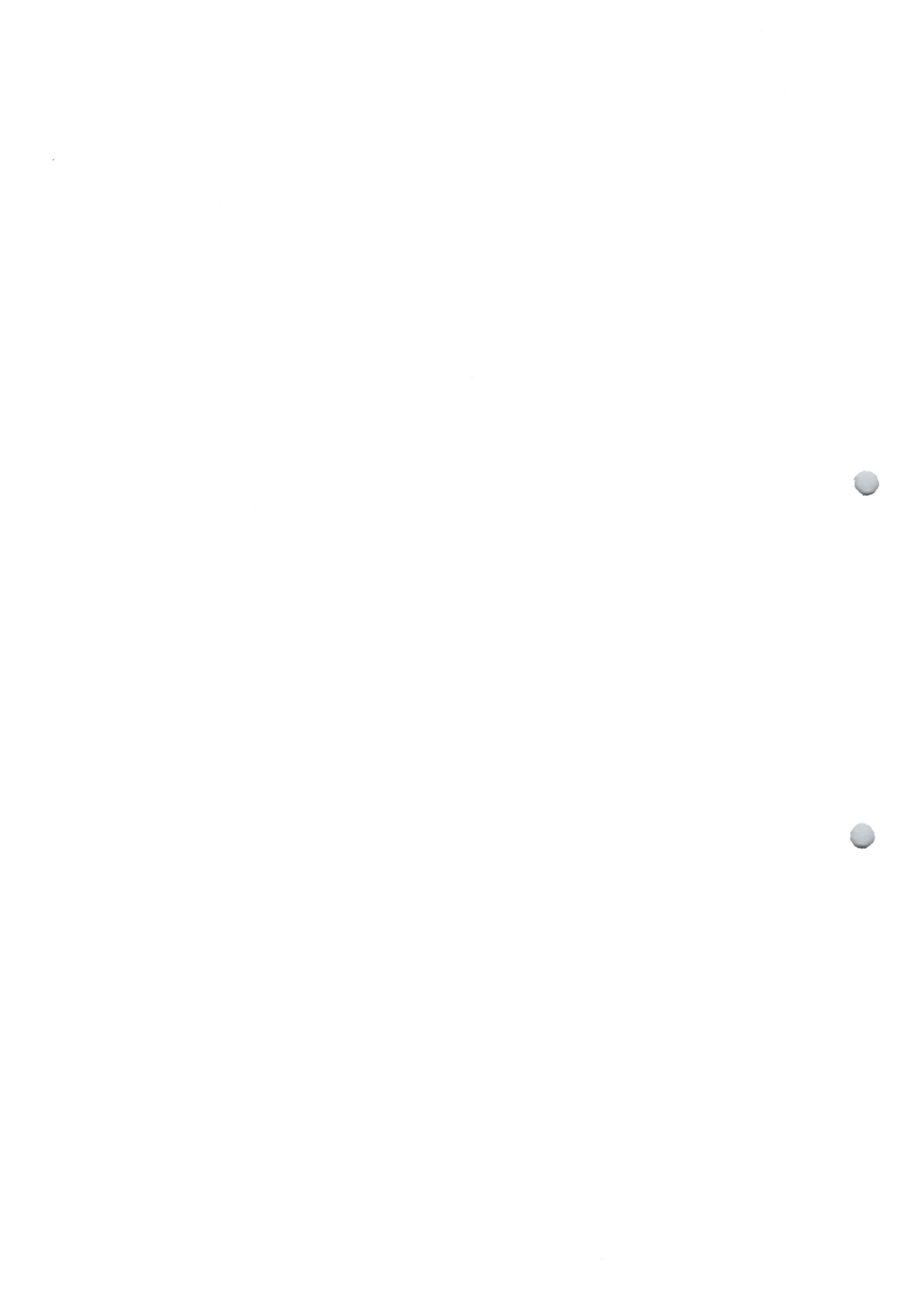
### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de  
habilitação constantes do edital de Pregão nº 031/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local / Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... de ....., na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, ....., nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº \_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão eletrônico nº 031/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

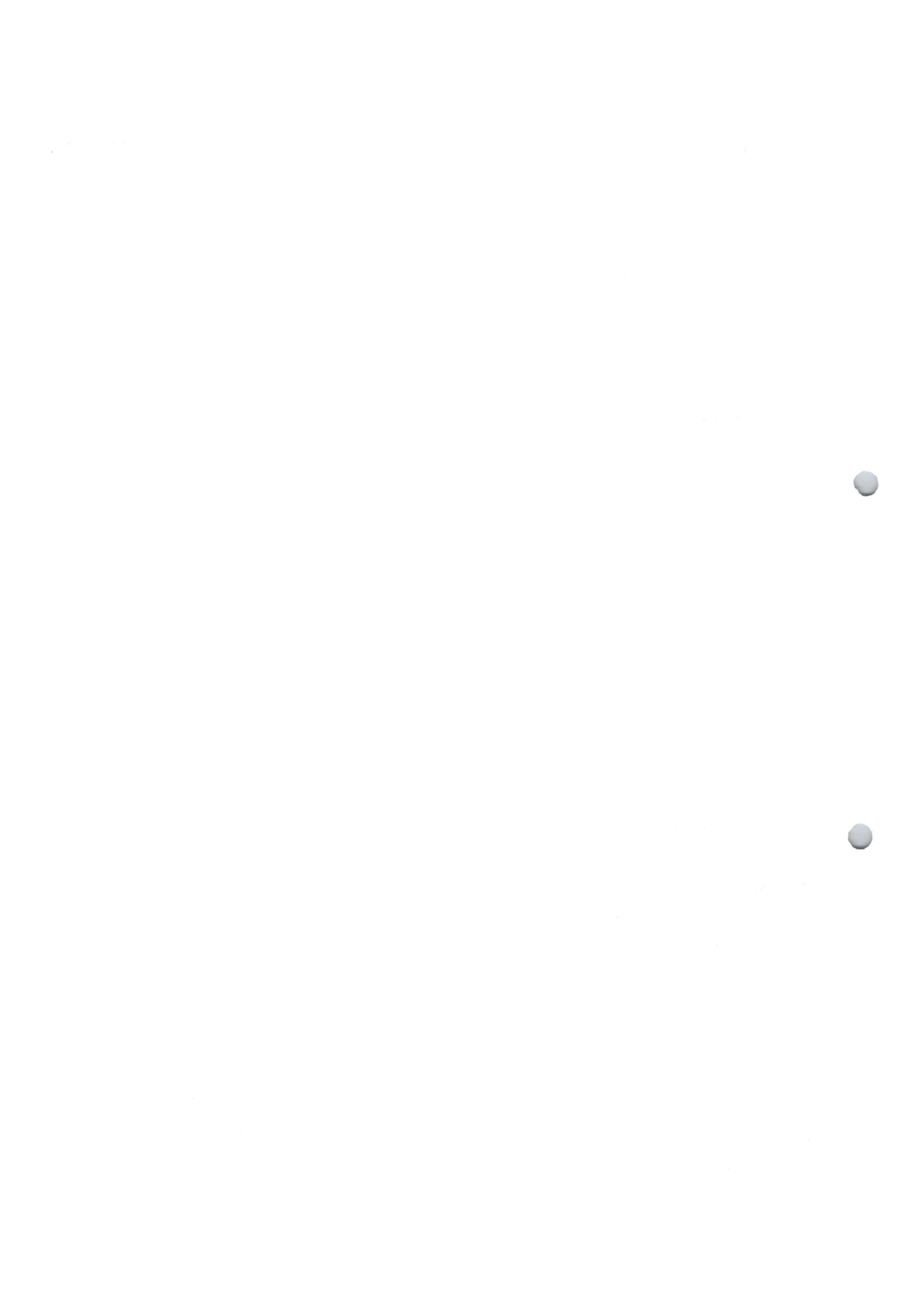
1.1. Registro de preço para aquisição parcelada de tubos de concreto, meio-fio de concreto, lajotas sextavadas e paver de concreto, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações no Anexo I, que integram o presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 031/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 031/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 031/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

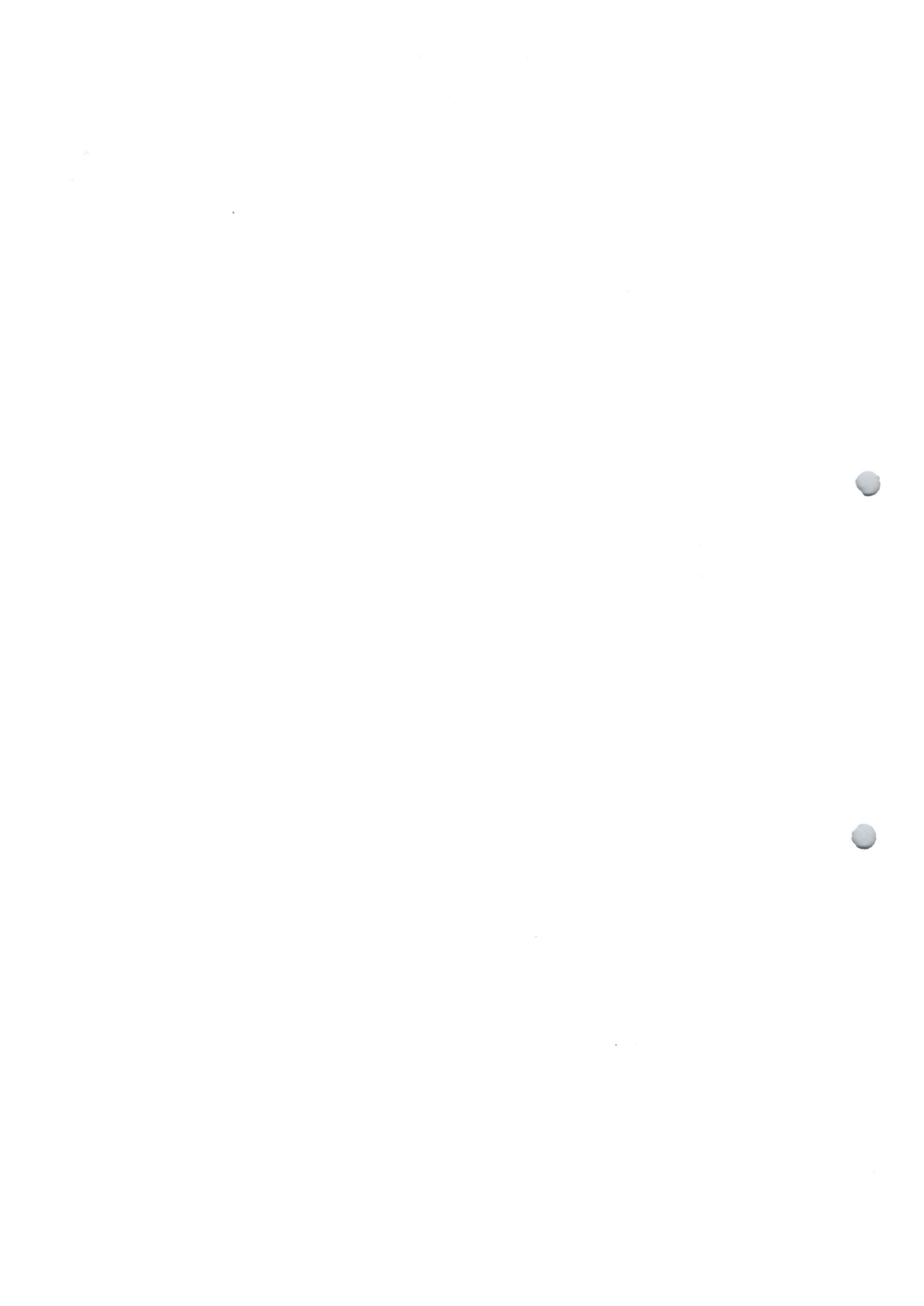
5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá entregar os produtos na Garagem da Prefeitura, sito à Rua dos Imigrantes, Centro de Nova Trento, ou no local da obra desde que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento.

7.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

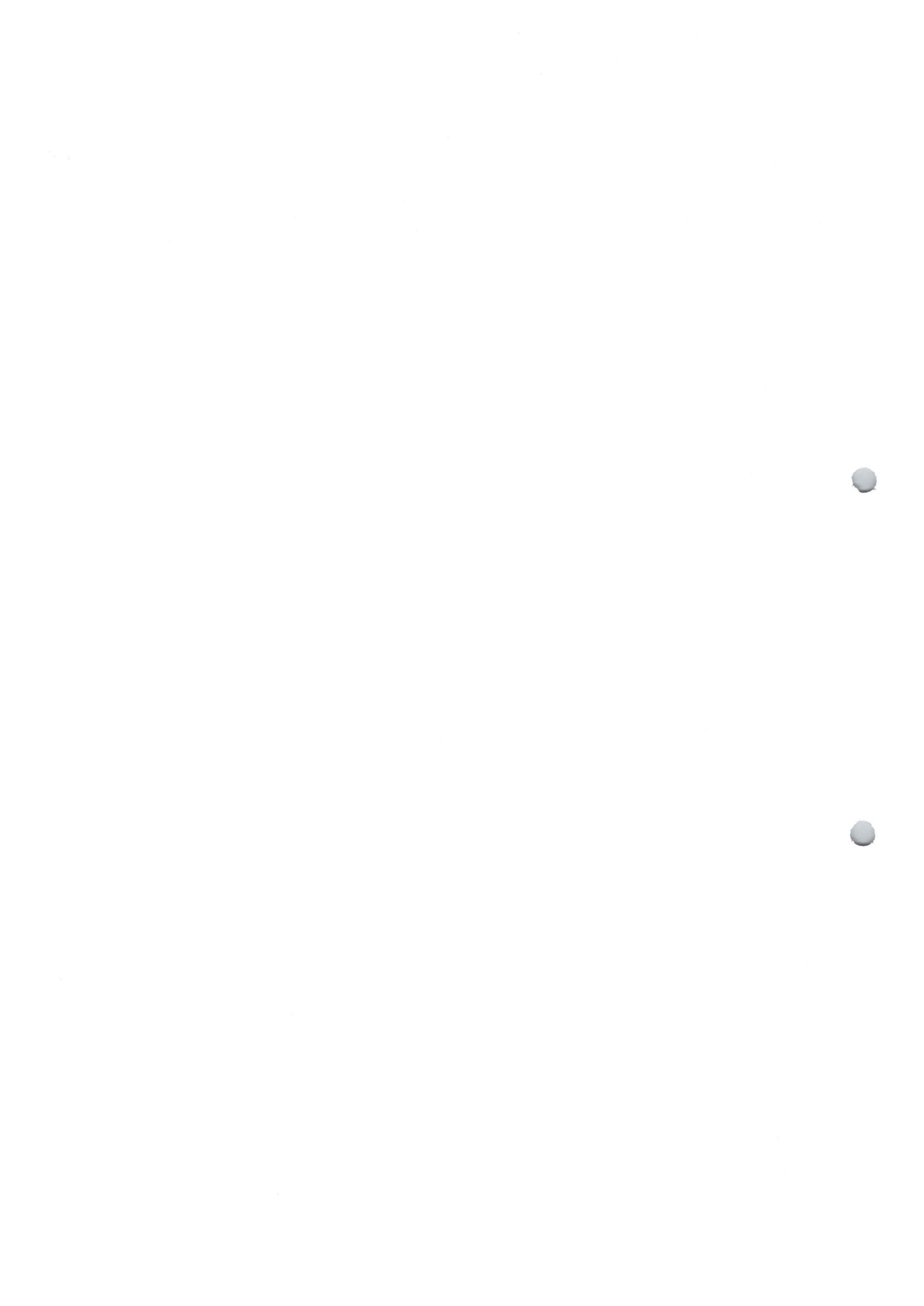
9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5







**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



(cinco) dias úteis da intimação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

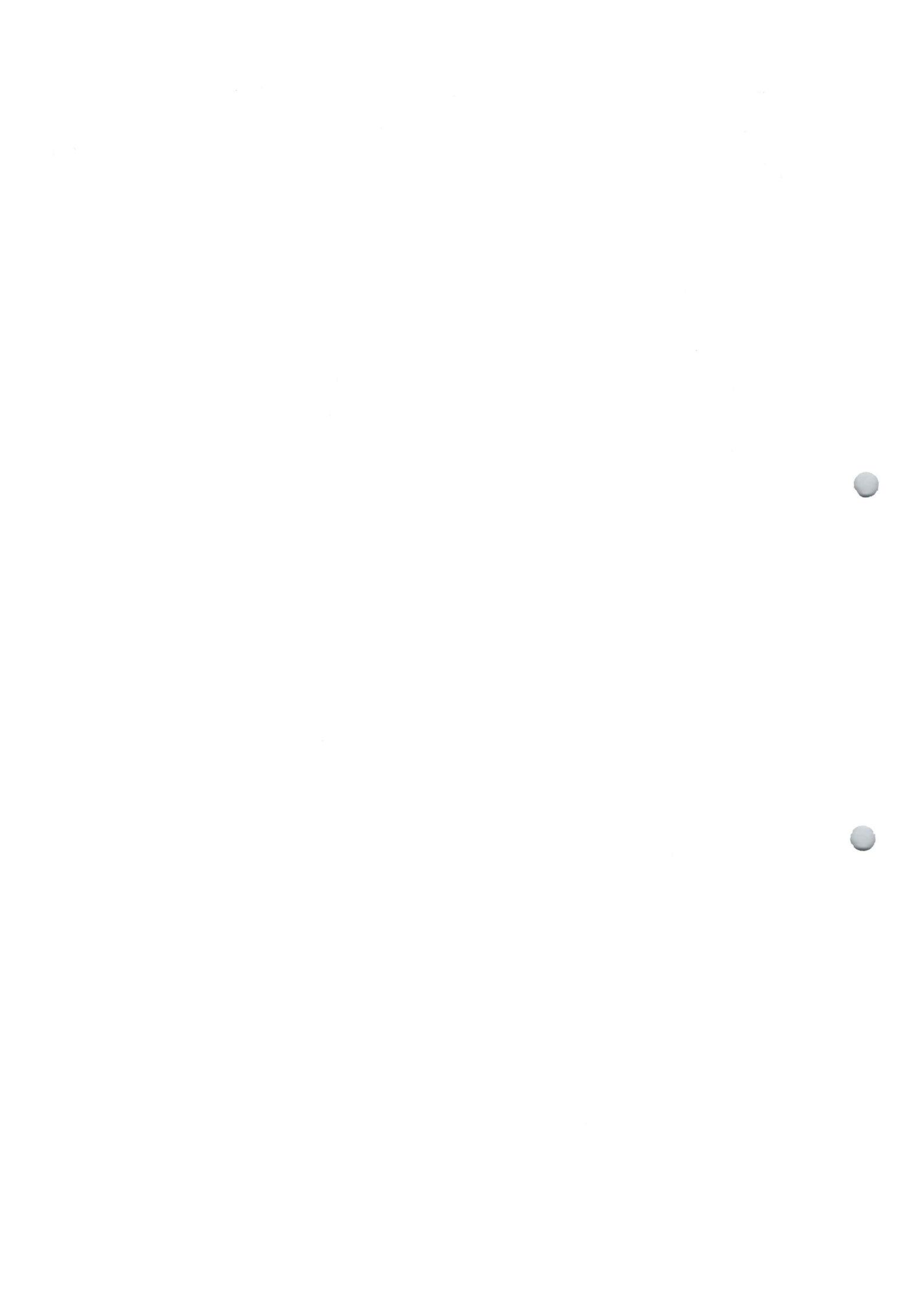
11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

10/10/10



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	52/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	52/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	31/2023-PE
<b>Data do Processo:</b>	12/04/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	11/05/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

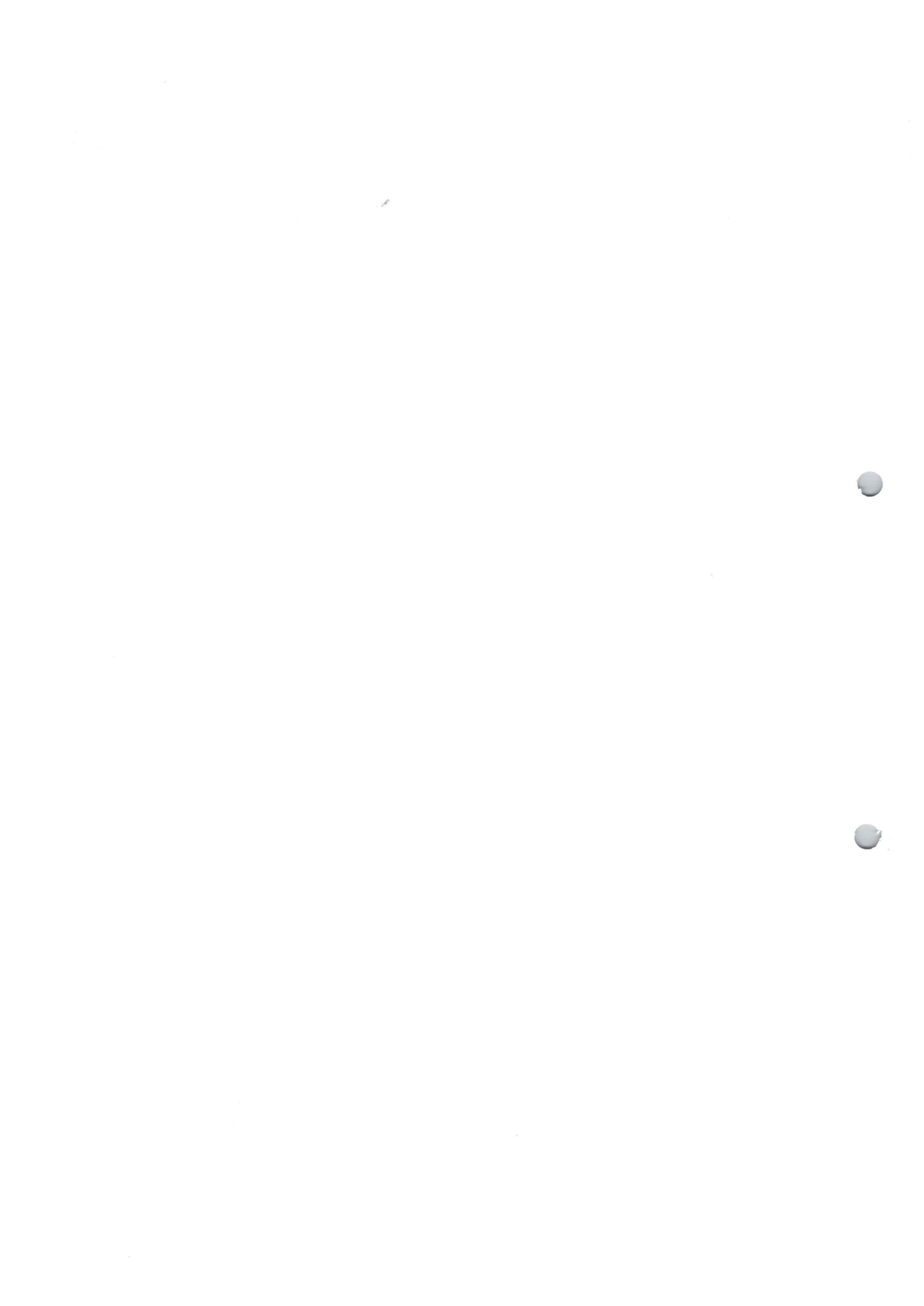
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 12 de Abril de 2023

MARIO ANTONIO FELLER GUEDES





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

Publicação Nº 4753148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FA7234E114B76A28B696006A1A60F68FE4BA2E310

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>

Julgamento: Menor preço por LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 11/05/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 11/05/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br). Email: [licitacao@novatreto.sc.gov.br](mailto:licitacao@novatreto.sc.gov.br)

Tiago Dalsasso  
Prefeito**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 019-2023-MOTORISTA III**

Publicação Nº 4755551

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 019/2023

"DIVULGA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 019/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA OCUPAREM A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA III PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SAMU) DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO"

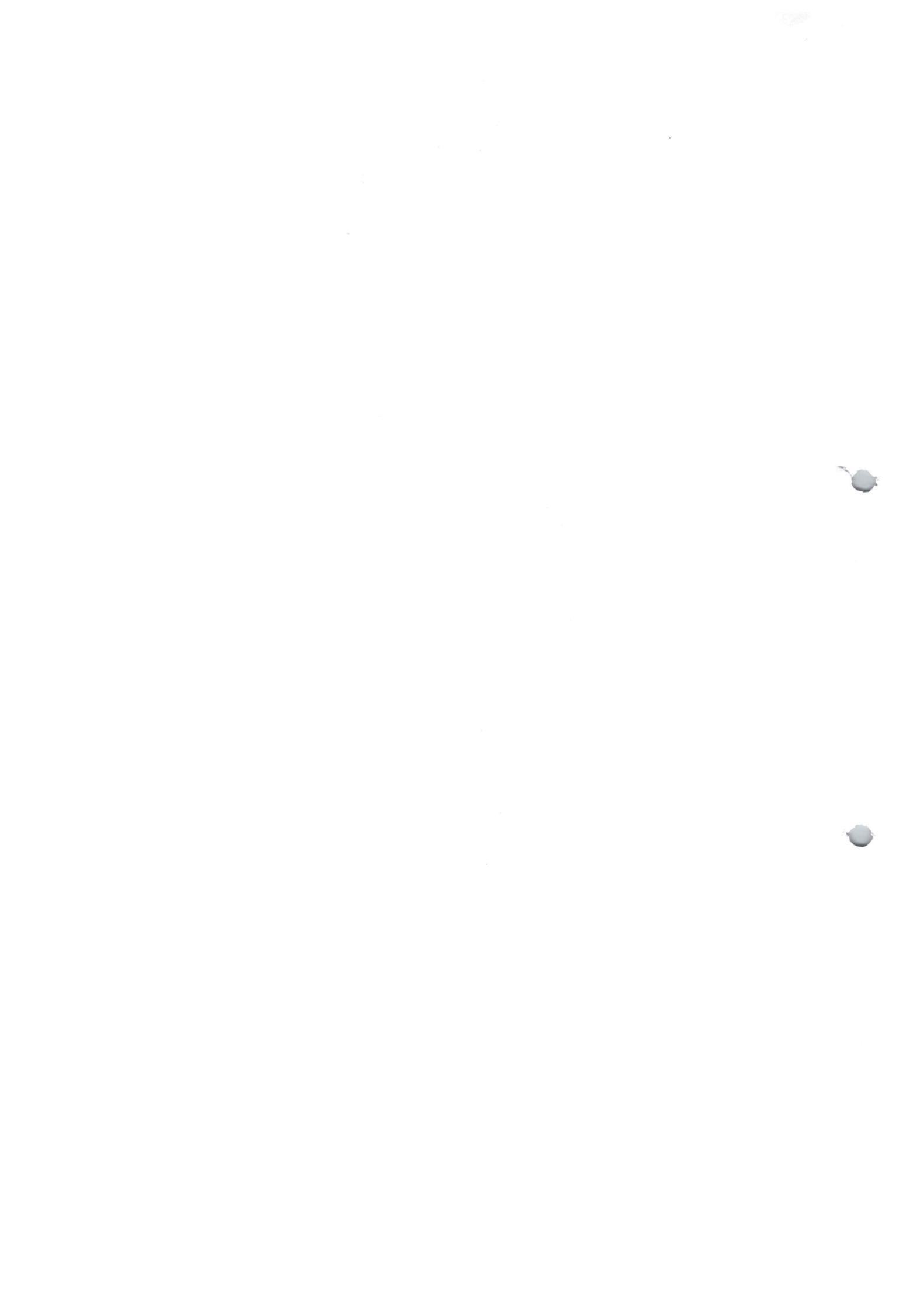
O PREFEITO MUNICIPAL, do Município de Nova Trento/SC, com base no art. 5º, da Lei Municipal nº 2.909/2023, de 09 de março de 2023, FAZ SABER que a Classificação Parcial do Processo Seletivo Público Simplificado de Títulos nº 019/2023, para a contratação em caráter de URGÊNCIA de profissionais é a seguinte:

CARGO: MOTORISTA III

Clas.	Nº Insc.	Nome Completo	Data de Nasc.	Pontuação	PONTUAÇÃO
1º	001	JOSÉ ROBERTO SOUZA	01/05/1991	10,0	10,0
2º	002	ALISSON ADRIANO VARGAS	27/01/1982	7,0	7,0
3º	003	ALEX CORNEIRO DE ASSIS	24/04/1990	7,0	7,0

Nova Trento, 28 de abril de 2023.

Tiago Dalsasso  
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**  
Processo Administrativo Nº 52/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: FERNANDO SENS  
Data de Publicação: 27/04/2023 11:13:14

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 35,60

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	30,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM	35,60
PARTICIPANTE 074	STANG	31,00
PARTICIPANTE 069	própria / TUBO Ø 20CM	35,60
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 20 CM	35,60

**Item: 2** Quant.: 4.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 41,10

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	própria / TUBO Ø 30CM	41,10
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM	41,10
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 30 CM	41,10
PARTICIPANTE 074	STANG	39,00

**Item: 3** Quant.: 4.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 56,16

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS

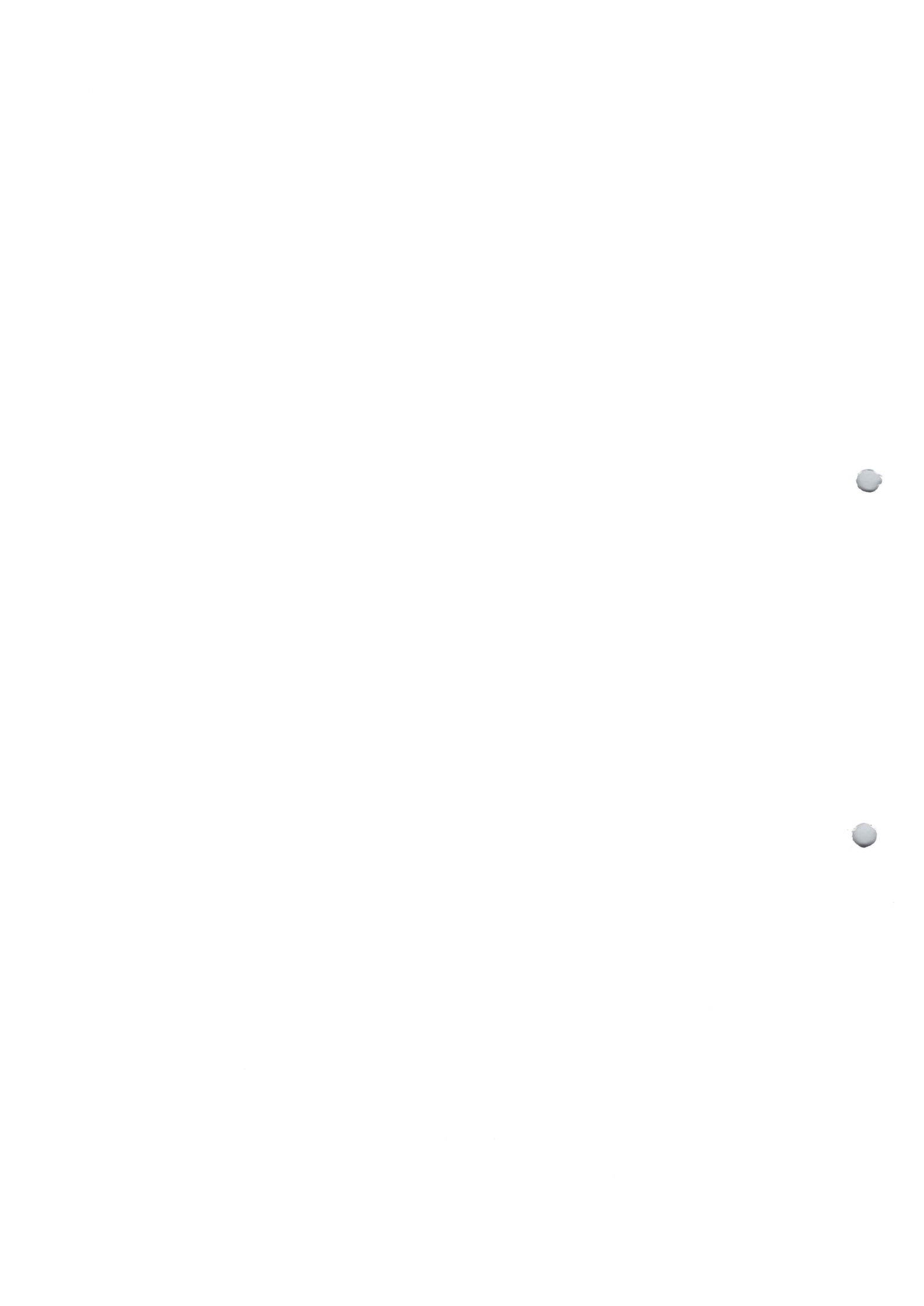
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 40cm	56,16
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	50,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM	56,16
PARTICIPANTE 074	STANG	56,16
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 40 CM	56,16

**Item: 4** Quant.: 2.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 83,40

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	própria / TUBO Ø 50CM	83,40
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	75,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM	83,40
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 50 CM	83,40
PARTICIPANTE 074	STANG	83,00

**Item: 5** Quant.: 3.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 105,50





**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM	105,50
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	94,00
PARTICIPANTE 069	própria / TUBO Ø 60CM	105,50
PARTICIPANTE 074	STANG	105,00
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 60 CM	105,50

**Item: 6** Quant.: 1.200 Unidade: PECAS Val. Ref.: 295,35

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 80cm CA1	295,35
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	272,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1	295,35
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 80 CM CA1	295,35
PARTICIPANTE 074	STANG	290,00

**Item: 7** Quant.: 2.500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 395,40

Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 100 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBO DE CONCRETO DE 100 CM	395,40
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	355,00
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 100cm	395,40
PARTICIPANTE 074	STANG	375,00
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 100 CM CA1	395,40

**Item: 8** Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 794,70

Descrição: TUBOS DE CONCRETO 120 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 120cm	794,70
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	760,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO 120 CM	794,70
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 120 CM CA1	794,70
PARTICIPANTE 074	STANG	520,00

**Item: 9** Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.101,70

Descrição: TUBOS DE CONCRETO 150 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO 150 CM	1.101,70
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.000,00
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 150cm	1.101,70
PARTICIPANTE 074	STANG	880,00
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 150 CM CA1	1.101,70

**Item: 10** Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 191,40

Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE AÇO





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 60cm pa1	191,40
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	180,00
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM	191,40
PARTICIPANTE 074	STANG	182,00
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 60 CM PA1	191,40

**Item: 11** Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 561,70

Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 030	PRÓPRIA / TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM	561,70
PARTICIPANTE 032	PRÓPRIA / PRÓPRIA	545,00
PARTICIPANTE 069	própria / tubo Ø 100cm pa2	561,70
PARTICIPANTE 074	STANG	445,00
PARTICIPANTE 111	CONCRETA / TUBO DE 100 CM PA2	561,70

**LOTE 2**

**Item: 12** Quant.: 10.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 27,72

Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / MEIO FIO DE CONCRETO 080X30 X12CM	27,70
PARTICIPANTE 131	CONCRETA / MEIO FIO DE 80X30X12CM	27,72
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / PRÓPRIA	24,90
PARTICIPANTE 029	propria / meio fio	27,72
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM	27,72

**Item: 13** Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 31,70

Descrição: MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 131	CONCRETA / MEIO FIO DE 80X30X15CM	31,70
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / MEIO FIO DE CONCRETO 080X30 X12CM	31,70
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / PRÓPRIA	28,50
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO	31,70
PARTICIPANTE 029	propria / meio fio	31,70

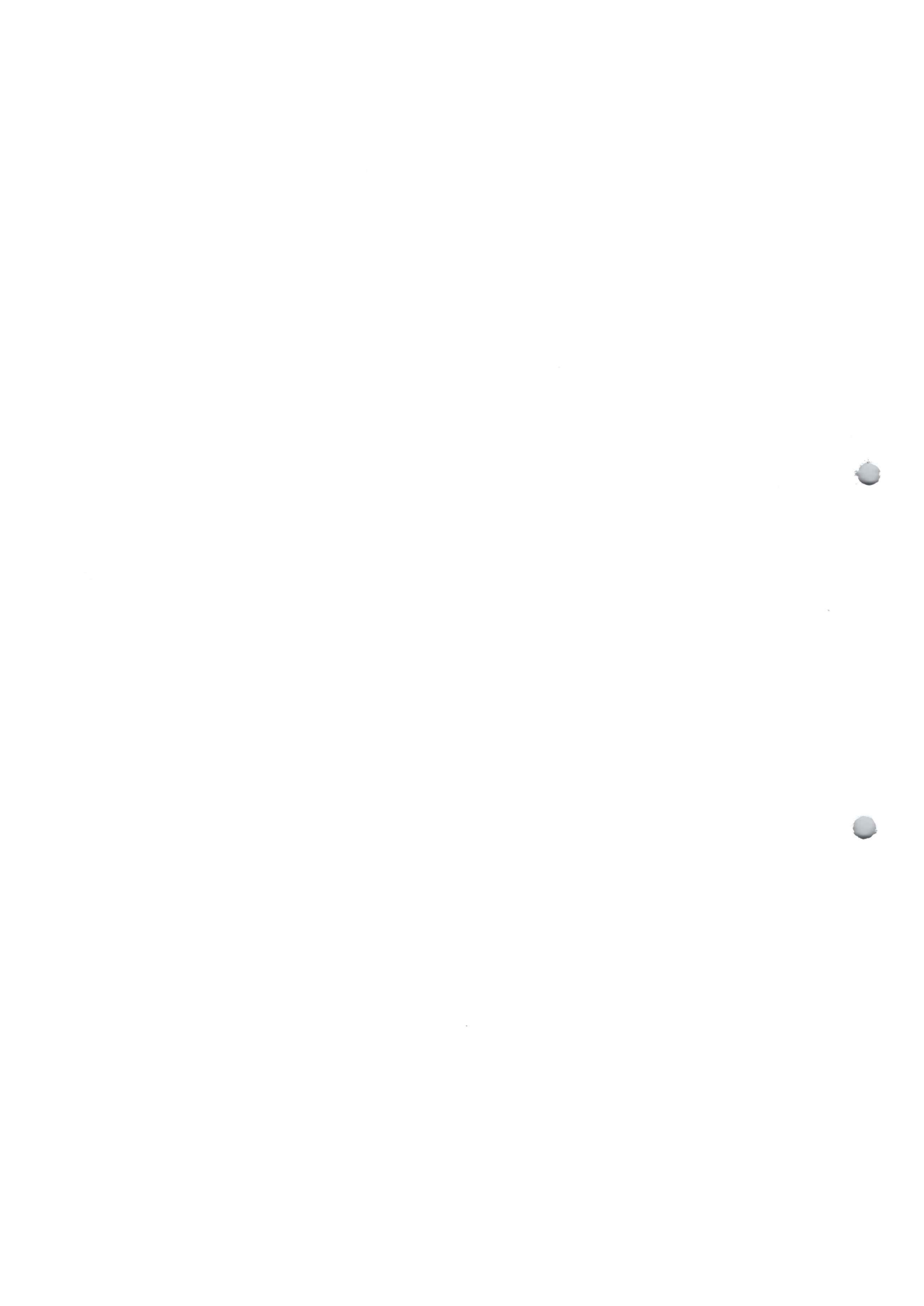
**Item: 14** Quant.: 15.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 53,10

Descrição: LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 131	CONCRETA / LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	53,10
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	53,05
PARTICIPANTE 142	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,80
PARTICIPANTE 029	propria / lajota sextavada	53,10
PARTICIPANTE 106	PRÓPRIA / LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM	53,10

**Item: 15** Quant.: 5.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 48,60







**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Descrição: PAVER 6CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 131	CONCRETA / PAVER 6 CM	48,60
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / PAVER DE 6CM	48,55
PARTICIPANTE 142	PROPRIA / PROPRIA	43,70
PARTICIPANTE 029	propria / paver 6cm	48,60
PARTICIPANTE 106	PROPRIA / PAVER 6CM	48,60

**Item: 16**      Quant.: 5.000      Unidade: METRO      Val. Ref.: 57,40  
QUADRADO

Descrição: PAVER 8CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 131	CONCRETA / PAVER 8 CM	57,40
PARTICIPANTE 081	PRÓPRIA / PAVERDE 8CM	57,35
PARTICIPANTE 142	PROPRIA / PROPRIA	51,65
PARTICIPANTE 029	propria / paver 8cm	57,40
PARTICIPANTE 106	PROPRIA / PAVER 8CM	57,40



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Processo Administrativo Nº 52/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 27/04/2023 11:13:14

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2023 14:02:14	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA
08/05/2023 15:44:37	CADASTRO DE PROPOSTA	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
08/05/2023 19:20:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.
09/05/2023 09:09:11	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
09/05/2023 09:19:09	CADASTRO DE PROPOSTA	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
09/05/2023 16:12:48	CADASTRO DE PROPOSTA	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP
10/05/2023 07:28:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.
10/05/2023 07:45:47	CADASTRO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI
10/05/2023 11:04:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI
10/05/2023 13:47:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA
10/05/2023 14:07:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA
11/05/2023 08:10:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP
11/05/2023 08:47:55	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

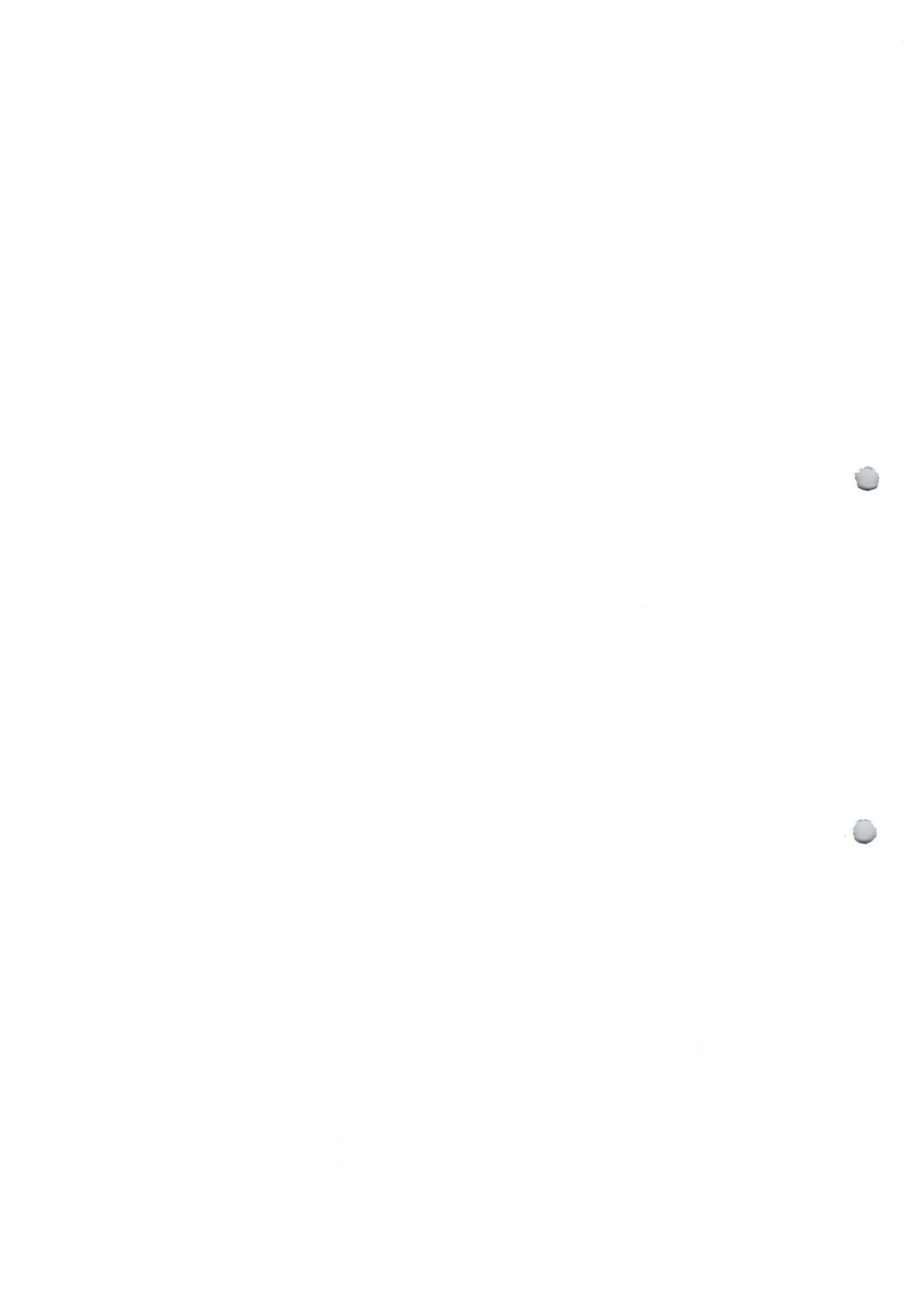
11/05/2023 09:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, por se tratar de um registro de preço fica desde já explicitado que a secretaria solicitante se reserva o direito de não se vincular a pedido mínimo para entrega, devendo o fornecedor entregar a quantidade que for solicitada conforme autorização de fornecimento.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
4	PECAS			0,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 50,00 CM/CS				
Quantidade: 2.000				
5	PECAS			0,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 60,00 CM./CS				
Quantidade: 3.000				
9	UNIDADE			0,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 150 CM				
Quantidade: 80				
2	PECAS			0,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 30,00 CM./CS				
Quantidade: 4.000				
11	UNIDADE			0,00
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-2 100 CM COM MALHA DUPLA DE ACO				
Quantidade: 500				
7	UNIDADE			0,00
Descrição: TUBO DE CONCRETO DE 100 CM				
Quantidade: 2.500				





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

<b>Item:</b> 1	Unidade: PECAS	Marca:	Modelo:	
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 20,00 CM./CS				
Quantidade: 1.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TUBOS DE CONCRETO PA-1 60 CM COM MALHA DE ACO				
Quantidade: 500	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 8	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:	
Descrição: TUBOS DE CONCRETO 120 CM				
Quantidade: 80	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 6	Unidade: PECAS	Marca:	Modelo:	
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 80 CM/CA-1				
Quantidade: 1.200	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item:</b> 3	Unidade: PECAS	Marca:	Modelo:	
Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 40,00 CM./CS				
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE	032	03.541.121/0001-39	2.527.200,00	2.172.000,00		Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS	111	21.708.229/0001-55	2.779.122,00	2.280.000,00	4,97	Sim
3 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	030	45.393.471/0001-45	2.779.122,00	2.499.000,00	9,61	Sim
4 SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA	074	42.147.589/0001-03	2.603.640,00	2.519.000,00	0,80	Sim
5 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI	069	80.738.016/0001-35	2.779.122,00	2.525.000,00	0,24	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

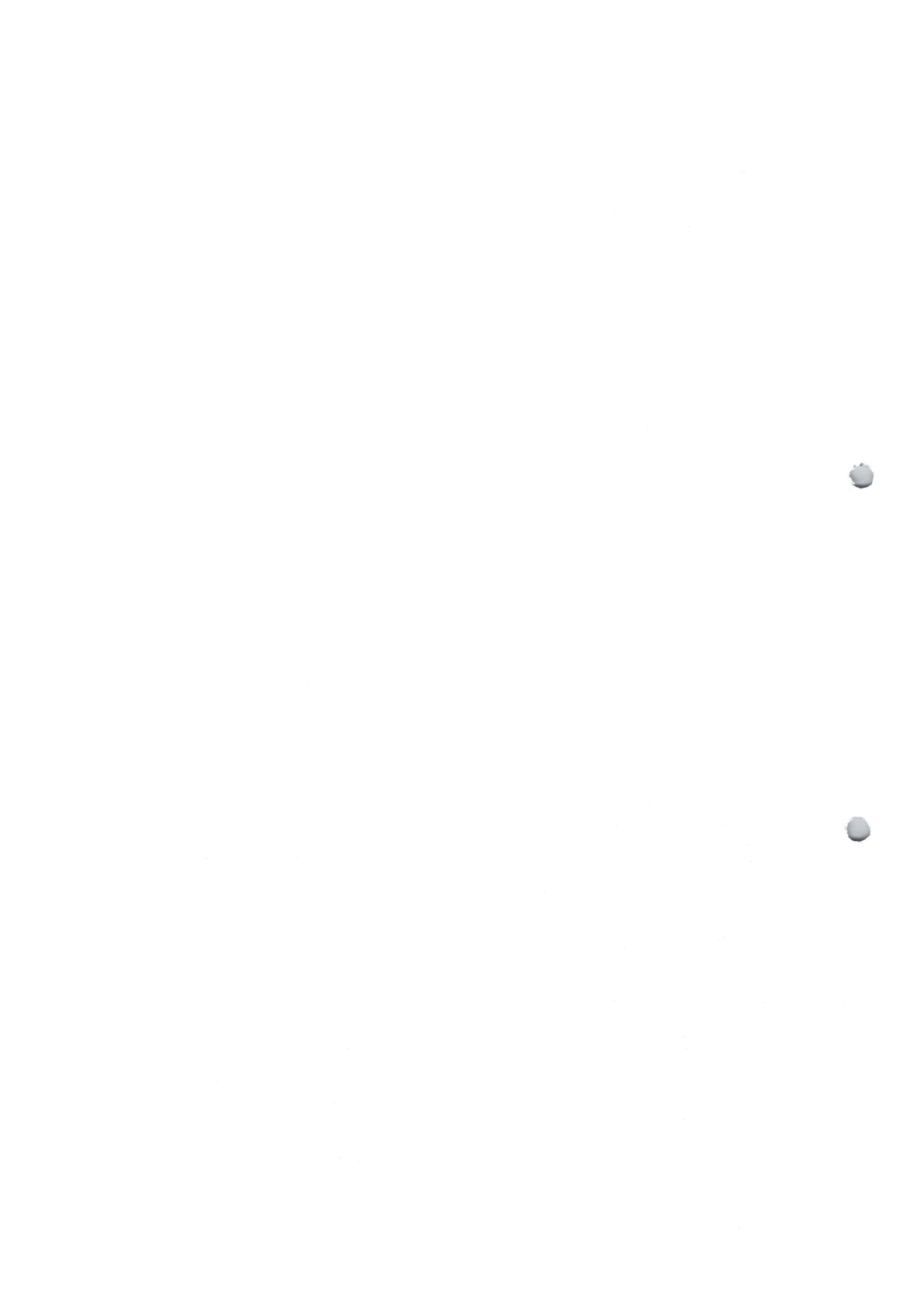
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

27/04/2023 11:13:14	<b>PUBLICADO</b>		
04/2023 11:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
11/05/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
11/05/2023 09:08:01	<b>DISPUTA</b>		
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.603.640,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.779.122,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	2.779.122,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	2.527.200,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.779.122,00
11/05/2023 09:08:50	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.527.000,00
11/05/2023 09:09:04	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.525.000,00
11/05/2023 09:09:34	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.520.000,00
11/05/2023 09:10:42	<b>LANCE</b>	SANTA ROSA PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 074)	2.519.000,00
11/05/2023 09:11:00	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.518.000,00
11/05/2023 09:11:28	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	2.517.000,00
11/05/2023 09:11:43	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.516.000,00
11/05/2023 09:12:22	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	2.515.000,00
11/05/2023 09:12:44	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.514.000,00







MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC

11/05/2023 09:13:10	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	2.513.000,00
11/05/2023 09:13:22	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	2.500.000,00
11/05/2023 09:14:53	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.400.000,00
11/05/2023 09:14:53	LANCE	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 030)	2.499.000,00
11/05/2023 09:15:38	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	2.390.000,00
11/05/2023 09:16:01	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.380.000,00
11/05/2023 09:23:01	TEMPO RANDÔMICO		
11/05/2023 09:28:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 069			
11/05/2023 09:28:01	FECHADO 1		
11/05/2023 09:28:20	LANCE	ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. (PARTICIPANTE 032)	2.172.000,00
11/05/2023 09:28:50	LANCE	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 111)	2.280.000,00
11/05/2023 09:33:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.			
11/05/2023 09:33:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/05/2023 09:33:01	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO - 080 X 30 X 12 CM			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 21,50	Valor Total: 215.000,00	
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: MEIO-FIO 0,80 X 0,30 X 0,15 M - CONCRETO			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 24,60	Valor Total: 123.000,00	
Item: 14	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: LAJOTAS SEXTAVADAS 25X25X8CM			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 41,30	Valor Total: 619.500,00	
Item: 15	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PAVER 6CM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 37,70	Valor Total: 188.500,00	
Item: 16	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PAVER 8CM			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 44,80	Valor Total: 224.000,00	

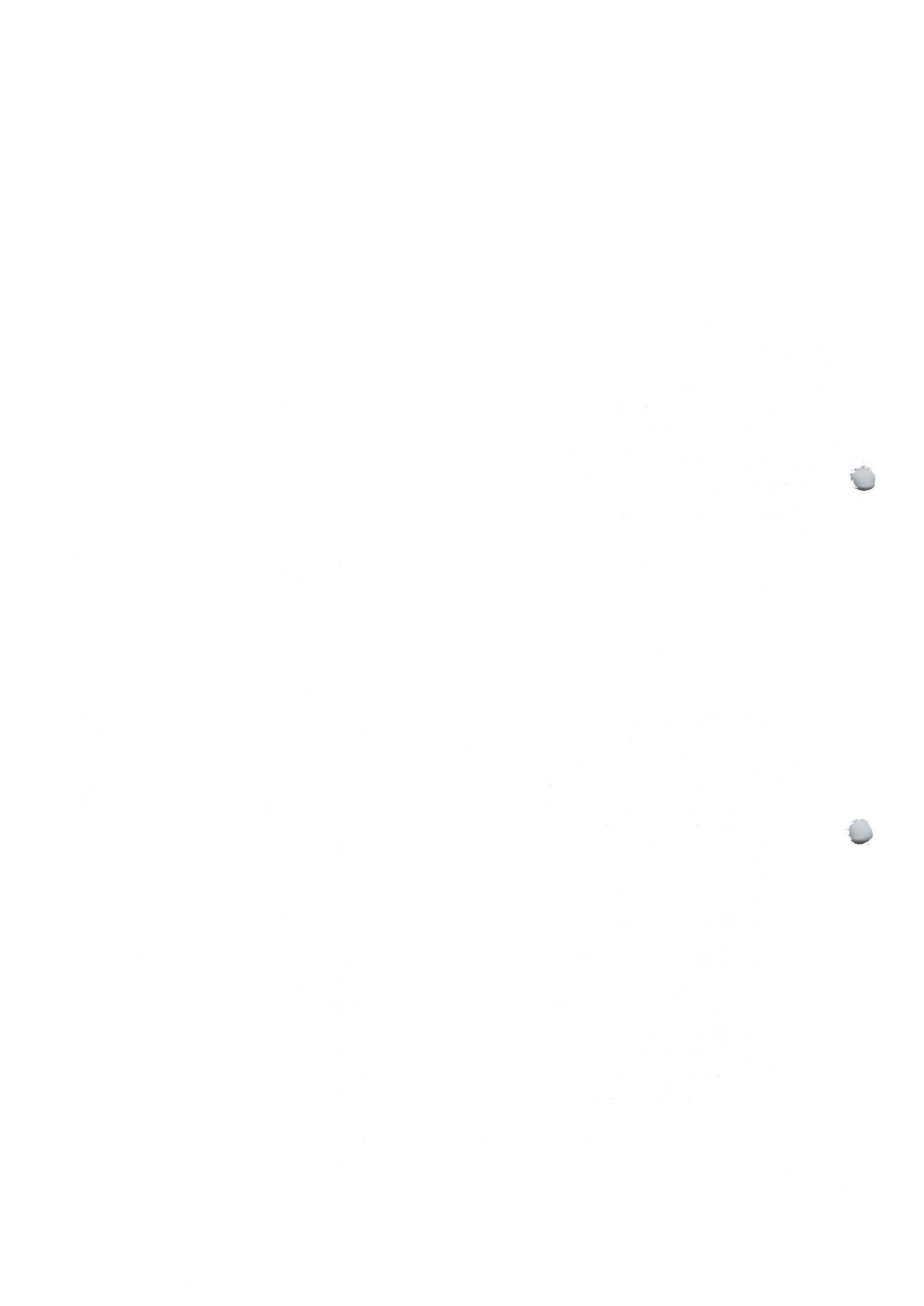
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO	142	05.236.770/0001-51	1.585.250,00	1.370.000,00		Sim
2 CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS	131	21.708.229/0001-55	1.762.200,00	1.439.900,00	5,10	Sim
3 ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI	029	80.738.016/0001-35	1.762.200,00	1.441.000,00	0,08	Sim
4 LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	106	45.393.471/0001-45	1.762.200,00	1.485.500,00	3,09	Sim
5 INDAIAL PAVER FABRICA DE	081	09.016.255/0001-17	1.760.750,00	1.524.000,00	2,59	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

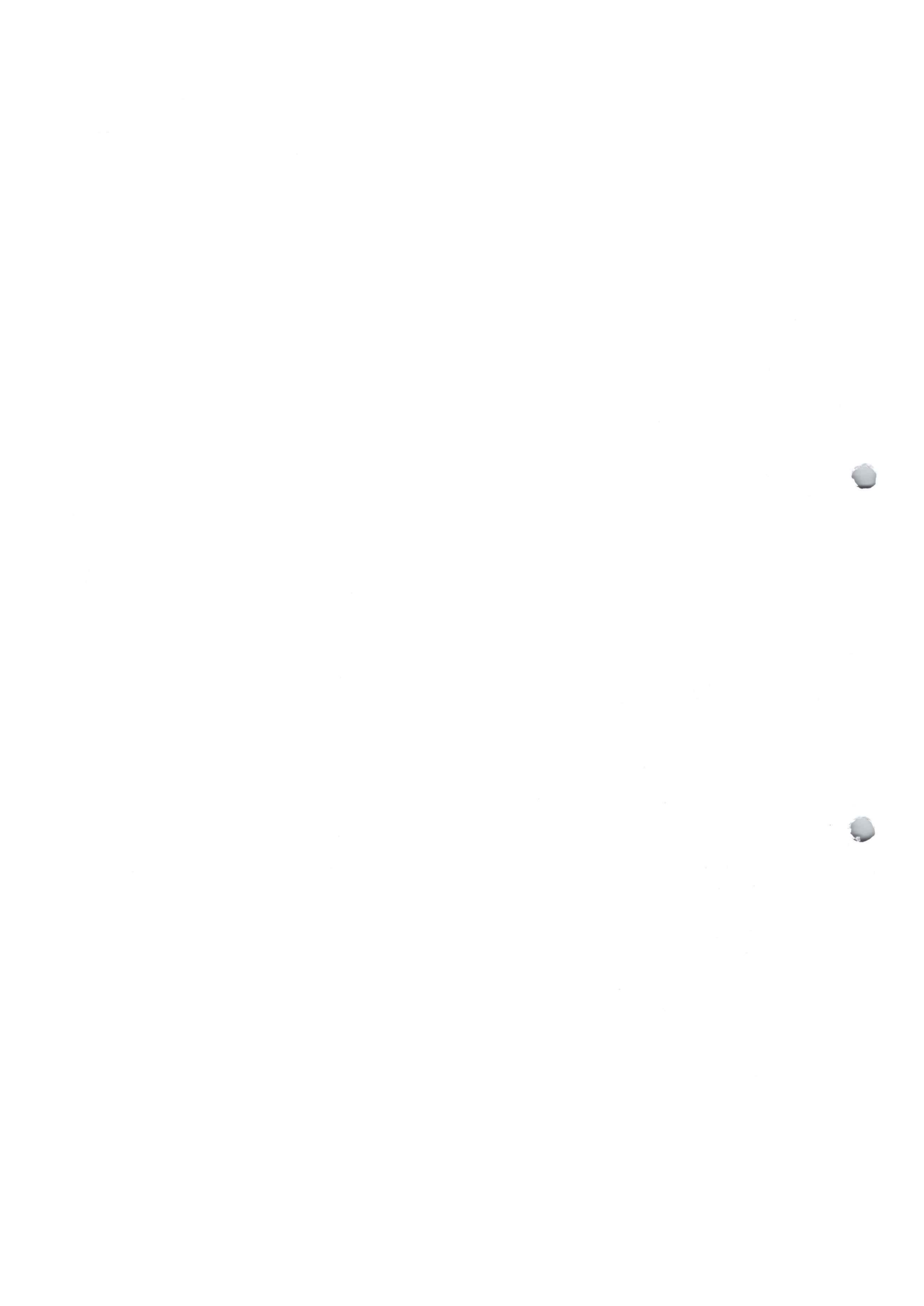
INABILITADOS





**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
27/04/2023 11:13:14	<b>PUBLICADO</b>				
27/04/2023 11:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
11/05/2023 08:30:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
11/05/2023 09:08:01	<b>DISPUTA</b>				
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 106)			1.762.200,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP			1.760.750,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)			1.585.250,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.762.200,00
11/05/2023 09:08:01	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.762.200,00
11/05/2023 09:09:32	<b>LANCE</b>	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP			1.585.000,00
11/05/2023 09:09:49	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.584.000,00
11/05/2023 09:09:53	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.580.000,00
11/05/2023 09:10:03	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.579.000,00
11/05/2023 09:10:35	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)			1.570.000,00
11/05/2023 09:10:47	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.569.000,00
11/05/2023 09:11:01	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)			1.568.000,00
11/05/2023 09:11:18	<b>LANCE</b>	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP			1.567.000,00
11/05/2023 09:11:30	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.566.000,00
11/05/2023 09:11:43	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.565.000,00
11/05/2023 09:11:54	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.564.000,00
11/05/2023 09:12:09	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 106)			1.563.000,00
11/05/2023 09:12:17	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.562.000,00
11/05/2023 09:12:51	<b>LANCE</b>	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP			1.561.000,00
11/05/2023 09:12:51	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)			1.540.000,00
11/05/2023 09:13:08	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.539.000,00
11/05/2023 09:13:37	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.535.000,00
11/05/2023 09:14:10	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.530.000,00
11/05/2023 09:14:22	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)			1.529.000,00
11/05/2023 09:14:38	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.525.000,00
11/05/2023 09:14:48	<b>LANCE</b>	INDAIAL PAVER FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP			1.524.000,00
11/05/2023 09:15:02	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.523.000,00
11/05/2023 09:15:05	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.500.000,00
11/05/2023 09:15:36	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.498.000,00
11/05/2023 09:16:10	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.497.000,00
11/05/2023 09:16:23	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)			1.496.000,00
11/05/2023 09:16:33	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.495.000,00
11/05/2023 09:16:46	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.493.000,00
11/05/2023 09:17:01	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.492.000,00
11/05/2023 09:17:12	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)			1.491.000,00
11/05/2023 09:17:17	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 106)			1.492.500,00
11/05/2023 09:17:32	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.490.000,00

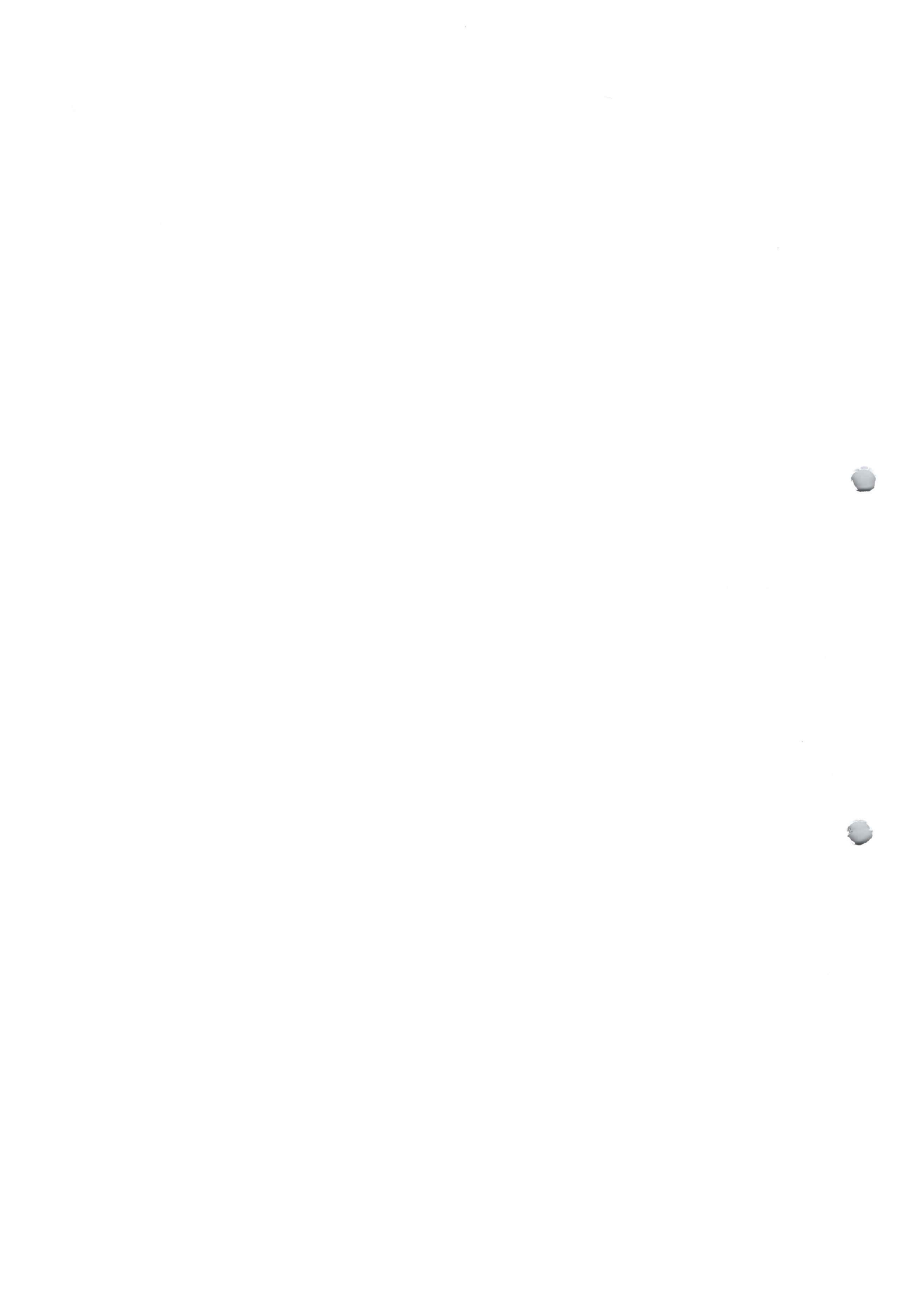






**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

11/05/2023 09:18:14	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	1.486.000,00
11/05/2023 09:18:15	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.488.000,00
11/05/2023 09:18:27	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.485.000,00
11/05/2023 09:18:38	<b>LANCE</b>	LR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (PARTICIPANTE 106)	1.485.500,00
11/05/2023 09:18:45	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.480.000,00
11/05/2023 09:18:57	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.475.000,00
11/05/2023 09:19:37	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	1.474.000,00
11/05/2023 09:19:50	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.473.999,00
11/05/2023 09:20:30	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.470.000,00
11/05/2023 09:20:39	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.469.999,00
11/05/2023 09:21:13	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	1.469.000,00
11/05/2023 09:21:22	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.468.999,00
11/05/2023 09:21:27	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.465.000,00
11/05/2023 09:21:49	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.464.999,00
11/05/2023 09:22:08	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.462.000,00
11/05/2023 09:22:31	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.460.000,00
11/05/2023 09:22:53	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.450.000,00
11/05/2023 09:23:01	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
11/05/2023 09:23:03	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.449.000,00
11/05/2023 09:23:23	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	1.448.500,00
11/05/2023 09:23:37	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.445.000,00
11/05/2023 09:23:41	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.448.000,00
11/05/2023 09:23:47	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.444.000,00
11/05/2023 09:24:17	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	1.443.500,00
11/05/2023 09:24:31	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.443.000,00
11/05/2023 09:25:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 106, PARTICIPANTE 081			
11/05/2023 09:25:01	<b>FECHADO 1</b>		
11/05/2023 09:25:21	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI (PARTICIPANTE 142)	1.370.000,00
11/05/2023 09:25:24	<b>LANCE</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (PARTICIPANTE 029)	1.441.000,00
11/05/2023 09:25:29	<b>LANCE</b>	CONCRETA PRODUTOS CIMENTICIOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.439.900,00
11/05/2023 09:30:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/05/2023 09:30:01	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI			
11/05/2023 09:30:01	<b>HABILITAÇÃO</b>		





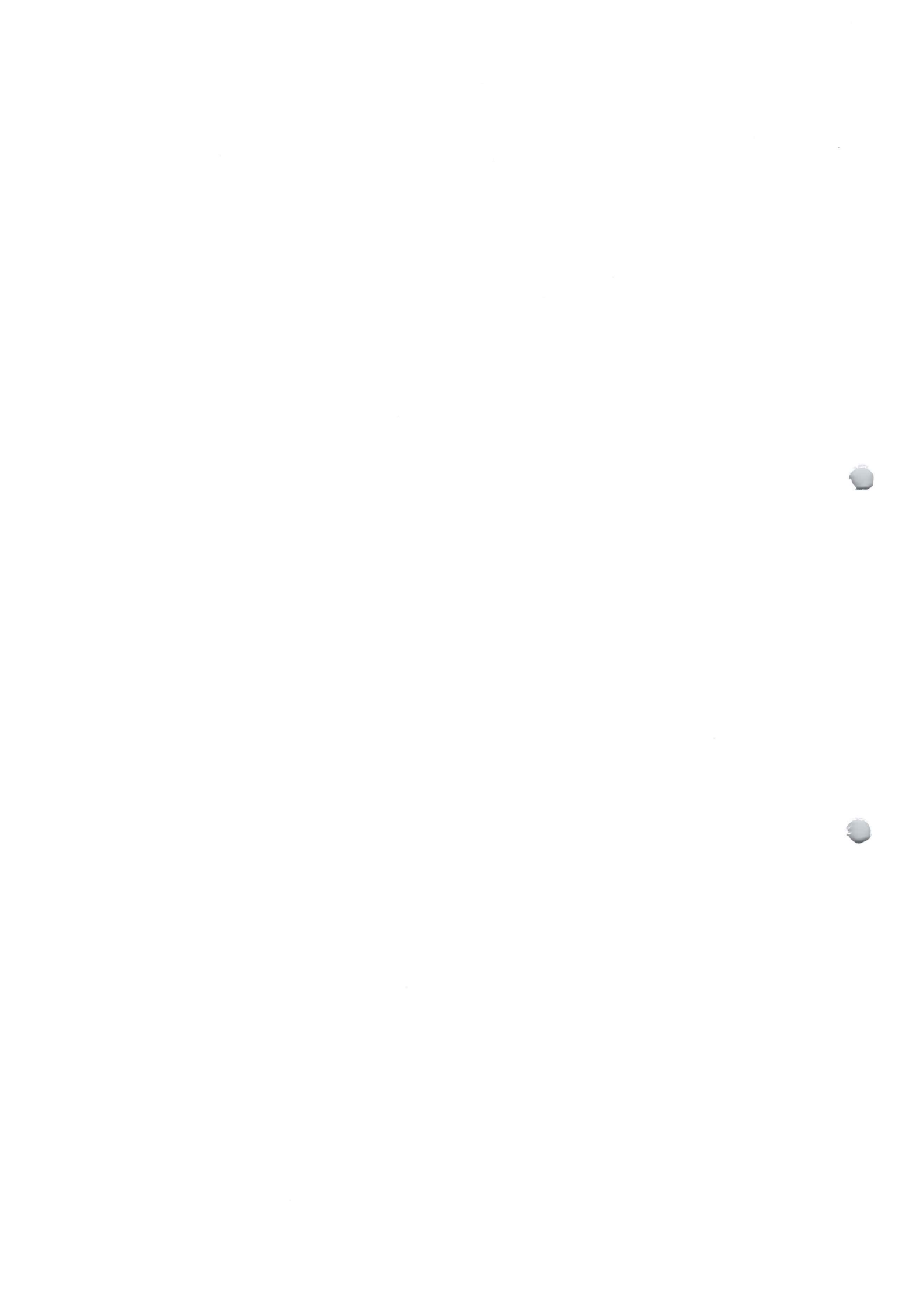


**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO  
NOVA TRENTO-SC**

**PREGOEIRO: FERNANDO SENS**

**EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS**

**MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**

CPF/CNPJ: **03.541.121/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

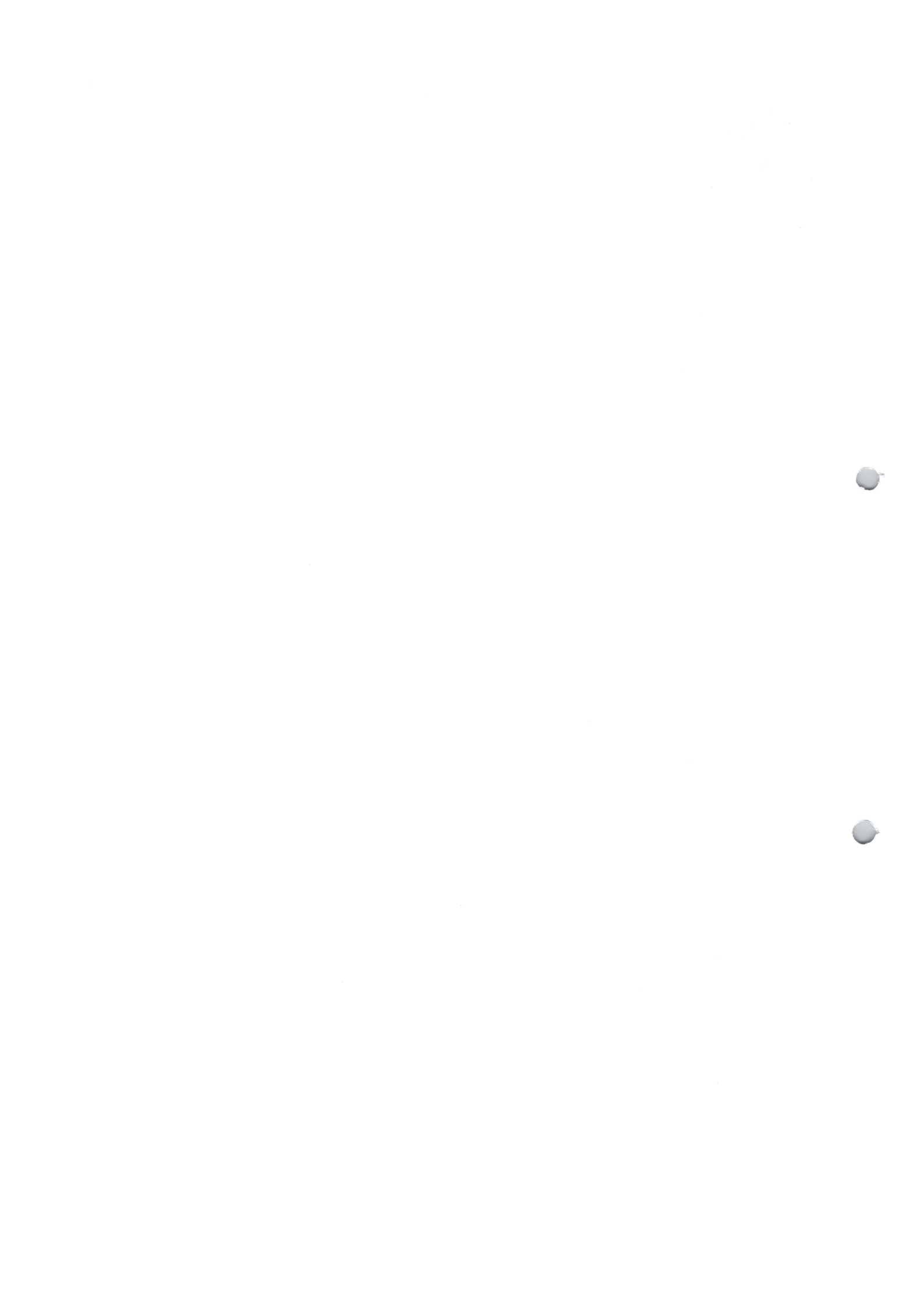
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:39:47 do dia 11/05/2023 , com validade até o dia 10/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pHygVQI7E8zYRRpALQNV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/05/2023 09:39:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**  
CNPJ: **03.541.121/0001-39**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

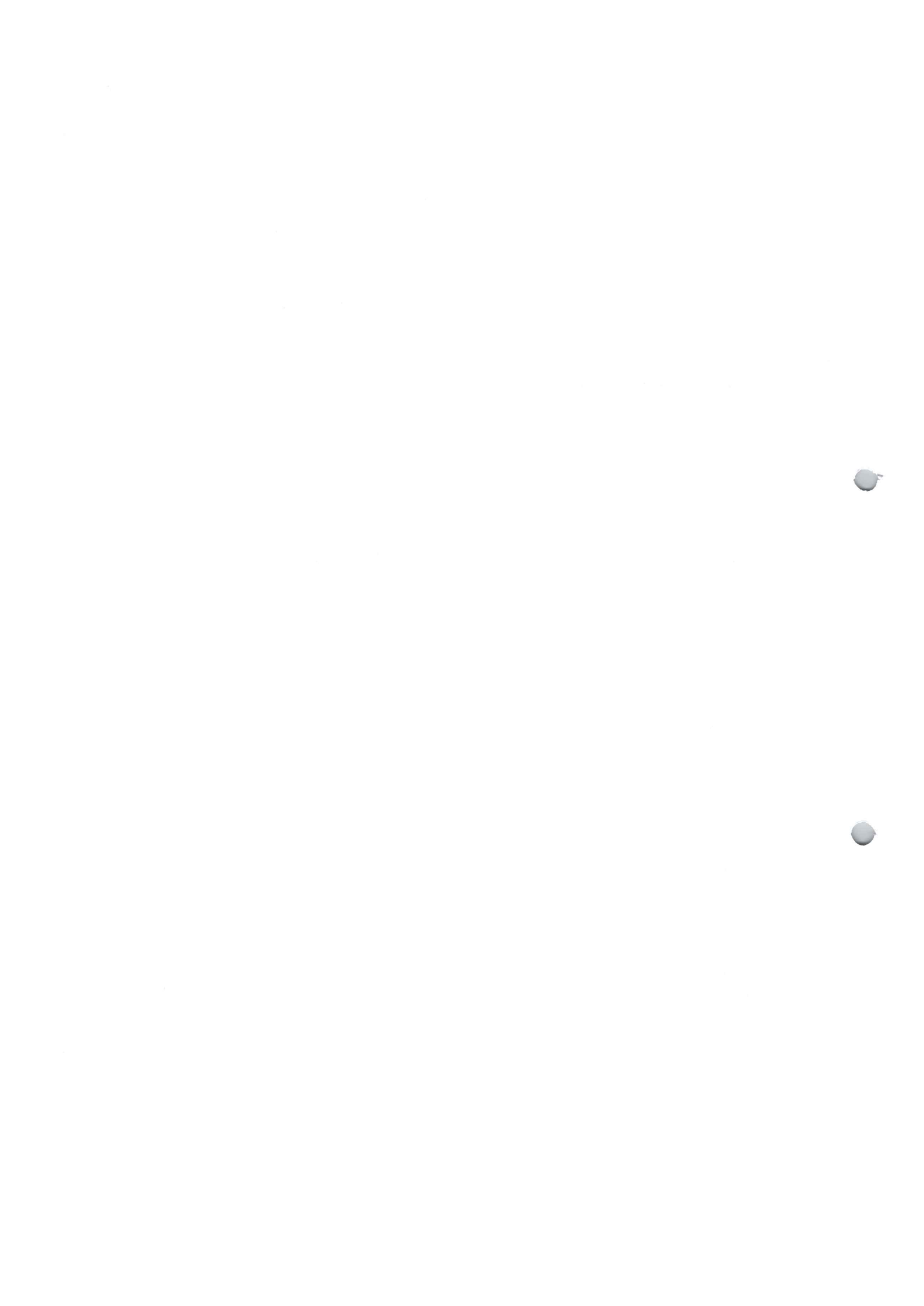
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

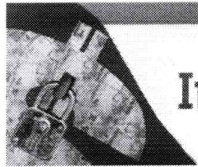
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



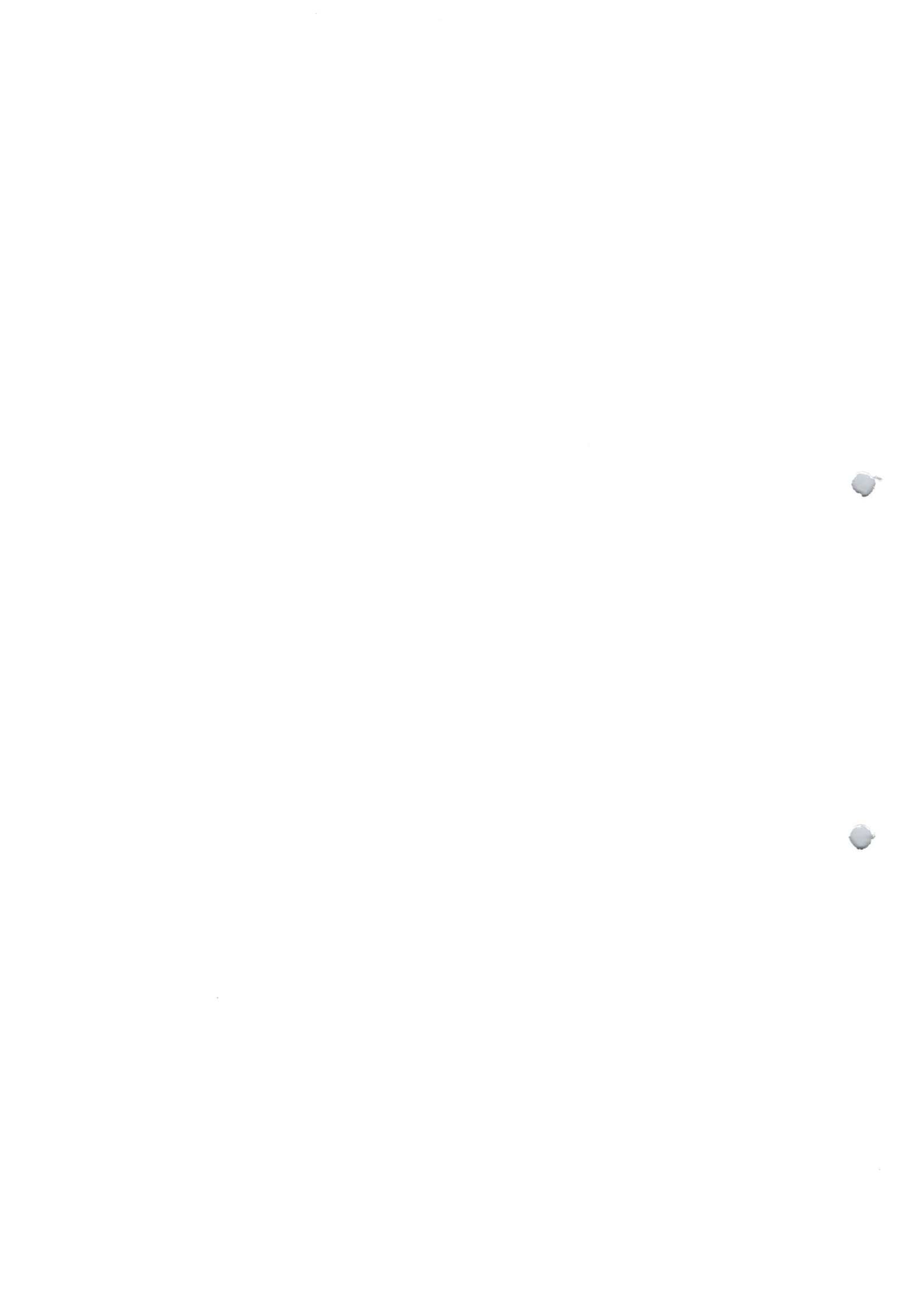
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/05/2023 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.541.121/0001-39.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645C.E140.ABC0.8576 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



## PROPOSTA DE PREÇOS

### REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023

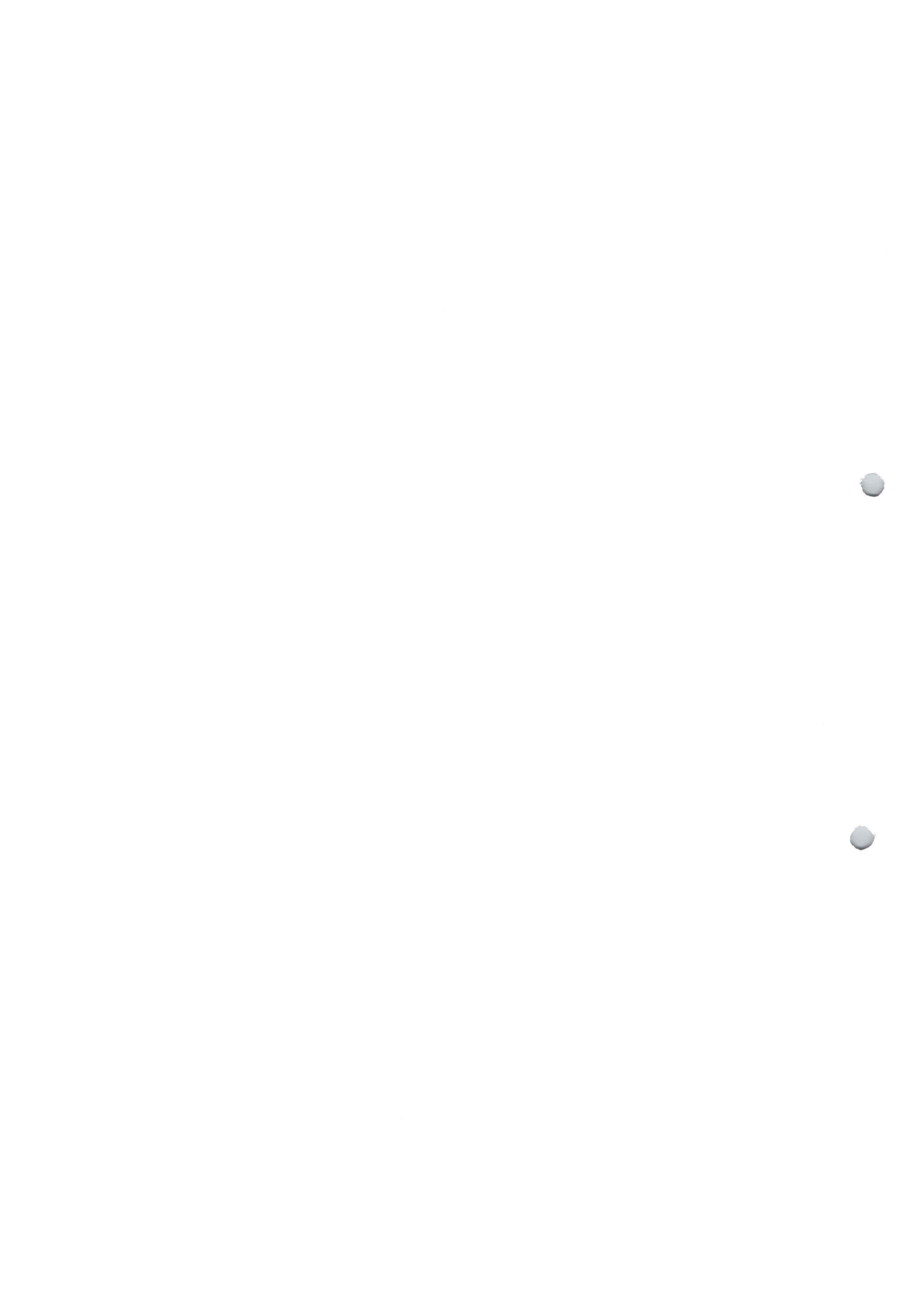
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 11/05/2023 às 09:00 horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO DE CONCRETO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PRESENTE ANEXO

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 20 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	SÃO ROQUE	R\$ 30,00	30.000,00
2	4.000	unid.	Tubo de concreto simples, diâmetro 30 cm, 1.000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS-1, espessura mínima de parede 32 mm	SÃO ROQUE	R\$ 37,00	148.000,00
3	4.000	unid.	Tubo diam. 40 cm em concreto fck 18MPa (parede de 5cm)	SÃO ROQUE	R\$ 50,00	200.000,00
4	2.000	unid.	Tubo diam. 50 cm em concreto fck 18MPa (parede de 5cm)	SÃO ROQUE	R\$ 75,00	150.000,00
5	3.000	unid.	Tubo diam. 60 cm em concreto fck 18MPa (parede de 6cm)	SÃO ROQUE	R\$ 94,00	282.000,00
6	1.200	unid.	Tubo diam. 80 cm em concreto armado fck 18MPa e tela de aço (parede de 8cm)	SÃO ROQUE	R\$ 272,00	326.400,00
7	2.500	unid.	Tubo diam. 100 cm em concreto armado fck 18MPa e tela de aço CA- 60 1#138 (parede de 10cm)	SÃO ROQUE	R\$ 355,00	887.500,00
8	80	unid.	Tubo diam. 120 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA- 60 1#159 (parede de 12cm)	SÃO ROQUE	R\$ 760,00	60.800,00
9	80	unid.	Tubo diam. 150 cm em concreto armado fck 20MPa e tela de aço CA- 60 1#196 (parede de 13cm)	SÃO ROQUE	R\$ 1.000,00	80.000,00
10	500	Unid	Tubo de concreto PA-1 diam. 60 cm com malha de aço	SÃO ROQUE	R\$ 180,00	90.000,00
11	500	Unid	Tubo de concreto PA-2 diam. 100 cm com malha dupla de aço	SÃO ROQUE	R\$ 545,00	272.500,00
<b>Total</b>						<b>RS 2.527.200,00</b>

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou



# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000  
NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

## Dados Bancários:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA - CNPJ  
03.541.121/0001-39

Banco: DO BRASIL

Agência: 2356-6

Conta Corrente: 12.507-5

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.

Declaramos que, para a elaboração de nossa proposta, atentamos para as condições previstas no edital, com as quais conhecemos e concordamos.

Nova Trento, 11 de maio de 2023.

Volnei João Bottamedi  
Sócio Administrador  
CPF 499.415.509-72



#### CLAUSULA V

A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI** e ou **WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

#### CLAUSULA VI

Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA VII

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME**”.

II – A sociedade tem a sua sede na rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – SC, Cep – 88270-000.

III – O objeto social é a fabricação de artefatos de cimento.

IV – O capital social é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 70 (setenta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, possui 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),


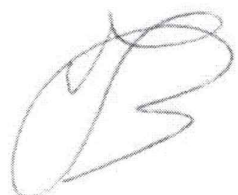
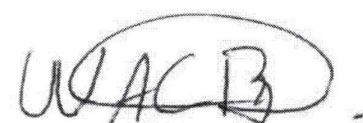
**VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, possui 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

V – A sociedade iniciou suas atividades em 01.10.1999.

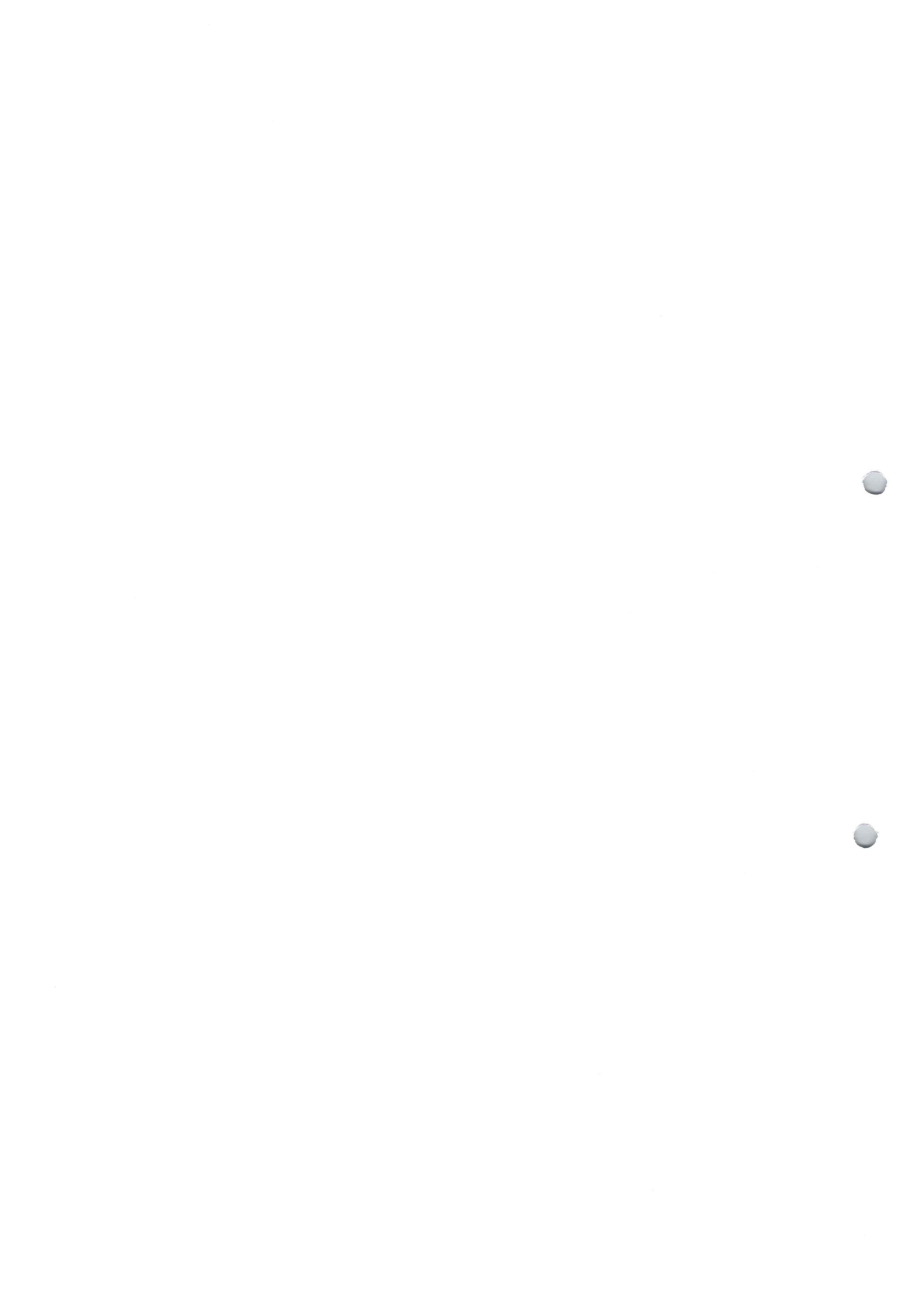
VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – A administração e a representação da sociedade será exercida pelo sócio, **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI** e ou **WANDERLÉIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.





## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME".

**WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Brusque – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF sob nº 845.466.209-00, RG nº 1.925.931, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliada à rua José Battisti Archer, 42, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, **IGNACIO BOTTAMEDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, comerciante, natural de Nova Trento – Santa Catarina, portador do CPF nº 246.223.899-91, RG nº 16/R – 1.252.833, expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua José Battisti Archer, s/nº, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, únicos sócios da empresa "**ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME**", com sede à rua José Battisti Archer, s/nº, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.541.121/0001-39, registrada na Junta Comercial sob NIRE nº 42202759941 aos 30 de Novembro de 1999, resolvem assim alterar o contrato social:

### CLAUSULA I

Que retira-se da presente sociedade o sócio **IGNÁCIO BOTTAMEDI**, o qual recebe suas quotas de 50%, ou seja, 35 quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que cede e transfere neste ato para **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Trento - SC, comerciante, inscrito no CPF sob nº 499415509-72 e RG nº 16/R-1.376.558 expedida pelo SSP-SC, residente e domiciliado à rua José Battisti Archer, 42, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep – 88.270-000.

Parágrafo Primeiro – Os sócios declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade e ao sócio ingressante, nada mais tendo a receber ou reclamar, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

### CLAUSULA II


O capital social, por força da cessão e transferência das quotas passa a ser distribuído em:  
Para a sócia **WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI**, 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);  
Para o sócio **VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**, 50% das quotas de capital social, ou seja, 35 (trinta e cinco) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

### CLAUSULA III

Que o novo endereço da sociedade passa a ser rua José Battisti Archer, 351, bairro São Roque, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, Cep-88270-000.

### CLAUSULA IV

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII – Os administradores terão uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.


XIII – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XIV – Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


XV – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

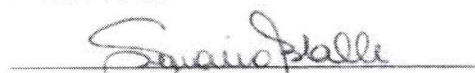
Nova Trento, 01 de Dezembro de 2006.


  
**VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI**  
Sócio Administrador



  
**WANDERLEIA A. C. BOTTAMEDI**  
Sócio Administrador

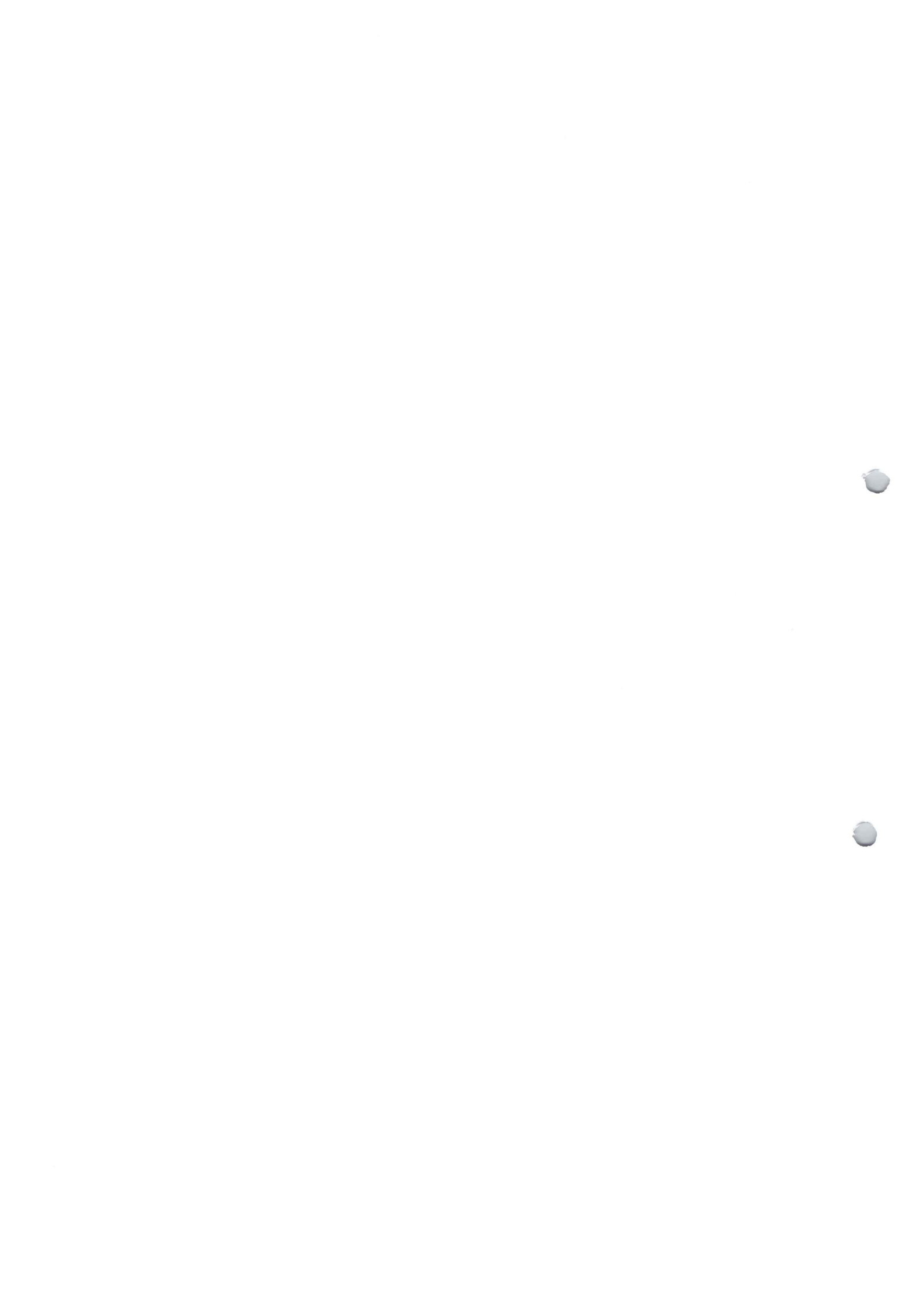
  
**IGNÁCIO BOTTAMEDI**  
Sócio Desistente

Testemunhas:

  
**Sônia M. B. Valle**  
CPF – 617.027.659-20  
RG - 1/R-1.669.702-SSI\_SC

  
**Cristiani Gandin**  
CPF – 056.800.169-90  
RG - 5.194.016-7

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2007 SOB Nº: 20063041120 Protocolo: 06/304112-0 Empresa: 42 2 0275994 1 ARTEFATO DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA ME	 <b>FABIANA EVERLING DE FREITAS</b> SECRETÁRIA GERAL
---	---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME MARCELEIA ANCREZ CADOREM BOTTAREDI		
	DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSORA 1925931 SSP SC	
	CPF 845.466.209-00	DATA FUNDACAO 07/07/1966
NOME DO TITULAR CARLIDO JOSE CADOREM		
NOME DO TITULAR TERESINHA BASTIENX ANCREZ CADOREM		
PROFISSAO CONDOMINIO	ACC CONDOMINIO	CAT. 08 A2
INSCRIÇÃO 04972749453	VALIDADEZ 17/08/2026	PROROGACAO 25/08/2016
DISTRITO R		
Assinatura: <i>Marcelleia A.C. Bottarede</i>		
ASSINATURA DO TITULAR		
DOC. BRASILEIRO, SC	DATA DE EMISSAO 30/05/2013	
Número de Abon.		07201084233
Código de Abon.		00100007920
DETRAN - SC / SANTA CATARINA		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1086362889

PROFISSAO PLATEIADAS

1086362889



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

16/R-1-376.358

22/09/1989

**VOLNEI JOAO BOTTAMEDI.**

Inácio Bottamedi.  
Jordina Picolli Bottamedi.

NOVA TRINCO-SC 24/11/1965

Cart. Masc. n.º 10741 L. 16 Fls. 13v

Cart. P.E. Buchudel - Nova Trento - S

499415509/72

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO SUL

COMISSÃO INTER-GUVERNAMENTAL DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Volnei Bottamedi

Volnei Bottamedi

Volnei Bottamedi

Pref. Mun. de Nova Trento

89

Fls.º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGEM

FORTEIERS NACIONAL DE HABITAGEM

364299358

PROIBIDA PLASTIFICAR

364299358

Volnei Joao Bottamedi

DOC. ESTADUAL (ORG. EMPREGAR) SC 1376358

CPF 415.509-72

DATA DO BORNAMENTO 24/11/1965

RELACAO INACIO BOTTAMEDI

JORDINA PICOLLI BOTTAMEDI

RESERVAÇÃO

ASC. CALHAR

VALORES 30/11/2015

PRESTIÇOS 09/02/1984

LOCAL BRUSQUE, SC

DATA EMISSAO 20/12/2010

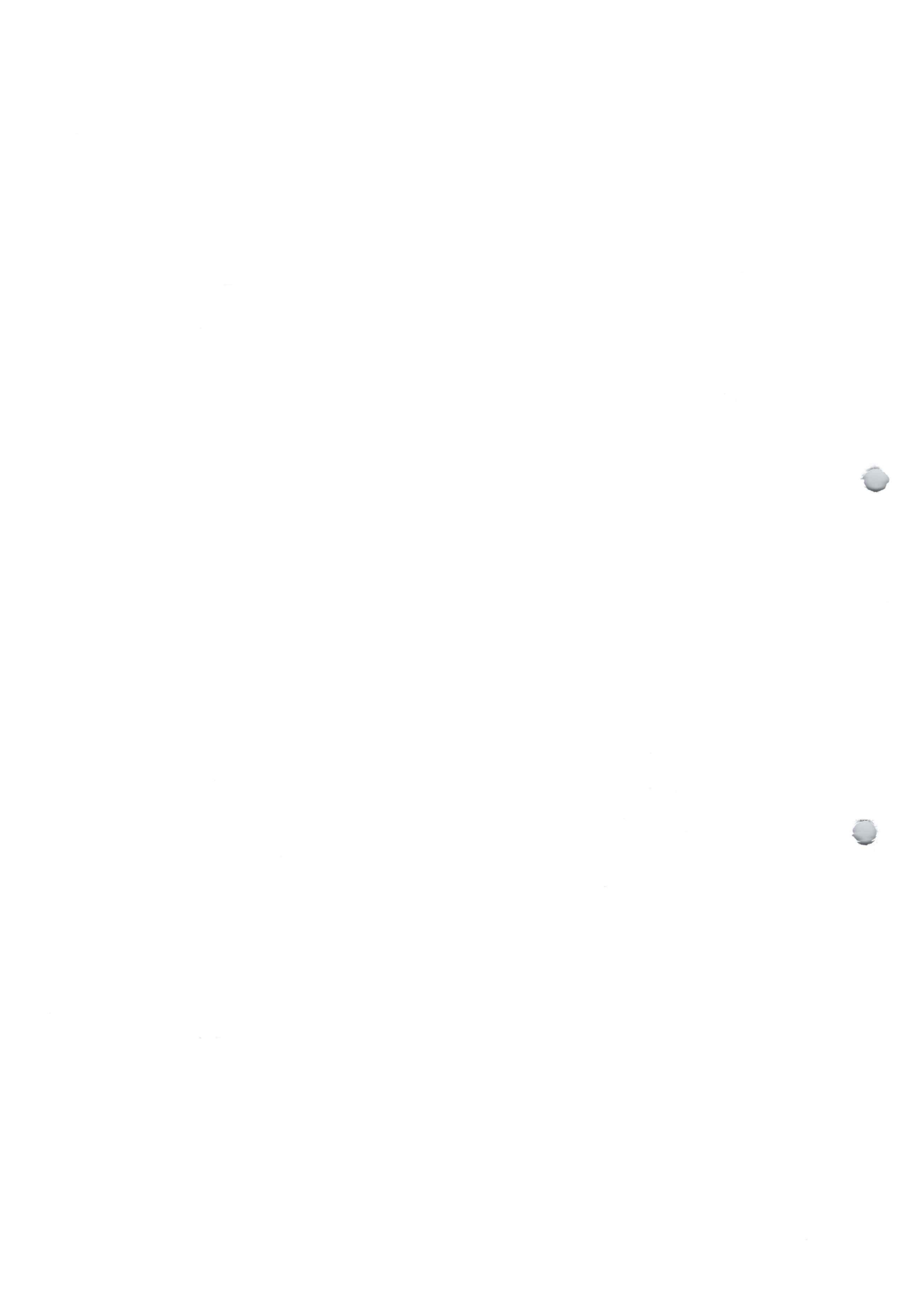
10799609766

9C068764852

Volnei Bottamedi

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGEM







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

#### EMPRESA

Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202759941	03.541.121/0001-39	30/11/1999	01/10/1999

Endereço:  
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

#### OBJETO SOCIAL

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 7.000,00 SETE MIL REAIS  R\$ Capital integralizado: 7.000,00 SETE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

#### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 499.415.509-72	3.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VOLNEI JOAO BOTTAMEDI 499.415.509-72	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI 845.466.209-00	3.500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI 845.466.209-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

#### ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
05/02/2018	20189819545	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

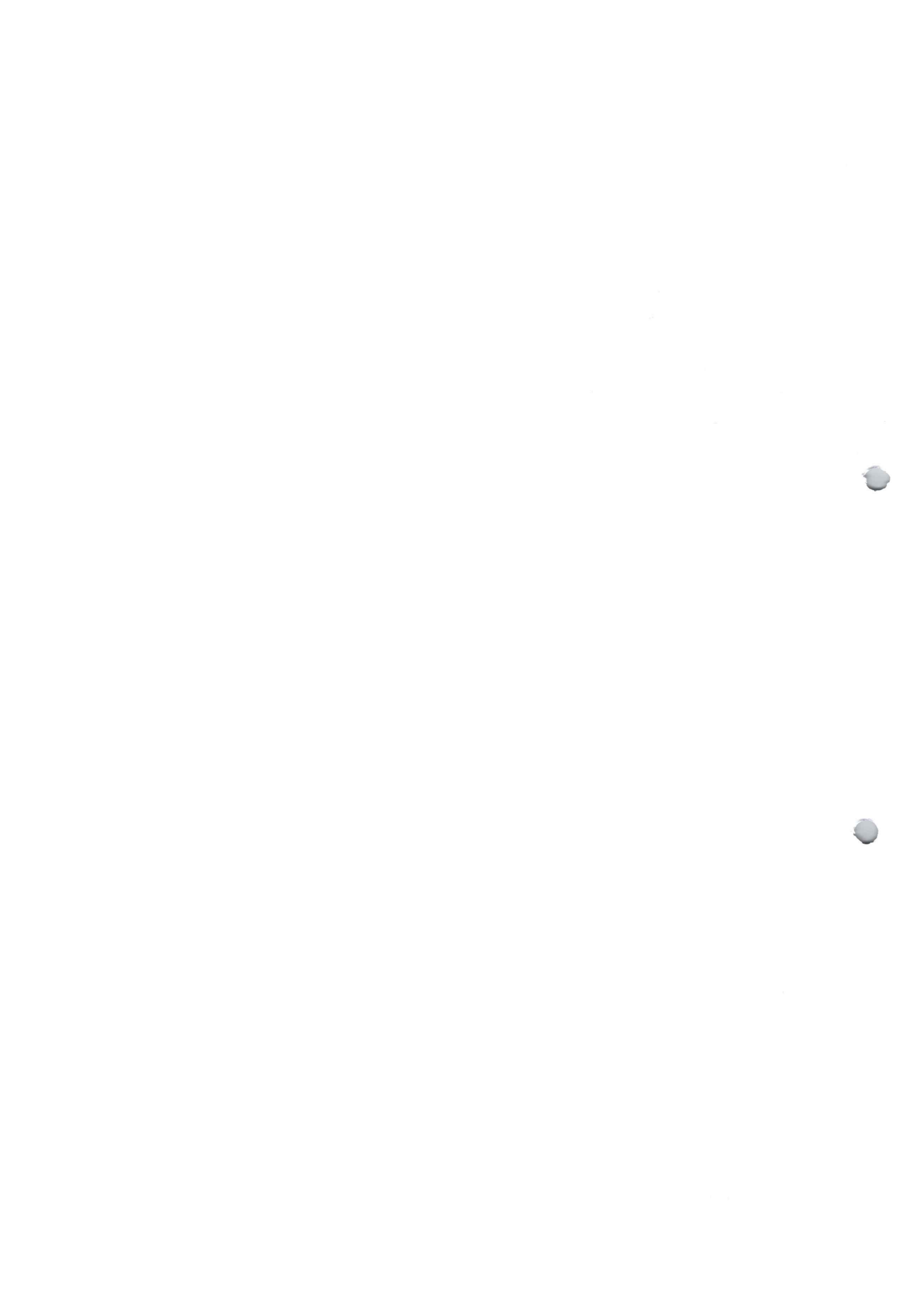
Ato: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM  
Evento: 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA

#### FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

#### Observação







Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

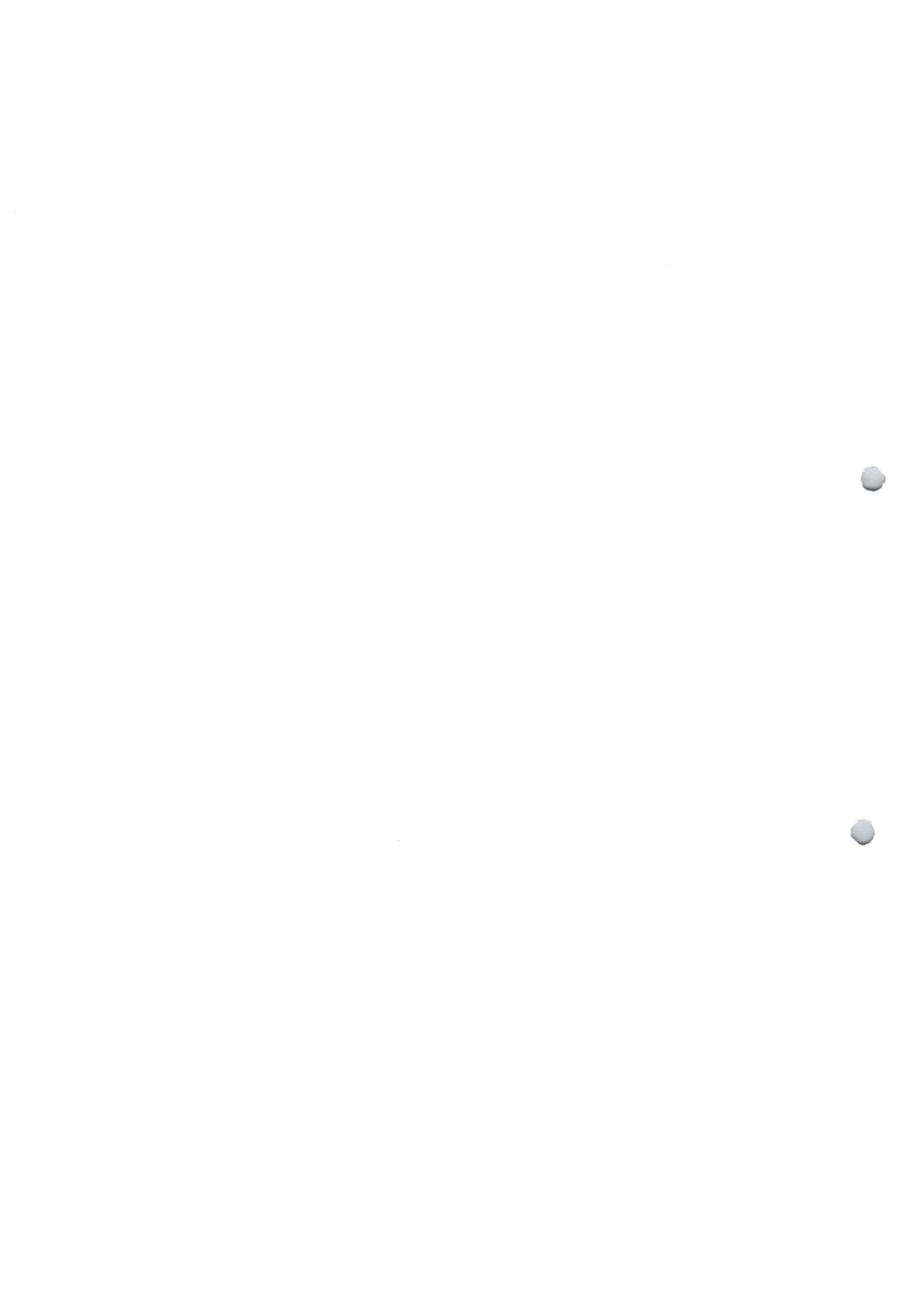
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202759941	03.541.121/0001-39	30/11/1999	01/10/1999

Endereço:  
RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

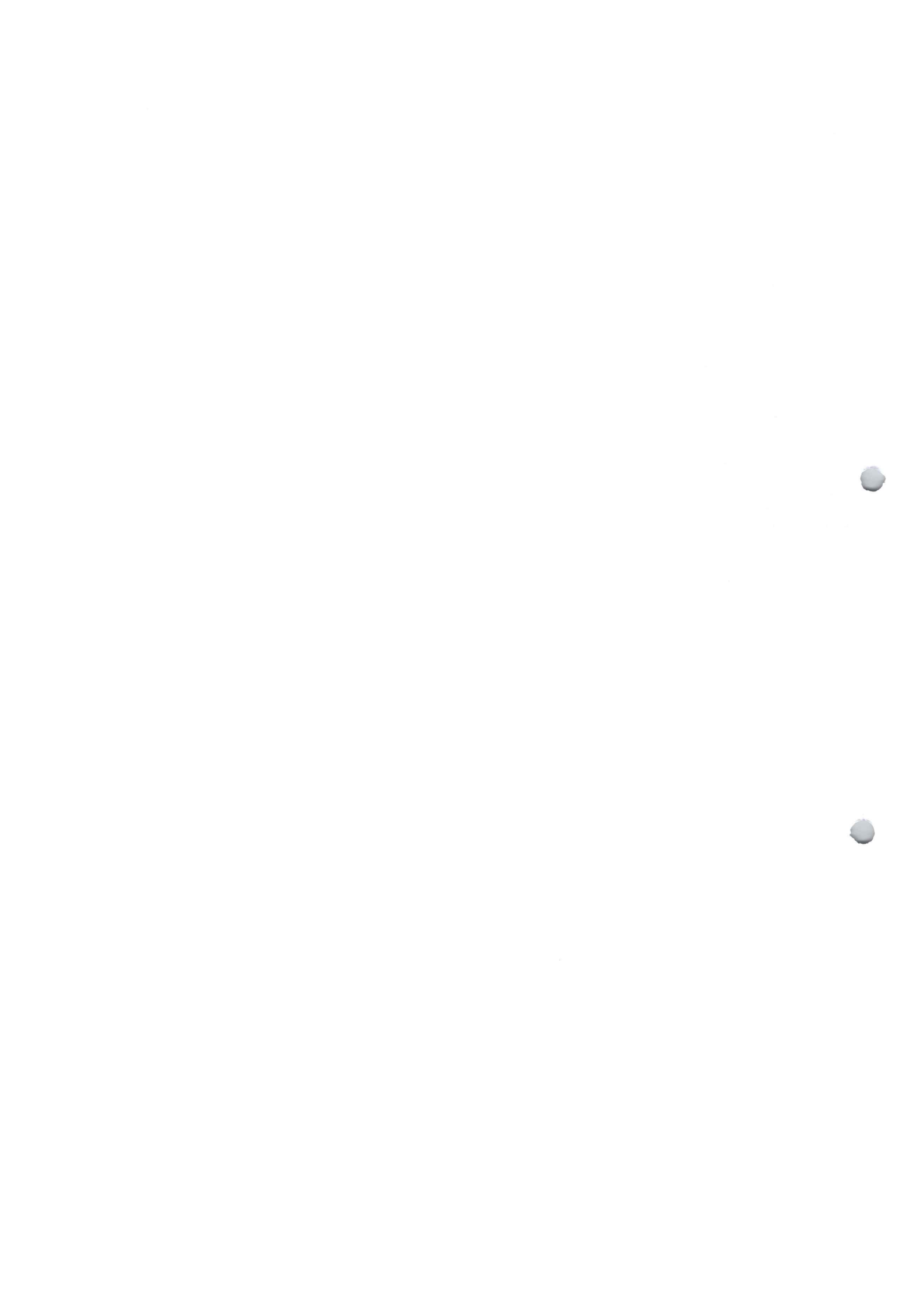
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.541.121/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARTEFATOS DE CIMENTO BOOTTAMEDI LTDA - ME</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE BATTISTI ARCHER</b>	NÚMERO <b>351</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO ROQUE</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
UF <b>SC</b>	TELEFONE <b>(48) 3267-1885</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>kohlerco@zaz.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **10:36:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 03.541.121/0001-39  
**NOME EMPRESARIAL:** ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

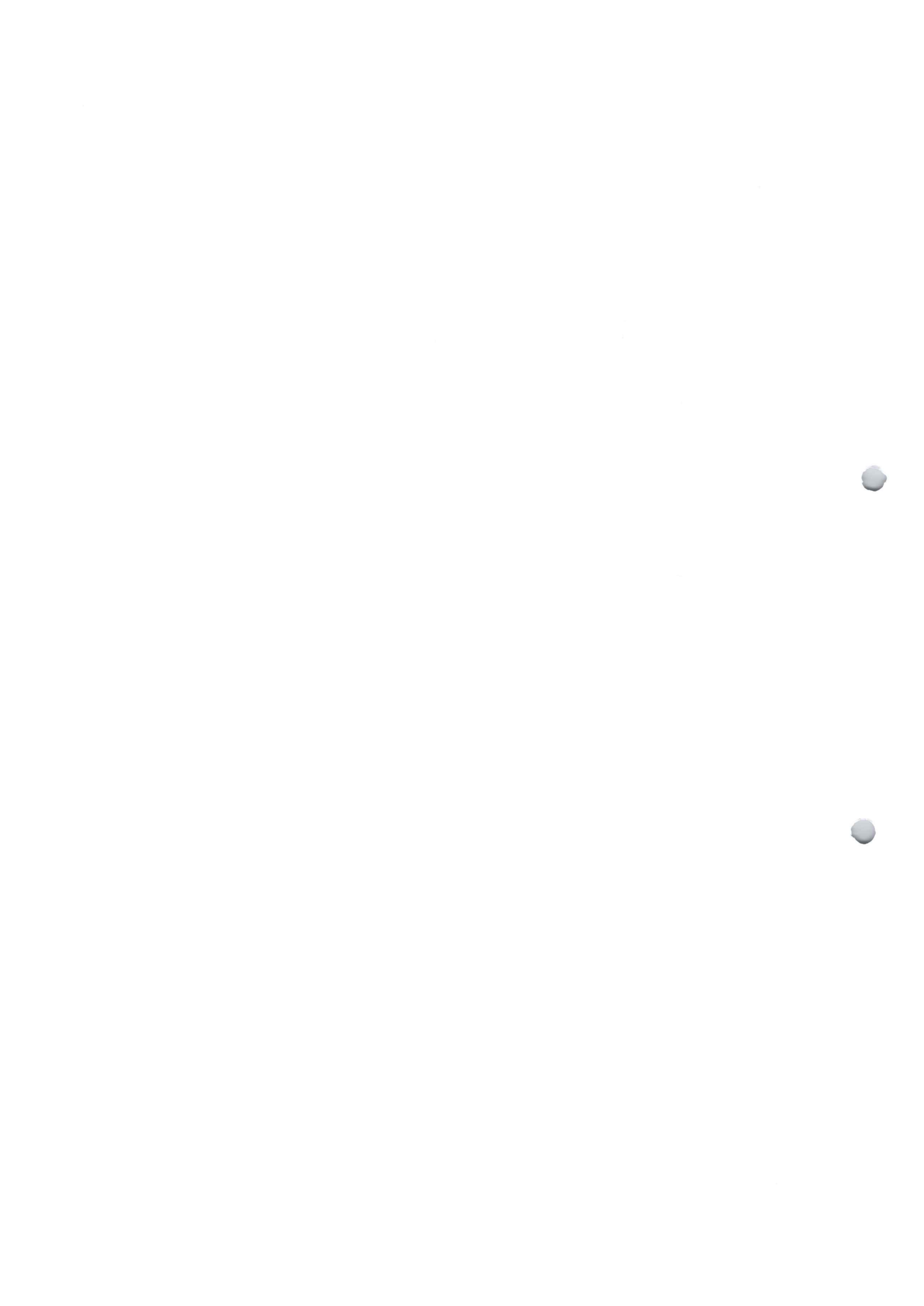
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** WANDERLEIA ARCHER CADORIN BOTTAMEDI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** VOLNEI JOAO BOTTAMEDI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2023 às 10:37 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**  
**CNPJ: 03.541.121/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

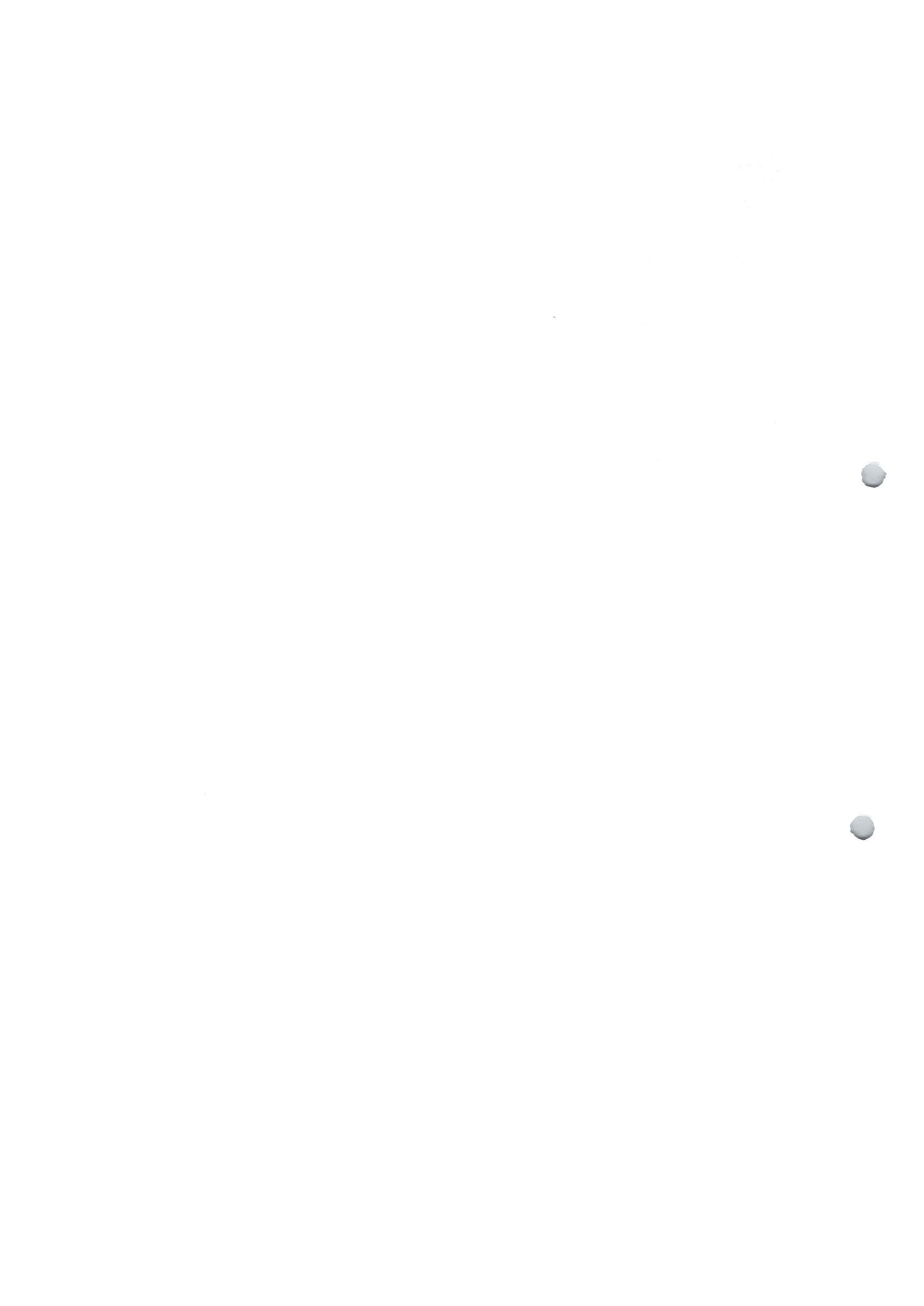
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:25:35 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **9F7D.AC3A.5C12.08A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

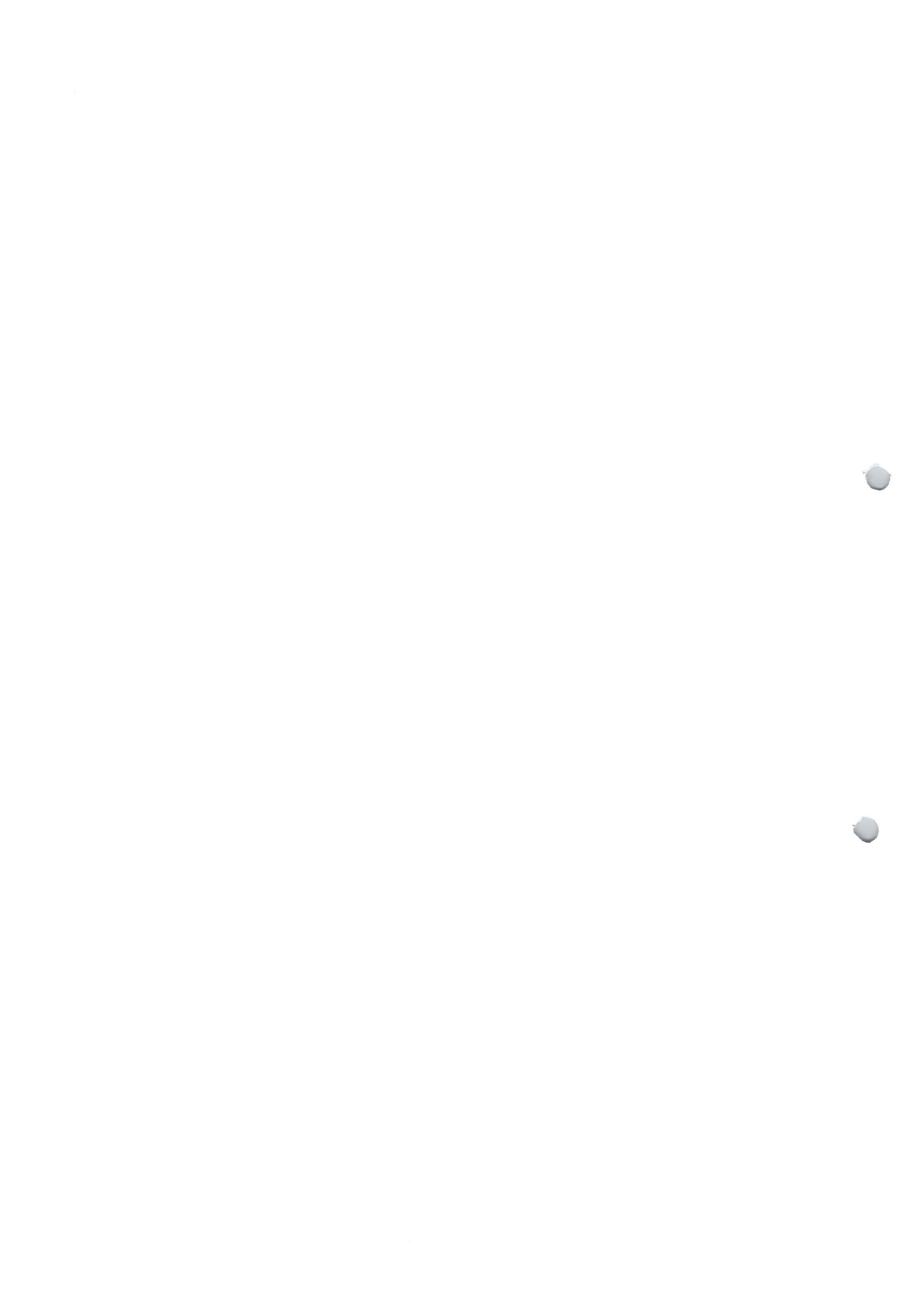
Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.541.121/0001-39**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140106186228**  
Data de emissão: **28/04/2023 10:19:19**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/06/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 28/04/2023 10:19:18





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

\_\_\_\_\_ NOME / RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_  
ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO ROQUE LTDA EPP - CNPJ: 03.541.121/0001-39

\_\_\_\_\_ AVISO \_\_\_\_\_  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/05/2023

\_\_\_\_\_ COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.  
OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

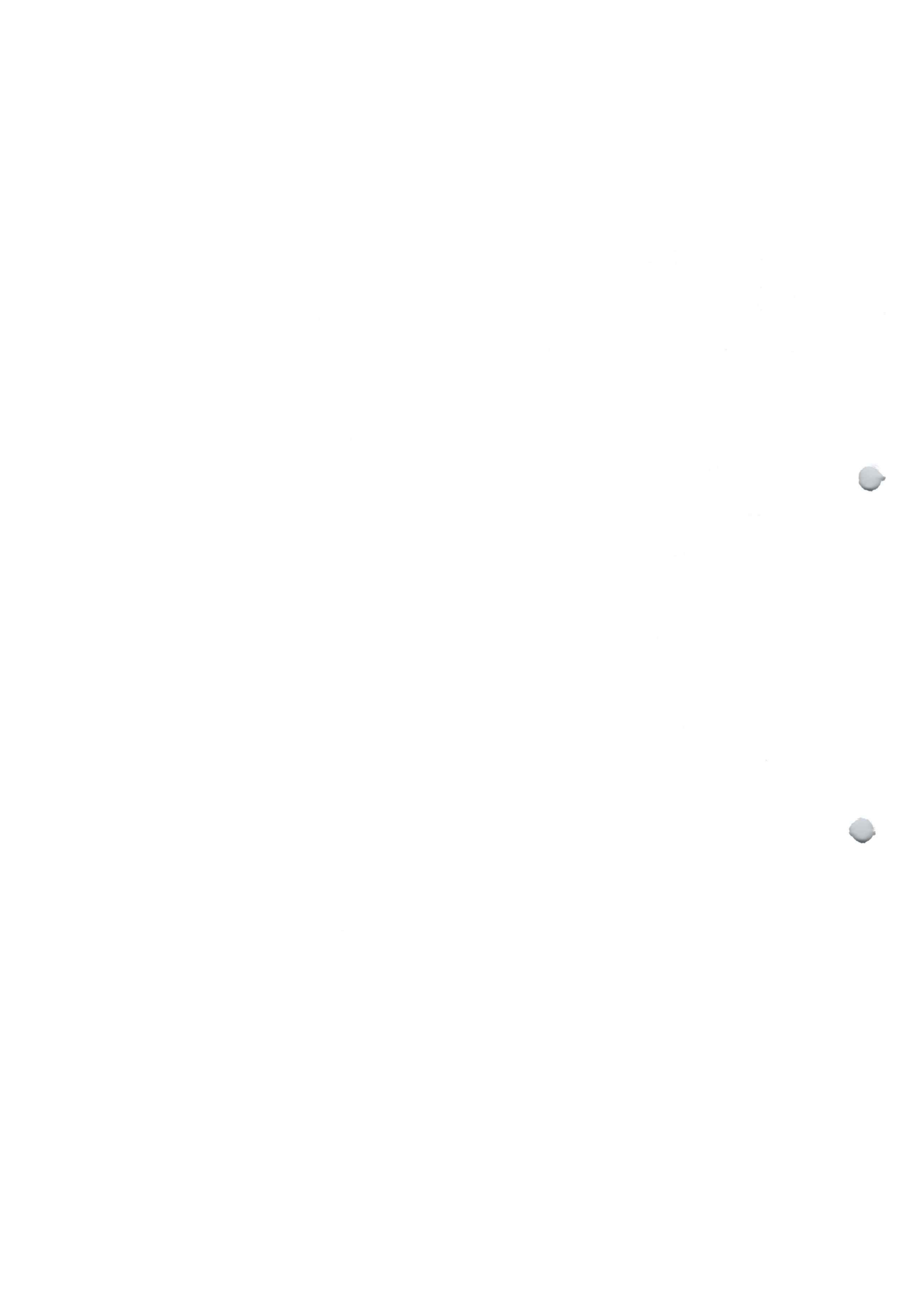
\_\_\_\_\_ RESSALVA \_\_\_\_\_

NOVA TRENTO/SC, 02 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento

  
Daniel Rongallo  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.541.121/0001-39  
**Razão Social:** ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA ME  
**Endereço:** RUA JOSE BATISTE ARCHER 40 / SAO ROQUE / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

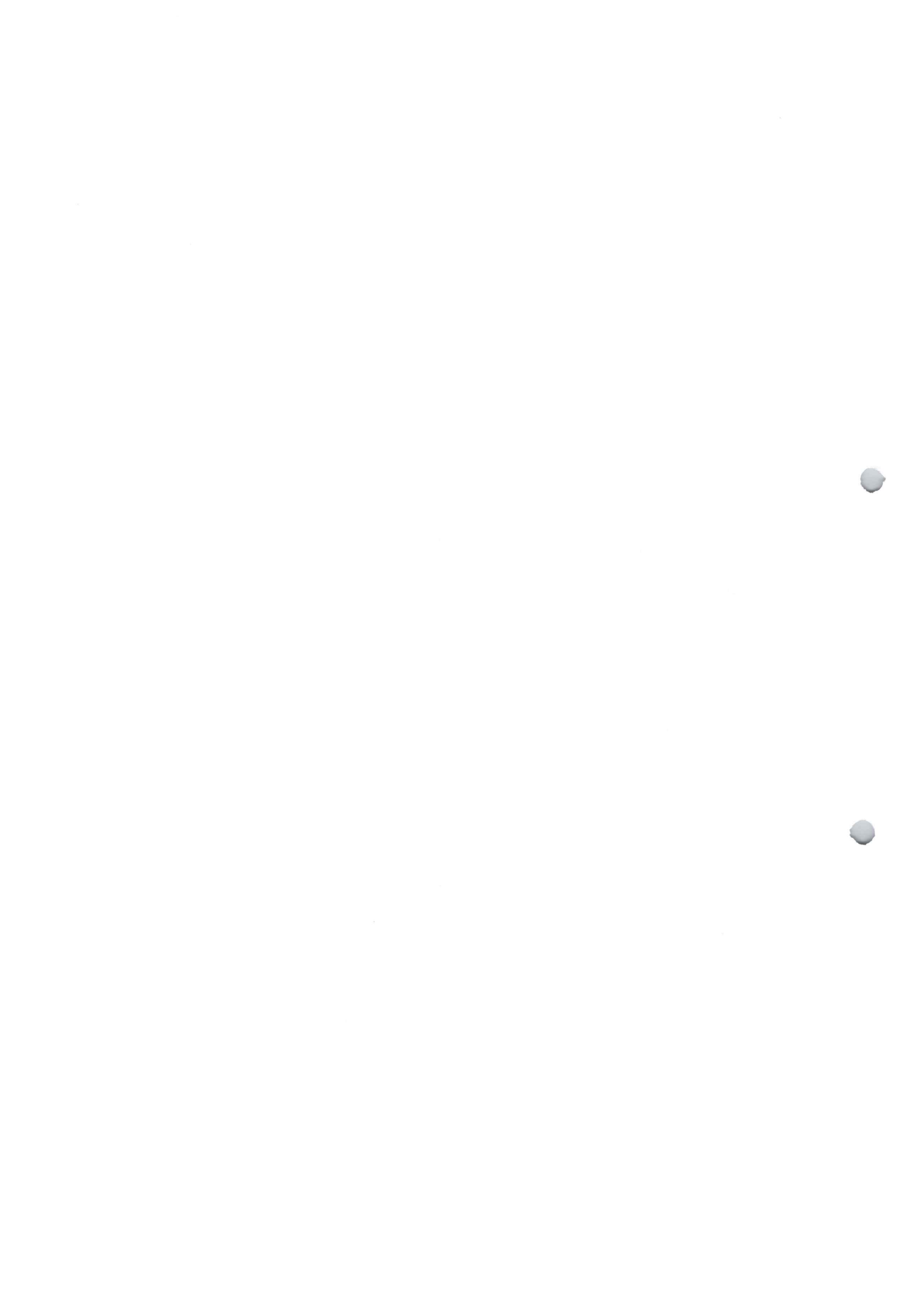
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042001223810314413

Informação obtida em 28/04/2023 10:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.541.121/0001-39  
Certidão n°: 17737860/2023  
Expedição: 28/04/2023, às 10:20:44  
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO SAO ROQUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.541.121/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

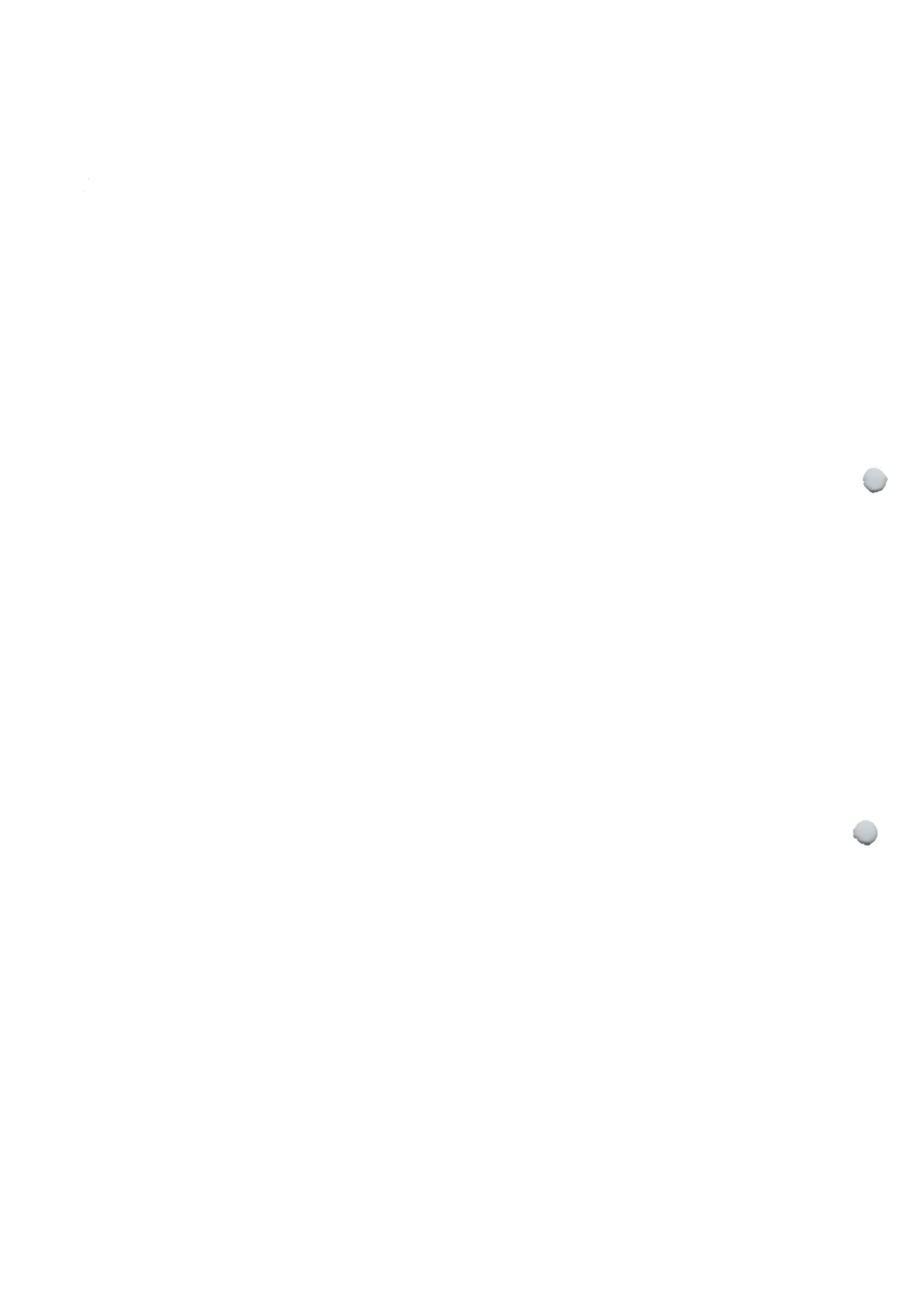
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 174271  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.541.121

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : NOVA TRENTO

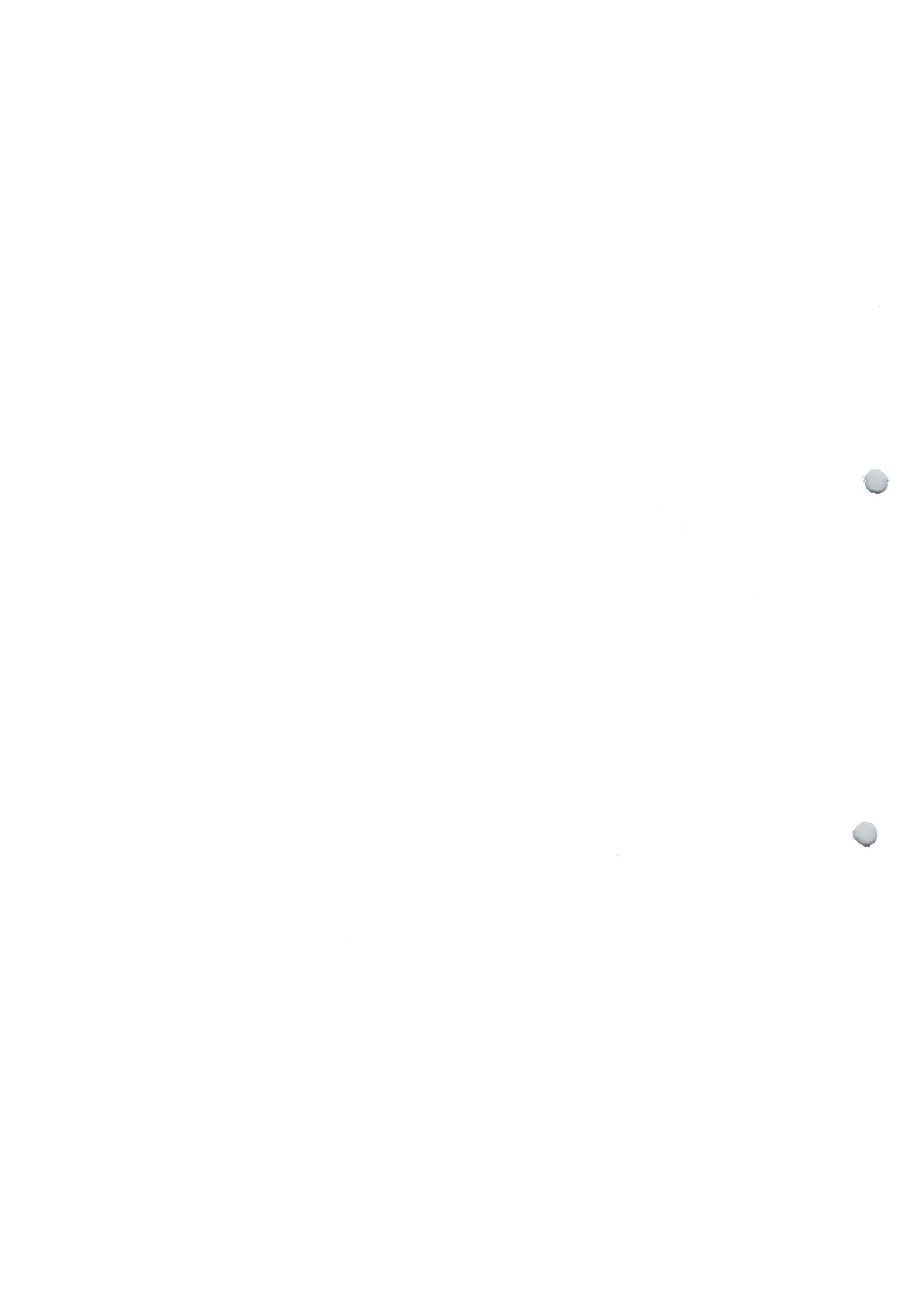
Endereço da sede : Rua José Battisti Archer, 351, São Roque

Certidão emitida às 18:16 de 28/04/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.







# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

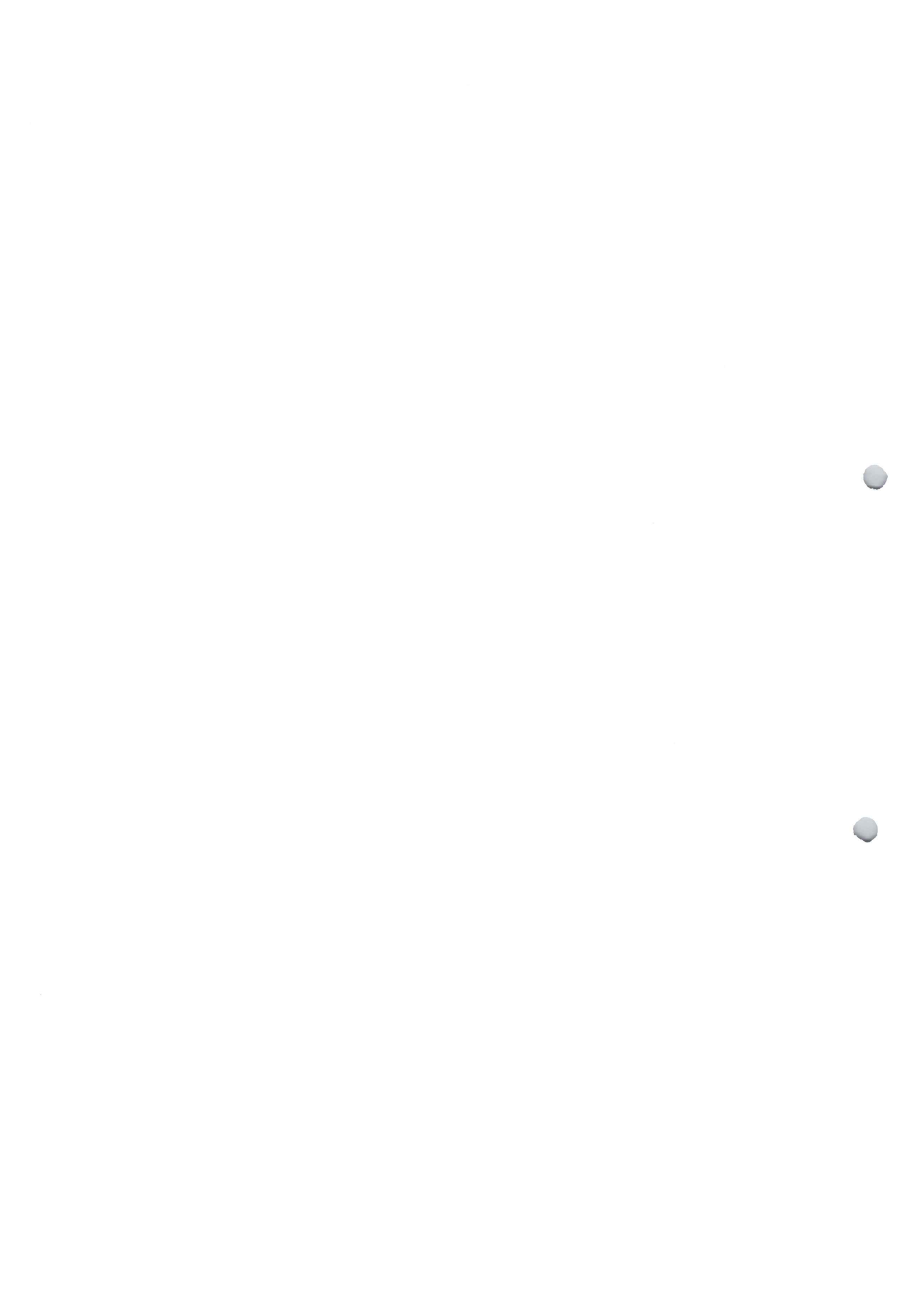


## DECLARAÇÕES

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA., com sede na Rua José Battisti Archer, 351, São Roque, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 03.541.121/0001-39, por intermédio de seu representante legal, Sr. Volnei João Bottamedi, portador do CPF nº 499.415.509-72, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspenso por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.





# ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA.

CNPJ 03.541.121/0001-39

FONE: 48 3267 0290

RUA JOSÉ BATTISTI ARCHER, 351, SÃO ROQUE, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



XIII. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.

XIV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO ROQUE LTDA. **DECLARA**

I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;

II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

III. Para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

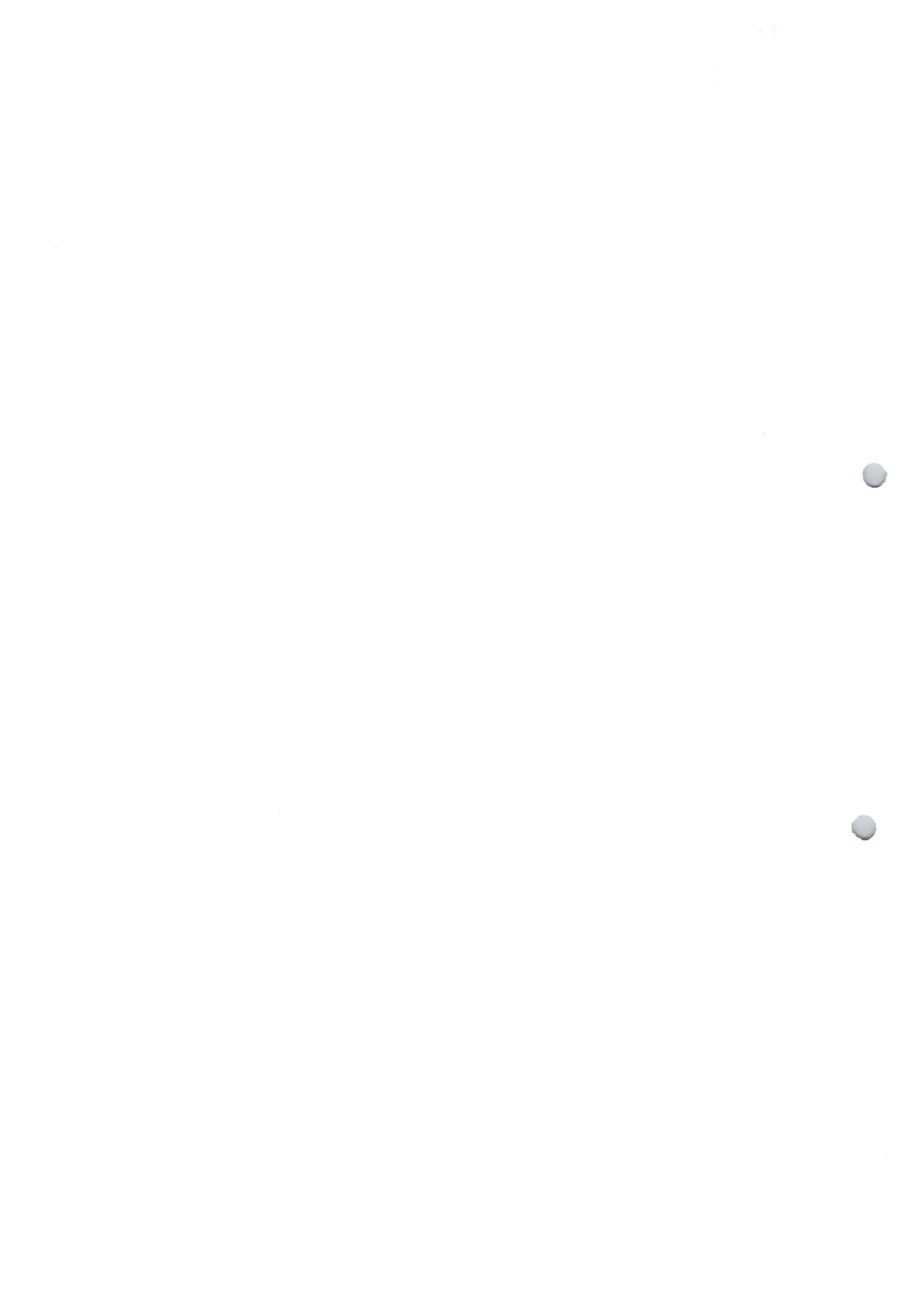
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.

IV. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Nova Trento, 11 de maio de 2023.

VOLNEI JOÃO BOTTAMEDI - CPF 499.415.509-72

Sócio Administrador





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO ROQUE LTDA EPP - CNPJ: 03.541.121/0001-39

AVISO

**SEM DÉBITOS** PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**OBS:** A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 02 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento

  
Daniel Rongalio  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

1950

1951

1952





### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO ROQUE LTDA EPP CNPJ: 03541121000139

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

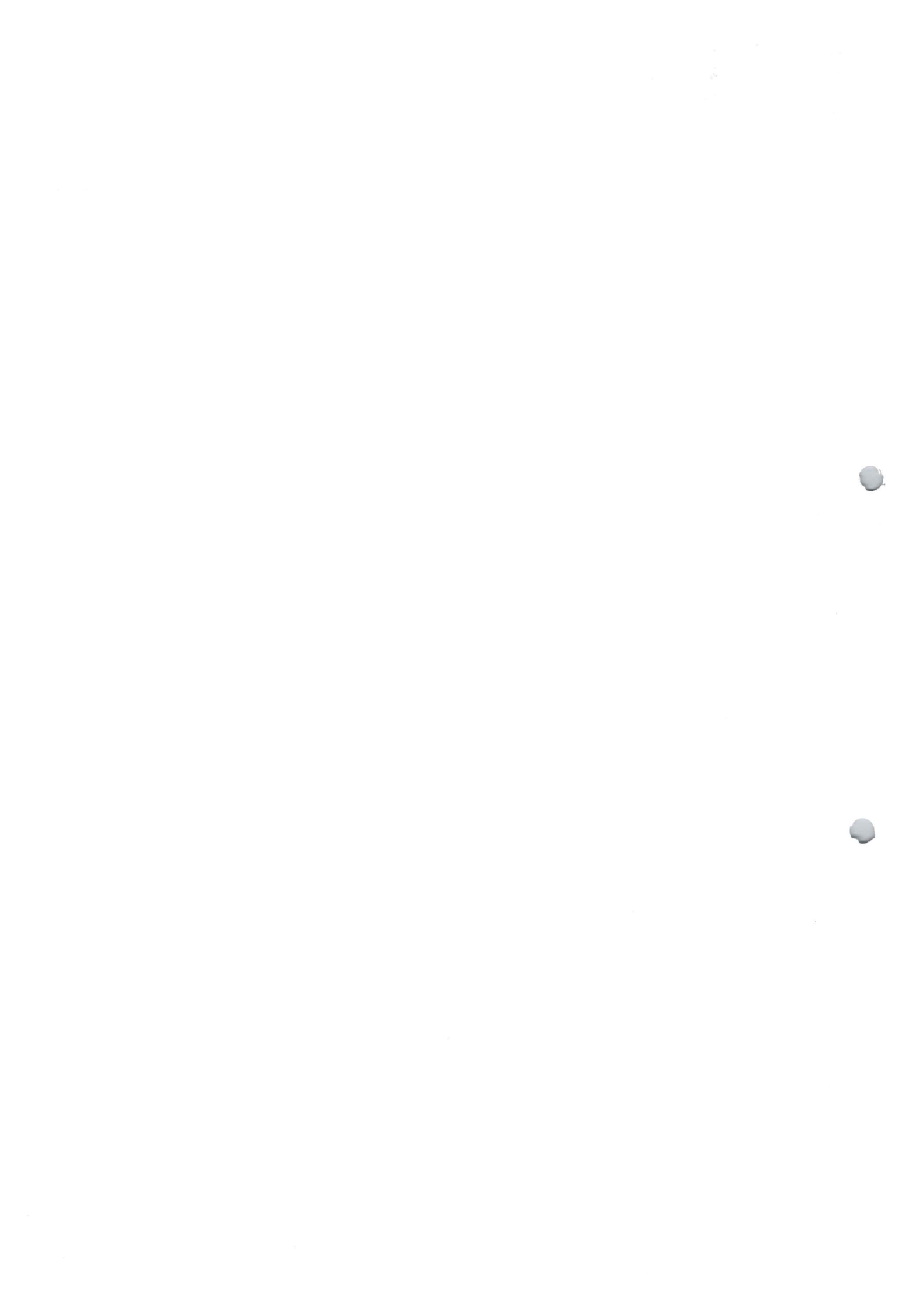
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWW9HBYB8FNDLB13

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Maio de 2023





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Relatório Extrato do Contribuinte**



Contribuinte: **ARTEFATOS DE CIMENTOS SAO ROQUE LTDA EPP**  
 CPF/CNPJ: 03.541.121/0001-39 Nome social/Fantasia:  
 Endereço: Rua JOSE BATTISTI ARCHER, 351 - SAO ROQUE - SEDE - 88.270-000

**Econômicos 2383** Rua JOSE BATTISTI ARCHER, 351 - SAO ROQUE - SEDE  
 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

**Débitos**

Ano/Parc	Crédito	Un.	Dt. Vcto	Valor	Vi. Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt. Pagto.	Vi. Pago	Vi. Dif.	Local	
2023/2	TLL	N	31/07/2023	332,06	0,00	0,00	0,00	0,00	332,06	Aberta		0,00	0,00		
<b>Valor Lançado:</b>				<b>332,06</b>	<b>Pagamentos do Ano:</b>				<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente do Ano:</b>		<b>332,06</b>			
<b>Total Referente:</b>				<b>332,06</b>	<b>Pagamentos do Referente:</b>				<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente Referente:</b>		<b>332,06</b>			

**Valores em aberto do referente**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	332,06	0,00	0,00	332,06

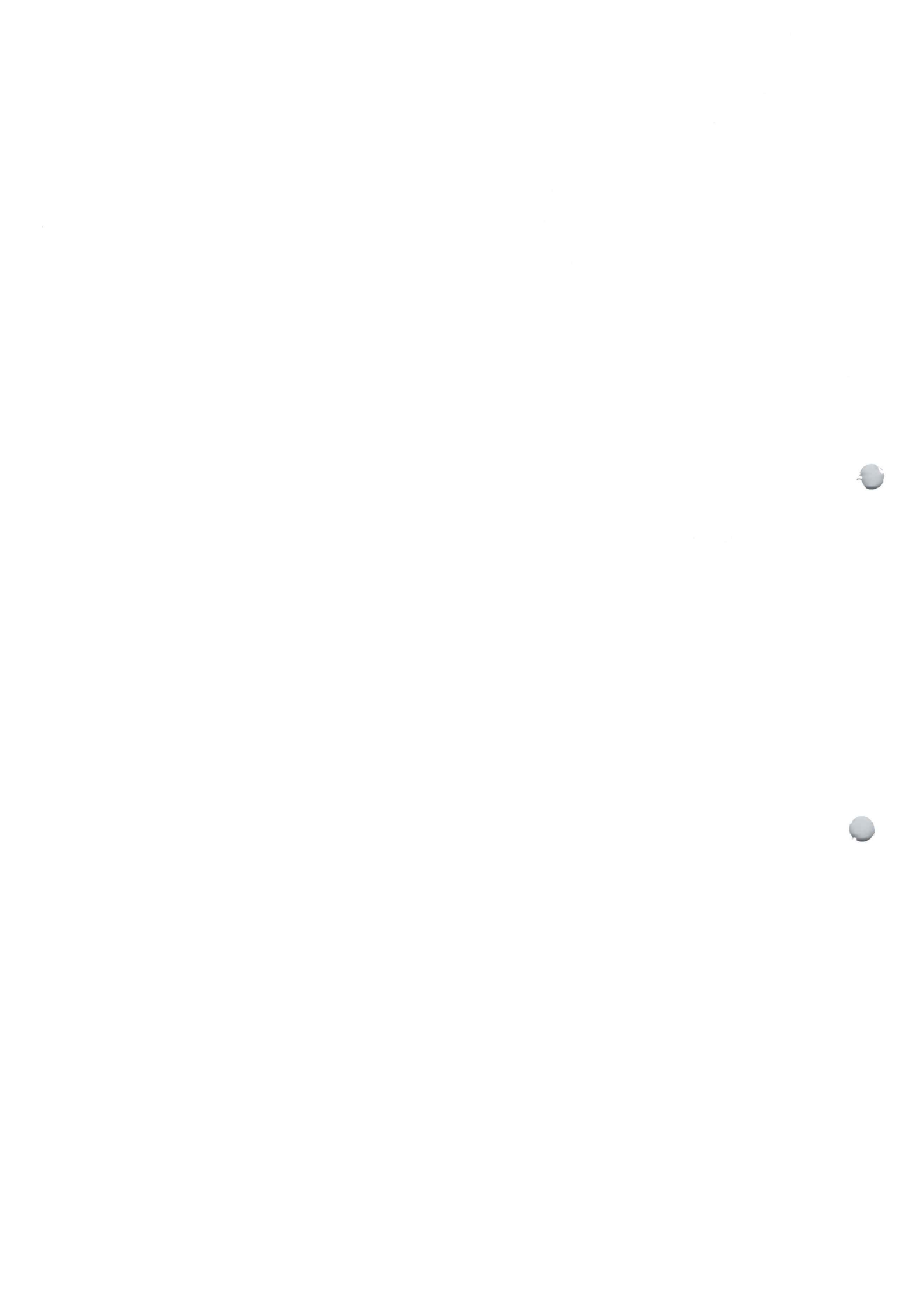
**Total Pagtos: 0,00**

**Valor Pendente Total: 332,06**

**Valores em aberto do contribuinte**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	332,06	0,00	0,00	332,06

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.236.770/0001-51**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

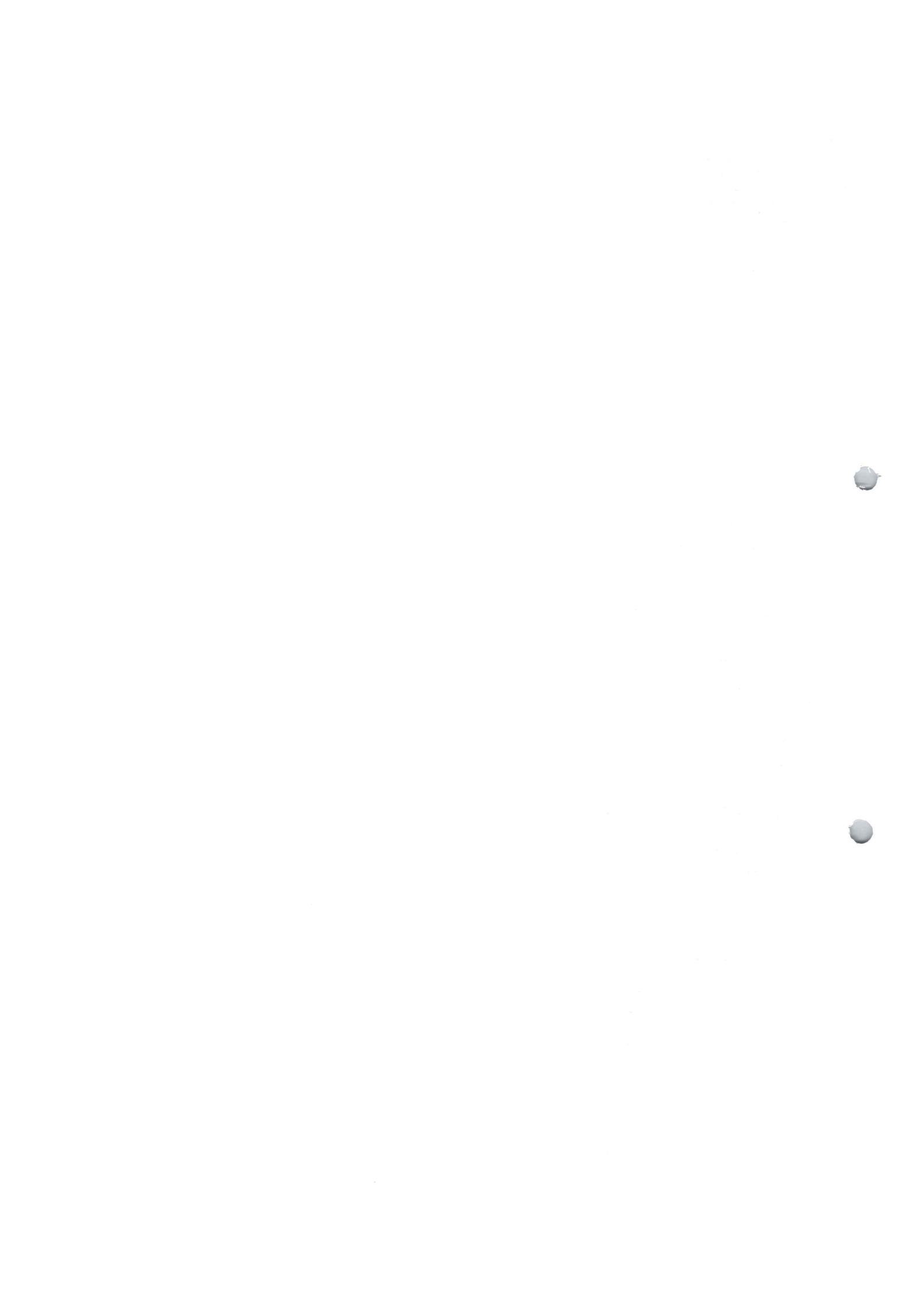
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:51:47 do dia 11/05/2023 , com validade até o dia 10/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eqbQbRKmKJeJ6rWDojWW

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2023 09:54:35

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ: **05.236.770/0001-51**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

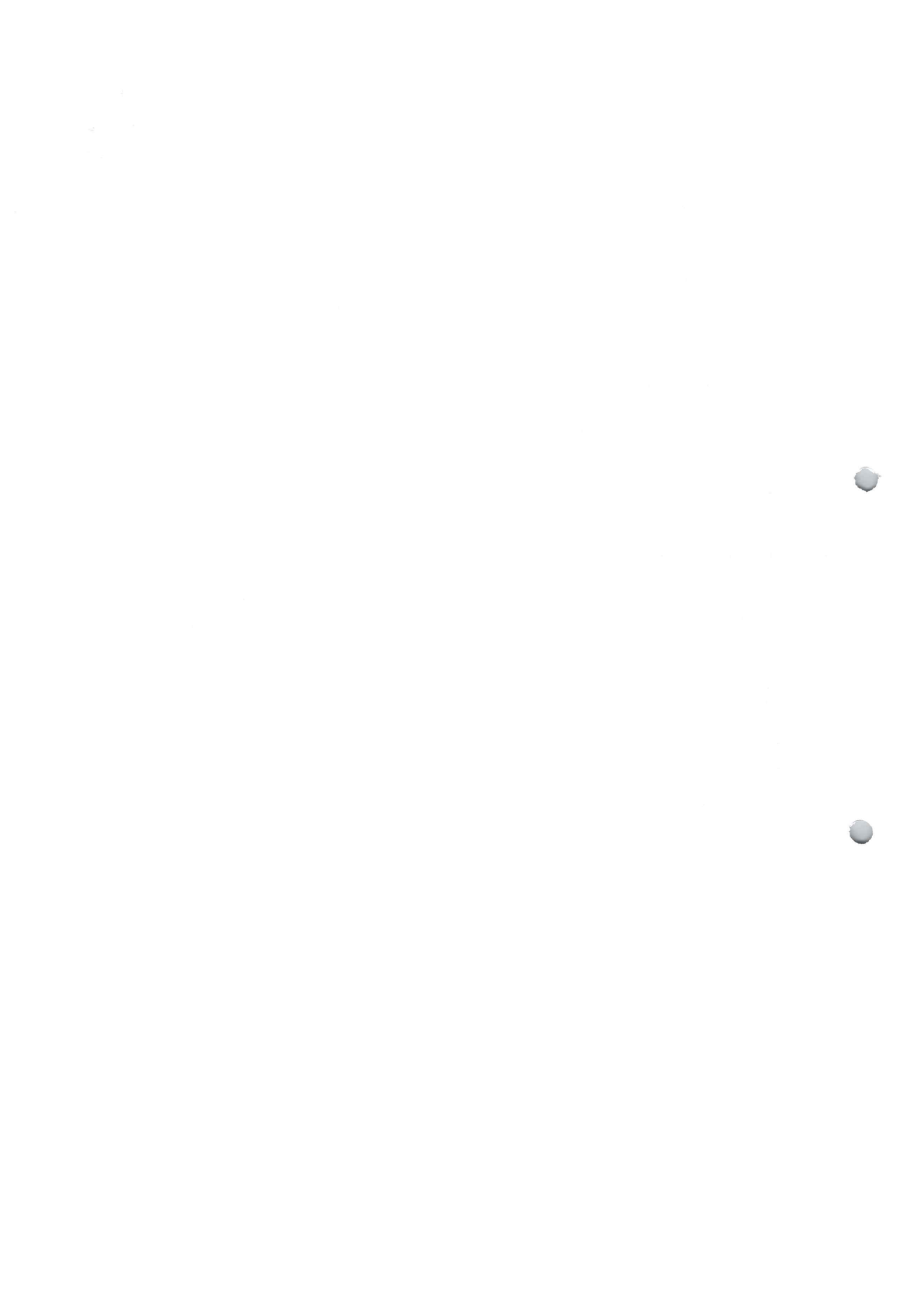
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



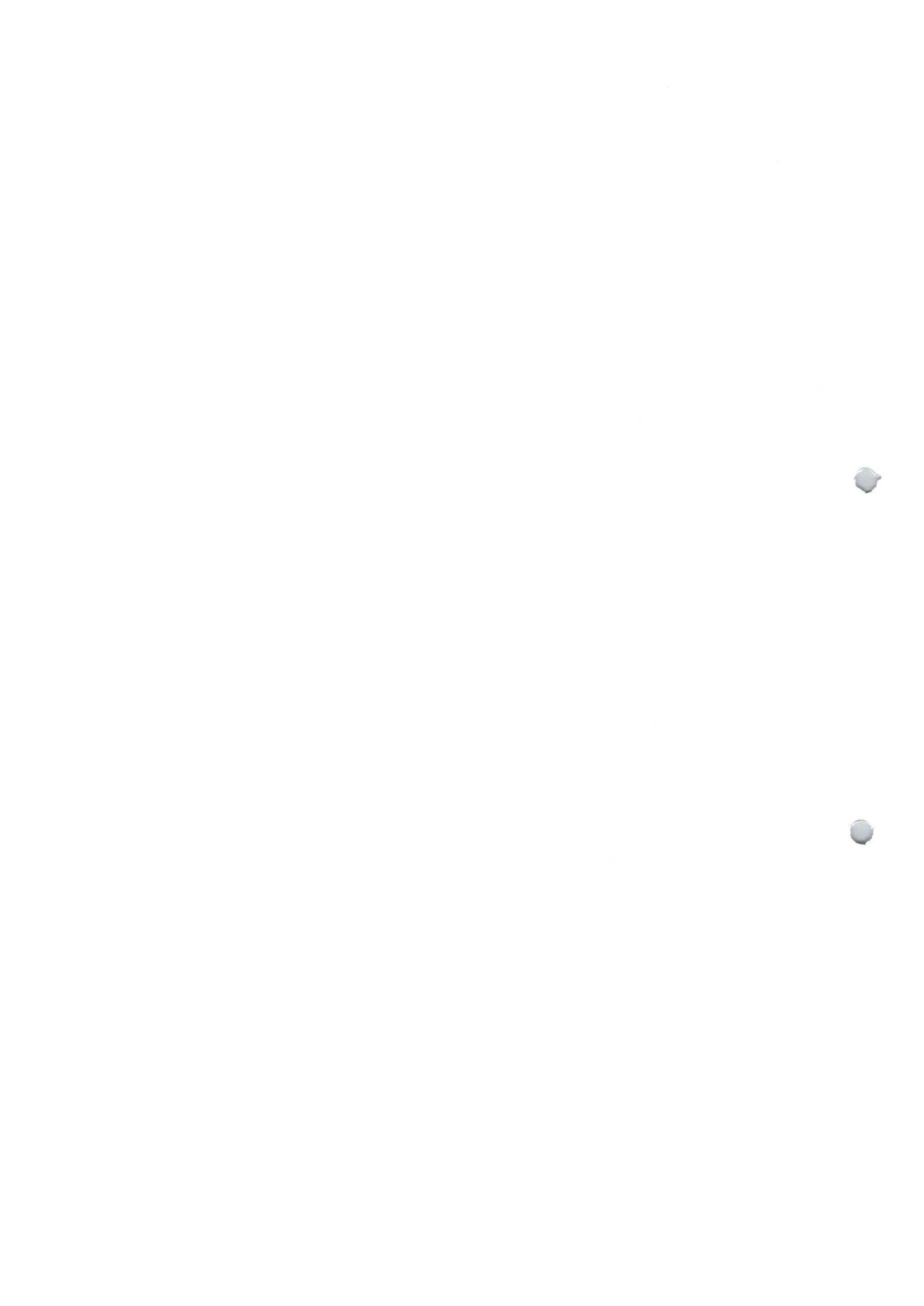
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (11/05/2023 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.236.770/0001-51.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645C.E4A9.9638.6449 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI

CNPJ 05.236.770/0001-51

FONE: 48 3267 1823

RUA DOS IMIGRANTES, 1309, BESENELO, CEP 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

## PROPOSTA DE PREÇOS

### REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 11/05/2023 às 09:00 horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJOTAS SEXTAVADAS E PAVER DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

### LOTE 2

Item	Qtde.	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1.000	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 12 cm – tipo estrada	BEIRA RIO	24,90	249.000,00
13	4.000	unid.	Meio-Fio 080 x 30 x 15 cm – tipo estrada	BEIRA RIO	28,50	142.500,00
14	4.000	unid.	Lajotas Sextavadas de concreto Fck 35 Mpa com 25x25x8cm	BEIRA RIO	47,80	717.000,00
15	2.000	unid.	Paver de concreto, 6 cm – tipo liso	BEIRA RIO	43,70	218.500,00
16	3.000	unid.	Paver de concreto, 8 cm – tipo liso	BEIRA RIO	51,65	258.250,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 1.585.250,00</b>

\*As lajotas devem ser entregues paletizadas para que facilite o manuseio da mesma e também para que não danifiquem ao serem descarregadas.

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

### Dados Bancários:

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI – CNPJ 05.236.770/0001-51

Banco: SICOOB - TRENTOCREDI

Agência:3242-5

Conta Corrente: 10.528-7

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias.

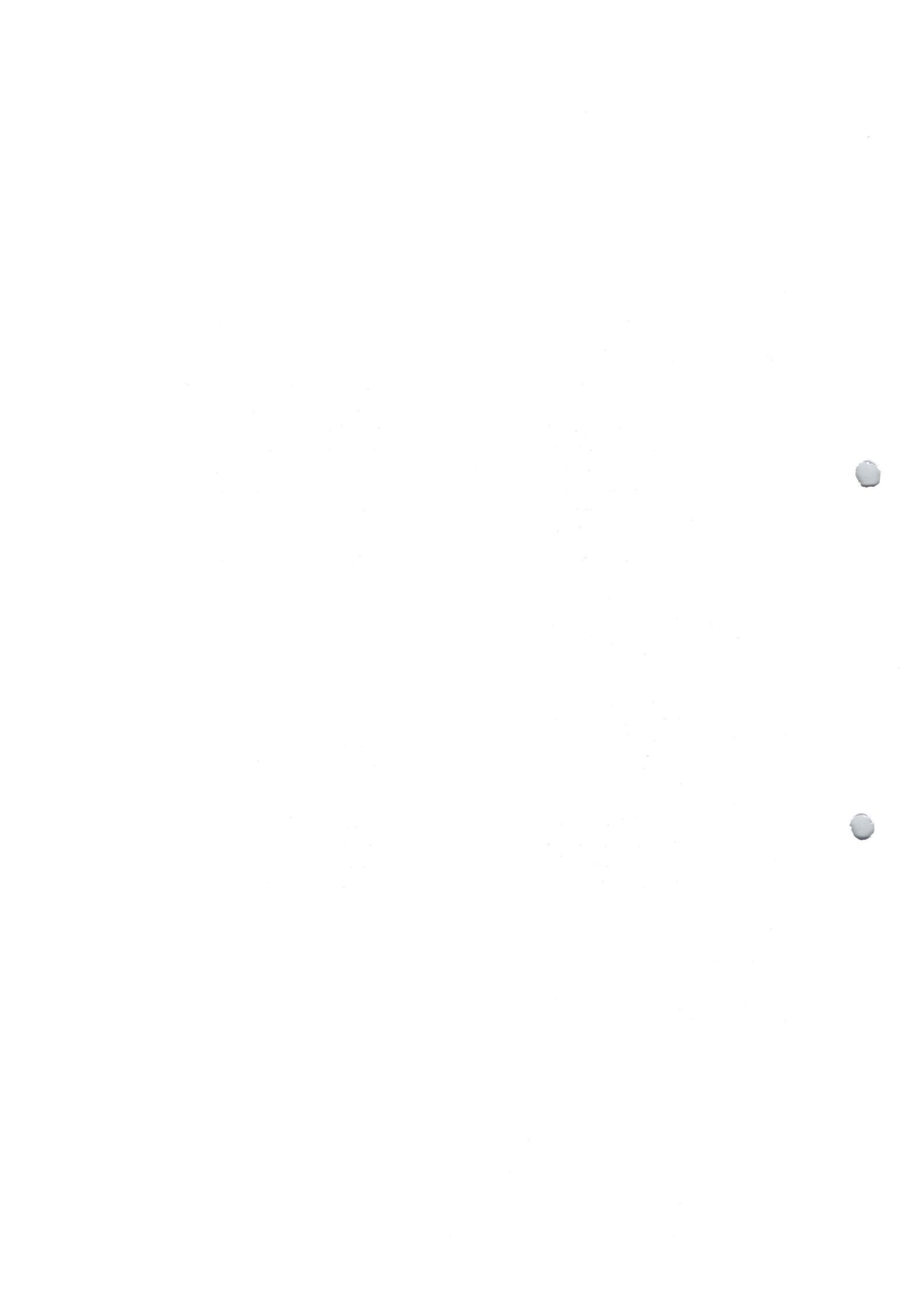
Declaramos que, para a elaboração de nossa proposta, atentamos para as condições previstas no edital, com as quais conhecemos e concordamos.

**Nova Trento, 11 de maio de 2023.**

PAULO SARTORI  
JUNIOR:82427259934

Assinado de forma digital por PAULO  
SARTORI JUNIOR:82427259934  
Dados: 2023.05.10 09:21:05 -03'00'

Paulo Sartori Junior  
Sócio Administrador





## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA "ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA"

**PAULO SARTORI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08 de Março de 1972, natural de Florianópolis/SC, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 824.272.599-34 e no RG nº 1.926.367, expedida pelo SSP/SC, e **SOLANGE MARIA PIAZZA SARTORI**, brasileira, viúva, nascida aos 23 de Dezembro de 1933, natural de Nova Trento – Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF sob nº 692.999.439-15 e RG nº. 1/R – 736.241, expedido pelo SSI – SC, ambos residentes e domiciliados à rua Dona Cotinha, nº. 10, bairro Centro, em Nova Trento – Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade limitada "ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA", constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203164240 em sessão de 03 de Junho de 2002 e última alteração contratual em sessão de 20 de Agosto de 2009, com sede à rua dos Imigrantes, nº. 1309, bairro Bezenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.236.770/0001-51 resolvem alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas.

**I - A sócia SOLANGE MARIA PIAZZA SARTORI**, não desejando mais permanecer na sociedade vende e transfere a totalidade de suas 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) de valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

**II - O sócio remanescente resolve** que o capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica pelo presente elevado para R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 998 (novecentos e noventa e oito) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional.

**III - Em razão da alteração** havida, o capital social no valor R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) representado por 998 (novecentos e noventa e oito) quotas de valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), subscrita e integralizada em moeda corrente do País passa a ser dividido para o sócio na seguinte proporção:

**. PAULO SARTORI JUNIOR**, 998 (novecentos e noventa e oito) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

**PARAGRAFO ÚNICO:** Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.



SP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 42600551622 Protocolo 196767229 de 28/03/2019 NIRE 42600551622

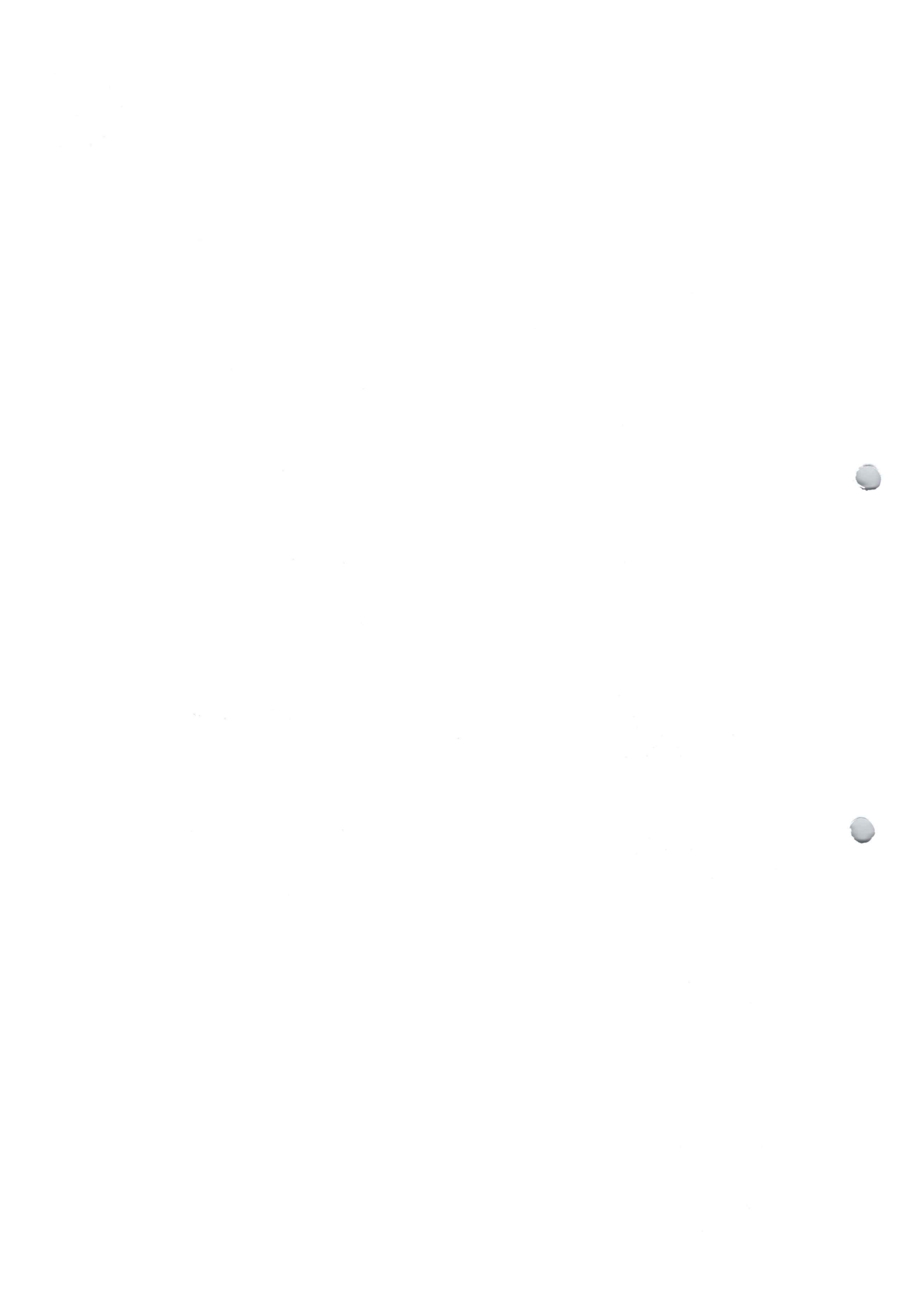
Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110021100575824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/05/2019



IV – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

V – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SARTORI JUNIOR**, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

1ª. Com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, na condição de sócio remanescente em razão da concentração da totalidade do capital, o Sr. **PAULO SARTORI JUNIOR**; delibera alterar a natureza jurídica desta sociedade, transformando-a por este instrumento, de sociedade Empresária Limitada (LTDA) em Empresa Individual de responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a mesma a denominar-se **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI**.

**Parágrafo Único:** O Sr. **PAULO SARTORI JUNIOR**, titular desta EIRELI, declara sob as penas da Lei e para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

2ª. Sem solução de continuidade, passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, de teor seguinte:

**ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI**  
**CNPJ: 05.236.770/0001-51**  
**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular, **PAULO SARTORI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08 de Março de 1972, natural de Nova Trento/SC, empresário, inscrito no CPF sob nº. 098.324.259-30 e RG sob nº. 6069647, expedida pelo SESPDC – SC, residente e domiciliado à rua Dona Cotinha, nº. 10, bairro Centro, na cidade de Nova Trento – Santa Catarina, CEP 88270-000, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA I**

A empresa girará sob a denominação de **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI** e terá sua sede e domicílio na rua Dona Cotinha, nº. 10, bairro Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP – 88270-000, podendo abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**CLAUSULA II**

O objeto da empresa é o ramo de fabricação de artefatos de cimento.

 SP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2019

Arquivamento 42600551622 Protocolo 196767229 de 28/03/2019 NIRE 42600551622

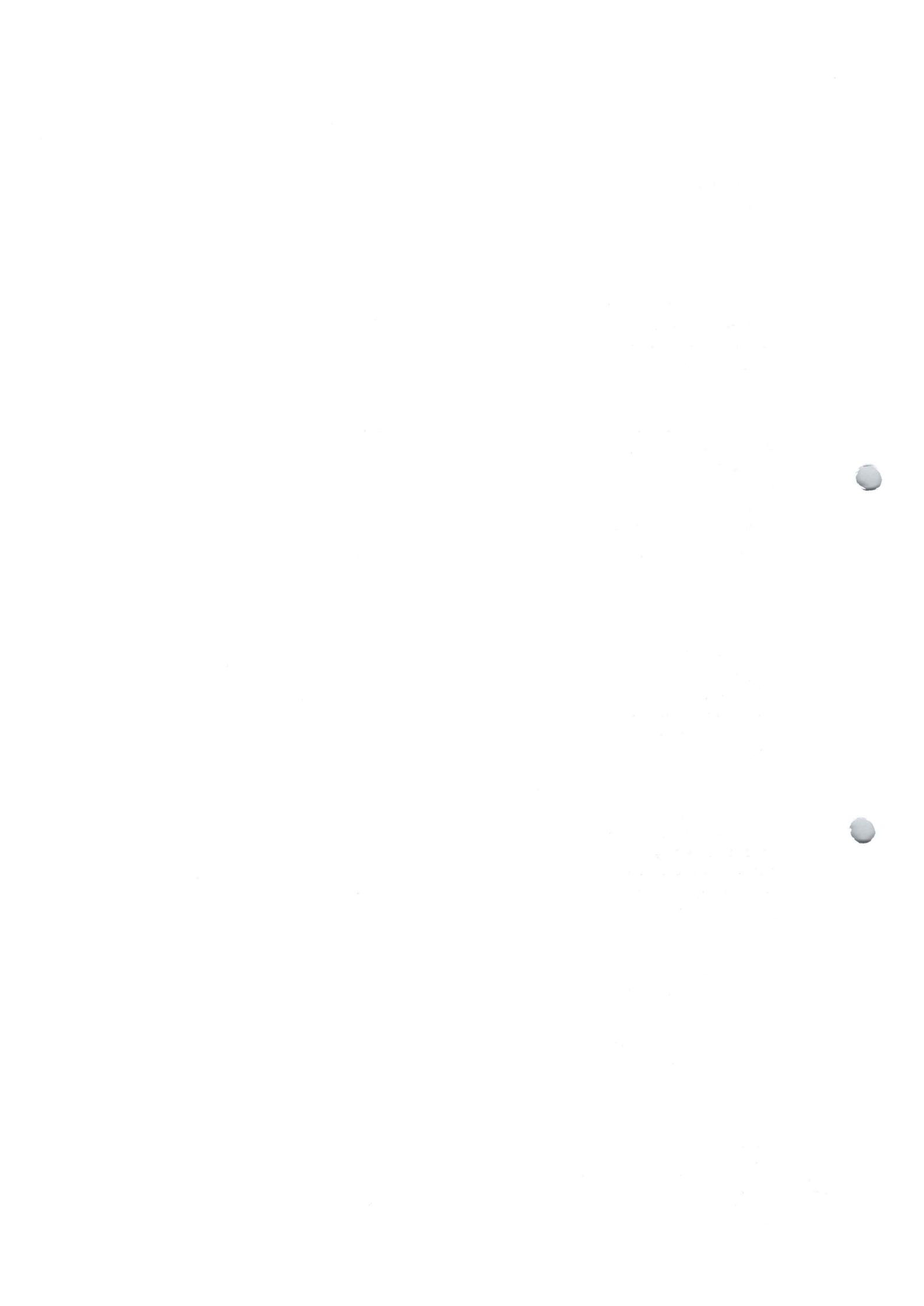
Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110021100575824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

09/05/2019





### CLAUSULA III

A empresa iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 como sociedade Empresária, sendo que seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

### CLAUSULA IV

O capital, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 988 (novecentos e oitenta e oito) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, e será concentrado exclusivamente com o titular **PAULO SARTORI JUNIOR**.

### CLAUSULA V

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado, respondendo a mesma exclusivamente pela efetiva integralização do capital.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O titular não responde subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

### CLAUSULA VI

A empresa será administrada por seu titular, **PAULO SARTORI JUNIOR**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

### CLAUSULA VII

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de Dezembro de cada ano, a titular procederá a verificação dos lucros e prejuízos, levantamento do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda, gerar balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando sempre, o que dispõe as disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

### CLAUSULA VIII

Em caso de falecimento ou incapacidade civil do titular, a EIRELI não se dissolverá, devendo continuar com os herdeiros/successores do titular, caso não haja impedimentos legais.

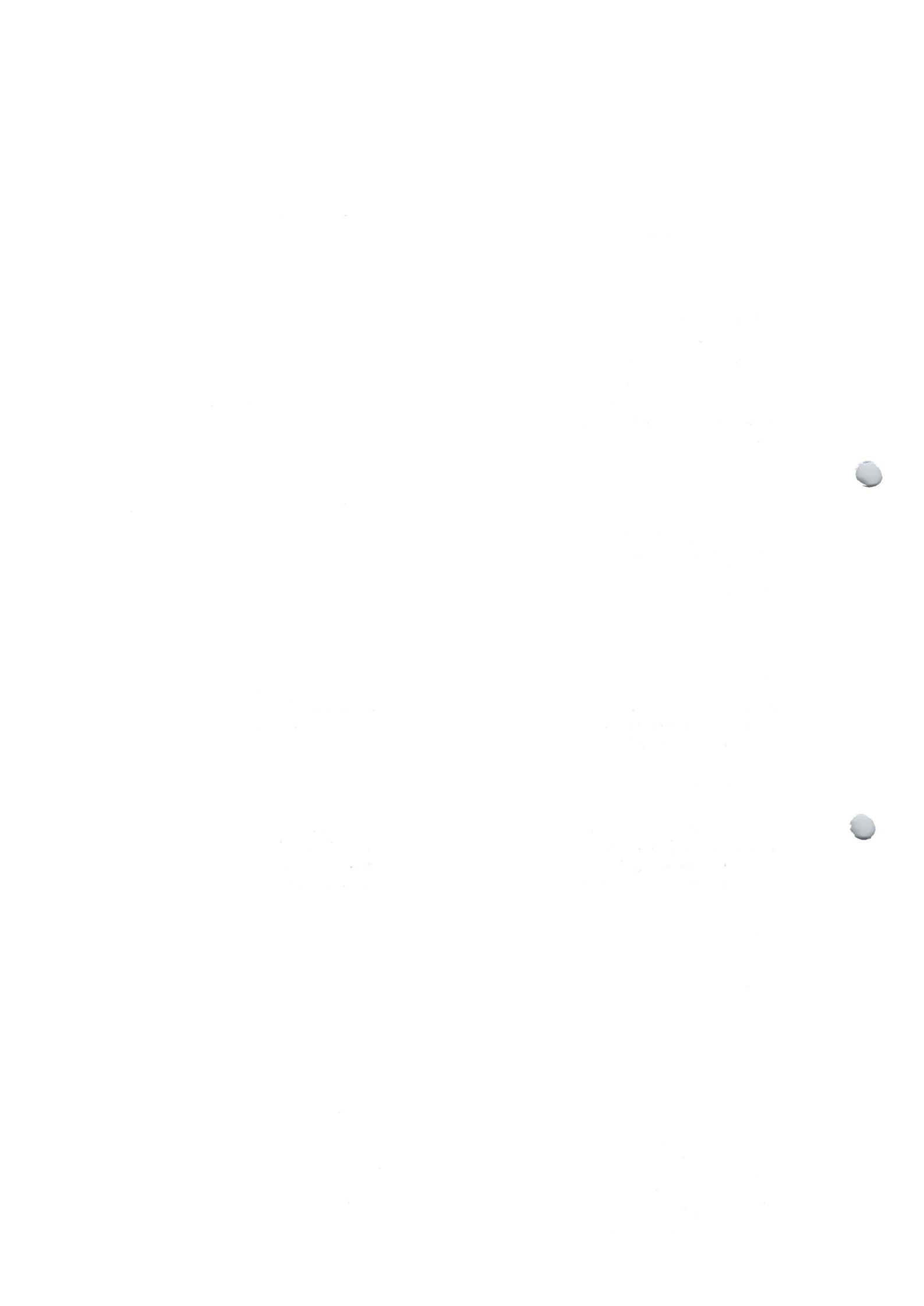
**Paragrafo Único:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/successores do titular em continuar com a EIRELI, a mesma deverá ser liquidada e extinta.

Observando-se o disposto na cláusula 10ª. deste instrumento.

### CLAUSULA IX

O titular terá uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.







#### CLAUSULA X

O Sr. **PAULO SARTORI JUNIOR**, titular desta EIRELI, declara sob as penas da Lei e para os devidos fins e efeitos de direito que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### CLAUSULA XI

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA XII

Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina para as questões oriundas do presente instrumento.

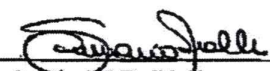
O titular lavra, data e assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

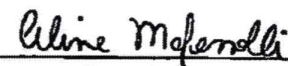
Nova Trento, 27 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SARTORI JUNIOR**  
Sócio Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**SOLANGE MARIA P. SARTORI**  
Sócio Desistente

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Sonia M.B. Valle**  
RG-1.669.702-2 – SSP/SC

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Mafessoli**  
RG – 5.534.624 – SSP/SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2019

Certifico o Registro em 07/05/2019

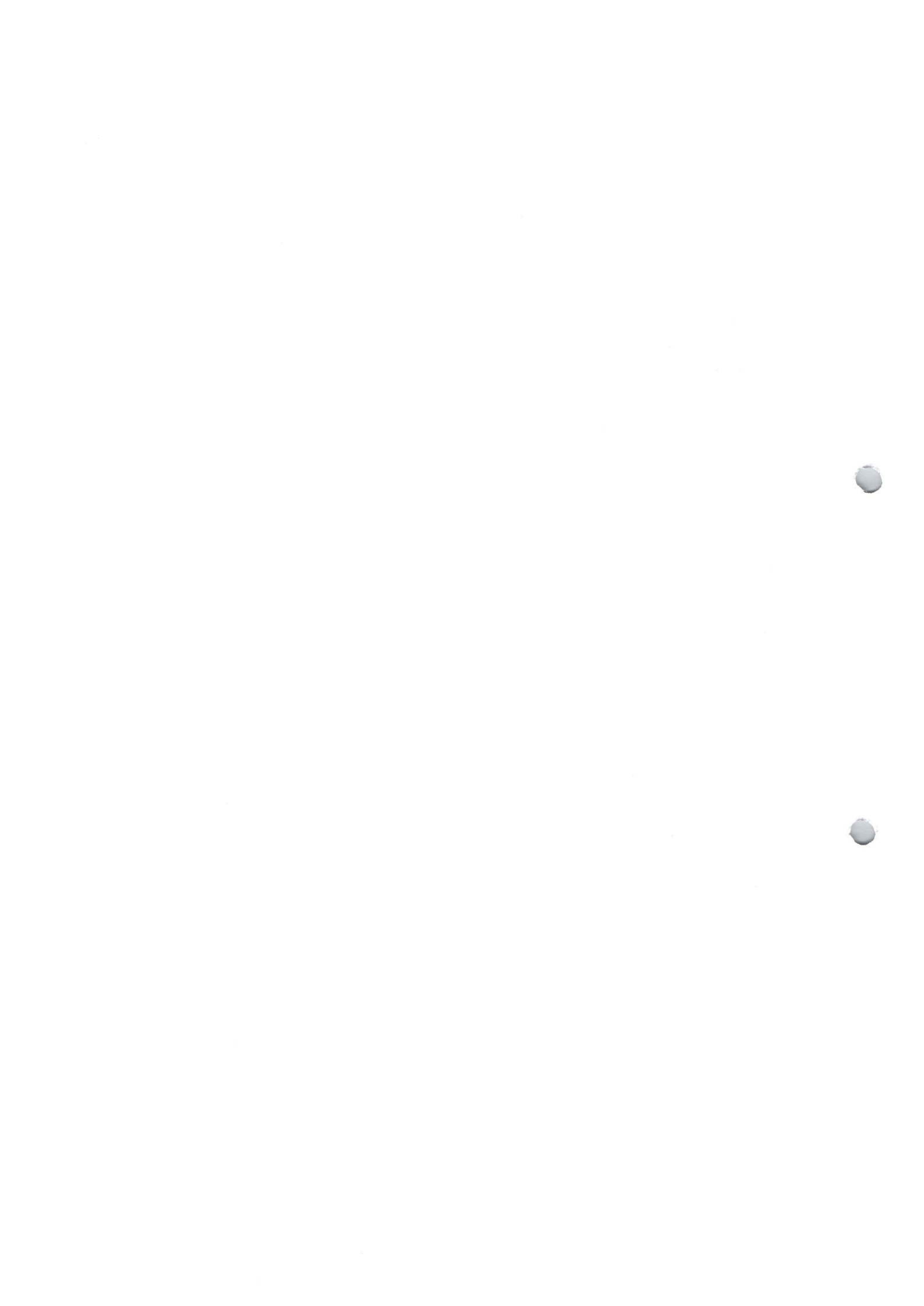
Arquivamento 42600551622 Protocolo 196767229 de 28/03/2019 NIRE 42600551622

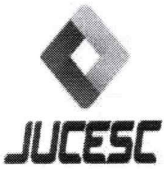
Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 110021100575824

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

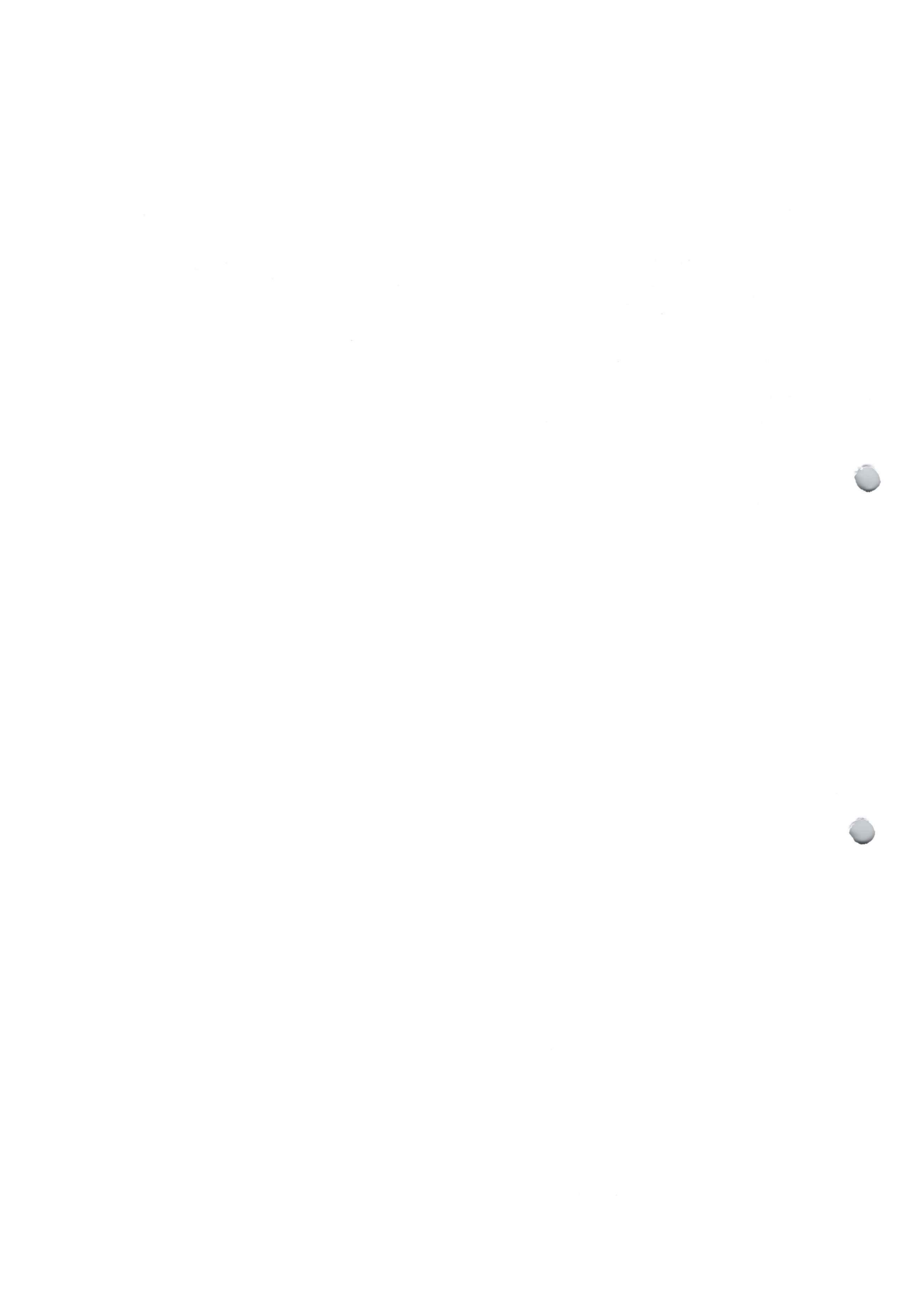
EMPRESA			
Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600551622	05.236.770/0001-51	03/06/2002	01/06/2002
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES, 1309, BEZENELLO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 99.800,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO SARTORI JÚNIOR 824.272.599-34	99.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
PAULO SARTORI JÚNIOR 824.272.599-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
10/12/2022	5883		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Objeto: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239971841

página: 1/2



CONTROLE: 19253923082940 CPF SOLICITANTE: 617.027.659-20 NIRE: 42600551622 EMITIDA: 09/05/2023 PROTOCOLO: 239971841





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**EMPRESA**

Nome Empresarial: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600551622	05.236.770/0001-51	03/06/2002	01/06/2002

Endereço:  
RUA DOS IMIGRANTES, 1309, BEZENELLO, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Maio de 2023

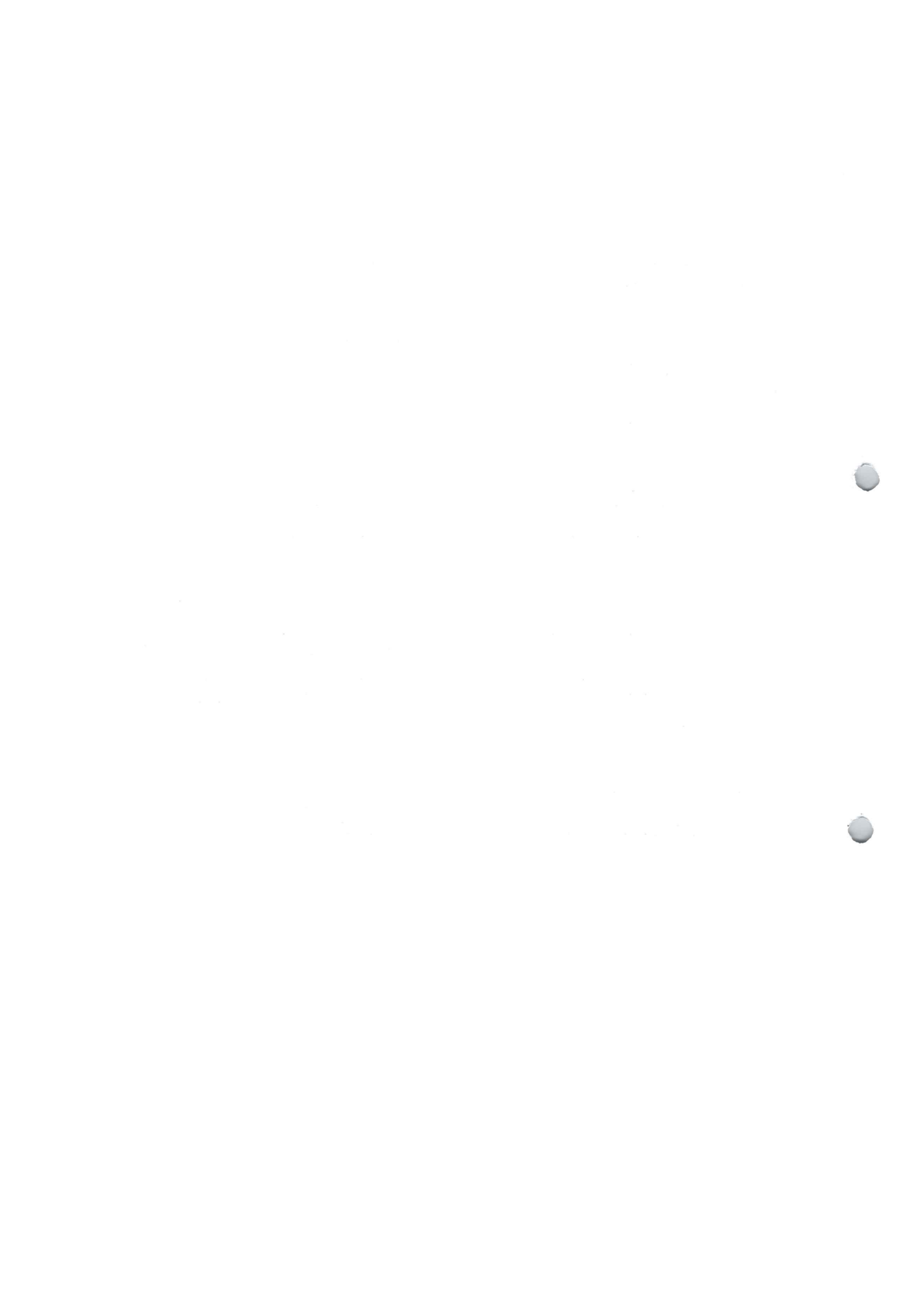
LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239971841

página: 2/2



CONTROLE: 19253923082940 CPF SOLICITANTE: 617.027.659-20 NIRE: 42600551622 EMITIDA: 09/05/2023 PROTOCOLO: 239971841







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.236.770/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/06/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R DOS IMIGRANTES</b>	NÚMERO <b>1309</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BEZENELLO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3267-1885</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

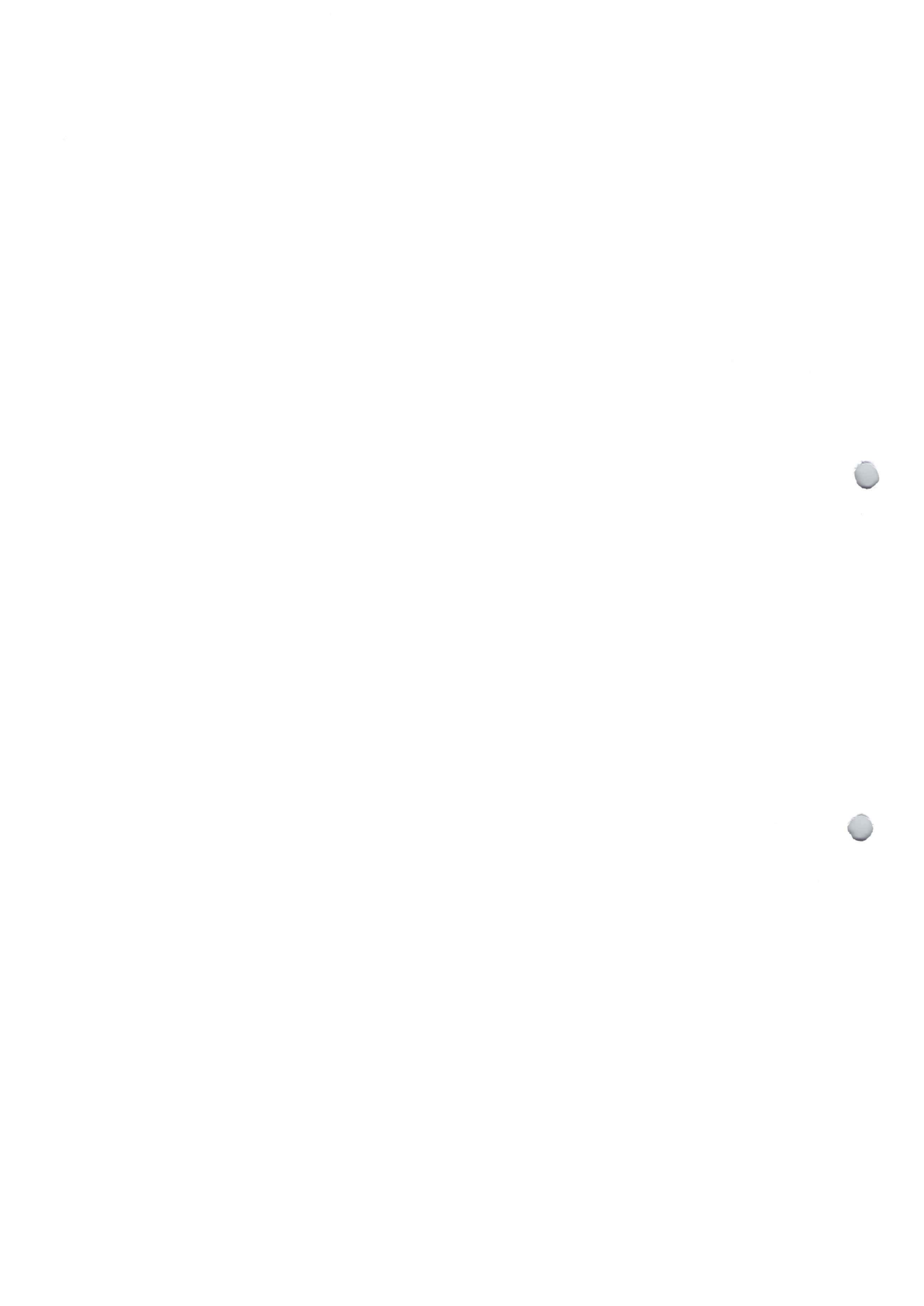
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/05/2023** às **09:32:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

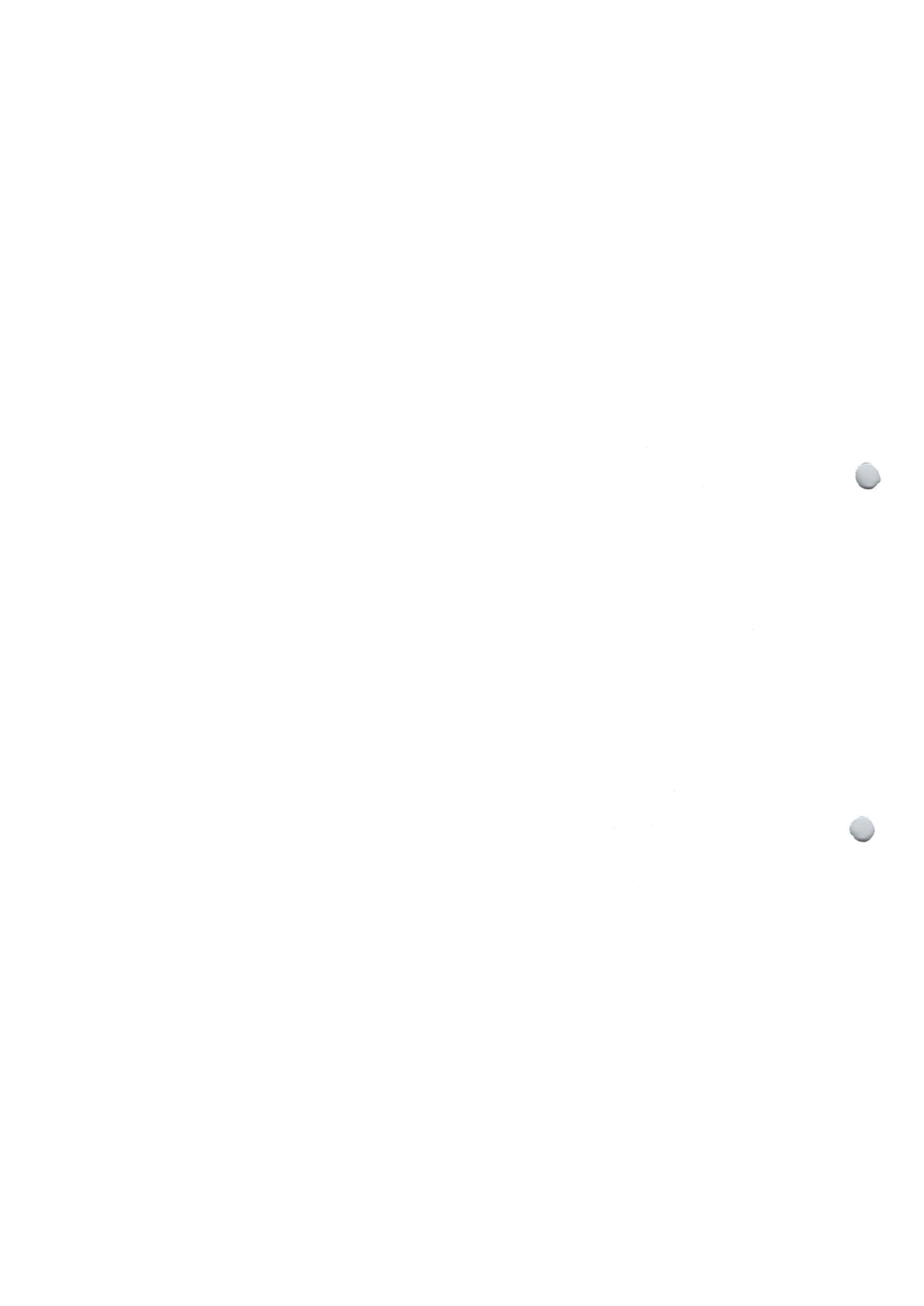
<b>CNPJ:</b>	05.236.770/0001-51
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	PAULO SARTORI JUNIOR
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/05/2023 às 07:42 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**  
**CNPJ: 05.236.770/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:03:56 do dia 14/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/07/2023.

Código de controle da certidão: **F5AE.5E7D.AB61.C436**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ/CPF: **05.236.770/0001-51**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140115730024**  
Data de emissão: **08/05/2023 20:19:28**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/07/2023**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 08/05/2023 20:19:25





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI - CNPJ: 05.236.770/0001-51

AVISO

**SEM DÉBITOS** PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

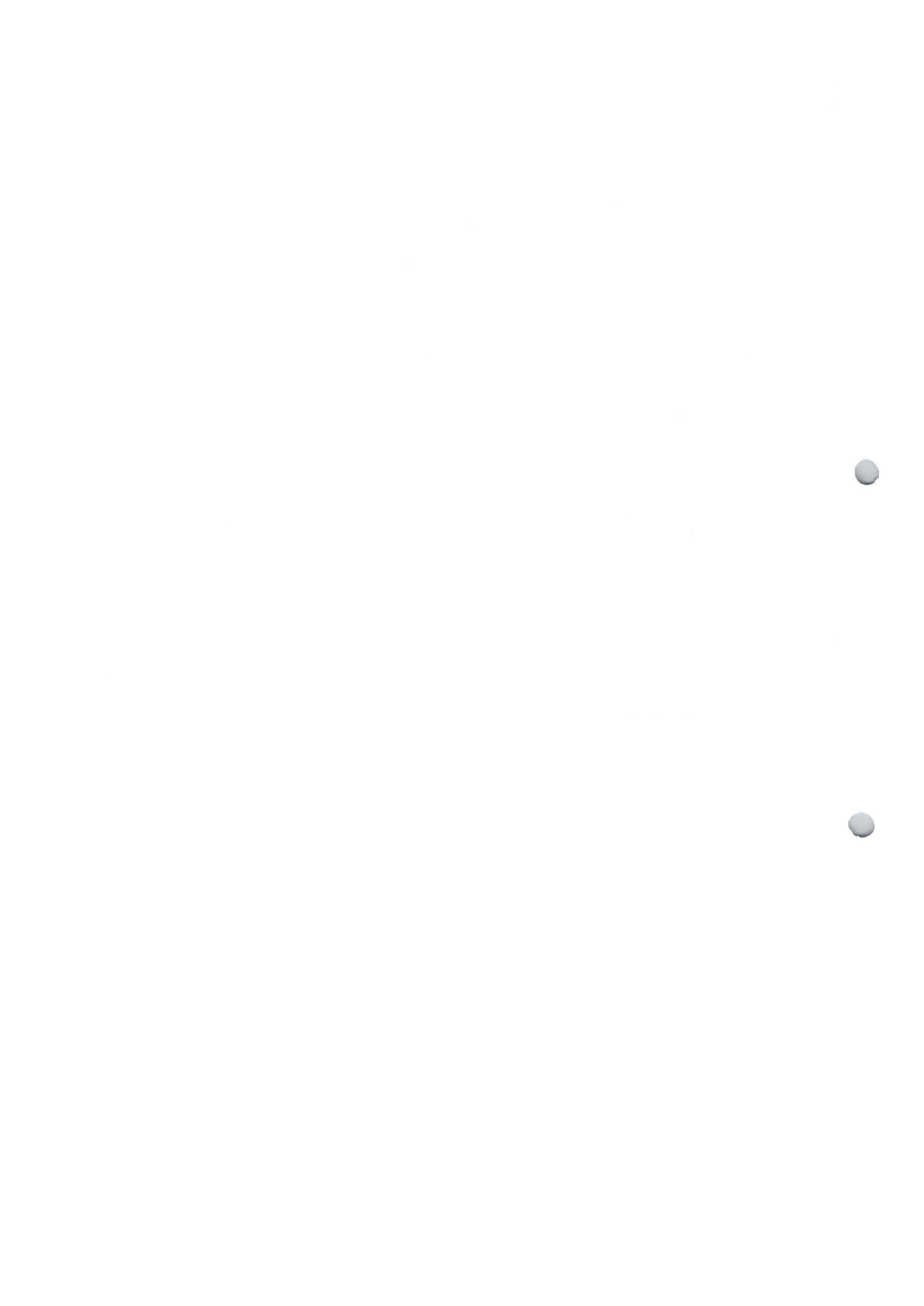
FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**OBS:** A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 09 DE MAIO DE 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.236.770/0001-51  
**Razão Social:** ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA ME  
**Endereço:** RUA ERICO MARCHI 0 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2023 a 20/05/2023

**Certificação Número:** 2023042101211413260368

Informação obtida em 08/05/2023 09:38:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.236.770/0001-51  
Certidão n°: 19351161/2023  
Expedição: 08/05/2023, às 09:49:41  
Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.236.770/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

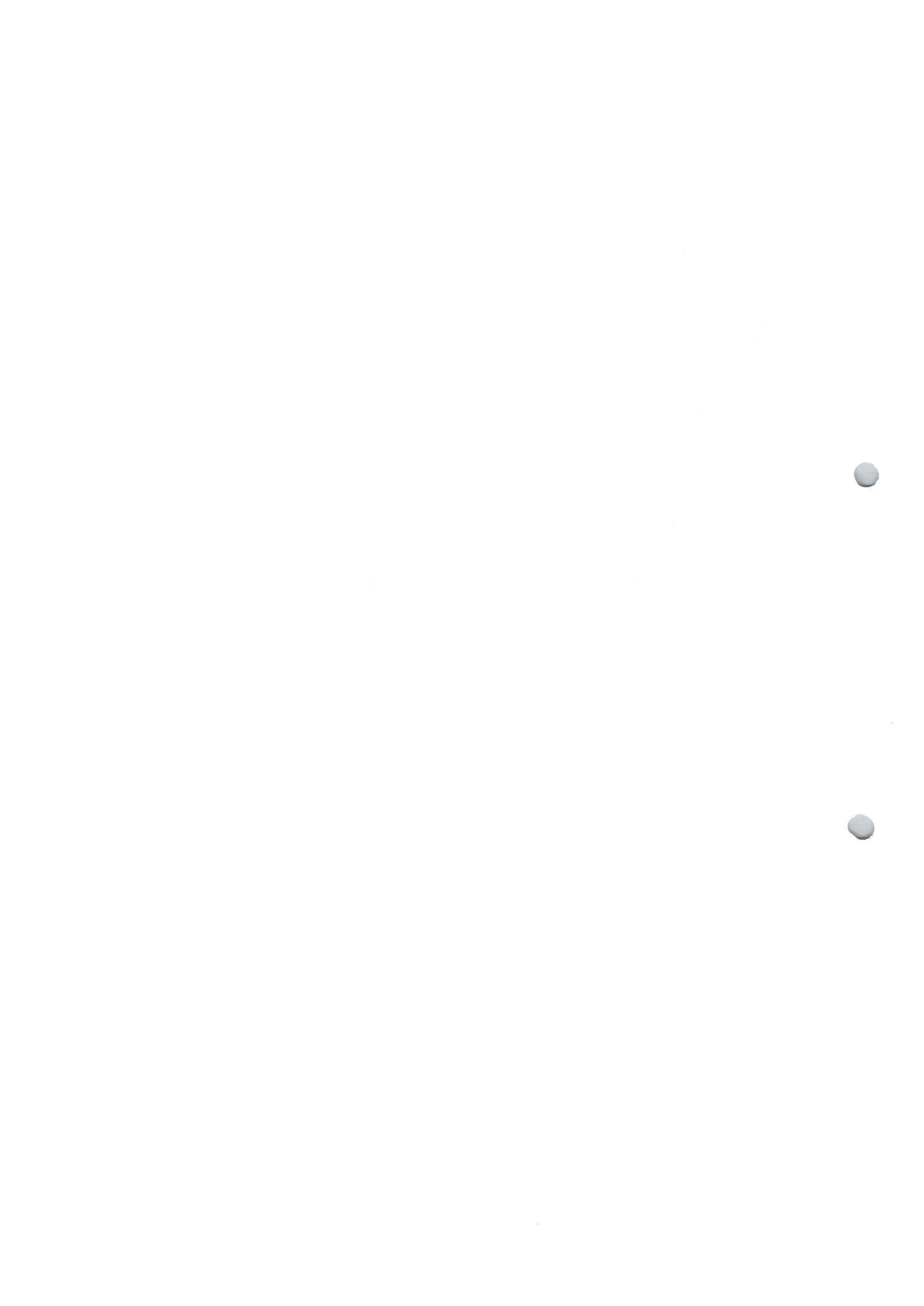
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 213070  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

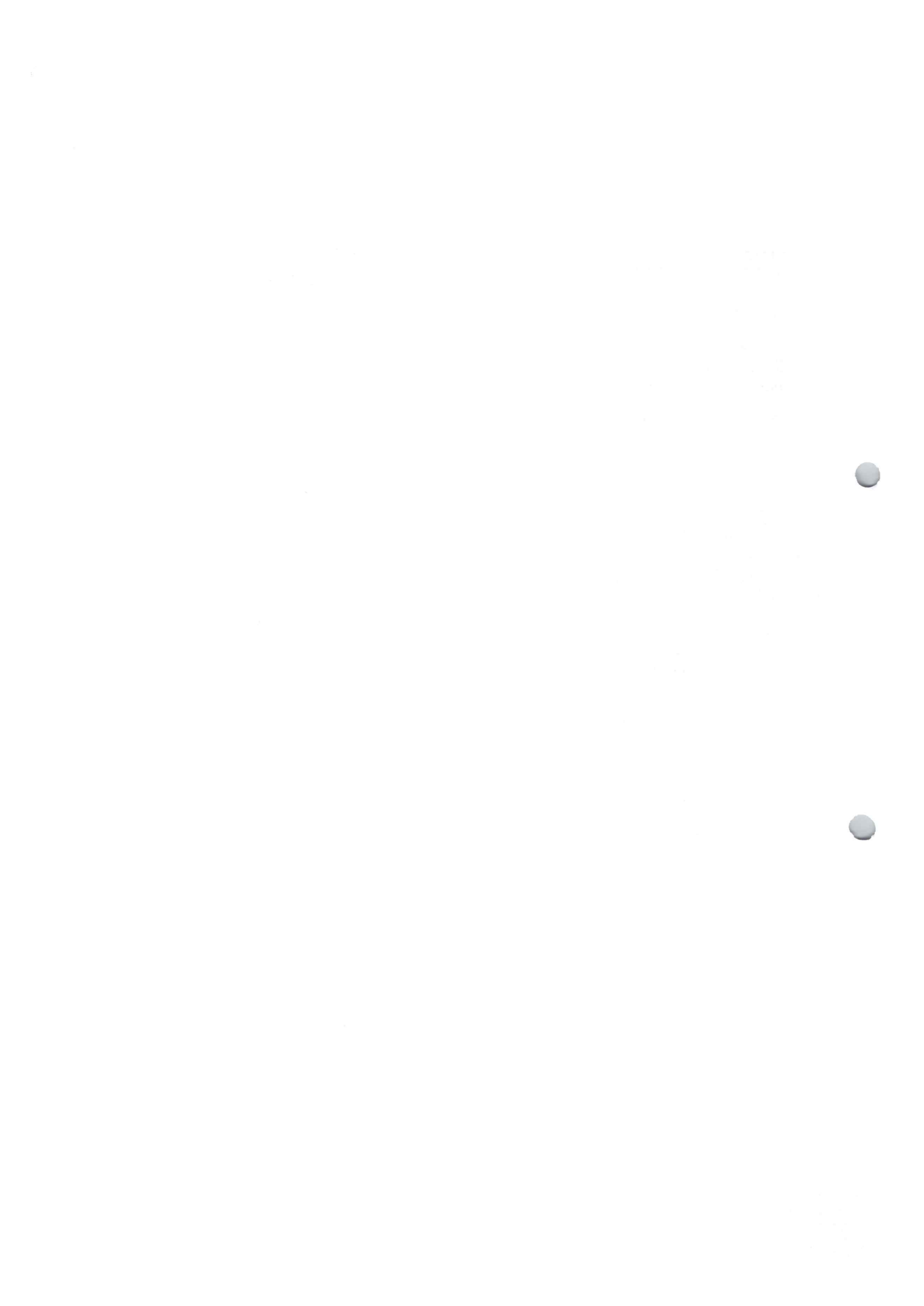
**NOME: ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA ME**  
Raiz do CNPJ: 05.236.770  
País endereço da sede : BRASIL  
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA  
Município endereço da sede : NOVA TRENTO  
Endereço da sede : RUA DOS IMIGRANTES 1309, BESENELLO

Certidão emitida às 10:38 de 08/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.







**ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI**  
CNPJ 05.236.770/0001-51 FONE: 48 3267 1823  
RUA DOS IMIGRANTES, 1309, BESENELO, CEP 88.270-000  
NOVA TRENTO SANTA CATARINA

### DECLARAÇÕES

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI, com sede na Rua dos Imigrantes, 1309, Besenelo, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.236.770/0001-51, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Sartori Junior, portador do CPF nº 824.272.599-34, **DECLARA**, para fins de participação em **Processo Licitatório**, e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem** fatos impeditivos para sua contratação conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016, e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 16.493, de 2014 e **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**.

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI. **declara que NÃO SE ENQUADRA nos itens abaixo:**

- I. Administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- II. Suspensão por Municípios, Estados ou órgão federal;
- III. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal;
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V. Administrador sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI. Sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII. Administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII. Ter, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente do município de NOVA TRENTO;
- X. Relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com empregado do município de NOVA TRENTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- XI. Inserida no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- XII. Trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- XIII. Tenha participação direta ou indireta (ou participado de consórcio) que elaborou (ou realizado parte) do anteprojeto ou projeto básico da licitação em tela.
- XIV. Tenha administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio (quando participação superar 5% - cinco por cento - do capital votante) que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico.

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI. **DECLARA**

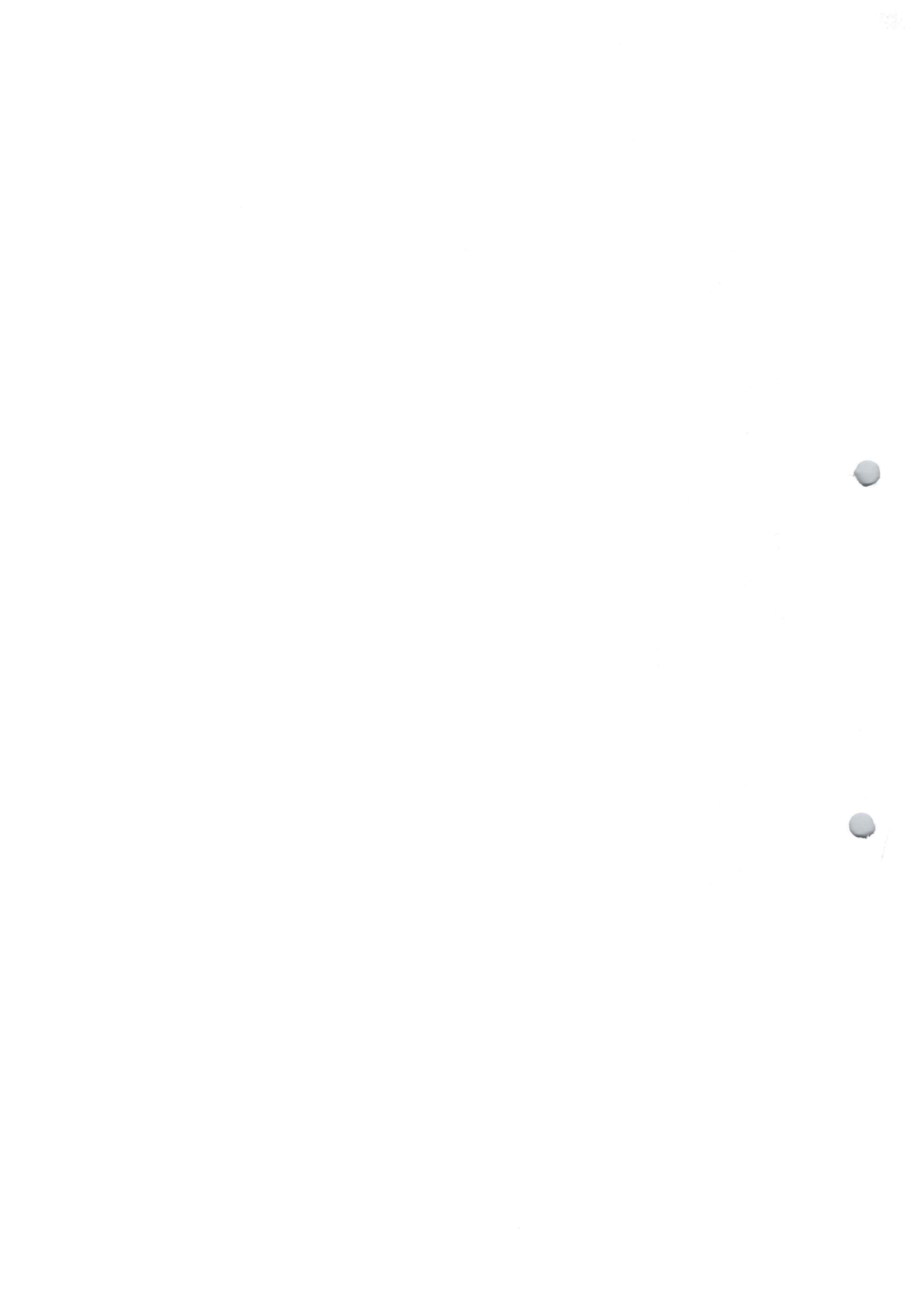
- I. Que tomou conhecimento do edital e está de acordo com seus termos;
- II. Para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- III. Para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:  
 MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não ultrapassou limite do faturamento.
- IV. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

**Nova Trento, 11 de maio de 2023**

PAULO SARTORI  
JUNIOR:82427259934

Assinado de forma digital por PAULO SARTORI JUNIOR:82427259934  
Dados: 2023.05.10 09:16:07 -03'00'

Paulo Sartori Junior  
Sócio Administrador  
CPF 824.272.599-34







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI - CNPJ: 05.236.770/0001-51

AVISO

**SEM DÉBITOS** PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**OBS:** A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 09 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Mun. de Nova Trento

  
Daniel Rongallo  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

1900

1901

1902

1903

1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI CNPJ: 05236770000151

Aviso \_\_\_\_\_

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

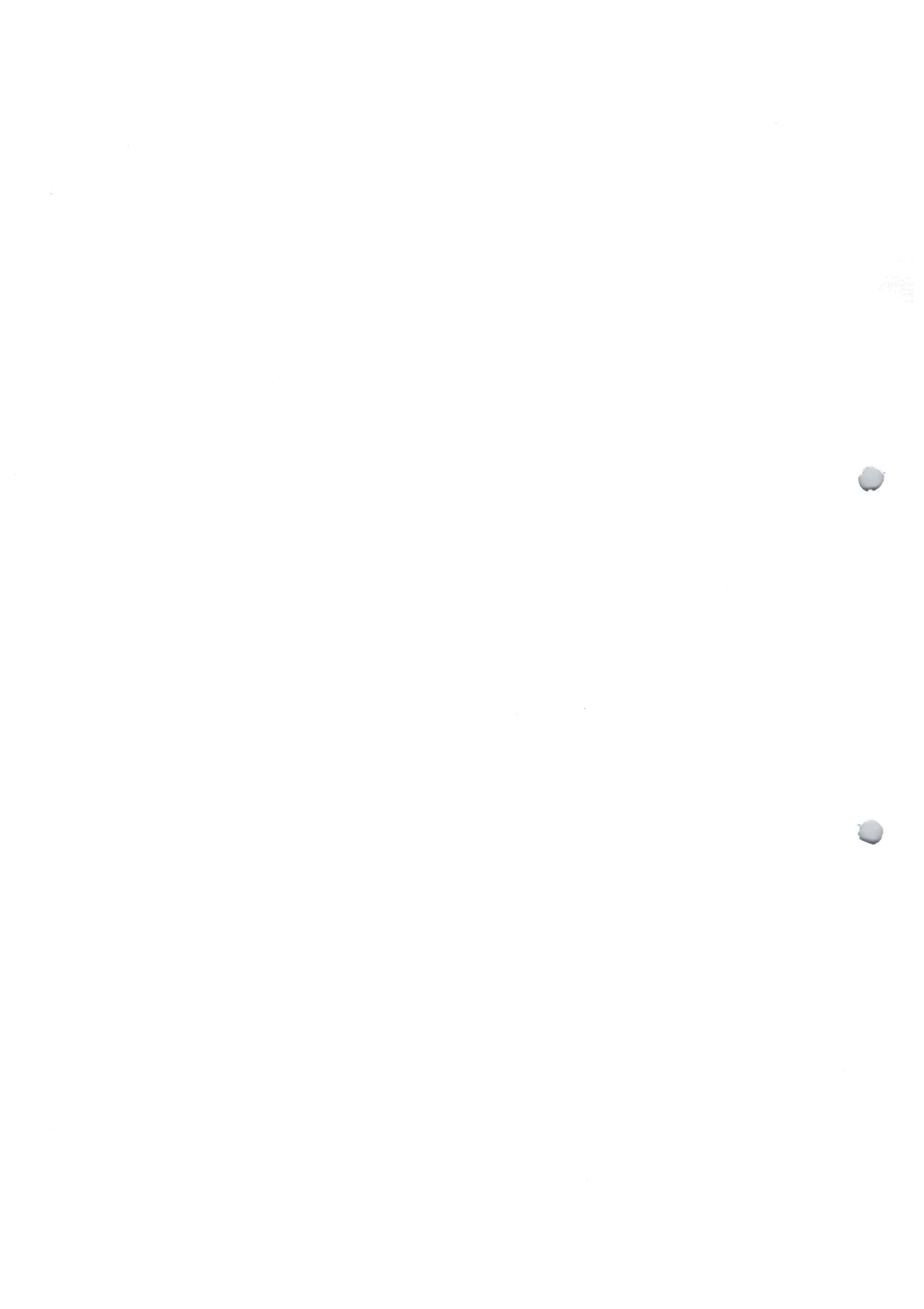
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW09HLRLX2PPSFR3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 11 de Maio de 2023





**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Relatório Extrato do Contribuinte**

Página: 1 / 1  
 Data: 11/05/2023  
 Hora: 10:01:23  
 Usuário: brunamar



Contribuinte: **ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO EIRELI**  
 CPF/CNPJ: 05.236.770/0001-51 Nome social/Fantasia:  
 Endereço: Rua DOS IMIGRANTES - BESENELLO - SEDE - 88.270-000

**Econômicos 23100** Rua DOS IMIGRANTES, S/N - BESENELLO - SEDE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO

**Débitos**

Ano/Parc	Crédito	Un.	Dt. Vcto	Valor	Vi. Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt. Pagto.	Vi. Pago	Vi. Dif.	Local	
2023/2	TLL	N	31/07/2023	332,06	0,00	0,00	0,00	0,00	332,06	Aberta		0,00	0,00		
<b>Valor Lançado:</b>				<b>332,06</b>	<b>Pagamentos do Ano:</b>				<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente do Ano:</b>		<b>332,06</b>			
<b>Total Referente:</b>				<b>332,06</b>	<b>Pagamentos do Referente:</b>				<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente Referente:</b>		<b>332,06</b>			

**Valores em aberto do referente**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	332,06	0,00	0,00	332,06

**Total Pagtos: 0,00**

**Valor Pendente Total: 332,06**

**Valores em aberto do contribuinte**

	Débitos Exercício	Dívidas	Parcelamentos	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00
À Vencer:	332,06	0,00	0,00	332,06

\* Parcela gerada pela diferença de pagamento.

